00100.077807/2018-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 81, QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2018



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 87ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 2018

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Oradores

Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas à gestão do Governo Michel Temer; e outros assuntos. 12

Senador Humberto Costa, como Líder – Expectativa com o lançamento da pré-candidatura de Lula à Presidência da República. 16

Senado Paulo Paim – Registro de documento, emitido pela OIT, que inclui o Brasil no grupo de países suspeitos de violarem direitos trabalhistas; e outro assunto. 17

Senador Otto Alencar, como Líder – Homenagem à Srª Maria Rita Lopes Pontes, sucessora de Irmã Dulce no Hospital Santo Antônio em Salvador-BA; e outro assunto. 21

Senadora Lídice da Mata – Celebração pela aprovação na CCJ do Projeto de Lei do Senado nº 757/2015, que trata da igualdade civil e do apoio às pessoas sem pleno discernimento; e outros assuntos. 25

Senador Lindbergh Farias – Críticas à reforma trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional em 2017; e outros assuntos. 28

Senador Dário Berger – Preocupação com as altas taxas de juros praticadas pelas administradoras de cartões de crédito no Brasil. 31

Senadora Gleisi Hoffmann – Considerações a respeito da Petrobras, notoriamente no que tange à política de preços da estatal. 35

Senador Eduardo Lopes – Registro da instalação da Frente Parlamentar Mista Brasil 200; e outros assuntos. 40

Senador Rudson Leite – Preocupação com o enquadramento dos servidores dos ex-territórios, notoriamente no que tange ao impacto financeiro. 42

Senadora Ângela Portela – Preocupação quanto aos dados estatísticos da criminalidade no estado de Rondônia apresentados pelo Atlas da Violência 2018; e outros assuntos. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 40 minutos e reabertura às 16 horas e 46 minutos 51

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Resolução nº 28/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 46/2018-CAE), que *autoriza o Município de Maracanaú, estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado**. 51

Redação final do Projeto de Resolução nº 28/2018 **(Parecer nº 113/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 51

1.3.2 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 20/2018, do Senador Eunício Oliveira e outros senadores, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em recondução à vaga reservada ao Senado Federal. **Aprovado** (votação nominal) 52

1.3.3 – Item 2 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 214/2015; e o Projeto de Lei do Senado nº 483/2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 104/2015 (nº 786/2007, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.* **Aprovado o Substitutivo** (prejudicados os projetos) 59

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 104/2015 **(Parecer nº 114/2018-CDIR/PLEN-SF)**. 67

1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 32/2018 (nº 242/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão. **Aprovada** (votação nominal) 69

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Eduardo Lopes, como Líder – Insatisfação com os resultados da intervenção federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro e com o aumento do índice de violência no estado; e outros assuntos. 84

Senadora Regina Sousa – Considerações sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado ontem; e outros assuntos. 89

Senador Acir Gurgacz – Defesa da construção de uma nova política de preço dos combustíveis no Brasil. 93

Senadora Marta Suplicy – Expectativa quanto às propostas dos candidatos à Presidência da República para a solução a longo prazo da violência no Brasil; e outros assuntos. 95

1.5 – ENCERRAMENTO 98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 87ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 767/2015 **(Memorando nº 14/2018-CMA)**. 100

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206/2007 **(Memorando nº 12/2018-CMA)**. 102

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 717/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 13/2018-CMA)**. 104

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 79/2016 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 10/2018-CMA)**. 106

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 63/2017 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 8/2018-CMA)**. 108

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 67/2017 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 7/2018-CMA)**. 110

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 162/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 6/2018-CMA)**. 112

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 259/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 11/2018-CMA)**. 114

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 214/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 9/2018-CMA)**. 116

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 63/2018 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 79/2018-CCJ)**. 118

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 757/2015 **(Ofício nº 80/2018-CCJ)**. 120

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 20/2018 (nº 652/2018, na origem), que encaminha o relatório das atividades referente ao primeiro trimestre de 2018. 123

2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Democratas, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais **(Ofício nº 17/2018).** *Substituído o membro.* 192

Da Liderança do PV, de indicação do Senador Rudson Leite como Líder do referido Partido **(Memorando nº 1/2018).** 193

Das Lideranças do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e do Partido Verde, de que este Partido passa a integrar o referido Bloco **(Memorando nº 41/2018).** 194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.4 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno. . 196

Senador Ciro Nogueira – Considerações sobre a realização da XII Olimpíada das Apaes no estado do Piauí; e outro assunto. 202

2.1.5 – Expedientes de Ministros de Estado

Aviso nº 93/2018, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 605/2017, do Senador Jader Barbalho. 207

Ofício nº 224/2018, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 585/2017, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 207

Ofício nº 225/2018, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 285/2017, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 207

2.1.6 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 32 e 33/2018. 209

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 325/2012. 209

2.1.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 309/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2018, sancionado e transformado na Lei nº 13.671/2018. 211

Nº 311/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 166/2017, sancionado e transformado na Lei nº 13.673/2018. 212

2.1.8 – Ofícios do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

Nº 358/2018, que solicita dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 892/2017, do Senador Acir Gurgacz. 214

Nº 360/2018, que solicita dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 604/2017, do Senador Jader Barbalho. 214

2.1.9 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 61/2018, do Senador Otto Alencar, que *susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.* 216

2.1.10 – Projeto de Lei do Senado

Nº 279/2018, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que *modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para reestabelecer para o crime de roubo a causa de aumento de pena do emprego de arma.* 221

2.1.11 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 10/2018, tendo como primeiro signatário o Senador Romário, que *altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal para fixar percentual da receita corrente líquida a ser destinado ao esporte por intermédio de emendas ao projeto de lei orçamentária.* 228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.12 – Requerimento

Nº 351/2018, do Senador Garibaldi Alves Filho, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242/2016; 673/2011 e 311/2014. 236

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Resolução nº 28/2018

Redação final (Parecer nº 113/2018-CDIR/PLEN-SF) 239

2.2.2 – Ofício "S" nº 20/2018

Lista de votação 244

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 104/2015

Redação final (Parecer nº 114/2018-CDIR/PLEN-SF) 247

2.2.4 – Mensagem nº 32/2018

Lista de votação 250

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 39/2018-CAS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 325/2012 253

Nº 67/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197/2014 260

Nº 70/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757/2015 273

Nº 71/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63/2018 299

Nº 72/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55/2016 307

Nº 38/2018-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 339/2013 316

Nº 12/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214/2015 323

Nº 13/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79/2016 335

Nº 14/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259/2015 346

Nº 15/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206/2007 355

Nº 16/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 717/2015 376

Nº 17/2018-CMA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 767/2015 390

Nº 45/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 32/2018 403

Nº 46/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 33/2018 411

Nº 115/2018-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757/2015 418

Nº 14/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 502/2017 433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 12/2018. 440

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 442

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 445

7 – LIDERANÇAS 446

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 450

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 463

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 467

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 87ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de junho de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, das Sras. Ângela Portela e Lídice da Mata e do Sr. Garibaldi Alves Filho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 57 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

87ª Sessão Deliberativa ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 06/06/2018 07:00:00 até 06/06/2018 20:32:00

Votos no período: 06/06/2018 07:00:00 até 06/06/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 06/06/2018 20:32:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

87ª Sessão Deliberativa ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 06/06/2018 07:00:00 até 06/06/2018 20:32:00

Votos no período: 06/06/2018 07:00:00 até 06/06/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PR	MT	Rodrigues Palma	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PV	RR	Rudson Leite	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 74 senadores.

Emissão 06/06/2018 20:32:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário).**

Como Líder, está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Humberto Costa, pela Liderança da Minoria.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil do Amazonas, por 10 minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna, mais uma vez, é a necessidade que nós temos de continuar a análise que fazemos acerca das medidas que Michel Temer vem adotando, no sentido de garantir o cumprimento do acordo estabelecido com os caminhoneiros do Brasil.

Antes de mais nada, eu volto a registrar, para que a população brasileira fique ciente do que está acontecendo.

O Governo brasileiro acenou, Senador Paim, com a diminuição no valor do litro do óleo diesel em R$0,46. Entretanto, o Governo brasileiro está impondo que o ônus desses R$0,46 seja pago pela população brasileira – pela população brasileira.

Michel Temer assinou um conjunto de medidas, entre decretos e medidas provisórias, em que ele não apenas diminui o valor de alguns tributos, mas corta valores do Orçamento da União. E que valores seriam estes? Ligados a que setores? Ao setor de saúde, de educação e de segurança.

Vejam as senhoras e os senhores. Ontem, o Brasil, ontem, tomou conhecimento do Atlas da Violência do Brasil, mostrando que todo tipo de violência vem crescendo. Aliás, nem precisaríamos de atlas sobre violência para sabermos o quanto a violência, infelizmente, é crescente em nosso País.

Enfim, o Governo de Michel Temer, esse ilegítimo, está exigindo que a população brasileira pague pelo acordo que ele fez – pague – e está preservando as grandes petroleiras.

Veja, Sr. Presidente, o que diz a Medida Provisória 838, no seu art. 1º:"Fica concedida, pela União, subvenção econômica na comercialização de óleo diesel no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os produtores e os importadores de óleo diesel". Ou seja, ele está tirando dinheiro do povo, Senadores, dinheiro da população brasileira, dinheiro da saúde, dinheiro da educação para transferir para as importadoras de diesel, grandes petroleiras multinacionais, como a Shell, a Ipiranga, os acionistas privados da Petrobras.

Mas não parou aí Michel Temer. Ele assinou um decreto, o Decreto 9.394, que retira vantagens comparativas do setor de bebidas instalado na Zona Franca de Manaus – a Zona Franca de Manaus, no Estado do Amazonas, que até um dia desses era o primeiro colocado em número de desempregados no Brasil e que, recentemente passou à segunda colocação.

Michel Temer gosta tanto do meu Estado, gosta tanto do Amazonas que quer recolocar o nosso Estado como aquele que tem o maior número de desempregados do Brasil. Só pode ser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinar essa medida provisória que ele sabe que vai causar desemprego na Zona Franca de Manaus, que vai causar transtornos seriíssimos para a arrecadação estadual e de todos os nossos 62 Municípios... Mas como ele só enxerga à sua frente os pobres, ele mirou o povo pobre do Brasil e mirou a Região mais pobre, que é a Região Norte e, no Estado do Amazonas, a Zona Franca de Manaus.

Depois de ter a Bancada inteira uma conversa com ele por telefone semana passada, ontem, tiveram a Bancada inteira do Amazonas e mais o governador do Estado uma reunião com o Ministro da Fazenda, Guardia. E lá nós esperávamos que nos fosse anunciada a solução, porque isso foi prometido para a Bancada. E, para a nossa surpresa, chegando lá, não havia nem sequer uma proposta por parte do Governo Federal, que mantinha a sua decisão de atacar a Zona Franca de Manaus. Manteve. O debate foi muito duro tanto da parte do governador como de todos os membros da Bancada. E eu, inclusive, tive condições de me pronunciar, mostrando a ele o quanto ele ataca algo que tem sido o espelho e tem sido o cartão de visitas do Brasil no exterior.

O Brasil responde perante a Organização Mundial do Comércio por vários incentivos e benefícios fiscais que concede, mas nenhum deles por conta da Zona Franca de Manaus. Pelo contrário, a Zona Franca de Manaus é reconhecida e respeitada em todo o território mundial, por quê? Porque, além do desenvolvimento, ela gera uma preservação da Floresta Amazônica.

Pois bem, a nós restam três caminhos:

1) que o Governo ainda acene com uma negociação;

2) entrarmos na Justiça contra esse decreto, que é ilegal, porque a Zona Franca de Manaus tem um direito e uma existência prevista na Constituição brasileira;

3) aprovar um decreto legislativo, que eu apresentei ainda na segunda-feira – um decreto legislativo sustando o Decreto Presidencial 9.394 pela sua ilegalidade, pela sua inconstitucionalidade.

Eu saio daqui, Srs. Senadores e Senador Presidente, e vou me dirigir ao gabinete do Coordenador da nossa Bancada, Senador Omar Aziz, onde novamente nós vamos discutir o que fazer. E, desde já, peço o apoio dos meus colegas para que a gente possa sustar essa barbaridade que afronta, que atinge diretamente os empregos gerados no Estado do Amazonas.

Mas, Sr. Presidente, eu quero, neste tempo que me resta, falar de uma outra questão, que diz respeito à Petrobras, porque existe muita gente que diz que o Governo de Michel Temer é um Governo que já se acabou, é um Governo que está morto e é um Governo que, até as eleições, Senador Lindbergh não vai fazer nada.

Lamentavelmente, não é essa a realidade. Apesar de ele não ter aprovação nenhuma da população, e toda a reprovação possível, Michel Temer, com a sua maioria parlamentar, porque é bom que se diga que o Presidente sozinho não faz nada, com a maioria dos Senadores, com a maioria dos Deputados, Michel Temer continua a patrocinar a destruição dos direitos do povo e do patrimônio do nosso País, do patrimônio público do povo brasileiro.

Na tarde de ontem, nós, entretanto, tivemos uma excelente notícia. A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região julgou um agravo de instrumento contra mais uma negociata de Temer que iria prejudicar o Brasil e, particularmente, as populações do Norte e Nordeste. Por quê? Porque ele colocou à venda, Srs. Senadores, a TAG (Transportadora Associada de Gás), uma empresa que é de propriedade da Petrobras e que controla gasodutos, oleodutos numa extensão de aproximadamente 4,5 mil km, que percorrem todo o litoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro, principalmente a parte nordestina, e outro gasoduto que liga a Cidade de Coari, o campo de Urucu, até a cidade de Manaus.

Pois bem, ele queria vender isso, mas ontem teve essa decisão barrada pelo Poder Judiciário, numa grande vitória do Brasil, numa grande vitória da população brasileira, porque, vejam, senhores, Pedro Parente, o ex-Presidente da Petrobras, juntamente com Ivan Monteiro, o atual Presidente, mas ex-Diretor Financeiro da Petrobras, colocaram à venda esta empresa TAG, com as seguintes descrições – está aqui, há um quadro que todos podem acessar, está na internet, em vários sítios da internet, que diz o seguinte: a Petrobras está executando o processo de alienação de 90% de participação na TAG, subsidiária integral da Petrobras.

A TAG é uma empresa de comprovado histórico, que possui autorizações de longo prazo de gasodutos, de gás natural, totalizando, como eu disse aqui aproximadamente 4,5 mil km, localizados nas regiões Norte e Nordeste e que são totalmente contratados pela Petrobras em contratos Ship-or-Pay de longo prazo.

E aí fala da lucratividade na peça publicitária que colocou à venda, fala da lucratividade da empresa, dizendo que são contratos Ship-or-Pay, predominantemente, atrelados ao real e reajustáveis anualmente e que tem altas e consistentes margens de lucro. Tem alta capacidade de alavancagem. Tem uma posição de liderança num segmento chave do mercado, porque tem, aproximadamente, 47% da extensão dos gasodutos do Brasil e, aproximadamente, 26% do total da capacidade de transporte de gás natural. E diz que tem uma alta rentabilidade e lucratividade por conta de ser um ativo novo – um ativo novo.

De fato, é. Esses gasodutos são novos, portanto são gasodutos que requerem pouco investimento para a sua manutenção.

Pois bem, no dia 7 de março deste ano, foi o jornal *O Globo*, o insuspeito jornal *O Globo,* que publicou o seguinte, abro aspas:

> Com uma rede de cerca de 4,5 mil quilômetros de gasodutos que atravessam dez estados nas regiões Norte e Nordeste, a TAG é um negócio considerado de baixo risco e retorno garantido com base nos contratos existentes que são de longo prazo [...].

E aí há outras matérias, que dizem o seguinte: as condições propostas por Pedro Parente, por Ivan Monteiro são escandalosas.

Estudo da Federação dos Petroleiros diz o seguinte: o comprador terá lucro garantido. Ele vai comprar, Srs. Senadores, por US$8 bilhões, valor equivalente a apenas quatro anos – quatro anos – de lucro da TAG, a maior malha de dutos do Brasil, recém-construída, como eu disse, e de alta lucratividade.

E depois disso o que farão os empresários privados? Alugarão essa mesma malha de dutos para a Petrobras, por meio de contratos de longo prazo, ou seja, a Petrobras entrega por um preço de banana – de banana – e depois aluga. Aluga para fazer o transporte do gás natural que produz.

E o mais chocante, Sr. Presidente, a Petrobras – isto, sim, é a grande corrupção no Brasil – , através desse Sr. Parente, que saiu da direção da Petrobras, mas que foi lá para a BRF, uma grande companhia privada do Brasil, anunciou: já está iniciando tratativas com uma empresa chamada Engie, uma empresa francesa, sem nenhum processo de licitação, para entregar o patrimônio público, como, aliás, Michel Temer queria fazer com o nosso satélite, Senador Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse Presidente irresponsável – além de ilegítimo, é irresponsável – chamou prefeitos do Brasil inteiro para anunciar a internet de graça, a internet mais barata, que está até hoje parada. Por quê? Porque ele queria entregar para uma empresa americana, a Viasat, todos os 70% da parte civil do satélite.

Então, da mesma forma como ele fez com o satélite, querem fazer aqui com os gasodutos que cortam o Nordeste e o Norte brasileiro: entregar para uma empresa privada.

Aí nós perguntamos: qual o motivo de a Petrobras escolher a Engie como compradora? Se é para vender, o que impede...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O que impediria que a venda fosse feita mediante uma licitação, uma busca de melhor preço? Mas, não, nada disso foi feito, absolutamente nada.

Mas eu repito: eu estou aqui não apenas para registrar mais esse entreguismo que Temer iria praticar, mas para registrar também que nós tivemos uma grande vitória no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que, no dia de ontem, embargou essa possibilidade, como, Senador João Alberto, também a Justiça trabalhista embargou a privatização das seis distribuidoras de energia elétrica – das seis distribuidoras.

O Governo Michel Temer ainda não se deu por satisfeito; ele ainda está tentando, lutando para privatizar as distribuidoras e mandou um projeto de lei em regime de urgência, para ser aprovado no Congresso.

E o jornal é claro: o projeto de lei é para ajeitar a situação econômico-financeira dessa...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, em dois minutinhos eu concluo.

O projeto de lei é para ajeitar a situação financeira para que elas sejam privatizadas. E privatizadas por quanto? Por R$50 mil cada uma. Todas elas saneadas, sem nenhuma dívida. Mas o Governo diz: "Não, a obrigação que elas terão é de investir na Região Norte". Eu pergunto: qual é a empresa privada que vai investir recursos onde não tem retorno, onde não tem lucro? Que lucro dará um investimento para a cidade de Tabatinga, para a cidade de Coari, para a cidade de Tefé, de Alvarães? Nenhum, nenhum, Presidente.

Então, é lamentável o momento em que nós estamos vivendo.

Eu penso que, por conta disso, nós precisamos aqui instalar a CPI da Petrobras, que não é uma CPI política, é uma CPI técnica – neste minutinho, Presidente – que é fundamental. Nós já dissemos ao Presidente Eunício...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... da necessidade que nós temos dessa CPI, porque nós estamos sendo chamados a votar medidas provisórias, como esta 838, que tira dinheiro do povo, Senador João Alberto, e coloca nas importadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como que nós vamos votar isso se nós não conhecemos a realidade dessas empresas? E nós precisamos conhecer a realidade. Que Parlamento é este? Um Parlamento que não cumpre as suas funções? Isso aqui não é puxadinho do Palácio do Planalto, isto é o Senado da República. E, como tal, nós temos que trabalhar como Senadores e Senadoras eleitos e representantes da população brasileira. É grave a situação.

Aliás, agora são os ruralistas. O agronegócio está reclamando do frete, ou seja, o Governo, ao invés de resolver um problema, parece que aprofunda mais e cria outros problemas. Lamentável!

Por isso o País precisa do Senado e o Senado precisa estar aberto a estudar para poder apresentar uma saída que contemple o povo.

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Pela Liderança da Minoria, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas, nós vamos realizar, depois de amanhã, à noite, sexta-feira, na cidade de Contagem, Minas Gerais, um grande ato para o pré-lançamento da candidatura de Lula à Presidência da República. Será um evento organizado pelo PT, no entanto com caráter suprapartidário, pluripartidário, porque contará com a presença de todos aqueles que defendem a nossa democracia e querem eleições livres, nas quais todos os que desejem possam delas participar.

E Lula, hoje, é não só o líder, mas vitorioso em todos os cenários de todas as pesquisas que o colocam como candidato do PT. E ainda que alguns institutos cometam a aberração de desconsiderar a decisão de um dos maiores partidos políticos do mundo, como nós somos, de indicar Lula como candidato, isso não fragiliza a nossa posição. Fragiliza, sim, a legitimidade dessas pesquisas, que perdem credibilidade ao retirar o nome do mais bem colocado pré-candidato do Brasil à Presidência da República.

Então, esse grande ato que faremos em Minas, e que poderá ser acompanhado por todos os brasileiros de todos os cantos pelas nossas redes sociais, selará o início da corrida por um novo tempo, pela reconquista do Brasil pelo seu próprio povo.

Ainda ontem, a defesa de Lula apresentou novos recursos aos Tribunais Superiores, em razão de o TRF4 – tão célere para sentenciar e condenar um homem inocente – não ter tido a mesma velocidade para analisar os pedidos para levar o caso ao STJ e ao STF.

Estamos confiantes de que Lula – que amanhã completa dois meses de confinamento em uma solitária – será colocado em liberdade para assumir o lugar onde os brasileiros o querem: o de líder na corrida presidencial.

Nesse sentido, o PT iniciou hoje uma vaquinha virtual para arrecadar recursos com os quais iremos financiar essa campanha rumo ao terceiro mandato de Lula. Com o mínimo de R$10, já é possível a qualquer um ajudar o Brasil a sair da crise, a retomar os empregos, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reduzir a pobreza, a acabar com a fome e a ter de volta todos os programas sociais que revolucionaram a nossa realidade. O endereço lula.com.br/doe leva a uma plataforma *on-line* de fácil acesso a todos.

Então, queremos trazer ao povo brasileiro a mensagem de que a nossa pré-campanha de Lula Presidente está começando esta semana a todo vapor, para que todos nós possamos nos integrar a ela e construí-la em conjunto, de mãos dadas.

O Brasil não aguenta mais tanto fiasco, tanto fracasso, tanta incompetência como os que este Governo inepto tem impingido ao País desde que o golpe de 2016 o instaurou.

Lula tem hoje, sozinho, mais votos do que todos os seus outros concorrentes somados. Está animado, disposto e preparado para aquilo que a vida lhe talhou desde que nasceu: lutar. Foi assim que o encontramos em Curitiba, quando fomos visitá-lo, é assim que todos o encontrarão quando ele voltar a percorrer cada pedaço de chão deste País.

Se a justiça se fizer – e nós confiamos que os Tribunais Superiores a façam pelo bem da democracia brasileira –, ele será libertado para exercer o seu direito de poder disputar as eleições de outubro, que não terão qualquer legitimidade se Lula não estiver presente nas urnas.

A própria ONU está...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... debruçada – vou concluir, Sr. Presidente – sobre as arbitrariedades deste processo absurdo, que condenou um inocente sem provas.

Ou o Brasil reconhece isso, ou passará por uma nova humilhação internacional ao ser punido pelo notado abuso dessa sentença condenatória, amplamente rechaçada por um imenso número de renomados juristas.

Quero, por fim, levar, então, a nossa mensagem de esperança aos brasileiros pelo lançamento da pré-candidatura do maior líder político deste País, pela confiança na sua liberdade e pela absoluta certeza de sua vitória, em razão do exercício da liberdade dos brasileiros de poderem votar em Lula de novo para Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, PT, Rio Grande do Sul, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto Souza, eu venho à tribuna, mais uma vez, para registrar a posição da OIT, que, de uma vez por todas – agora é oficial –, condenou o Brasil, devido à aprovação da reforma trabalhista, de estar entre os somente 24 países no mundo que estão na lista suja, por ter rasgado a CLT, ferido a Constituição. Isso, infelizmente, fez com que o Brasil voltasse, praticamente, ao tempo do trabalho escravo.

E aqui eu deixo na mesa um documento assinado por todas as centrais, que foram muito firmes no movimento que fizeram lá em Genebra, nesse encontro internacional da OIT. Referendaram a posição dos peritos, que já tinham dito que foi feito um crime de lesa-pátria no Brasil quando questões básicas como a livre negociação é ferida; tiram todos os direitos dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sindicatos de fazer negociação, e ainda querem que o negociado esteja acima da própria lei. Então, a lei não vale, e a negociação virou uma fraude.

Devido a isso tudo, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, cumprimentar o movimento feito pelas centrais, federações, confederações e sindicatos lá na OIT. Infelizmente, para o Brasil e, infelizmente, para os trabalhadores esta decisão agora é final: o Brasil está entre os chamados países que constam na lista suja, como aqui eu alertava. Nem vou falar aqui de tudo aquilo que já repetimos inúmeras vezes, gestantes trabalhando em área insalubre, nem vou falar aqui de amamentar em área insalubre, mas vou falar, sim, do trabalho que viemos produzindo, de forma coletiva, numa grande frente ampla, do Estatuto do Trabalho, a nova CLT, em que, no primeiro artigo, a gente revoga essa dita reforma, e o segundo artigo já entra na consolidação de tudo aquilo que tínhamos na CLT de melhor e daquilo em que avançamos. Então eu vou deixar na mesa este documento.

O segundo documento, Sr. Presidente, que eu vou deixar aqui na mesa, se refere a uma sugestão a projetos de lei que eu estou encaminhando para os Municípios. O primeiro deles, Sr. Presidente, já que cabe ao Município: eu faço um apelo a todos os Vereadores do Brasil que aprovem leis que vão na linha de garantir um horário especial para mães que têm filhos deficientes – efetivamente deficientes, como é o caso de uma carta que recebi duma mãe que tem filho autista.

Na mesma linha, Sr. Presidente, quero propor também aos Vereadores – e diversos já encaminharam e me deram um retorno –, que assegurem um horário adequado, especial, com redução da carga horária, para que a mãe possa acompanhar o filho. Isso depende muito da Câmara de Vereadores. Estou me referindo àqueles que são funcionários públicos municipais.

A outra sugestão – e depois eu vou dar um aparte ao Senador Lindbergh – é também para as Câmaras de Vereadores. Nós aprovamos aqui o prêmio Honraria Naiara Soares Gomes, que será concedido a todas as pessoas que se destacarem na luta contra a violência, contra o espancamento, contra o estupro, como foi o caso da Naiara, e assassinato inclusive dessa jovem... Jovem? Uma criança, tinha sete anos, da minha cidade de Caxias do Sul. Nós, em todo dia 4 de junho, vamos entregar aqui esse prêmio a todas as pessoas, homens e mulheres, enfim, civil, militar, das mais variadas áreas, que se destacarem na luta contra a violência em relação às crianças e aos adolescentes. E claro, também aqui o prêmio vai na linha de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quero cumprimentar aqui a cidade de São Leopoldo, que aceitou a nossa sugestão e criou o Prêmio Naiara na cidade de São Leopoldo. Eu vou fazer um movimento para ver se não somente os 497 Municípios do Rio Grande, mas todo o Brasil assuma, na sua cidade, combater a exploração sexual e todo tipo de exploração em relação à criança e ao adolescente.

Então ficam aqui essas duas contribuições. O meu gabinete está remetendo a todas as Câmaras de Vereadores do Brasil essas duas sugestões.

De imediato, agora, concedo, com satisfação, o aparte ao Senador Lindbergh Farias.

Depois, vou para a Comissão de Direitos Humanos, quando o meu tempo concluir.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou ser bem rápido, Senador Paulo Paim. Nós tivemos uma luta grande contra essa reforma trabalhista, todos nós. Agora, o senhor foi o nosso comandante.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estivemos todos juntos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor esteve à frente porque este é um tema que teve a ver com a sua vida. E sabermos dessa notícia de que a Organização Mundial do Trabalho (OIT) colocou o Brasil entre 24 países de uma lista suja de quem não está obedecendo a legislação internacional é um absurdo. Eu estou convencido: este tema da reforma trabalhista, da anulação dessa reforma trabalhista deve estar no debate eleitoral, como deve estar também a discussão da reforma da previdência, porque o povo deve saber que o grande objetivo deles, nessa eleição parlamentar de Deputados e Senadores, é eleger um Congresso para aprovar uma reforma da previdência. Então, esses temas devem vir a público. E eu acho que é fundamental. Sexta-feira, nós vamos lançar a candidatura do Lula lá em Contagem, Minas Gerais. No nosso programa de governo vai ter isto: revogação da Emenda à Constituição 95 e revogação dessa reforma trabalhista. O resultado de dois anos desse golpe, Senador Paulo Paim, é o massacre do povo trabalhador: estamos voltando a cozinhar com fogão a lenha; mais de um milhão de pessoas, um desemprego recorde; pobreza, o Brasil voltando ao mapa da fome. Então, eu quero parabenizar V. Exª. Temos de amplificar essa denúncia, em todo lugar, essa decisão da OIT sobre essa reforma trabalhista. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lindbergh, cumprimento V. Exª pelo aparte. V. Exª tem toda razão. Os presidenciáveis deveriam se antecipar e já anunciarem que são favoráveis à revogação, à anulação dessa famigerada reforma trabalhista. Para mostrar que estamos avançando nesse sentido, eu tenho citado quatro ou cinco que já disseram que são pela revogação: Luiz Inácio Lula da Silva é pela revogação; o Ciro Gomes é pela revogação, já assumiu também; Manuela d'Ávila já assumiu pela revogação; e o Boulos também já assumiu pela revogação. Até acho que há outros, mas esses quatro ou cinco que aqui destaquei já assumiram que são totalmente pela revogação na linha que V. Exª coloca dessa proposta.

Nós iremos além. Logo que concluirmos o relatório da nova CLT, do novo Estatuto do Trabalho, nós pretendemos encaminhá-lo a todos os presidenciáveis. No seu art. 1º está a revogação da dita reforma trabalhista. E vamos ver a posição de cada um.

E V. Exª está coberto de razão – e aqui eu concluo – quando diz que voltará a reforma da previdência.

E nós temos de estar preparados na busca de agora, no dia 7 de outubro, eleger um Presidente da República e um novo Congresso que tenha compromisso com a Previdência. A Previdência não é dos banqueiros, não é do sistema financeiro. A Previdência é superavitária e é do povo brasileiro. A CPI provou isso.

Senador Lindbergh, se V. Exª quiser complementar, pode complementar, já que eu lhe dei o tempo final.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito, Senador Paulo Paim, porque, de fato, este é um tema que tem de ser discutido neste processo eleitoral. Eu, infelizmente, lamento que este Senado Federal tenha votado essa reforma trabalhista. Nós avisamos as consequências. E escutávamos mentiras. O Meirelles chegou a falar que seriam criados mais de 10 milhões de empregos. Estamos vendo: no primeiro trimestre deste ano, o desemprego de 1,4 milhão de pessoas. E a gente está vendo a mudança de postos de trabalho. Estão demitindo gente para contratar de outra forma, em especial no trabalho intermitente. O trabalho intermitente é o pior de todos nessa reforma trabalhista. No

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho intermitente, o trabalhador pode receber menos do que um salário mínimo. Olha o escândalo, Senador Paulo Paim. E estava na Constituição: ninguém poderia receber menos do que o salário mínimo. Mas na jornada intermitente pode, porque o trabalhador passa a receber por hora; ele fica à disposição do patrão. Então, é uma nova forma de escravidão, não tenho dúvida. Por isso é tão importante esse relatório da Organização Internacional do Trabalho, do qual V. Exª falou aqui. Mas esse é o tema da eleição, porque o que eles querem neste momento, Senador Paulo Paim, é massacrar o trabalhador, é resolver o problema das grandes empresas, dos bancos, passando a conta para o trabalhador. Então...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... eu novamente encerro dizendo que no meu pronunciamento vou falar também dessa decisão da Organização Internacional do Trabalho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Eu agradeço o aparte de V. Exª.

Só complemento, Sr. Presidente, pedindo que V. Exª considere na íntegra, porque isso entra para os *Anais* da história. Está aqui o documento que recebi, encaminhado pelas centrais, confederações e federações, e que veio da OIT. O Brasil foi condenado e, com isso, entrou nessa lista...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – V. Exª me concede um aparte, Senador, se possível?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não. Está dentro do meu tempo ainda.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Apenas para...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Apenas para parabenizar, felicitar V. Exª por essa denúncia gravíssima feita pela OIT, condenando o Brasil no cenário internacional por descumprir normas trabalhistas.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Isso é gravíssimo. Bem que nós avisamos. Quando a reforma trabalhista passou aqui...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tem razão.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... eu votei contra e foi um dos motivos do meu afastamento e do afastamento do PSB do Governo Federal. E não só por isso, mas também pelos atos de corrupção que foram cometidos ao longo desse período. Mas eu quero lhe dizer que o Presidente Temer, que está tirando dinheiro da educação, da saúde, dos jovens, da mulher, de programas sociais do Brasil, para cobrir aquilo que ele chama de rombo da Petrobras, em função da subvenção do diesel, está gastando fortunas, fortunas – e ele não diz –, principalmente no Nordeste do Brasil, no meu Estado, para eleger sua bancada, a chamada bancada dos escudeiros de Temer. É muito...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador Paulo Paim, está sendo jogado, com recursos do Orçamento, da chamada reserva de contingência, que o Governo faz o que quer, para esse dinheiro ser utilizado em benefício desta ou daquela candidatura nos Estados do Brasil, notadamente no Nordeste. É lamentável o que está acontecendo. Nós teremos um novo Congresso? Que nada! Que nada! O trabalho dele é para ter o velho Congresso, pior ainda do que este que nós temos hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Sr. Presidente, nestes 19 segundos que tenho, adianto que, em relação à cartilha da Previdência, já produzimos mais de 500 mil, as entidades já produziram, e, na semana que vem, vamos apresentar a cartilha da nova CLT, do Estatuto do Trabalho e contra a reforma trabalhista, que fizeram e, com certeza...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... uma quantidade e vamos liberar para que todos aqueles que quiserem, como fizerem com a cartilha da Previdência, reproduzam a cartilha da nova CLT, a fim de que o povo saiba o que aconteceu e o que nós pensamos que devem ser os direitos dos trabalhadores do campo, da cidade, da área pública e da área privada.

Obrigado, Presidente, pela tolerância de V. Exª.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM (Vide item 2.1.4 do Sumário).

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – V. Exª será atendido. Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Pela Liderança do Bloco PP/PSD, concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, PSD, da Bahia.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores. Antes de entrar no tema, eu queria fazer uma homenagem à Maria Rita Lopes Pontes, que substituiu, no Hospital Santo Antônio, das Obras Sociais Irmã Dulce, a nossa saudosa e querida Irmã Dulce. Maria Rita está ali conosco e faz um trabalho humanitário muito bom.

O Hospital Santo Antônio hoje faz 10 mil cirurgias por ano; são 950 leitos para pessoas humildes, pessoas carentes. Esse sentimento humanitário emociona todos os baianos e, sobretudo, me emocionou muito, porque passei um tempo da minha vida médica trabalhando também e ajudando naquilo que foi possível. A Irmã Dulce é um exemplo de superação e de determinação a favor das pessoas mais humildes do nosso Estado e também de várias outras regiões que procuram aquele hospital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, eu quero homenagear Maria Rita, que está ali ao lado do Deputado Federal Antonio Brito, que também é da área de saúde e tem contribuído muito para o Estado da Bahia. Ele é um Deputado dedicado a essa área e um trabalhador que permanentemente tem ajudado o povo baiano, sobretudo o povo que não dispõe dos recursos para ir a um hospital privado.

É a minha homenagem, o meu aplauso a você, Maria Rita, pela sua determinação em se dedicar de corpo e alma à causa do Hospital Santo Antônio, das Obras Sociais Irmã Dulce, que envolve também, Sr. Presidente, uma escola no Município de Simões Filho, com 750 alunos para o ensino fundamental. As Obras Sociais precisam do apoio do Estado. Nós temos colaborado aqui do Senado Federal pessoalmente e vamos ajudar mais ainda.

Deixo esse registro positivo aqui, para entrar no registro negativo, infelizmente, voltando ao assunto do Governo Michel Temer e à crise da Petrobras. Não pode, Senador Lindbergh – e sei que V. Exª concorda comigo –, o Sr. Pedro Parente, por renunciar, sair incólume, sem nenhuma satisfação a dar ao Governo Federal e ao povo brasileiro. Deixar a presidência da Petrobras, renunciar e sair com as mazelas que foram praticadas dentro da Petrobras eu considero não ser uma coisa justa. Dessa forma, as 29 assinaturas para a abertura da CPI, que tem a minha assinatura... Eu espero que o Presidente da Casa, Eunício Oliveira, não engavete a CPI da Petrobras para apurar os desmandos que foram realizados na Petrobras pelo Sr. Pedro Parente.

Aliás, lá atrás, no governo Fernando Henrique, houve coisa parecida. Quem não se lembra da maxidesvalorização do real àquela época, patrocinada pelo Sr. Chico Lopes, então Presidente do Banco Central?

E ele era o Chefe da Casa Civil.

Nesse caso aqui da Petrobras, fizemos um levantamento, e aquela história de dizer que houve a redução do endividamento, essa redução aconteceu pela venda de alguns ativos da Petrobras.

No caso, por exemplo, do refino, a estratégia liderada pela Petrobras de reduzir a participação no mercado, conforme foi explicitado no Plano de Negócios de Gestão (PNG) 2017/2022, tem sido implementada com a política de preços de derivados de paridade com os preços internacionais e pelo modelo de parcerias recém divulgado pela empresa, que tem como objetivo transferir 25% do mercado de refino para outras empresas privadas e estrangeiras.

Desse modo, gera-se tanto a expansão das importações de derivados, que vem suprindo o aumento do crescimento da demanda, assim como abre espaço para outras empresas ocuparem o lugar da Petrobras no segmento de refino.

Detalhe: o principal alvo das parcerias é a Região Nordeste, até porque a nossa refinaria, RLAM, que fica em Mataripe, está com 50% da sua capacidade ociosa, o que é uma coisa criminosa contra os interesses da Petrobras, gerando desemprego. Só 50% da nossa refinaria está em atividade.

A consequência disso é que já há um deslocamento no mercado, que a Petrobras supria, principalmente para importadores e derivados, implicando uma excessiva queda no nível de utilização das suas refinarias em torno de 70%, sendo que algumas delas estão operando com uma capacidade próxima a 50% ou a menos de 50% da sua capacidade instalada.

Ou seja, é a política para desativar a produção e o refino no Brasil, para, depois, privatizar e vender a preço de banana os ativos da Petrobras, como, no passado, o Governo Fernando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Henrique Cardoso vendeu a preço de banana a Companhia Siderúrgica Nacional, o que foi levado em consideração por todo o País, foi de conhecimento de todo o País.

Além disso, a empresa sinaliza vender todas as suas 15 refinarias e 48 terminais de oleodutos. Ou seja, o projeto era para deixar a Petrobras apenas na prospecção do petróleo, do óleo cru, e a venda do óleo cru, e sair completamente do refino e da produção de todos os derivados do petróleo.

Segundo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, as importações brasileiras de derivados cresceram 28,5% entre 2016 e 2017, saltando de algo próximo a 430 mil barris equivalentes de petróleo por dia para 560 barris equivalentes de petróleo por dia, ao passo que as importações da Petrobras caíram 24,2%. Esses dados revelam que há uma clara redução da Petrobras no fornecimento de derivados, ou seja, menor utilização das suas próprias refinarias e o aumento das importações e revenda de combustíveis.

Em relação ao segmento de exploração e produção de petróleo, salta aos olhos a opção de a Petrobras reforçar a sua posição de exportadora de petróleo cru. Entre 2016 e 2017, as exportações de petróleo cru da Petrobras expandiram 32,3%, saindo de 387 mbep para 512, com o intuito claro de reforçar o caixa. Ou seja, vende, reforça o caixa, vende os ativos, reforça o caixa, mas gera desemprego, e vamos aumentar as importações de todos os produtos.

A Agência Nacional do Petróleo tem cadastradas, Sr. Presidente, 379 empresas autorizadas a realizar a importação de derivados para o Brasil, tais como nafta, solventes, gasolina, asfalto, óleo *diesel*, biodiesel, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, além do próprio petróleo.

Desse total de licenças, 116 – ou seja, 30% – foram cadastradas na gestão do Sr. Pedro Parente. Ou seja, na gestão do Sr. Pedro Parente foram cadastradas 116 novas importadoras de produtos derivados do petróleo.

O crescimento no número de importadoras de derivados revela, do ponto de vista macroeconômico, a diminuição da capacidade de autossuficiência e de abastecimento do mercado nacional e deixa claro, do ponto de vista microeconômico, a intensificação da abertura econômica...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... desse setor para outros *players*, de fora do País.

Mas o mais grave, Sr. Presidente, é que o Sr. Pedro Parente, que foi indicado para a Petrobras com carta branca pelo Presidente atual, pelo Presidente Michel Temer, levou para o seu conselho administrativo pessoas ligadas ao mercado de capitais. Então, ele foi e ainda reforçou todo o conselho administrativo da empresa com quatro executivos que são ligados à BM&FBovespa, ou seja, mercado de capitais.

Ele levou para lá o Sr. Luís Nelson Guedes de Carvalho, Durval José Soledade Santos, que trabalham também na bolsa, onde ele também fazia parte do Conselho. Levou o Sr. Francisco, presidente da Associação Brasileira de Mercado de Capitais; o Sr. Marcelo Mesquita, que trabalhou nos bancos Garantia e BTG Pactual. E, em todos os casos, observa-se uma intensa presença de interesses financeiros na órbita da Petrobras.

Mas o caso mais emblemático, Sr. Presidente, e isso é vergonhoso e deve ser investigado, é que o próprio Presidente da Petrobras, o Sr. Pedro Parente, mantém o seu posto de Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Conselho Administrativo da BM&FBovespa, justamente no momento em que a companhia realiza desinvestimentos e aberturas de capitais de algumas de suas subsidiárias, além de ter atuado como senhor da Bunge, grande interessada na área de atuação da Petrobras Biocombustíveis, também privatizada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Concluindo, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ele é proprietário de uma empresa especializada em gestão financeira de ativos de famílias milionárias ou bilionárias, a Prada Ltda., onde tem como sócia sua esposa, oriunda e funcionária do Banco JP Morgan e do Credit Suisse, além de uma gestora egressa do sistema financeiro.

E, nesse caso do banco GP Morgan, o Sr. Pedro Parente antecipou em cinco anos o pagamento de R$2 bilhões. Portanto, não há como não se fazer a investigação.

Eu aprovei aqui o requerimento para o Tribunal de Contas da União investigar o pagamento de R$3 bilhões aos investidores americanos, sem conhecimento do Tribunal de Contas da União, sem satisfação ao Governo Federal e a nenhum órgão de controle do Brasil. E vou cobrar permanentemente.

(*Interrupção do som.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Por isso, Sr. Presidente, é que eu acho que os Líderes aqui, do Governo, da oposição, não podem deixar de investigar essa situação que lesou a Petrobras e deixou o Brasil na pior situação de toda a história que eu conheço, naquela crise dos combustíveis.

Portanto, já se repetiu isso no governo Fernando Henrique Cardoso, com aquela máxima valorização do real, que todos ficaram milionários, em que ganhou dinheiro a Avenida Paulista, em que tornaram a ganhar dinheiro agora os milionários, os bilionários da Avenida Paulista, os amigos do Pedro Parente, bancários...

E hoje eu posso dizer que o Brasil tem uma fotografia que eu não imaginava ter, que é a fotografia do centro financeiro do Brasil, na Avenida Paulista, e distante desse centro financeiro cair um prédio, com 346 pessoas pobres e humildes...

(*Interrupção do som.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Esse é o retrato do Brasil, Sr. Presidente. Não há como...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Senador, V. Exª tinha cinco minutos e está com 15.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Uma minoria ganhando dinheiro às custas de um Governo que está comprometido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... com a improbidade administrativa e com a corrupção, e as pessoas passando dificuldades no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundão do Brasil e próximo à Avenida Paulista, ali, onde desabou o prédio com aquelas pessoas pobres e humildes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Muito obrigado, Senador Otto Alencar.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Senador Pedro Chaves. (*Pausa.*)

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Senadora Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senadora Ângela Portela. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, PSB da Bahia, por dez minutos, como oradora inscrita.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros brasileiros e brasileiras que nos acompanham através dos meios de comunicação da Casa, quero também saudar os companheiros da Bahia, os nossos Deputados Federais Cacá Leão e Antonio Brito, e a nossa querida amiga e coordenadora, administradora de toda a obra de Irmã Dulce na Bahia, Maria Rita – amiga, parceira do povo baiano e que é responsável por dar continuidade a esse trabalho social e de saúde no nosso Estado. Um grande abraço. Continue contando com meu apoio e minha admiração.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizar o Senador Antonio Carlos Valadares, que está aqui presente, porque nós conseguimos hoje aprovar, na CCJ, esse projeto tão importante que ele e o Senador Paim propuseram e que eu tive a oportunidade de relatar. É o projeto que trata justamente da igualdade civil e do apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e procedimentos da tomada de decisão apoiada.

Esse projeto corrige uma situação que havia se consolidado, quando foi votado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e os conflitos que, a partir daí, passaram a existir, em relação ao Código Civil e ao Código de Processo Civil.

Portanto, nós recebemos esse projeto, tivemos a oportunidade de discuti-lo com os familiares das pessoas com deficiência e a satisfação de receber o apoio da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, que acompanhou todo o processo de votação e debate.

Senadores como o Senador Romário – o Senador que nos enviou apoio –, o Senador Lindbergh Farias, o Senador Magno Malta, o Senador Serra... Todos eles expressaram a sua manifestação de apoio a esse projeto.

A Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, inclusive, tornou pública uma carta, a Carta de Maceió, para prestar apoio e ressaltar a importância desse projeto.

Este é um momento, na verdade, de vitória, e essas famílias podem agora ter uma legislação adequada às necessidades dos seus filhos.

Nessa carta, eles dizem: objeção a qualquer retrocesso nos avanços e conquistas de direito das pessoas com deficiência, em especial a supressão e restrição dos direitos assegurados no campo da Previdência e assistência social, ameaçados pela reforma da previdência, em tramitação na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destacam a convocação, em regime de urgência, das filiadas da Federação de Down, das entidades e instituições congêneres, além de amigos da causa, para buscarem apoio de Parlamentares para um movimento em contrário à aprovação dos retrocessos expressos em dois projetos.

E, finalmente, apoiam o nosso substitutivo, que vem no sentido de dar guarida, de dar garantias àqueles que têm algum tipo de deficiência, que não têm um apoio que não seja o de um substitutivo, quanto à sua afirmação de capacidade plena. Eu creio que isso é muito importante. Senador Lindbergh tem o aparte.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Lídice, eu quero cumprimentar V. Exª. V. Exª sabe que eu participo desse movimento, dessa causa. E V. Exª fez o correto, porque o que as pessoas querem é autonomia das pessoas com deficiência. Foi uma luta. Isso passou na Lei Brasileira de Inclusão, no Estatuto da Pessoa com Deficiência... E, na discussão do Novo Código Civil, isso não foi respeitado. Então, a luta é pela autonomia. Um adulto com síndrome de Down tem o direito de se casar, de morar só, de ter sua vida, de ter seu emprego... Então, não se pode tratar como uma pessoa incapaz, do ponto de vista civil. Então, o relatório de V. Exª foi muito importante; tem um efeito prático na vida das pessoas, porque nós estamos falando de direitos civis, mas também tem uma questão simbólica, Senadora Lídice, que é o direito de as pessoas decidirem pela sua própria vida. E, na verdade, o Estado tem que apoiar; não como queria o Novo Código de Direito Civil, em que eles teriam uma pessoa para responder totalmente por essas pessoas. Então, eu parabenizo V. Exª, porque eu acho que foi muito importante. Esse é o tipo de projeto que fala com a vida real das pessoas, Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Exatamente, Senador. Nós buscamos assegurar uma legislação que respeite o direito à capacidade da vontade da pessoa com deficiência, mas que também lhe ofereça apoio, apoio que não seja substitutivo para o exercício de sua capacidade e que atenda à ideia de que a pessoa com deficiência possui capacidade civil. Esse é um novo conceito, um novo paradigma, e nós, ao assumirmos e votarmos hoje, na CCJ, passamos a nos incorporar a este movimento internacional, à Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, que já assegura isso.

E assegura, portanto, que aquelas pessoas que não puderem, por qualquer meio, exprimir a sua vontade ficarão sujeitas a uma curatela; uma curatela que será uma função exercida por uma pessoa que vai se encarregar de administrar os bens dessa pessoa que tenha uma situação de incapacidade maior, mas sem que isso lhe tire a possibilidade e o direito à decisão sobre o que V. Exª já se referiu: ao matrimônio, à união estável, à privacidade, à educação, à saúde, e assim por diante.

V. Exª e o Senador Romário sempre tiveram uma posição de grande destaque nessa luta. Ambos têm filhas com síndrome de Down e têm justamente participado desse movimento, no sentido de fortalecê-lo, de fazer com que esses direitos sejam assegurados. Eu imagino a angústia de qualquer pai, de qualquer mãe com um filho com deficiência, em lhe dar as condições para que ele possa viver algum dia sozinho, em condições, realmente, de poder decidir.

E é isso que se busca assegurar com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, à medida que lhe garante apoios, garante-lhe direitos e lhe dá guarida para que ele possa se desenvolver e agora avança mais ainda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi importante a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares e do Senador Paim, que buscaram superar essa dificuldade. Nós tivemos a posição, que já existia há algum tempo, de readequar a lei à luz desses novos debates.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora Lídice da Mata, V. Exª ocupa a tribuna para falar de um assunto da maior importância. Hoje, a Comissão de Constituição e Justiça resolveu deliberar sobre o tema e, por unanimidade, sobre o relatório de V. Exª, através de uma proposta que teve a minha assinatura, o meu apoio; uma proposta que é de iniciativa do Senador Paulo Paim. As pessoas que não têm nenhum discernimento, ou seja, deficientes, que não podem exercer determinadas atividades normais, como, por exemplo, alguém que não se lembra de nada, alguém que não sabe se desenvolver na rua, alguém que não conhece ninguém, essas pessoas têm que ter o amparo não só dos pais, como também...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Da sociedade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... do Poder Público. Então, essa pessoa não tem nenhum discernimento, mas, assim mesmo, ela não pode ser abandonada. A sociedade tem que lhe dar amparo, tem que lhe dar assistência.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Mas há determinadas pessoas que são deficientes – e essa é a grande maioria – que não tinham a segurança jurídica de que poderiam exercer determinadas atividades normais do ser humano, como ao que V. Exª se referiu: ao casamento, ir ao cinema sozinho, morar sozinha, ir à escola sozinha. Enfim, ter uma atividade laborativa, profissional, independente, autônoma, sem passar pela humilhação de dizerem que se trata de uma pessoa que não pode conviver no meio social, de forma livre e autônoma. Então, é esse aí o projeto que V. Exª relatou e que fez o devido aperfeiçoamento, o devido enquadramento à nossa realidade, de tal forma que todos os Senadores e Senadoras votaram favoravelmente. Então, eu quero parabenizá-la pelo aprofundamento...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... pelo aprofundamento que V. Exª deu à matéria, e, pela relevância do tema, V. Exª não poderia deixar de ocupar a tribuna para enaltecer essa nova mudança que está passando o ordenamento jurídico do nosso País com o apoio do Senado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – E faço isso, Sr. Presidente, só para finalizar, para destacar que o Senado não está parado. Muita gente fica dizendo que o Parlamento não está produzindo nada. Nós realmente temos um grande impedimento neste momento em que temos uma intervenção no Rio de Janeiro, que nos impede de fazer mudanças, inclusive constitucionais – especialmente as mudanças constitucionais. Mas podemos e devemos trabalhar e fazer aprovar, aqui no Senado Federal, aqueles projetos que atingem mais, que dizem mais respeito à mudança da qualidade de vida da maioria da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – E é nesse sentido que nós aprovamos hoje esse projeto.

Para finalizar, dizer que também quero fazer aqui a minha cobrança de que nós possamos ter instalada a CPI – sou a sua segunda signatária, a primeira é a Senadora Vanessa Grazziotin – para que nós possamos discutir e investigar a política de preços da Petrobras, que tanto mal causou e ainda causa ao povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Lídice da Mata.

Concedo a palavra ao Senador Elmano Férrer. (*Pausa.*)

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Senador Jorge Viana. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senador Wilder Morais. (*Pausa.*)

Senadora Regina Sousa. (*Pausa.*)

Senador Lindbergh Farias, PT do Rio de Janeiro, como orador inscrito. Dez minutos, Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu começo meu pronunciamento, claro, falando também sobre a reunião da OIT (Organização Internacional do Trabalho) em Genebra, que aconteceu no dia de ontem. Nessa reunião da OIT, o Brasil, pela reforma trabalhista, entrou numa lista suja de 24 países que desrespeitam a legislação internacional por ter aqui trabalho análogo ao trabalho escravo, por ferir a liberdade sindical. Olha que grave!

Nós discutimos aqui neste Senado Federal. Eu, quando olho para este Senado, às vezes, tenho uma certeza: este sistema está podre. Aqui é tudo contra trabalhador, é tudo contra os mais pobres. Vejam a discussão da gasolina, do diesel, do botijão de gás que subiu 70%. As pessoas estão voltando a cozinhar com fogão a lenha. Aí, na hora de ver quem ia pagar a conta, tiraram dinheiro de onde? Da assistência social, da seguridade. E a gente fez propostas alternativas. Por que não tirar dos bancos que estão ganhando? Em uma crise econômica como esta, os lucros dos bancos aumentaram. Por que não acabar com a isenção que foi dada para as petroleiras? Mas não. Quando eu digo que este sistema está podre, eu estou convencido: este Congresso Nacional, a maioria dos Senadores e Deputados estão juntos com este Governo do Temer para massacrar o povo trabalhador brasileiro. Essa reforma trabalhista é criminosa. O trabalhador não vai ter direito nem mais ao salário mínimo. Isso era um direito garantido na Constituição. Agora não. Há o trabalho intermitente. O trabalhador vai receber por horas. É por isso que a OIT condenou o Brasil – 24 países na lista suja.

Eu, quando discuti aqui aquela reforma trabalhista, olhava aqui, falava: os Srs. Senadores e Senadoras vão fazer isso mesmo? Rasgar tudo que existe em defesa dos trabalhadores? É um escândalo. E está aí o resultado.

Eu falo tudo isso porque aqui, inclusive, eu sou autor de vários projetos que falam sobre privilégios que há neste Senado Federal, que há nesta Justiça brasileira. Nisso a gente não mexeu. Agora, para mexer em trabalhador, cada dia há uma proposta diferente aqui para prejudicar os trabalhadores. Eu fico vendo. Quando eu digo que este sistema está podre, esta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça aí trabalha para os poderosos. A gente sabe como funciona quando é o lado do povo, dos trabalhadores.

Veja o caso agora do Presidente Lula, essa prisão ilegal, inconstitucional do Presidente Lula, Senadora Vanessa Grazziotin.

E aqui, sinceramente, eu faço este pronunciamento dizendo que, sexta-feira que vem, nós vamos lançar a candidatura a Presidente do Presidente Lula, lá em Minas Gerais, em Contagem, porque só o Lula, num momento como este, pode encontrar um caminho para o País sair desta crise, gerando empregos. Nós vamos registrar o Lula. O lançamento é sexta-feira.

No dia 15 de agosto, nós vamos registrar a candidatura do Lula. A gente sabe que eles vão tentar de todo jeito tirar o Lula da eleição, porque eles sabem, primeiro, que Lula candidato ganha a eleição. E Lula candidato para com tudo isso que eles estão fazendo.

No nosso programa – Fernando Haddad é o coordenador do programa de governo do Presidente Lula e vai apresentar lá em Minas Gerais –, há alguns pontos importantes. A revogação da reforma trabalhista é um ponto fundamental. A revogação da Emenda Constitucional 95, que está destruindo os serviços públicos neste País, tirando dinheiro da educação, tirando dinheiro da saúde; e mostrar que este País pode voltar a crescer, porque quando Lula era Presidente da República, este País cresceu, gerou empregos, porque a cabeça do Lula era o seguinte: fazer pelo mais pobre, fazer pelo trabalhador. E, quando fazia pelo mais pobre, pelo trabalhador, melhorava para todo mundo, porque melhorando o poder aquisitivo do povo, o comércio crescia, as empresas investiam mais. E agora acontece justamente o contrário com dois anos deste receituário neoliberal do Governo do Temer.

Eu fico vendo o desespero deles. O medo do Lula é porque eles não têm candidato. Mais ainda, Senadora Vanessa, não têm programa. O que é que eles vão dizer para o povo na eleição? Eu dizia agora há pouco para o Senador Paulo Paim: a gente vai ter de debater sobre reforma da previdência, porque eles vão ficar caladinhos na eleição – Deputados e Senadores. A gente vai ter de dizer: quem é o Senador que vai ficar contra a reforma da previdência? Quem é o Deputado que vai ficar contra a reforma da previdência? Porque, na época da eleição, eles calam a boca. Depois vêm para cá só para vir em cima do trabalhador.

Eu concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Lindbergh, eu quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e fazer eco à sua fala no que diz respeito aos direitos do Presidente Lula. V. Exª sabe que, no meu Partido, nós temos uma pré-candidata, Manuela D'Ávila, que, além de andar pelo Brasil fazendo a sua pré-campanha, levando as propostas do nosso Partido, ela tem falado, em alto e bom som, da necessidade da libertação do Presidente Lula. Que uma eleição sem a participação do Presidente Lula não pode ser considerada uma eleição verdadeiramente democrática, pelas razões que nós estamos cansados de falar, que o Brasil e o mundo conhecem. O Presidente Lula está preso não pelo crime que cometeu; ele está preso pelo bem que ele fez para o País. A prisão de Lula tem um único objetivo: que ele não seja candidato à Presidência da República. Então eu acho que o Partido dos Trabalhadores, Senador Lindbergh, tem todo o direito, todo o direito de fazer o que está fazendo. Nós estivemos, numa visita, com ele há um mês, mais ou menos, e pelos relatos que obtivemos dos Deputados que estiveram há poucos dias, o Presidente Lula continua da mesma forma. A primeira coisa que ele fala, Senador João Alberto, para quem entra naquela cela onde ele está, naquela solitária onde ele está, a primeira coisa que ele fala é da sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indignação. Aliás, ontem ele fez um depoimento, um depoimento brilhante aliás, e começou dizendo que ninguém mais neste País quer a verdade como ele. Ninguém mais quer a verdade como ele. Então, Senador Lindbergh, V. Exª sabe que conta conosco na luta. De fato, essa campanha eleitoral, esse pleito eleitoral deve servir para uma coisa: discutir o Brasil do presente e o Brasil do futuro. Quero ver eles terem coragem de falar da reforma trabalhista. Ontem, eu dizia, lá no meu Estado, da greve de transporte coletivo. Sabe por quê? Uma das razões, Senador Lindbergh? Os empresários queriam transformar 40% da mão de obra em contrato intermitente. V. Exª já pensou o que significa isso? É muito grave. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Vanessa, eu agradeço.

Eu tenho falado aqui que a gente tem de mudar este sistema. Este sistema aqui está podre. Tem de ganhar a eleição, tem de chamar uma nova Constituição, porque isto aqui está podre. A maior parte dos Senadores e Deputados, infelizmente, só vota contra o trabalhador, para defender seus interesses.

A senhora sabia que Senador pode, pela lei, descontar, receber pelo combustível que usa nas aeronaves particulares e em jatinhos? Dinheiro público! Agora, tiram do trabalhador nessa reforma trabalhista. O trabalhador, agora, com o trabalho intermitente, pode receber menos do que um salário mínimo; todo o tipo de privilégio no Poder Judiciário, auxílio-moradia, auxílio-saúde, gente recebendo R$100 mil; as empresas, bancos sendo beneficiados. Agora, com o trabalhador, aqui, só aperto, Senadora Vanessa. Só aperto!

Eu sou autor de um projeto que acaba com isso, o PRS 45, para impedir que Senadores recebam o dinheiro de volta da gasolina do seu jatinho particular.

Eu fui Relator de um projeto da Senadora Gleisi que acabou com o décimo quarto e o décimo quinto salários também de Parlamentar.

Eu tenho outro projeto para que haja um mês de férias, porque o trabalhador tem um mês de férias, e, na reforma trabalhista, eles ainda abriram a possibilidade de dividir essas férias em três vezes. Aqui, no Parlamento, juízes e Parlamentares, dois meses e meio de férias. Eu tenho um projeto para que seja um mês.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Parlamentares, não, Senador Lindbergh. É menos. Parlamentares, é menos. O Poder Judiciário, sim, tem mais. O Parlamentar tem um mês e mais 15 dias. Eu concordo com V. Exª: 30 dias para todos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É claro, Senador Vanessa.

Eu estou falando o seguinte: na minha avaliação, o problema nosso neste sistema que está podre é só defender os de cima; 99% por cento do povo sendo massacrado!

Aqui eu volto a dizer: no caso dos combustíveis, por que não aumentar a contribuição dos bancos, que estão lucrando muito? Das grandes petroleiras? Mas não. Tiram da assistência social. O corte, Senador João Alberto, foi de 205 milhões da educação e 170 milhões da saúde, para subsidiar o diesel.

É escandaloso quando eu falo tudo isso aqui!

Então, eu, sinceramente, espero que a gente consiga eleger Luiz Inácio Lula da Silva a Presidente da República e a gente vai ter de começar um novo processo. Eu acho que vai ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessário instalar uma Constituinte neste País, para a gente mudar essas estruturas, reformar o Estado brasileiro, para que este País consiga voltar a crescer novamente, com inclusão, com geração de empregos.

Eu agradeço ao Presidente João Alberto e, agora, ao Senador Valadares.

(*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador Dário Berger, V. Exª tem a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos nós sabemos e percebemos que o Brasil vive um momento particularmente delicado, sobretudo nas questões econômicas que vêm se agravando no presente momento.

Diante disso, Sr. Presidente, e na condição de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Cartões de Crédito, gostaria de mencionar que há muito tempo nos preocupa, em nosso País, as questões das taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras, especialmente as transações com cartões de crédito e o crédito rotativo. Trata-se de uma modalidade de empréstimo de emergência disponível tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, com limites preestabelecidos, de acesso fácil e automático ao consumidor.

Acontece, Sr. Presidente, que tais limites são decorrentes basicamente do histórico do cliente bom pagador. O mecanismo de crédito rotativo funciona de forma semelhante ao dos cheques especiais, modalidade oferecida pela grande maioria das instituições bancárias deste País. No entanto, o valor dos juros cobrados nessas modalidades de crédito não tem qualquer lógica econômica. Trata-se da mais aberta e abusiva prática já vista neste País.

Segundo dados recolhidos junto ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, apresentados em reunião anterior à instalação da CPI da qual faço parte, a taxa de juros média do crédito rotativo dos cartões de crédito bateu nos 403,69% ao ano. Esse cálculo levou em conta 45 instituições na primeira quinzena do mês de abril de 2018. Traduzindo essa matemática, podemos chegar à seguinte conclusão: a situação é perversa para o cidadão brasileiro.

Se o cidadão brasileiro, Senador Lindbergh, se V. Exª precisar de um crédito extra do cartão de crédito de R$1 mil, vai pagar de volta, ao longo de um ano, um total de aproximadamente R$5 mil. Ou seja, 36 vezes mais, o que, na minha opinião, trata-se de um absurdo que precisa ser corrigido.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – De R$1 mil?

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – Se pegar R$1 mil, você vai pagar cerca de cinco vezes aquilo que você usou em apenas um ano.

Então, se você usou R$1 mil, em um ano você vai pagar R$5 mil.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Dário, isso é um assalto. Na verdade, os juros são superiores a 300%. É um assalto...

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – Juros...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E o Banco Central tinha, na verdade, que fazer o seu papel de fiscalizar, de impor normas.

Então, quero parabenizar o pronunciamento pela importância do tema.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – Muito obrigado.

O maior juro identificado pelo instituto, Senador Lindbergh, no levantamento, chegou a 1.035,76% ao ano. Esses não foram praticados pelas instituições bancárias, mas, sim, por organismos de créditos de financiamento de mercadorias, etc. e tal.

Aliás, o estudo constatou também que os juros mais altos são praticados por empresas especializadas justamente em consumidores – por incrível que pareça – de baixa renda, que certamente não têm a consciência do que os juros do cartão de crédito, na ordem de 400%, possam representar ao longo do seu tempo.

Quanto ao uso do cheque especial, considerando só instituições de maior porte, responsáveis por 80% do mercado, a taxa média saltou de 173% para 322%, nos últimos 10 anos.

Novamente: se alguém precisar de um empréstimo, através do cartão de crédito, na ordem de R$1.000,00 você terá que pagar de volta R$4.220,00 em apenas um ano, o que representa quatro vezes mais do capital que você recebeu.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lá nos Estados Unidos, a taxa anual do cartão de crédito não passou, em 2017, de 25%. São dados do *site* Brasil Econômico. Mas vamos ficar dentro apenas da América Latina. Vamos esquecer os Estados Unidos.

Por aqui, depois do Brasil, os maiores juros são praticados na Argentina, que não passam de 48% ao ano. No Peru, são 44,1%; na Colômbia, 29%; na Venezuela, 29%; no México, 25%; e no Chile, 21%. Esses números deixam claro que algo está errado no Brasil. Nossos juros não são nada, nada, nada, absolutamente nada razoáveis. São absolutamente extorsivos. Essa é a grande realidade.

A função, Sr. Presidente, da nossa CPI no Senado, é identificar a verdadeira razão dessa cobrança expressiva, excessiva, sendo verificada qualquer forma que possa efetivamente corrigir os rumos desse caminho que chamamos de abusivo.

Participamos de várias audiências públicas, com entidades e especialistas que representaram os diversos setores envolvidos na questão. Já ouvimos também, até o momento, representantes dos usuários finais, consumidores, lojistas e também empresas credenciadoras de cartão de crédito.

E hoje, no dia de hoje, pela manhã, iniciando às 10 horas, ouvimos os representantes do Cade, que foi a Drª Cristiane Alkmin Schmidt, Conselheira do Conselho Administrativo da Defesa Econômica; o Dr. Otávio Ribeiro Damasco, Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil; o Dr. Reinaldo Le Grazie, Diretor de Política Monetária do Banco Central; e também do Sr. João Manoel Pinho de Mello, Chefe da Assessoria Especial de Reformas Microeconômicas do Ministério da Fazenda. E travamos lá uma ampla e total discussão.

Mas o problema certamente não é o de saúde financeira das entidades que operam o sistema, emissores ou credenciadoras de cartões. Visivelmente, vamos ter de agir para garantir que os princípios inscritos na Constituição Federal de 1988 e legislação posterior sejam efetivamente respeitados.

Sabemos que foi um exagero o texto original da Constituição ter estabelecido, em seu art. 192, §3º, a limitação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... dos juros reais a 12% ao ano, algo que, posteriormente, foi até revogado pela Emenda Constitucional n° 40, de 2003.

Sr. Presidente, vou pedir só mais dois minutos a V. Exª para eu terminar o meu breve pronunciamento.

Vários especialistas, por outro lado, ressaltam que não houve modificação em direitos e garantias fundamentais que protegem o cidadão brasileiro.

O tabelamento dos juros reais em 12% prejudicava, por sua rigidez, o desenvolvimento econômico, pois não levava em consideração o custo real e os riscos do capital em nosso País. No entanto, o patamar elevadíssimo que vem sendo praticado, chega mesmo a ofender princípios constitucionais, como o da dignidade da pessoa humana e o da defesa do consumidor e sua proteção.

Esse abuso dos juros tem disparado o processo de endividamento das pessoas e, sobretudo, das famílias brasileiras. Hoje, mais de 30 milhões de brasileiros estão atolados em dívidas impagáveis, segundo o Idec. É um processo irracional. No limite, essas taxas de juros podem até levar o sistema financeiro ao colapso.

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo mostrou que, no ano passado, 62,2% das famílias brasileiras fecharam o ano de 2017 com dívidas, 25,7% das quais estavam em atraso. Para 9,7% dessas famílias, a dívida já era considerada impagável.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – O perfil dos endividados aponta para a necessidade de revisão do tema dos cartões de crédito: 76,7% das famílias tinham no cartão de crédito a sua principal forma de endividamento, seguido de 17,5% de carnês e 10,9% de financiamento de automóveis.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, sabemos que o consumidor brasileiro de baixa renda é vítima fácil de toda sorte de esquemas de endividamento, devido à sua baixa condição econômica e pouco acesso ao crédito, o que dificulta a compra de bens essenciais e acaba forçando a utilização desses financiamentos predatórios. Além disso, a pouca educação financeira do brasileiro médio não permite que ele reconheça como caras as armadilhas do crédito...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – Muita gente, Sr. Presidente, chega rapidamente a situações de superendividamento, muito acima de sua capacidade financeira.

Entretanto, nós também sabemos que pouco resta ao cidadão brasileiro de baixa renda além da sua honestidade, de sua honra e do valor de sua palavra. Ele segue tentando pagar as suas dívidas, enquanto aguentar, cego às armadilhas financeiras.

A inadimplência nunca vem na primeira prestação. De fato, é provável que os atuais inadimplentes já tenham pago pelo menos duas vezes o valor da dívida original, o que já garante o lucro espetacular do emprestador do recurso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, não podemos mais conviver com esse estado de situação. Cabe a nós, do Poder Legislativo, enquanto representantes da vontade de todos os cidadãos brasileiros, ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... tornar essas medidas efetivas e definitivas para libertar esses verdadeiros escravos modernos do sistema financeiro. São gente como nós, Sr. Presidente, nos dias de hoje, sendo extorquidos de maneira covarde.

Portanto, temos que fazer o possível e o impossível para libertar essas pessoas que já trabalham muito para conseguir o que necessitam, e ainda têm de alimentar a ganância de rentistas que engordam à nossa custa, à custa do suor da Nação – as instituições financeiras.

E, para concluir, Sr. Presidente, pois V. Exª já foi bastante tolerante, como mencionei – só mais um minuto, por favor –, a taxa do cartão de crédito é abusiva, mas, mesmo assim, os bancos oferecem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... cartão de crédito indiscriminadamente para todo mundo, até o recebemos em nosso próprio endereço.

Bem, se é tão ruim, por que os bancos cismam em mandar isso sistematicamente para o contribuinte?

Eu fiz esta proposta na CPI e vou fazer aqui: não seria interessante estabelecer um seguro para o cartão de crédito de acordo com o seu limite? Ou cobrar uma taxa? Ou cobrar um empréstimo compulsório, compatível com o valor que é utilizado no cartão de crédito e assim baixar os juros de maneira que possa haver, na garantia desses itens, a eliminação da inadimplência, que é o mais importante, que define sobretudo a taxa juros neste País?

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, eu gostaria de registrar, em nome da Mesa, que hoje celebramos o Dia Nacional do Teste do Pezinho, também chamado de triagem neonatal, um dos exames mais importantes para a saúde dos nossos bebês.

Identificar certas enfermidades logo nos primeiros dias significa uma perspectiva de vida mais longa e com qualidade para as crianças que acabam de chegar ao mundo. É algo simples de fazer, basta uma picadinha no calcanhar da criança, entre o terceiro e o quinto dia de vida, para fazer o teste.

Hoje ele é capaz de encontrar até seis doenças genéticas, através do SUS; as clínicas particulares podem descobrir até 32 doenças genéticas, por um preço de R$198. Então, o SUS pode descobrir e identificar até seis doenças genéticas, infecciosas ou metabólicas, mas, até 2001, somente duas eram detectadas. Foi em 2001, com a edição da Portaria nº 882, do Ministério da Saúde, que isso começou a mudar. Ela incluiu a fibrose cística e a anemia falciforme e ampliou o teste do pezinho para todo o País.

E aqui eu gostaria de destacar o trabalho da Abram (Associação Brasileira de Mucoviscidose), representada pelos Srs. Sérgio Sampaio e Fernando Gomide. Fernando Gomide, inclusive, é funcionário desta Casa há 19 anos e se encontra neste plenário. Um dos entusiastas desse trabalho do teste do pezinho. Eles lutam há 19 anos por tratamento digno aos portadores de doenças raras, das quais muitas têm um caráter progressivo e degenerativo e promovem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

danos cumulativos. Diagnosticar essas doenças e iniciar o tratamento antes do aparecimento dos sintomas é o melhor dos mundos para preservar a qualidade de vida do paciente.

Então, dada a importância desse dia, o Dia Nacional do Teste do Pezinho, a Mesa registra esse evento, sabendo que, enaltecendo e celebrando este, dia estamos lembrando que podemos salvar milhares e milhares de vidas. Identificadas as doenças através desse teste, a triagem neonatal, as crianças poderão ter uma vida saudável, no combate que a Medicina faz às doenças genéticas que poderão surgir ao longo das suas vidas.

Concedo a palavra, pela Liderança, à Senadora Gleisi Hoffmann; em seguida, é o Senador Rudson Leite, como orador inscrito, do PV de Roraima.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, conceda-me dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, desculpe-me. V. Exª está inscrita como oradora. Então, V. Exª tem dez minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Também está inscrita pela Liderança. Então, é melhor como oradora; assim V. Exª tem mais tempo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

E eu ocupo a tribuna hoje para falar sobre Petrobras. Isso mesmo: Petrobras.

É impressionante como a greve feita pelos caminhoneiros e pelos setores do transporte brasileiro causou impacto em relação à situação da Petrobras, hoje, no Brasil. Primeiro, pelo preço dos combustíveis, porque a Petrobras está usando uma política de preços que onera o povo brasileiro, para satisfazer os investidores. Como vocês sabem, a Petrobras é uma empresa de economia mista, a maioria das ações da Petrobras é do Estado brasileiro – portanto, do povo brasileiro –, e a minoria das ações é dos investidores. Ao invés de a Petrobras fazer uma gestão equilibrada de caixa, não; a Petrobras, hoje, está priorizando o ganho dos investidores, em detrimento do povo. Por isso os preços dos combustíveis estão como estão, e aconteceu a crise que aconteceu.

Mas eu quero falar de uma outra situação da Petrobras, porque, com essa crise, como este Governo do Michel Temer, que tirou a Dilma e não deu nada em troca para o povo... E eu não sei por que eles tiraram a Dilma do governo. Se era para melhorar a vida do povo, tudo bem, mas não melhorou – não é mesmo? –, e nós dizíamos isso aqui.

Enfim, este Governo, que não consegue justificar o que está fazendo, agora está tentando dizer que o problema que eles estão enfrentando, dois anos e meio depois que tiraram a Dilma, é problema que os governos do PT causaram, dizendo que nós quebramos a Petrobras.

Ora, basta só observar que, durante os 12 anos que governamos este País – quase 13 anos –, a Petrobras teve lucro operacional todos os anos. Nós não tivemos prejuízo operacional em nenhum ano. Nós tivemos um prejuízo de caixa em 2015. E sabe por que foi? Não foi porque a Dilma deixou de reajustar o preço da gasolina, deixou barato para o povo brasileiro e tinha que ter reajustado. Não. Foi porque, em 2015, nós tivemos uma superprodução de petróleo, petróleo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de xisto, dos Estados Unidos, e o preço do barril de petróleo caiu, de US$110, para US$30. Nesse ano, todas as petroleiras tiveram prejuízo de caixa. Todas.

Então, nós podíamos ter aumentado 200%, 300%, 400% o preço da gasolina e do óleo *diesel*... Não adiantaria, porque isso impactou o mundo inteiro. Houve prejuízo na Venezuela, na Rússia, na Arábia Saudita, em todos os produtores de petróleo. Isso não é dito aqui. É importante que seja esclarecido.

Então, em nenhum ano houve prejuízo operacional. E mais do que isso: foram nos governos do PT, e principalmente no governo do Lula, que a Petrobras deu o seu maior salto de investimento e valorização. Em 2003, quando o Lula assumiu, a Petrobras valia US$15 bilhões. Em 2014, a Petrobras estava valendo US$115 bilhões. Não é pouca coisa, gente. Uma empresa, num período como esse – estamos falando de 11 anos –, valorizar como valorizou a Petrobras.

E por que aconteceu isso? Porque nós fizemos investimentos. Investimentos principalmente em pesquisa, que passou, de 100 milhões, a 1,2 bilhão. E, graças a esse investimento, nós descobrimos o pré-sal. O pré-sal que essa gente do Pedro Parente, essa gente do Michel Temer, essa gente do PSDB criticou, dizendo: "Não, isso aí não vai dar nada, porque é muito caro extrair petróleo do pré-sal," porque o pré-sal é uma rocha embaixo da água, embaixo do mar. E disseram: "É muito caro." Uma das maiores reservas petrolíferas do mundo foi o pré-sal. E nós insistimos; dissemos: "Não: nós temos tecnologia para tirar petróleo de água profunda. Nós estudamos isso e vamos fazer." E viabilizamos o pré-sal. Sabe quanto é que está a extração do barril do pré-sal hoje, Senador? Cerca de US$8. Sabe quanto que é na Arábia Saudita, que o petróleo jorra do chão, da areia? US$6. Então não dá para dizer que é inviável. É superviável.

Então, nós descobrimos a maior reserva petrolífera do mundo no pré-sal. O que é que aconteceu? Bom, subimos a nossa produção de barril de petróleo, que era cerca de 1,5 milhão de barris/dia, para cerca de 3 milhões de barris/dia – só com o pré-sal. Veja: dobramos a nossa produção.

Isso trouxe para a empresa um valor agregado muito forte, e desenvolvemos aqui a cadeia de petróleo e gás.

Subimos empregos de 46 mil para 85 mil, além de 350 mil prestadores de serviço.

Ou seja: onde é que nós quebramos a Petrobras? Eu gostaria que quem diz que nós quebramos a Petrobras viesse aqui, exatamente apontar onde que nós quebramos a Petrobras. Produzindo mais petróleo? Aumentando o valor da empresa? Tendo mais empregos?

E veja: nesse período nós aumentamos o combustível – no período do governo do Lula – apenas oito vezes.

Não havia problema de combustível. O preço da gasolina era barato, o do óleo *diesel*, o do gás de cozinha.

Nós seguramos o gás de cozinha por quase 13 anos, a trinta e poucos reais. As pessoas não precisavam se queimar com álcool, não, para cozinhar seu alimento, nem com lenha. Uma vergonha isso. Um país que produz gás, um país que produz petróleo, como o nosso, fazer o nosso povo se queimar com álcool, para poder cozinhar?

Então, eu queria saber onde nós quebramos a Petrobras; qual é o prejuízo que nós causamos à Petrobras?

Agora, eles causaram prejuízo, sim. A Petrobras perdeu, apenas em um dia, com essa brincadeira que eles fizeram de os preços dos combustíveis serem reajustados todos os dias – e isso deu como consequência a greve –, 45 bi. Um dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eles têm que vir aqui justificar. E este Congresso tem que ter responsabilidade. Porque este Congresso aqui, quando tiraram a Dilma, disse que iria livrar a Petrobras do PT. Livraram do PT e entregaram para o mercado. Acabaram com a cadeia de óleo e gás nacional, fecharam, esses 85 mil empregos acabaram, os 350 mil indiretos também... Este Congresso votou aqui. Os Senadores votaram aqui, para acabar com o conteúdo nacional da área de petróleo e gás.

Também relativizaram as concessões, tirando a Petrobras da situação de operadora única do pré-sal. A Petrobras ganhava sempre 30%. Com esses 30% que ela ganhava dos poços do pré-sal, tinha recurso em caixa, tinha dinheiro, não precisava ficar usando dinheiro do Orçamento da União.

Então, eu gostaria de saber onde nós quebramos a Petrobras. Eu gostaria que esses Senadores viessem aqui, dizer se era mais cara a gasolina na época do Lula, se havia menos emprego na época do Lula, por conta da produção de petróleo e gás, se se produzia com um custo maior, se a Petrobras tinha prejuízo... Tragam aqui os anos em que ela teve prejuízo operacional. É isso que importa. Quero saber.

Não, não vêm aqui. Vêm aqui fazer um monte de discurseira, porque nós não fizemos o reajuste do preço da gasolina, do *diesel*, do gás de cozinha, que tínhamos que fazer ser mais alto.

Desculpe-me: se tivermos que optar entre majorar o preço para o povo pobre brasileiro e diminuir o ganho dos acionistas, não tenha dúvida: nós vamos diminuir o ganho de acionistas. Tem que haver um mínimo de justiça social neste País. O que é isso?

Nós temos uma empresa que foi construída com dinheiro público, com dinheiro do povo, e, aí, na hora de se retornar para o povo não dá, porque tem que retornar para os acionistas da Bolsa da Nova York? O que é isso? Que brincadeira é essa?

E eles estão agora vendendo a Petrobras, porque querem exatamente a riqueza do pré-sal, que está sendo extraída com um custo tão baixo quanto o da Arábia Saudita? Que brincadeira é essa? Fizeram o golpe para entregar a empresa?

Essa gente é maluca. Aí eles vêm dizer também que foi culpa do Lula a crise com os caminhoneiros, porque nós financiamos caminhões. Ou seja... Nós financiamos caminhões, sim. Para melhorar a frota. Era uma frota de caminhões velhos. Os trabalhadores na área de frete tinham que colocar em risco sua vida. E aumentamos a frota. Claro. Um país em desenvolvimento precisa de logística. "Sim, mas agora estão endividados." É só fazer o refinanciamento.

Então, quer dizer, essa gente queria que a gente deixasse os caminhoneiros com caminhão velho, e o povo pagando valor alto pelo gás de cozinha, pelo óleo *diesel* e pela gasolina, que é o que eles estão fazendo? Que brincadeira é essa? Nós não somos eles, não. Eles estão entregando o País. Eles estão quebrando o País. Eles é que estão fazendo isso. É esse Temer, com esse sistema todo que eles geraram contra o povo brasileiro.

Então, nós temos que parar, de uma vez por todas, com este "nhê-nhê-nhê" de que o PT quebrou a Petrobras. Venham aqui e mostrem.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Convençam o povo. Convençam o povo de que nós quebramos a Petrobras. Expliquem ao povo que, na época do governo do Lula, era mais barata a gasolina, era mais barato o gás de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cozinha, era mais barato o *diesel*... Expliquem ao povo que, na época do Lula, havia emprego na área de produção do petróleo, fazíamos estaleiros aqui, os navios aqui... Expliquem que, na época do Lula, a gente aumentou a produção de barril de petróleo e aumentou o valor da Petrobras, de US$15 bilhões, para US$115 bilhões. Expliquem isso. Venham aqui e falem. E parem com essa lorota. Têm que assumir o que vocês estão fazendo com o País: quebrando este País.

Nós avisamos que isso iria acontecer: iriam tirar a Dilma, prenderam o Lula, dizendo que iriam melhorar a vida do povo brasileiro. Olha o que vocês estão entregando. Vocês estão entregando o Brasil em fiapos. É lamentável.

E eu espero que esta Casa tenha a dignidade de cumprir o seu papel e reverter todas essas medidas, legalmente, que estão causando impacto na vida do povo brasileiro.

Muito obrigada.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Desculpe, Senador Lindbergh.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Na verdade, o Senador Humberto pediu antes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Desculpe, é que eu não consigo enxergar o microfone levantado. É verdade. É um problema de...

Então, concedo ao Senador.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu só queria, primeiro, parabenizar V. Exª pela escolha do tema e pela forma bem fundamentada com que falou sobre ele. Eu queria só lembrar uma coisa: o Governo cogitou – e parece que é mais do que uma cogitação – tentar segurar os preços dos derivados do petróleo, inclusive com a venda de um dos blocos do pré-sal, pegando, como disse V. Exª, uma riqueza que o Brasil construiu, que o Brasil tem, e que nós queremos que seja usada para a construção de um Brasil melhor. Por isso foi criado o Fundo Social.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, pegar esse recurso e subsidiar o óleo *diesel* – os R$0,46 –, na nossa opinião, é mais uma coisa absurda.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Humberto.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Gleisi Hoffmann, na verdade, a Petrobras tem que ter responsabilidade por um projeto de...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... desenvolvimento nacional, com o povo brasileiro. Esse era o embate com o Lula e com a Dilma na discussão dos preços. Agora, eles entregaram a Petrobras para o capital financeiro: quem manda são os acionistas da Bolsa de Valores de Nova York. Foi interessante um estudo apresentado pelo Consultor Legislativo Paulo – conhecido como Paulão aqui por nós –: o lucro da Petrobras, em cima dos combustíveis, é de 150%. Então, por que não diminuir os preços? Porque tem que repassar para os acionistas. Houve outra matéria da UOL. Na verdade, o barril de petróleo, com extração, com tudo, sai US$30, US$40. A Petrobras está cobrando como se fossem US$80, pela cotação internacional. É um escândalo! E V. Exª falou muito bem da política de conteúdo local: empregos... Senadora Gleisi Hoffmann, no meu Estado do Rio de Janeiro...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... é uma devastação. O Estaleiro Mauá tinha 6 mil trabalhadores, tem cem, vários fecharam... Brasfels tinha 12 mil, tem menos de mil...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – No Rio Grande do Sul também.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – No Rio Grande do Sul também. E mais do que isso – esse é o ponto central: amanhã vai acontecer a quarta rodada do pré-sal, o quarto leilão do pré-sal. Qual é o problema? O excedente de óleo, a parte que fica para a União, nesse caso... Sabe qual é o percentual que eles tiveram a cara de pau de colocar? De 7% a 22%. Sete por cento significa que, se a Shell ganhar um bloco, ela pode ficar com 93%, e a União ficar só com 7%.

Veja bem, o pré-sal já está descoberto. É entrega. Lá em libra, foi 41% de excedente de óleo o percentual mínimo! Então, é um escândalo. Quero denunciar aqui. Só pedir um minuto. Desculpe-me!

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero só denunciar antecipadamente o escândalo que é a definição desse percentual mínimo para o leilão do pré-sal amanhã.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Qual é?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – De 7% a 22%. Vai ser amanhã! É um escândalo! Estão entregando. Concluo: na segunda e na terceira rodadas, há uma coisa: a Shell arrematou dois campos pagando algo em torno de 20% só de excedente para a União. Então, há aqui uma entrega deliberada do nosso pré-sal para essas grandes petroleiras internacionais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Infelizmente, Senador Lindbergh, a maior riqueza brasileira está sendo entregue às grandes petroleiras, principalmente às americanas.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Convido o Senador Eduardo Lopes, como próximo orador inscrito. Senador Eduardo.

Passo a Presidência à Senadora Ângela Portela, em virtude de uma reunião que tenho agora do PSB.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valadares, obrigado; Senador que preside agora. Parece-me que é a nossa Senadora que vai presidir. Cumprimento todos que acompanham agora esta sessão, seja pela TV Senado, pela Rádio Senado ou pelas redes sociais.

Eu gostaria aqui de registrar que hoje nós, na CCJ, na Comissão de Constituição e Justiça, tivemos duas votações importantes dentro do assunto que envolve a segurança pública. Nós votamos hoje dois projetos, como falei, duas proposições importantíssimas.

O primeiro deles é o PLS que altera a Lei de Execução Penal, para prever que o preso deverá ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção no estabelecimento prisional. É aquilo que nós ouvimos tanto na sociedade, que reclama de um preso custar mais do que um professor para o Estado.

Segundo números que foram apresentados, um preso custa em torno de R$2,5 mil/mês para o Estado. Às vezes, ele permanece o tempo preso sem nenhuma atividade e, às vezes, no próprio presídio, comandando o crime fora do presídio, como é fato. Então, nada mais justo do que o preso trabalhar para ressarcir ao Estado aquilo que ele está tomando do Estado.

Na verdade, o Estado, ao mesmo tempo em que é vítima, ele passa a ser também o responsável pelo preso e quem paga, sem dúvida, é a sociedade. Então, nós aprovamos esse projeto. Inclusive quero cumprimentar e parabenizar o autor do projeto, que foi o Senador Waldemir Moka, e o seu Relator, que foi o Senador Caiado. Então, parabenizo tanto o Senador Moka pelo projeto, como o Senador Caiado pela relatoria.

De que forma será isso? O preso, se não possuir recursos próprios para restituir o Estado, vai se valer do trabalho, ele vai poder trabalhar para fazer esse ressarcimento, que será obrigatório e, independentemente das circunstâncias, será dever do preso. Então, é um projeto importante pelo qual lutamos.

O segundo projeto que também foi votado na CCJ, que, na verdade, até linca com esse projeto também, define e estabelece que a União repassará, mediante convênio, recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos Estados para que se construam, em Municípios com mais de 500 mil habitantes, colônias agrícolas, industriais ou similares para que o preso possa, então, trabalhar. As instituições serão destinadas exclusivamente para o cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça. A estimativa é que, com a aprovação do projeto, sejam criadas 62,6 mil vagas no sistema prisional.

São duas medidas extremamente importantes diante da grave crise de segurança pública que estamos vivendo no nosso País.

Outro assunto que eu não poderia deixar de registrar aqui é a criação hoje da Frente Parlamentar Mista Brasil 200, da qual sou o Vice-Presidente. Temos como Presidente o Deputado Jerônimo e, como 1º Secretário, o Deputado Federal Indio da Costa. Essa Frente Parlamentar se organiza diante dos princípios estabelecidos pelo movimento Brasil 200, fundado pelo empresário e hoje presidenciável Flávio Rocha, do PRB – Flávio Rocha é o dono da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Riachuelo. O objetivo é devolver o Estado brasileiro ao seu real dono, que é o povo brasileiro, que é quem paga a conta e precisa de saúde de qualidade, educação que prepare para o mercado de trabalho e de saúde pública.

Eu registrei a alegria da instalação dessa frente parlamentar porque nós temos que, realmente, pensar e repensar o Brasil para o nosso futuro, o Brasil que nós queremos para o nosso futuro.

E a pergunta é: qual o tamanho que o Estado tem que ter? O Estado deve ser mínimo ou o Estado deve ser máximo? E eu ouvi uma frase interessante: "O Estado não tem que ser nem máximo nem mínimo. O Estado tem que ser eficiente." É isso que o Estado tem que ser. Onde ele tem que estar presente, que faz parte da política pública, da política de Governo, ele tem que ser eficiente. Onde ele não tem que estar presente, deixa o mercado se regular, deixa o mercado, deixa o empreendedorismo trabalhar. É isso que nós pensamos e defendemos. Esse pensamento está totalmente de acordo com o pensamento do nosso presidenciável Flávio Rocha.

Buscamos a reestruturação do Estado brasileiro mediante o enxugamento da máquina pública e consequentes cortes de impostos, além de reorganização dos sistemas de segurança, defesa, educação e saúde pública. Os setores produtivos cortam gastos, as famílias fazem sacrifícios diversos para adequar seus orçamentos, mas a classe política e os altos escalões do serviço público agem como se tudo estivesse bem. A conta precisa ser dividida entre todos.

Por isso precisamos cortar na nossa própria carne e propor uma reforma que seja boa para todos nós. Então, nós defendemos algumas reformas que eu considero não somente importantes, mas necessárias.

Sobre a reforma tributária, nós temos que pensar na questão desse peso tributário que nós enfrentamos. Eu já disse aqui e me manifesto mais uma vez: eu acho uma grande covardia o imposto sobre o salário, vamos assim dizer. Porque imagine: acima de R$4 mil, já se paga 27,5% de imposto retido na fonte. Abaixo disso nós temos uma tabela de 15%. Quer dizer, eu trabalho, e o Governo já fica com quase 30% do fruto do meu trabalho retido na fonte, imposto que não é sonegável. Salário não é renda, eu acho que não deveria nem ser tributado. Na minha opinião.

Nós temos que pensar nisso, porque se fossem só os 30% em cima do meu salário, mas depois eu tenho 70% que eu pago na gasolina, no total; eu tenho mais 30% que eu pago num produto aqui, mais 50% na bebida ali, mais não sei o que, não sei o que lá. Então, essa carga tributária é um absurdo, passando de 35%, fora o efeito cascata.

Nós temos que pensar na reforma tributária, nós temos que pensar na reforma política, sim, na reforma da previdência. Nós temos que defender dias melhores para o nosso Brasil e para o nosso povo brasileiro.

Então, com muita alegria, eu registro aqui a instalação... E eu disse que não será uma frente apenas instalada; não, eu quero que realmente ela funcione. Eu sou vice-presidente dessa frente. Inclusive eu quero aqui cumprimentar e agradecer a adesão dos Senadores que assinaram aqui. Eu colhi as assinaturas aqui no Senado. E foram trinta Senadores que assinaram, defendendo e também apoiando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... essa Frente Parlamentar Brasil 200. Na Câmara foram mais de 230 Deputados. Quer dizer, é uma frente que começa forte. Por quê? Porque é imperativo que nós venhamos a pensar e repensar o nosso Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E fica aqui o meu registro específico: eu quero que nós venhamos a discutir e repensar o pacto federativo no Brasil e vamos repensar também essa carga tributária. E como defende o nosso presidenciável, vamos trabalhar defendendo o imposto único. E olha, eu digo "não" ao imposto de renda retido na fonte sobre o salário. Eu não concordo com esse imposto, que eu acho realmente uma covardia contra o trabalhador brasileiro.

Obrigado, Srª Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Lopes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ângela Portela.*)

A SRª PRESIDENTE (Ângela Portela. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Obrigada, Senador Eduardo Lopes.

Convido agora para fazer uso da palavra o Senador Rudson Leite, do Partido Verde, de Roraima. Com a palavra V. Exª.

O SR. RUDSON LEITE (PV - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje com uma grande preocupação a respeito do enquadramento dos servidores dos ex-Territórios, prometido para acontecer de forma definitiva este ano, antes das eleições.

A Medida Provisória n° 817, de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da Emenda à Constituição n° 98, de 2018, foi aprovada neste plenário na semana passada, e, agora, aguarda sanção do Presidente da República Michel Temer.

O enquadramento, nobres Senadoras e nobres Senadores, é absolutamente justo, uma vez que garante o direito adquirido daqueles que prestaram serviço de forma idônea e honesta nos antigos Territórios.

No entanto, me preocupa muito o fato de a Medida Provisória 817 ter sido aprovada sem o devido impacto financeiro, como manda a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme estudos realizados pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, por meio da Nota Técnica n° 4, de fevereiro de 2018, a MP 817 foi publicada sem "qualquer estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro, não contendo ela, de fato, nenhuma informação a respeito".

A MP 817, portanto, carece de um requisito importantíssimo e imprescindível e, por isso, viola vários dispositivos legais, tal como a própria Constituição Federal, por meio do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz: "Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

A respeito desse assunto, o Senador Telmário Mota travou uma dura discussão na Comissão Mista da MP 817 com o Relator da matéria, o Senador Romero Jucá. Na ocasião, o Relator informou que a verba para pagamento dos servidores estava garantida por meio de orçamento destinado aos servidores do ex-Território da Guanabara.

De um lado, vemos os servidores ávidos por seus enquadramentos e seus respectivos salários, pouco importando a origem orçamentária. Do outro lado, estamos nós, Parlamentares, que temos o dever de legislar em consonância com a norma, que – no caso a MP 817 – careceu do requisito do impacto financeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste momento, visando à efetividade do enquadramento, apenas o Senador Telmário Mota teve coragem de levantar a questão, mesmo sabendo que seria indevidamente taxado como se estivesse "atrapalhando" o andamento da MP, o que não é verdade.

O orçamento que o Senador Romero Jucá diz que já está reservado para pagamento dos servidores que serão enquadrados pela MP 817, já tem destinação, que são os servidores do ex-Território da Guanabara, e não os de Roraima, Amapá e Rondônia. Além disso, o referido orçamento não possui dotação suficiente para enquadramento de todos os servidores.

Atenta a esse detalhe, a imprensa começa a questionar esse furo na MP nº 817, em razão da falta do anexo sobre o impacto financeiro. O *Estadão* publicou recentemente, nesta semana, uma matéria informando que o enquadramento dos servidores pode onerar a União em cerca de R$2 bilhões.

Vejam, Srs. Senadores, se a criação dessa despesa estivesse devidamente acompanhada da estimativa de impacto financeiro, além das dotações orçamentárias constantes na LOA e na LDO, o problema não existiria e os servidores poderiam dormir aliviados, pois a questão legal e financeira estaria toda equacionada. Mas não é isso o que acontece!

Muito embora a PEC nº 199 e a MP nº 817 tenham sido aprovadas no Congresso Nacional, conferindo o direito legítimo dos servidores de serem reintegrados aos seus cargos que outrora lhe foram tirados, temo pela não concretude disso.

Isso posto, Srª Presidente, externo aqui o motivo de minha preocupação, pois há mais ou menos 30 anos vejo as pessoas do meu Estado aguardarem por esse enquadramento. Muitas, inclusive, já perderam suas vidas na espera desse direito e, mais uma vez, se veem na iminência de serem enganadas.

A matéria do *Estadão* escancarou à população a fragilidade da MP nº 817, que já está sendo apelidada de "trem da alegria". Será que essa matéria do *Estadão* veio confirmar aquilo que já suspeitávamos que ia acontecer?

Todos estes dispositivos legais aprovados no Congresso Nacional serão mais um engodo e ilusão para a população que aguarda, de forma passiva, a todo esse dramático enquadramento que nunca dá certo? Será que haverá o enquadramento?

Eu não admito, nós não podemos admitir que façam isso mais uma vez com meu povo, com o povo do meu Estado. Não serei condescendente mais uma vez com esta mesma enganação do enquadramento.

Mostrem de onde virá o orçamento para pagar os servidores!

Esses servidores merecem esta segurança para poderem aguardar o enquadramento na certeza de que irão recompor, de fato, os quadros da União, de onde nunca deveriam ter saído.

O povo do meu Estado espera isso há muito tempo, há muito tempo mesmo. Então, seria um esforço interessante se o enquadramento ocorresse antes das eleições, para não ficar parecendo que será uma enganação para o povo.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Rudson Leite, a Srª Ângela Portela deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata.*)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pois não.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria, com muita honra e alegria, anunciar a visita do Embaixador João Gomes Cravinho, que é o representante da delegação da União Europeia aqui no Brasil, que vem aqui ter uma conversa sobre o nosso País, as eleições, uma avaliação que ele leva nas mensagens, nos boletins, em contatos permanentes que ele tem com lideranças políticas da área do Poder Executivo e de todos os segmentos da sociedade.

Estávamos falando aqui inclusive sobre os aspectos de um acordo que é muito importante para o Brasil e interessa, claro, à sua Bahia, Senadora Lídice, à Roraima da Senadora Ângela Portela: o acordo Mercosul-União Europeia, que terá reflexos sobre toda a economia brasileira.

Então, seja bem-vindo, Embaixador. O senhor é recebido aqui no plenário, num dia de muitas comissões reunidas ao mesmo tempo.

É uma alegria fazer este registro.

Muito obrigada, Senadora Lídice da Mata, que está presidindo esta sessão.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada pelo registro, Senadora.

Seja muito bem-vindo, Embaixador, e receba, portanto, toda a hospitalidade do Senado, transmitida através da Senadora Ana Amélia. Aliás, o Plenário é composto agora só de mulheres.

Para usar da palavra, convido a Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima, como oradora inscrita, pelo tempo de dez minutos.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Lídice, Presidente desta sessão.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de semana, andando pelas ruas de Boa Vista, nossa capital, constatei que a anunciada redução do preço do diesel não chegou ainda a todos os postos.

Mais uma vez, o Governo Federal não cumpriu a sua palavra. Isso não chega a nos surpreender, Senadora Lídice. Além de ter um histórico de descumprimento de acordos, o Governo Temer parece não possuir mais força nenhuma para impor a sua vontade a ninguém, nem aos donos dos postos gasolina.

Tenho defendido aqui que a redução dos preços não pode estar limitada ao óleo diesel. A botija de gás, o gás de cozinha e a gasolina continuam caríssimos, e o Governo não dá nenhum sinal de interesse em atacar de frente o problema; pelo contrário, ao invés de reduzir os preços do gás de cozinha e da gasolina, aumenta-os de novo. O Temer trocou o presidente da Petrobras. Ele chegou, nem tirou o paletó, e já foi aumentando a gasolina de novo.

Por isso, assinei requerimento apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin com pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a política de formação de preços da Petrobras, que se revelou danosa para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por onde ando, Senadora Lídice, os roraimenses reclamam. São pais e mães de família que, sem ter como comprar o botijão de gás, hoje variando entre R$80 e R$120, lamentavelmente, estão apelando para o carvão, para a lenha, o álcool e a vela. Olhem a que ponto chegamos!

Talvez Temer esteja esperando que a população diga "basta!" e saia às ruas, como fizeram os caminhoneiros para defender os seus interesses. Foi a insensibilidade do Governo que levou à atual situação. Acreditando que a paciência da sociedade era infinita, esticou a corda até onde pôde, até arrebentar, e parece não ter aprendido a lição. Ainda há postos, repito aqui, vendendo diesel por R$4.

Todos os dias surgem boatos de que os caminhoneiros continuam insatisfeitos e vão parar de novo. No noticiário, são cada vez maiores os sinais de que o Governo perdeu o controle sobre o País.

Em Minas Gerais, há quatro dias se sucedem ataques de vândalos contra ônibus e prédios públicos.

O dólar não para de subir, tendo atingido o patamar de R$3,80.

Deste Governo que não escuta a população não se espera mais muita coisa. Só nos resta rezar, para que daqui até o dia 31 de dezembro ele tenha um mínimo de sensibilidade para evitar uma explosão social. Do contrário, o próximo governo, que sairá das urnas em outubro, terá diante de si uma tarefa das mais difíceis, que é tirar o País do caos absoluto.

Não posso aqui deixar de falar também sobre o *Atlas da Violência de 2018*, publicado ontem. E vi até que a Senadora Lídice já fez referência a essa publicação. Traz números alarmantes, atualizado até 2016, confirmando que o Brasil se tornou, já há algum tempo, um dos países mais violentos do mundo. O *Atlas* mostra que ninguém escapa da alta taxa de homicídios no País, mas os jovens, os negros e as mulheres são as maiores vítimas.

Eu gostaria de me deter, aqui, sobre as tristes estatísticas do meu Estado de Roraima. Somos de longe o Estado onde mais mulheres são assassinadas, proporcionalmente à população. Só em 2016, foram mortas 25 mulheres, em um Estado com um pouco mais de 500 mil habitantes. É um número elevadíssimo. Uma mulher é assassinada a cada duas semanas.

Quanto ao assassinato de jovens, Sr. Presidente, Roraima também apresenta índices ruins, muito ruins. Foi o oitavo maior aumento, entre as unidades da Federação, na taxa de homicídios de jovens de 15 a 29 anos, entre 2015 e 2016. É assustador isso. O aumento foi de quase 20% em apenas um ano.

A gravidade desses números só reforça a importância de todas as iniciativas desta Casa que combatam o feminicídio e a violência contra a mulher em geral. Fui relatora, na Comissão de Direitos Humanos, do Projeto de Resolução nº 7, de 2018, que cria o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco.

Mulher, negra, mãe, representante das comunidades na Câmara dos Vereadores do Rio, Marielle foi barbaramente assassinada no dia 14 de março, juntamente com o motorista Anderson Gomes. Quase três meses depois do assassinato, ninguém foi punido por esse duplo crime.

Infelizmente, o caso de Marielle não é o único. Mais de 4 mil mulheres são assassinadas todos os anos no País. Isso dá mais de dez homicídios por dia, em média. Imagine: mais de dez homicídios por dia, em média, no País.

O caso de Marielle teve destaque devido à sua condição de representante eleita, mas todas as vidas perdidas têm a mesma importância, o mesmo valor. A vida de Marielle valia tanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quanto a da soldado Caroline Plerh, morta baleada em um assalto em março, em Natal; tanto quanto a da dona de casa Norma Souza, esfaqueada dentro da igreja que frequentava, no mês passado, em Boa Vista, a nossa capital.

Conclamo todos nesta Casa à união, deixando de lado as ideologias, para buscarmos soluções efetivas para o gravíssimo problema da violência no País. Já tomamos algumas iniciativas, já avançamos em alguns projetos importantes.

Srª Presidente, não existe bandido bom, nem morto nem vivo. O povo brasileiro é pacífico. Não quer arma na mão para fazer justiça com as próprias mãos. Quer, isto sim, polícia na rua, garantindo a nossa segurança. E é isso que todos nós, Senadores, de todos os partidos, temos que apoiar.

Lamentavelmente, nós não podemos deixar de repercutir aqui, no plenário do Senado, como fez a Senadora Lídice, como fizeram outros Senadores, a divulgação desse *Atlas da Violência* em nosso País. É um tema importante, é um tema que merece toda a nossa atenção.

Mas eu gostaria também, Senadora Lídice, com o tempo que nos resta, de cobrar mais uma vez do Presidente Temer a sanção da Medida Provisória 817, que regulamenta a Emenda Constitucional 98, que é aquela que permite a inclusão de servidores que prestaram serviços nos ex-Territórios de Roraima, de Rondônia e do Amapá, no período de 88 a 93, no período de transição, da formação, da criação dos três Estados.

Pedimos pressa e urgência na sanção desta Medida Provisória, porque teremos ainda um prazo para a conclusão da análise da documentação que foi apresentada por esses servidores. E nós temos o prazo limite de 7 de julho...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... para que sejam publicados, no *Diário Oficial da União*, o nome das pessoas, dos servidores, que serão contemplados, que serão incluídos nos quadros da União, assim como fez aqui o nosso Senador Rudson Leite, que também cobra do Governo Federal a sanção rápida. E cobra do Ministério do Planejamento que também agilize a publicação, no *Diário Oficial da União*, dos servidores que serão enquadrados na União – que prestaram serviço de 88 a 93.

Então, nós queremos aqui cobrar, a pedido desses servidores, porque existe uma expectativa muito forte em relação a essas pessoas, para que esse processo seja concluído ainda em 2018, para que os servidores possam ser enquadrados ainda em 2018.

Quero agradecer o tempo que me concede, Senadora Lídice da Mata.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Senadora Ângela, que sempre ocupa a tribuna com sua voz forte e muito representativa do povo do seu Estado.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco Social Democrata/DEM - SE) – Senadora Lídice da Mata, eu gostaria de fazer uma breve comunicação aqui. Como nós não temos outros oradores, peço a permissão.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco Social Democrata/DEM - SE. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, as cidades estão retornando à sua rotina normal de abastecimento e consumo, e a greve dos caminhoneiros nos deixou com pelo menos duas reflexões evidentes: a primeira é a de que realmente é preciso encontrar uma solução para conter os aumentos sucessivos dos combustíveis. Esses aumentos desenfreados têm transtornado a vida dos brasileiros de todas as classes. Eles provocam o encarecimento dos produtos nas prateleiras e já tornaram o uso do gás de cozinha impeditivo para mais de um milhão de brasileiros.

A segunda reflexão foi evidenciada pelo desabastecimento provocado pela greve. Ficou revelado o grande problema de logística instituído no Brasil, gerado, por um lado, a partir da concentração do escoamento de cargas por rodovias e, por outro, pela falta de investimentos em ferrovias e outros sistemas.

Com um território de dimensões continentais e distâncias imensas a serem percorridas, as ferrovias são imprescindíveis para tornar mais rápidos e baratos os deslocamentos. Até 1950, esse foi o meio de transporte de cargas mais importante do País, mas, hoje, cerca de 61% dos produtos são escoados pelas estradas, enquanto 20% são escoados por trilhos e 18% são distribuídos entre os outros sistemas.

Em matéria publicada ontem no *Correio Braziliense,* intitulada ''Sem planos para hidrovias e ferrovias", o Professor Marcus Quintella, Consultor de Transportes da Fundação Getúlio Vargas, explica que o Brasil tem um problema crônico de logística, principalmente porque os sistemas não se interligam. Ele alerta que, se as mudanças começassem a ser feitas hoje, os efeitos demorariam ainda 20 anos para terem impacto no sistema logístico do País.

Pensando nisso, produtores de soja do Mato Grosso prepararam para o próximo Presidente, que toma posse em 1º de fevereiro de 2019, um plano de investimento em infraestrutura ferroviária. Esse tipo de transporte é fundamental para o escoamento dos grãos produzidos em grande quantidade pelo Estado.

O País possui quase 2 milhões de quilômetros de rodovias, que poderiam ser integrados aos 28,5 mil quilômetros de malha ferroviária. A greve dos caminhoneiros nos convenceu, em 11 dias, da vulnerabilidade econômica provocada pelo desequilíbrio na matriz brasileira de transporte de cargas e nos tornou cientes da urgência de ampliação e integração entre os sistemas para a economia do País.

Sem dúvida, Srªs e Srs. Senadores, investir na modernização desse sistema de transporte será um dos principais desafios para os novos governantes. É preciso ter um plano muito claro de como venceremos esse problema crônico da economia brasileira.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer, Srª Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Srª Presidente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pela ordem, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Lídice da Mata, eu conversava com V. Exª há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pouco, lá, com o Presidente, sobre a questão dos combustíveis, a nossa luta aqui. E V. Exª foi signatária da CPI da Petrobras, que eu acho que é uma coisa imperiosa, necessária, que se faz.

Mas, conversando com representantes do setor que hoje comanda a distribuição nos postos de combustíveis, nós identificamos que, na verdade, o atravessador continua ganhando milhões e milhões de reais ou bilhões de reais e prejudicando os consumidores. É o caso que nós identificamos aqui, e eu apresentei um projeto agora, do art. 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional do Petróleo. Então, o que é que a Agência Nacional do Petróleo diz nesse artigo, nessa resolução? Que os produtores do álcool utilizado para a movimentação dos veículos não podem vender esse álcool diretamente aos postos de combustíveis; há um intermediário no meio. Quem é o intermediário? A Petrobras – intermediária – a Ipiranga, a Shell, três ou quatro que são responsáveis por pegar esse combustível, o álcool, e, a partir daí, estabelecer o lucro nessa venda, intermediar essa venda, e chegar a 30% mais caro na bomba do consumidor.

Então, hoje, se o Governo Federal, se a Agência Nacional do Petróleo desejar modificar, ou se o Congresso Nacional aprovar a supressão do art. 6º dessa resolução, nós vamos ter a venda direta do produtor de álcool para o posto de combustível. E, pelos cálculos que foram feitos por aqueles que comercializam álcool na bomba, pode-se chegar de 20% a 30% a menos no preço do álcool. Consequentemente, ao baixar o álcool, vai ter que baixar a gasolina, porque o consumidor vai abastecer no seu automóvel com o álcool, e a gasolina, consequentemente, vai ter que baixar. Este é o Brasil do atravessador, da bolsa de valores, do mercado... Todos esses ganhando rios e bilhões de reais, e a população sofrendo.

Fácil, fácil de resolver. É só o Presidente da República chamar o atual Diretor-Presidente da Agência Nacional do Petróleo e dizer assim: "Nós vamos modificar esse artigo aqui." Todos os postos poderão comprar na mão do produtor – aquele que está lá, pagando impostos, que está empregando milhões e milhares de pessoas para a produção do álcool. Resolve-se na hora.

Então, esse é um quadro que temos a responsabilidade de modificar aqui no Congresso Nacional. Eu vejo o compromisso da Senadora Lídice e de nós todos que estamos aqui, mas é importante que se possa modificar isso.

Como há pouco eu falei, quem paga a conta mesmo é o consumidor. O produtor também paga a conta, porque ele produz, e o atravessador... O Brasil é o país dos atravessadores, dos ganhadores de dinheiro fácil, como aconteceu agora nessa questão da Petrobras, quando, na elevação do valor das ações da Petrobras, os que ganharam milhões e bilhões de reais foram os bancos: o J.P. Morgan, o Banco Safra, o Pactual, todos eles que trabalham no mercado. E há esse escândalo maior ainda do Pedro Parente, de ter levado para o Conselho Administrativo da Petrobras quatro executivos da Bolsa de Valores, da Bovespa.

Então, como falei há pouco – eu sei também da luta de V. Exª –, apresentei esse projeto e espero que eu possa conseguir as assinaturas para o requerimento, para que ele possa tramitar em regime de urgência e suprimir da Resolução 43, de 22 de dezembro de 2009, esse artigo que está patrocinado pela Agência Nacional de Petróleo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pois não, Senador Otto. V. Exª faz um registro indispensável à Casa. Quero parabenizar V. Exª, que já conta com minha assinatura de apoio nesse projeto de grande importância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também estamos dando entrada em um projeto que, na verdade, suprime, retira os benefícios das petroleiras em nosso País, para poder pagar a conta, porque hoje é o povo brasileiro quem a está pagando. E acho que esta é uma batalha fundamental do Senado e do Congresso Nacional hoje: fazer com que o povo brasileiro pague menos a conta dessa crise. E, nesse sentido, não tenho dúvida também de que se possa responsabilizar o Sr. Pedro Parente por tudo o que causou à Petrobras.

Era esperado que ele trouxesse pessoas da Bolsa de Valores, de que ele participa e que ele integra. Ele é um homem chamado "do mercado", e, por isso, eles o aplaudem, porque o mercado se tornou um Deus para aqueles governantes que governam não voltados para o interesse do povo, mas para responder apenas aos interesses dos grandes investidores e do chamado mercado, pois, afinal de contas, ninguém consegue definir ao certo o que é.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Senadora Lídice da Mata, como dever de ofício... Chegou agora ao meu gabinete documento no mesmo sentido do imbróglio todo da paralisação, da negociação do preço do combustível. Olha o que eu recebi agora. E, claro, este documento está sendo remetido a todos os Parlamentares gaúchos.

> Aos Parlamentares do Rio Grande do Sul
> As indústrias gaúchas estão prestes a paralisar a produção como decorrência da desastrosa Tabela de Preços Mínimos de Fretes editada pela ANTT.

No anexo, que eu vou ler aqui – é bem breve – está a carta que enviaram ao Ministro Eliseu Padilha solicitando que suspenda essa forma de montar a tabela e inicie uma nova negociação, para encontrar uma solução viável, aceitável. E dizem contar conosco para que, no Senado, falemos sobre esse tema.

Aqui – é bem curtinha – eu vou ler a carta que me foi encaminhada e foi encaminhada ao Governo:

> [Fiergs] Porto Alegre, 6 de junho de 2018.
> Ex^mo^ Sr. Eliseu Padilha
> Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República
> Senhor Ministro:
> O setor industrial está na iminência de paralisar a produção. Não se trata de uma nova greve do transporte rodoviário, mas sim como decorrência da edição pela ANTT da Tabela de Preços Mínimos de Frete que traz enormes distorções nos custos de logística das fábricas [das empresas].
> Além dos valores exorbitantes comparativamente aos que vinham sendo praticados – há registros de elevações superiores a 150% – o tabelamento é uma desastrosa intervenção na economia do País.
> Diante dessa nova crise que se abre no Brasil [eles não estão com uma postura radical contra ninguém. Por isso, faço aqui a leitura], propomos a imediata suspensão da Tabela de Fretes [mas que haja um momento de diálogo, de entendimento para que se chegue a um acordo que seja legal, seja conciliador e seja de entendimento]. Após esta urgente decisão, sugerimos que o Governo Federal e a ANTT convoquem as entidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[todas, de todos os setores] da indústria e dos demais setores [envolvidos nessa questão] para debater uma solução viável e realista.

O momento é crítico e confiamos na ação rápida de V. Exª para que se estabeleça novamente a normalidade das relações econômicas no País.

Atenciosamente,

Cezar Luiz Müller, [...] [Presidente da Fiergs]

O que eles estão dizendo – não é contra caminhoneiro e não é contra ninguém – é que a tabela foi muito mal formulada e há ali valores absurdos. Há casos, como eles dizem aqui, que viraram 150% do valor original, e há outros que não dá para comparar. O que eles estão pedindo é que a revisem e chamem todos os segmentos para o diálogo, para a conversação e que evitem uma paralisação – como aquela que aconteceu, porque o Governo não ouviu as partes envolvidas.

Ao fazer a tabela, o Governo tinha que chamar todos. Eu cheguei a falar da tribuna. E não só eu; eu sei que todos aqui falaram. "Ah, mas a greve é também de empregador." Chama todo mundo, chama empregador, chama trabalhador, chama Governo, chama todas as partes envolvidas e vamos para a construção coletiva. Construíram uma tabela sem envolverem as partes que estariam ali dispostas a construírem um entendimento e deu no que deu.

A situação, segundo eles me dizem aqui no documento, é desesperadora. E continua o conflito, infelizmente, acontecendo.

Por isso, eu faço um apelo à Presidência do Senado, à Mesa do Senado, que se manifestou firmemente no momento necessário de fazer uma conciliação, que também participe dessa busca de entendimento, para evitar alguns valores absurdos e outros bem aquém daquilo que seria o razoável.

É isso, Presidenta Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sem dúvida nenhuma, V. Exª também faz uma importante comunicação a esta Casa, na mesma direção de todos os que se pronunciaram nesta tarde, destacando a crise do combustível e a ideia de que o povo brasileiro não pode pagar essa conta sozinho.

E V. Exª agora encaminha uma carta dos industriais, da indústria ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Da Fiergs, do Rio Grande do Sul.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Da Fiergs.

Nesse sentido, V. Exª deve encaminhar essa carta à Mesa para que o Presidente possa tomar medidas no sentido de acompanhar essa negociação e de haver a participação de forma destacada do Senado nesse momento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigada, Presidenta.

Esse é o encaminhamento que eu esperava de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada.

Não havendo mais inscritos, suspendo a sessão até o início da Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos, e reaberta às 16 horas e 46 minutos sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há número regimental.

Declaro reaberta a sessão e a Ordem do Dia.

Primeiro item da pauta.

Projeto de Resolução 28 (apresentado pela conclusão do Parecer 46, da CAE, Relator: Senador Armando Monteiro), que autoriza o Município de Maracanaú – no meu querido Estado do Ceará – a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$31.784.500.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 113/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Eu aproveito para parabenizar o meu querido Prefeito Firmo Camurça, toda a sociedade e todos os moradores da grande cidade de Maracanaú, no meu querido Ceará, que vai receber mais de R$123 milhões nesse projeto e mais alguns outros valores. Eu estarei, se Deus quiser, na tarde de amanhã, na cidade de Maracanaú, para entregar esse projeto aprovado e outros valores que alocamos para o meu querido Município de Maracanaú. Portanto, um grande abraço a todos.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Eu quero me associar a V. Exª, Senador Eunício Oliveira, porque tive o prazer de votar esse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. E essa operação de crédito foi votada, sobretudo, em razão das boas condições econômicas e financeiras do Município. Esse Município é seguramente uma referência, porque está em boas condições econômicas e financeiras, fez o dever de casa, muito bem ranqueado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

De modo que eu quero cumprimentar V. Exª e cumprimentar o Senador Tasso Jereissati por esse esforço coletivo e pela aprovação desse importante projeto, que vai contribuir com o desenvolvimento econômico e social do Município.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próximo item da pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício S/20, de 2018, de Líderes Partidários, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Henrique de Almeida Ávila, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

Parecer sob o nº 63, de 2018, o Relator foi o Senador Eduardo Braga.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, de sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, combinado com o 288 do Regimento Interno.

As Srªs Senadoras e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu peço aos Senadores e às Senadoras que compareçam ao plenário.

Estamos votando matéria nominal para o CNJ, indicação para o CNJ. (*Pausa.*)

Convido os Senadores e Senadoras que venham ao plenário do Senado Federal. Estamos num processo de votação nominal e teremos outras votações, todas elas nominais. Temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez itens; todos eles nominais.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar a presença de um conterrâneo nosso da cidade de Parintins, ex-Vereador Juliano Silva, conhecido como Preto Velho, que por muitos anos foi Catirina do Boi Caprichoso. E o recebemos com muito carinho, uma pessoa que tem um trabalho cultural na cidade de Parintins muito grande, reconhecido pelo povo parintinense, e nos orgulha muito tê-lo como conterrâneo nosso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, eu convido os Senadores e Senadoras, estamos num processo de votação nominal: por gentileza, compareçam ao plenário do Senado Federal.

E determino a suspensão de todas as comissões. A partir da abertura da Ordem do Dia, todas as decisões serão nulas nas comissões que estão em funcionamento. Portanto, determino a suspensão das comissões em funcionamento neste momento. Estamos na Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, enquanto aguardamos os colegas na votação, nós viemos agora do Ministério da Defesa, fomos atendidos pelo general que representa o ministro e, ao mesmo tempo, juntamente com o Brigadeiro Dantas, da Calha Norte, em que a Bancada do Estado de Rondônia estava trabalhando para liberar os recursos de uma emenda de bancada de R$150 milhões para compra de equipamentos.

Quero aqui deixar meu abraço ao general do Ministério da Defesa, que nos recebeu e ao Brigadeiro Dantas também. Mas a gente fica triste quando luta para colocar um recurso desse para o Estado e o governo passado do nosso Estado de Rondônia fica 50, 60 dias sem sequer enviar um documento para chegar no processo da Calha Norte. E, com isso, esse equipamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que patrola – caminhão-caçamba, carregadeira, esteira, tratores – poderia ter sido adquirido há mais de um ano. Infelizmente, por falta de gestão e de incompetência de toda a equipe do ex-governador do Estado de Rondônia, infelizmente, esses recursos estão parados. Corre-se o risco, de repente, de a gente não conseguir distribuir esse maquinário para as prefeituras antes do período eleitoral, e os maquinários ficarem simplesmente ao tempo, não digo enferrujando, mas sem serem utilizados para conservar as estradas.

Fico triste porque, quando fui governador, não perdíamos nenhum recurso, corríamos atrás. A exemplo disso, a nossa capital do Estado de Rondônia perdeu praticamente R$600 milhões do saneamento básico da capital por falta de competência para fazer o procedimento licitatório. Deixei empenhado, deixei contratado, na época, 2009, 2010, e o ex-governador, infelizmente, que saiu da administração – saiu tarde, já deveria ter saído antes – perdeu os recursos, que eram recursos a fundo perdido, que chamo de "fundo achado". Infelizmente, perdemos esses recursos que poderiam ter salvado a Caerd, do nosso Estado de Rondônia. Superlotou a Caerd com cargos fantasmas, ganhando salários milionários, e os servidores ficaram com os salários atrasados até hoje, na pendência também. Sem contar que foram perdidos mais de R$50 milhões de recursos de emendas individuais de Parlamentares.

Então, eu fico triste, mas, ao mesmo tempo, quero agradecer ao Brigadeiro Dantas e à sua equipe de Calha Norte, mesmo pequena. Nós precisamos que o Palácio e o Ministério da Defesa incorporem mais pessoas técnicas para ajudar a equipe, para que possam, ao mesmo tempo, atender à demanda que tem. Ao mesmo tempo, esperamos que o Palácio libere esse recurso nos próximos dias, para que a gente possa pagar às revendedoras de maquinários e equipamentos.

Na próxima sexta-feira, às 9h da manhã, em Porto Velho, vão estar todos os prefeitos do Estado de Rondônia, todos os vereadores do Estado de Rondônia, os secretários de agricultura e os secretários de obras, para assinarem convênios desses equipamentos, que vão ser repassados para as prefeituras.

Eu fico triste porque poderia ter sido feito há um ano, mas, por falta de competência e seriedade, acabou atrasando. Mas nós aqui, a Bancada Federal toda unida, juntamente com o Senador Raupp, juntamente com o Deputado Luiz Cláudio, temos corrido atrás e feito a nossa parte. E tenho certeza de que esse equipamento vem em boa hora para atender à demanda das prefeituras, dos prefeitos, especialmente nesse período que se inicia agora, que é a seca, para fazer as estradas e, ao mesmo tempo, dar apoio e fortalecer a agricultura.

No meu tempo, quando eu era Governador de Rondônia, havia tratores de pneu, tratores de esteira que faziam hora/máquina para as prefeituras. E esse mesmo ex-governo que saiu do Estado de Rondônia, depois de dois mandatos, acabou com todos os programas. Não há um trator que faça uma hora/máquina para os nossos produtores e agricultores. Com esse maquinário, pelo menos nós vamos diminuir o caos que temos hoje na agricultura e nos Municípios por falta de equipamento.

Então, agradeço a atenção, Sr. Presidente, e me coloco à disposição do povo do meu Estado para continuar lutando por dias melhores.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/MDB - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/MDB - RN. Sem revisão do orador.) – Pela ordem. Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leio aqui na *Folha de S.Paulo* que o número de homicídios de jovens de 15 a 29 anos no Brasil cresceu 23%, de 2006 a 2016, quando atingiu o pico da série histórica, com 33.590 vítimas nessa faixa etária. No caso mais extremo, que foi o do Rio Grande do Norte, a quantidade de jovens mortos avançou 382%. Em outros oito Estados, o incremento foi de mais de 100%. Sr. Presidente, com isso, em 11 anos, o Brasil enterrou 324.967 jovens.

Sr. Presidente, sob o prisma de que esses jovens se constituem numa esperança para o Brasil, num futuro para o Brasil, nós estamos comprometendo a juventude que está sendo vítima dessa violência inominável. Eu queria, então, fazer um apelo ao Ministro da Segurança Nacional para que, sem perda de tempo, ele possa estancar isso no meu Estado, o Rio Grande do Norte. É verdadeiramente lamentável que isso esteja acontecendo com os jovens na idade de 15 a 29 anos. Isso compromete o futuro do nosso País, do nosso Estado. Nós estamos vendo as novas gerações defrontarem-se com essa violência.

Então, Sr. Presidente, fica aqui o registro e o pedido de providências urgentes e urgentíssimas para esse problema.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria aproveitar a muito oportuna intervenção do Senador Garibaldi para me referir ao tema da violência, da insegurança.

A política – temos de nos lembrar neste momento tão crítico da vida nacional – tem um fim último, em última análise: garantir a vida. Podemos errar aqui e ali, mas não podemos comprometer esta finalidade última: a política só tem razão de ser se for capaz de garantir esse direito essencialíssimo que é a vida. Tudo mais é decorrência, tudo o mais é secundário.

Na minha passagem pelo Ministério da Saúde, foi essa crença que me inspirou e que me deu forças para lutar incansavelmente contra interesses poderosos e preconceitos mal informados na preservação da vida. Foram muitas frentes de batalha: contra o vício do fumo, especialmente com a proibição da propaganda do cigarro; contra os monopólios da indústria farmacêutica no Brasil, com a regulamentação dos genéricos no Brasil; contra a discriminação e em favor das vítimas da Aids; contra a inércia burocrática e a falta de recursos, colocando de pé o SUS com a participação das três esferas da Federação.

Há poucas semanas, publiquei uma espécie de manifesto em que analisei e saudei a criação, pelo Congresso, do Sistema Único de Segurança Pública. Nada é mais urgente no Brasil hoje, para a preservação da vida, do que colocarmos de pé o SUS da segurança pública.

A imprensa repercute nesta semana a publicação do Atlas da Violência versão 2018 pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro da Segurança Pública. São dados realmente assombrosos, estarrecedores, que mostram um aumento intolerável do número de homicídios no Brasil, Senador Ferraço – sugiro que V. Exª veja isso hoje. Em 2016, tivemos 62.517 assassinatos, com uma taxa nacional de pouco mais de 30 homicídios por 100 mil habitantes, uma proporção que chega a ser 20, 30 vezes maior do que a de países desenvolvidos. Vejam que, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), o nível epidêmico em matéria de assassinatos, de violência já é atingido com uma taxa de 10 mortes por 100 mil habitantes. Temos três vezes esse nível epidêmico. Estamos três vezes superiores ao limite máximo, digamos assim, estabelecido pela OMS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os dados trazem mais motivos ainda de inquietação. Em primeiro lugar, e gravíssimo, é o aumento acelerado da taxa de homicídios no Norte e no Nordeste do País, aumento que não ocorreu apenas no ano passado, mas que já pode ser visto como uma tendência de médio prazo. Com exceção do Piauí, todos os Estados do Nordeste apresentam taxa de homicídios superiores à média nacional. Na verdade, nesse grupo de oito Estados, apenas o Maranhão e a Paraíba têm taxas inferiores a 150 por 100 mil, o que equivale a 1 assassinato por 660 habitantes ao ano.

Esse dado desmonta a associação ingênua e direta que se faz muitas vezes entre pobreza e violência. Na verdade, na última década, a posição relativa do Nordeste em relação ao resto do País no que diz respeito à renda por habitante melhorou – não piorou, melhorou. Portanto, as causas da violência vão muito além da pobreza – ela tem múltiplas e complexas causas.

Outro dado preocupante: as maiores taxas recaem sobre os jovens entre 15 e 29 anos e, nesse grupo, com maior incidência, sobre os jovens negros. É um dado que desmonta outra falácia: a de que combater o crime seria, de alguma maneira, uma luta contra os pobres. Ninguém mais do que os pobres, especialmente os jovens e negros, seriam mais beneficiados por uma melhora na segurança pública. A violência no Brasil vitima, em especial, os mais pobres, os mais jovens e os negros.

A demora do Estado, em todos os níveis, de agir contra a violência está insuflando sentimentos extremistas e fortalecendo discursos e práticas de cunho protofascista. Nós precisamos proteger a população se quisermos proteger a nossa democracia.

A hidra da violência tem três cabeças mais visíveis: o tráfico de drogas, o crime organizado e a porosidade das nossas fronteiras, por onde passam tanto drogas quanto armas e mercadorias contrabandeadas. Eu acredito, Sr. Presidente e meus caros colegas, que a aprovação do Sistema Nacional de Segurança Pública foi um passo importante, mas ele terá de se materializar, com urgência, abordando especialmente esses três problemas.

Por motivos históricos, nossos órgãos de repressão ao crime operam com baixa integração. Há nos Estados as polícias civis e militares, mas o crime se organizou e se disseminou nacionalmente. É preciso combatê-lo com dureza, sim, mas usando informação, inteligência e cooperação entre os diversos órgãos responsáveis pela segurança.

Sr. Presidente, nós temos que nos mexer. Temos de fazer o sistema operar com eficiência, reduzindo drástica e rapidamente os índices de violência. Proponho aqui, Sr. Presidente, darmos início a uma mobilização dentro desta Casa, dentro do Congresso, no sentido de avançar no enfrentamento dessa questão, que é gravíssima do ponto de vista do Brasil de hoje, do nosso futuro e do ponto de vista da discriminação social: negros, jovens e pobres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, eu vou pedir aos Senadores que não votaram ainda que votem e que compareçam ao plenário do Senado. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, deixe-me fazer só um comunicado rápido aqui aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Os senhores lembram que a gente aprovou aqui aquela intervenção lá para o Rio de Janeiro, não é? Eu conferi novamente no orçamento de hoje: até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora, Sr. Presidente, zero. Nenhum centavo foi liberado para o Rio de Janeiro. Nenhum centavo para a intervenção. Lembram que a gente votou aqui naquela correria? Vai fazer dois meses. E eu dizia: "Isso aqui é jogo para a plateia. Estão querendo fazer jogo..." Todo mundo aqui votou, a gente discutiu tudo isso aqui. Então, eu quero chamar a atenção, porque eu, sinceramente, quando fui hoje de novo atrás das informações, pensei: agora deve ter saído alguma coisa. Nada. Zero. Então, eu quero aproveitar e comunicar isso aos Srs. Senadores e Senadoras.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Aécio.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Enquanto aguardamos aqui o desenrolar desta votação, eu gostaria, como representante de Minas Gerais nesta Casa – e já tive oportunidade de me manifestar sobre o tema hoje pela manhã na Comissão de Constituição e Justiça –, de externar a nossa imensa preocupação, dos mineiros em especial, mas acredito que dos brasileiros também, com os eventos que vêm ocorrendo desde o último final de semana no nosso Estado. Já são mais de 60 eventos ocorridos em mais de 30 Municípios do Estado, em regiões variadas, a maioria deles de vandalismo contra ônibus, mas também contra outros próprios públicos, sem que se tenha, até este momento, identificado objetivamente, Senador Eduardo, a causa desses eventos. A área de segurança pública do Estado identificou que o comando dessas ações veio dos presídios localizados no Estado.

Eu tive a oportunidade de me reunir ontem à noite com o Ministro Raul Jungmann, da Segurança Pública, solicitando, assim como já fez o Senador Anastasia, que o Governo Federal possa se unir ao esforço do Governo do Estado não só na identificação da origem desse vandalismo, mas para que possa haver uma punição exemplar em relação a eles.

Nós discutimos hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, projetos relacionados à questão prisional, ao sistema prisional brasileiro. E eu quero lembrar aqui, mais uma vez, até porque esse assunto foi amplamente discutido durante a campanha presidencial de 2014, a necessidade de estabelecermos aquilo que já foi aqui aprovado, mas ainda não é efetivamente implementado: que não haja contingenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário e também do Fundo Nacional de Segurança. Isso foi aprovado por este Plenário, mas nós não aprovamos ainda o critério de distribuição desses recursos, os recursos do Fundo Penitenciário. Isso ultrapassa governos, não é uma crítica pontual ao último governo, apesar de ali termos visto os indicadores menos expressivos de execução desses fundos. Isso perpassa governos, e, como eu disse, é preciso que nós, portanto, possamos garantir que cada Estado da Federação saiba, a partir da aprovação do Orçamento da União, com qual volume de recursos vai contar, no exercício seguinte, para investimentos, seja na área de segurança, através do Fundo Nacional, seja no sistema prisional, através do Fundo Penitenciário.

Temos uma proposta, de minha autoria inclusive, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, que garante que esses recursos sejam transferidos por duodécimos, portanto mensalmente, a cada unidade da Federação, levando em consideração critérios como o da própria população carcerária, dos índices de violência, dos próprios investimentos que o Estado faz na área de segurança pública. Portanto, é mais do que oportuno que nós possamos restabelecer um planejamento de investimento, de modernização no nosso sistema prisional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minas Gerais tem exemplos extremamente exitosos, ainda herança do nosso tempo, como as APACs, como a privatização de alguns dos presídios, que têm mostrado resultados extremamente positivos.

Sr. Presidente, face ao agravamento da situação do Estado, objetivando que possa haver não apenas o enfrentamento, mas a solução efetiva do que ali vem ocorrendo, para evitar outros desdobramentos e para a pacificação do Estado, nós solicitamos que o Governo Federal, através do Ministro Raul Jungmann, possa se apresentar como parceiro das forças de segurança eficazes do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar e Polícia Civil, a inteligência do Estado, para que essa ação seja combatida em conjunto de forma absolutamente racional, mas rápida e efetiva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ontem o Senado referendou um grande e importante trabalho de mediação e apaziguamento conduzido de forma eloquente e certeira pelo nosso nobre Presidente, Senador Eunício Oliveira, com os representantes lotéricos brasileiros e a Caixa Econômica Federal, o que produziu o arquivamento do PLC 1, de 2018, e a formação de uma nova tabela remuneratória.

Essa não é uma questão de simples disputa entre dois agentes econômicos; envolve relações de custos complexas no sistema da Caixa Econômica, no setor de telecom, com os milhares de permissionários lotéricos, que são, na realidade, os únicos bancos existentes em centenas de Municípios pequenos e distritos longínquos espalhados por este Brasil afora.

A compressão dos valores repassados aos agentes lotéricos tem inviabilizado essa atividade e levado incertezas e dificuldades a milhares de famílias de funcionários dessas agências lotéricas.

O Presidente do Senado conseguiu um acordo justo dentro das limitações existentes no quadro econômico atual. São alguns centavos a mais em algumas das operações realizadas. O acordo, assinado no gabinete da Presidência do Senado, beneficia 13 mil lotéricos, que atendem 120 milhões de usuários. O mês de julho passará a ser a referência para a correção dos contratos, outra reivindicação dos permissionários.

Com essa importante iniciativa, Sr. Presidente, espero que tenhamos paz na família dos lotéricos e que se possa caminhar para um equilíbrio financeiro que mantenha empregos e garanta a sobrevivência das agências que tanto bem fazem aos pequenos Municípios e aos bairros periféricos das nossas cidades.

Gostaria de homenagear o presidente dos lotéricos do Distrito Federal, o meu jovem Simoneto, e todos os lotéricos do DF por essa importante conquista. Gostaria, ainda, de parabenizar a nova diretoria do Sindicato das Empresas de Loterias, Comissários e Consignatários do Distrito Federal, que tomou posse, no último dia 26, para o quadriênio 2018/2022. Desejo muito sucesso e, mais uma vez, me coloco à disposição para o diálogo nesta Casa.

Esse é um exemplo que o Senado Federal dá nestes tempos conturbados e de desesperança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns a V. Exª pela atuação nesse importante acordo.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, eu peço aos Senadores que venham plenário. Estamos num processo de votação nominal.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se do projeto desenvolvido lá na foz do Rio Amazonas, no Bailique, que recebe Prêmio do BNDES de Boas Práticas para Sistemas Agrícolas Tradicionais. Num Estado em que quase todos os dias nós temos notícias negativas, essa é uma notícia positiva. O projeto Semear (Produção de sementes florestais e crioulas em comunidades tradicionais do Arquipélago do Bailique) foi premiado na seleção do Prêmio BNDES 2018 de Boas Práticas em Sistemas Agrícolas Tradicionais do Brasil. Das 58 iniciativas inscritas, de vários Estados do Brasil, 15 passaram para a seleção para receber prêmios em dinheiro; 4 projetos premiados são da Região Norte, sendo 1 do Amapá. O Prêmio BNDES de Boas Práticas em Sistemas Agrícolas Tradicionais é resultado da parceria entre o BNDES, a Embrapa, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Ministério da Cultura e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Os primeiros cinco colocados receberão o valor de R$70 mil, e os demais, de R$50 mil.

Olha, esse projeto começa lá atrás, em 2014; esse projeto bem-sucedido, premiado, começa em 2014 no governo de Camilo Capiberibe, que tinha um olhar voltado e preocupado com o desenvolvimento das comunidades tradicionais. E o Bailique, Sr. Presidente, é uma região, é um ícone deste Planeta, pois é um conjunto de ilhas situadas na foz do Rio Amazonas, que hoje passa por um momento dramático: há um assoreamento das ilhas; são ilhas formadas pela sedimentação do Rio Amazonas, que empurra essas ilhas em direção ao Atlântico; são ilhas que caminham. E a construção de duas hidroelétricas no Rio Araguari... Eu acho que nós temos que nos atentar, Senador Jorge Viana, para a construção de hidroelétricas na Amazônia. O risco de nós não termos hidroelétricas e não gerarmos energia em médio prazo é muito grande. No caso do Rio Araguari, a perda da força da corrente de água assoreou a foz; o rio, que descarregava suas águas no mar, não tem foz e abriu um canal lateral, e, por esse canal, em vez de o rio despejar no mar, passou a despejar uma corrente brutal de água em cima dessas ilhas, de formação recente, e as ilhas estão se dissolvendo; e a comunidade está perdendo suas habitações: mais de 150 casas já desmoronaram; escolas públicas estão desaparecendo, tragadas pelo rio.

Então, não se pode mexer na Amazônia, pois é uma região de extrema fragilidade, e qualquer intervenção humana tem que ser extremamente bem estudada – antes de se promoverem essas intervenções. Está aí o exemplo de um rio que perdeu a foz, de um rio cujas águas ficaram represadas e tiveram que encontrar uma saída, e a saída está provocando um drama tremendo para uma comunidade tradicional, porque são mais de 7 mil habitantes que vivem na foz do rio e que hoje estão perdendo os seus bens em função de uma intervenção mal estudada, uma intervenção equivocada. Ou seja, eles mesmos, que estão tendo esse grave prejuízo, tiveram uma linha de transmissão de energia elétrica, e essa linha está sendo destruída pelo rio. Eles estão sem energia, estão há muitas semanas sem energia, porque a erosão está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

derrubando a linha de transmissão. Ou seja, o curto espaço de satisfação e de progresso que tiveram está tendo um retrocesso.

Então, a Amazônia precisa da atenção dos brasileiros. As intervenções lá precisam ser muito bem estudadas, para, depois, não ficarem chorando sobre o leite derramado, como é o caso dos moradores do arquipélago do Bailique. Mas parabéns para eles, que ganharam esse prêmio do BNDES.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 52 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 9.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Dr. Henrique de Almeida Ávila para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Lei nº 104, de 2015, da Câmara dos Deputados, (nº 786/2007, da Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara 214, de 2015; e o Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2011).

Pareceres favoráveis ao PLC nº 104/2015, nos termos da Emenda nº 1-CE-CAS (Substitutivo), e pela declaração de prejudicialidade das demais matérias, sob os nºs: 57, de 2017, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Lídice da Mata; 32, de 2018, da CAS, o Relator: Senador Otto Alencar.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas.

Senador Otto, quer falar? (*Pausa.*)

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Jorge Viana me interpelou aqui na passagem e me parabenizou pelo projeto, dizendo que usa um aparelho auditivo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não usa, não? Porque não parece, pois V. Exª ouve tudo o que se passa aqui no Senado. Até mais do que acontece por aqui pelo Senado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria dizer que é uma causa muito importante nós ajudarmos as crianças com exames de audição, exames tão fundamentais para a vida e para a boa formação escolar. Parabenizei V. Exª antes de chegar à tribuna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu lhe peço desculpas, porque pensei que V. Exª usava. (*Risos.*)

Mas, Sr. Presidente, este é um projeto que julgo da maior importância, para que possa vigorar como lei e que seja cumprido fielmente o que nós aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais. Ele estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.

Eu acho, e pela vivência que eu tenho, que, sobretudo nas camadas de pessoas economicamente mais fracas, de menor poder aquisitivo, esses jovens até têm vergonha de dizer que não estão enxergando bem. Estão na aula, estão ouvindo, mas não têm capacidade de ler.

Então, nós aprovamos esse projeto para o Poder Público, em todos os níveis – nível Municipal, Estadual e o Governo Federal também –, dar as condições, através até do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde, para esse exame, que é um exame que não tem um valor tão alto, mas que tem um desdobramento fundamental para o aprendizado dos jovens que estão matriculados nas escolas públicas desse País, por aí afora. O Sistema Único de Saúde tem todas as condições de fazer e executar esse tipo de exame.

E, só para fazer aqui um adendo, nós temos um programa que é feito por voluntários, inclusive voluntários lá do Estado de São Paulo, do nobre Senador José Serra, por quem tenho tanta admiração e respeito, pelo conhecimento, e por ter sido Governador de São Paulo, sensibilidade política e espírito público. Pois bem, lá de São Paulo, Senador José Serra, saem os Voluntários do Sertão. Eles escolhem cidades no Nordeste – na Bahia já escolheram várias cidades –, eles passam lá sete dias, fazendo exame e fazendo cirurgias oftalmológicas para correção e melhoramento da acuidade visual.

Então, é uma coisa voluntária que tem tido até o apoio da Aeronáutica, que oferece, gratuitamente, o transporte para esses voluntários, e tem tido um sucesso muito grande. E esse projeto aqui, sendo sancionado, vai dar obrigatoriedade ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Saúde, de fazer esses exames para que as pessoas, os jovens das camadas economicamente mais fracas do Brasil e que estão na escola pública, do ensino fundamental, tenham condição de ter uma boa visão, uma boa audição e consigam quebrar o que ainda existe no Brasil que é esse estigma que eu chamo de estigma miserável, que persegue o povo brasileiro, de ter nascido pobre, viver pobre e morrer pobre, porque não tem escola e não tem saúde pública...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... gratuita e de boa qualidade para competirem no mercado de trabalho.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Senador Otto, meus parabéns pelas suas palavras...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus parabéns pelas suas palavras. Concordo em gênero, número e grau sobre a oportunidade do projeto. Inclusive, quero sublinhar um aspecto: em saúde, o que é caro é custeio, não é o investimento. Esse projeto supõe investimento, que é ter os equipamentos, mas o custeio é muito barato. Trata-se de uma questão de organização no plano nacional e tem um papel fundamental em relação aos mais pobres e aos mais jovens.

Então, nesse sentido, é extremamente oportuno. Estamos aprovando aqui um bom projeto, nada populista, mas popular do ponto de vista da saúde das pessoas mais carentes.

Quero dar parabéns aos autores do projeto e a V. Exª pela oportunidade do lúcido encaminhamento.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente, para discutir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Só para justificar o meu voto na votação anterior, eu votei com a orientação do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Teremos votações nominais e a Mesa consolidará o voto de V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Lídice; depois, Senador Renan aqui; depois, Senador Jorge; depois, Senador Caiado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente, esse projeto...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto, Senadora.

Há um Senador na tribuna.

Só um minutinho, por favor.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, esse projeto vem da Câmara, é de autoria do Deputado Milton Monti, e, na Comissão de Educação, eu fui a Relatora. Por coincidência, o Senador Otto Alencar foi Relator na CAS. A Bahia participou da elaboração dessa lei, portanto. Esse é um projeto muito importante, muito interessante, porque obriga o exame de vista para todos os alunos do ensino fundamental, exame a ser realizado logo no primeiro semestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Comissão de Educação, nós aprovamos esse projeto com uma emenda que prevê, nos programas suplementares de assistência à saúde referidos na lei, prioridade à identificação e à correção de problemas visuais e auditivos, com acesso a recursos óticos, não óticos e a aparelhos auditivos e ajudas técnicas. É um projeto que considero fundamental. Quem foi prefeito, quem foi vereador, sabe da importância de garantir o acesso, e os professores e educadores, de garantir isso aos alunos da escola pública, no ensino fundamental. Mas esse projeto também é para todos, para garantir exatamente o exame de vista para todos os alunos. O encaminhamento deve ser dado a um oftalmologista e garantido o encaminhamento da criança a especialistas do SUS.

Portanto, eu creio que é um projeto extremamente importante. Quero parabenizar o Deputado, o Relator Otto Alencar – eu pude ser a Relatora na Comissão de Educação –, e a Presidente da Comissão de Educação, que colocou o projeto em votação e deu celeridade para que ele fosse aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Renan. Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria cumprimentar V. Exª, o que iria fazer ontem, pelo acordo que fez para resolver o pendente problema dos lotéricos de todo o Brasil. Aliás, são os lotéricos de Alagoas que me pedem para fazer-lhe esse cumprimento público em nome de todos que exercem essa atividade estratégica hoje em dia no nosso Estado.

Em segundo lugar, eu queria especificamente pedir desculpas ao Senador Armando Monteiro, que é um grande amigo e uma das referências que nós temos na difícil missão de limitar o crescimento de impostos no Brasil. Queria igualmente cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço, porque o debate que nós travamos ontem... E, à noite, eu fui refletir e verificar melhor a matéria. Ela absolutamente não tratava de aumento de imposto. Ela, no máximo, tratava de agilizar a eficácia ao configurar que caberia ao Município fazer desde logo essa cobrança de ISS com relação à prestação de serviço da Uber.

E uma outra questão, Sr. Presidente – e essa preocupa todos nós –, é que um juiz de primeira instância do Distrito Federal, na semana que passou, Senador Magno Malta – um juiz de primeira instância de Brasília –, obrigou, por liminar, o Congresso Nacional a instalar em 30 dias uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a dívida pública externa.

Sr. Presidente, quando ocorreu de um juiz de primeira instância mandar prender os diretores da Polícia do Senado, eu, diante da omissão do Supremo Tribunal Federal, reagi. Eu reagi! Dessa vez, eu não estou cobrando absolutamente que o Congresso ou que V. Exª reaja. Não, absolutamente. Isso é uma reedição de fatos que vêm acontecendo.

Quando o Supremo propôs, no pacto republicano, através de uma comissão, o abuso de autoridade, foi para que nós tivéssemos uma lei com penas suficientes para que pessoas como esse juiz de primeira instância, que obrigou o Congresso a instalar em 30 dias uma comissão parlamentar de inquérito, deixassem de fazê-lo; porque isso é uma decisão política, para deixar o Congresso mal e para deixar o Supremo Tribunal Federal mal. Como se nós, o Congresso e o Supremo Tribunal Federal, Presidente Cármen Lúcia, não quiséssemos fazer a auditoria da dívida pública externa.

Isso tem que acabar. Mas isso só acaba se nós tivermos uma lei de abuso de autoridade para que, exemplarmente, juízes como esse de primeira instância sejam punidos, para não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inverterem, do ponto de vista das atribuições, o papel das instâncias que integram. O Brasil infelizmente chegou a essa situação. E o projeto de lei de abuso de autoridade – não é proposta de emenda à Constituição – continua a tramitar na Câmara dos Deputados.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça, o nosso querido Senador Ricardo Ferraço, em um gesto parecido com o do juiz de primeira instância que queria obrigar a comissão a se reunir em 30 dias, estava querendo autorizar prisão a partir da segunda instância obrigatoriamente – porque a decisão do Supremo, só para lembrar, é uma decisão que faculta. Ele quer torná-la obrigatória. Se o Senador Ricardo Ferraço não conhecesse como esses juízes no dia a dia... E não são todos; há uma grande maioria de juízes corretos e honestos, mas há uma minoria que deturpa a imagem da instituição que integram, a que pertencem.

Então, eu queria fazer um apelo, de viva voz, à Presidente do Supremo Tribunal Federal para que ela tome uma medida contra essa decisão abusiva desse juiz de primeira instância, que deixa muito mal o Congresso Nacional e deixa muito mal o Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan, por um dever de ofício, eu vou me permitir, pedindo a permissão dos Senadores inscritos para debater a matéria, dizer a V. Exª duas coisas.

Primeiro item é que eu sequer recebi a notificação nesta Casa sobre esse fato lamentável.

Porque quem conhece a Constituição...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... e todos nós temos a obrigação de conhecê-la, até porque juramos a Constituição. Sabemos que, para se instalar uma CPI, há necessidade de um terço desta Casa, quando for apenas nesta Casa, de um terço da Câmara dos Deputados, quando for na Câmara dos Deputados ou quando for conjunto nas duas Casas. Então, é necessário que tenhamos aqui um terço. Não tinha sequer, Senador Renan, um pedido, não tinha sequer uma única assinatura. Por isso que eu não recebi a notificação. E, no sistema democrático, aparecem essas coisas. Lamentavelmente, isso aconteceu. E, na mesma noite, Senador Renan, em que aconteceu, a Procuradoria do Senado, a Advosf, entrou com um pedido de suspensão, e essa decisão foi suspensa na mesma noite, sem que o Senado sequer fosse notificado.

O segundo item. V. Exª me conhece há bastante tempo, mas me conhece desde o dia em que eu assumi aqui e disse que seria escravo da Constituição e do Regimento. A Constituição que eu jurei, eu vou com ela até o final. Se houver uma modificação na Constituição, que venha a prisão para a primeira instância e for essa a vontade do Parlamento brasileiro, eu me curvarei a ela, mesmo discordando. Agora, não haverá possibilidade, enquanto eu for Presidente desta Casa, de pautar matéria dessa natureza, Senador Renan. Jamais faria isso, contrariando aquilo que está não na minha vontade, mas que está na nossa Constituição brasileira.

Portanto, eu agradeço a V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Mais uma vez, cumprimento V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª pela dignidade de vir aqui ao plenário fazer um pedido de desculpas em nome de todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lotéricos brasileiros, porque, naquela tarde de ontem, talvez desse até dupla interpretação de que pudesse estar havendo uma criação de novos itens...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não... Do Uber. Mas, nesse caso específico, nós estávamos tratando ontem da questão do Uber. Então, não há aumento de carga tributária; não houve aumento de carga tributária. E, na questão dos lotéricos, nós fizemos um entendimento – o que, dentro da democracia, é legítimo – e foi bom para todos aqueles que compõem as lotéricas no Brasil.

Eu concedo a palavra ao Senador Jorge Viana. Depois, à Senador Lúcia Vânia, ao Senador Caiado, ao Senador Omar e ao Senador Magno Malta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, como V. Exª deu espaço, discutir a matéria, apenas para fazer um registro, cumprimentando o Relator, Senador Otto Alencar, pela ementa que apresenta – eu me refiro ao PLC 104, de 2015, que estabelece a obrigatoriedade de o Poder Público oferecer exames de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.

Eu, como falei ao Relator, Senador Otto, tenho um problema seriíssimo de audição no lado esquerdo e assumi um compromisso comigo mesmo de sempre procurar ajudar, para que outras pessoas, quando com problema, possam ter acesso aos recursos que eu tive. Apesar de eu não ter tido sucesso na busca ainda de uma cura definitiva, trabalhar para que outras pessoas não passem pelo que passei é fundamental.

E essa proposta é essencial. O projeto obriga o Poder Público a oferecer exames de acuidade auditiva e visual aos alunos que ingressam no ensino fundamental, para diagnosticar problemas que prejudicam o aprendizado. Veja como é importante: Estados, Distrito Federal, a União Federal, os Municípios, todos têm que oferecer esse exame; quando identificado um problema na criança, imediatamente ela é encaminhada ao SUS.

Por isso, queria aqui rapidamente apenas dizer da importância de estarmos aprovando essa matéria. E, sinceramente, problema auditivo – ou também visual – prejudica o aprendizado. Isso é um fato concreto – o Senador Caiado, que é médico, está aqui do lado. É óbvio que isso dá uma contribuição para que, logo no começo, a gente possa identificar o problema e ajudar as nossas crianças a terem a melhor das formações.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não... Senadora Lúcia Vânia.

Estou indo na ordem de inscrição, por gentileza, Senador.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o autor do projeto, o Deputado Jorge Tadeu Mudalen, e de cumprimentar os dois Relatores, Lídice da Mata, na Comissão de Educação, e Otto Alencar, na Comissão de Assuntos Sociais.

O PLC 2014, de 2015, institui exames de vista anuais e obrigatórios para alunos do ensino fundamental, que deverão ser realizados por profissionais habilitados, no decorrer do primeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

semestre letivo, admitida a realização de avaliação preliminar por professores treinados. Se detectada qualquer alteração visual, o aluno será encaminhado ao médico oftalmologista. As despesas decorrentes da realização dos exames ficarão a cargo das dotações consignadas no programa Olho no Olho, do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Por sua vez, o PSL 483, de 2011, acrescenta o §6º ao art. 32 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para tornar indispensável a apresentação de atestado de acuidade visual para fins de efetivação da matrícula no ensino fundamental.

Portanto, esse projeto é de extrema importância, ele virá, sem dúvida nenhuma, melhorar o aprendizado da criança, fazendo com que ela acompanhe os seus coleguinhas que, por ventura, não tenham o mesmo problema. E é um programa saudado pelo MEC, pelo Ministério da Saúde, e saudado principalmente por toda a sociedade brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... estender os cumprimentos aqui ao meu colega da Câmara dos Deputados, também do Democratas, Jorge Tadeu Mudalen, que foi o autor deste projeto, hoje muito bem aqui apresentado e relatado pelo colega médico Otto Alencar.

Sr. Presidente, nós estamos assistindo à necessidade urgente de realmente implantarmos esses exames de acuidade visual e auditiva, porque esses problemas podem trazer uma sequela irrecuperável para a criança. Ou seja, muitas vezes, essa criança não tem a capacidade de acompanhar o conteúdo, a aula. Ela não tem condições de se desenvolver, de ter a mesma performance dos colegas, já que ela não sabe – é lógico, com a idade que tem – identificar qual é a causa de não conseguir acompanhar. Muitas vezes essa causa é um comprometimento auditivo não total, mas parcial, que poderia ser tratado corretamente nesta fase. Outros não conseguem realmente ter a menor visão à distância, o que causa ainda uma dificuldade maior até no dia a dia desta criança, expondo-a a acidentes e, sem dúvida alguma, a traumas em decorrência de seu campo visual ser muito restrito.

Então, Presidente, eu, como médico, acredito na medicina preventiva. Se todos nós tivéssemos uma intenção de realmente melhorar a saúde da população brasileira, cada vez mais desenvolveríamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... políticas de saúde com o objetivo de identificar, de diagnosticar, mas de dar também continuidade no tratamento dessas pessoas para que não tenham no futuro sequelas e consequências irreparáveis.

Como tal, não só encaminho o voto dos Democratas favoravelmente, mas aplaudo a iniciativa do Deputado Mudalen e também a do nosso Relator Otto Alencar.

Muito obrigado, Presidente.

O voto é "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para dizer da satisfação de votar no projeto do Deputado Jorge Tadeu, de São Paulo.

É um projeto simples, simples – que já deveria ter sido feito há muito tempo; foi preciso a sensibilidade do Deputado Mudalen –, que pode recuperar o bom desempenho de milhões, eu não digo apenas milhares, mas milhões de crianças neste País, que, por problemas auditivos ou visuais não identificados, ficam sem conseguir levar adiante os seus estudos.

Parabéns ao Deputado.

É com muita satisfação que eu voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Magno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um projeto meritório e que merece de todos nós aplausos.

O conteúdo já veio tarde, mas veio. Muitas crianças não são identificadas, detectadas, e, a partir de agora, o Poder Público lhes dá a oportunidade que muitos não tiveram. Há muita gente que hoje depende de uma cirurgia, que sofre de uma miopia, uma série de coisas que poderiam ter sido detectadas na infância e não foram.

Parabéns!

O meu segundo parabéns é pensar, Sr. Presidente, que nós precisamos detectar o uso de drogas, exame toxicológico. Se eles dizem que, com 14 e 15 anos, homens travestidos de crianças – porque são homens – entram armados e drogados nas escolas, no ato da matrícula, é preciso fazer exame toxicológico, como é preciso fazer também o exame toxicológico quando você vai fazer o seu registro para servir às Forças Armadas.

Sr. Presidente, mas eu queria fazer um registro importante. Alguém me chamou no corredor, Senadora Vanessa, e disse: "Rapaz, você é louco? Você assinou aquela CPI da Petrobras, da Vanessa?". Por que louco? Qualquer CPI que tenha cunho investigativo eu assino. E assinei. A CPI vai durar 30 dias. Até estou pensando em entrar porque acredito, Senador Eduardo, na seriedade da Senadora Vanessa, na determinação dela, na força dela. Nós vamos ficar sabendo, da Petrobras, muita coisa que nós nunca soubemos. Eu tenho certeza, vou querer entrar também, porque só uma CPI pode convocar Cerveró, pode convocar Paulo Roberto – e sei que serão convocados. Pode convocar Dilma para falar da lambança que ela fez em Pasadena. Só uma CPI dessa pode convocar Graça Foster, Palocci, Sérgio Gabrielli. Só uma CPI dessa pode desvendar os contratos superfaturados e explicar os 30% que voltavam para o PT, só uma CPI dessa pode fazê-lo.

Aí a Senadora Vanessa vai se tornar o ícone do Brasil, porque ela vai descobrir também porque é que Lula entregou as instalações da Petrobras para Evo Morales, o suor do povo brasileiro. Será a CPI da história. Não gosto desse tipo de CPI, mas eu vou me inscrever, vou entrar nessa CPI, porque quero apresentar esses requerimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós vamos ficar sabendo também agora o preço da gasolina na Bolívia, no Paraguai. Vamos saber por que a Petrobras é nossa é por que os nossos amigos, os coligados, os colegas, os companheiros do Foro de São Paulo, que são todos do entorno, os camaradas, vendem gasolina comprada na Petrobras por R$1,10, por R$1,20, e nós os otários, que somos donos da Petrobras e não somos donos de nada – donos da Petrobras são os investidores, porque a Petrobras trabalha é para se fortalecer no mercado, nas bolsas de valores, para quem investiu nela. Aquele que é dono de fato... É igual a um cara que dizem que é bom pai de família, maravilhoso, mas os filhos dele passam fome porque a comida que ele ganha dá para o filho do vizinho. Que pai maravilhoso é esse? A Petrobras é nossa, nós pagamos R$6 e o outro lá paga R$1,10! Tem muita explicação.

Então, penso que uma CPI dessa vai trazer muita explicação para o Brasil. Acho que o tempo é curto, acho que temos até de dobrar o tempo dessa CPI. Eu vou me candidatar para entrar nessa CPI, vou entrar com todos esses requerimentos, porque quero olhar nos olhos dessa canalhada que assaltou a Petrobras e agora estão pousando todos de bonzinhos, como se nada tivessem feito lá.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votação da emenda...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pelo art. 14, Presidente. Fui citada. Peço a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não agredi V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sei que não agrediu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas vamos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pois não, podemos concluir a votação. Na sequência, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O.k.

Votação da Emenda nº 1, da CE-CAS (Substitutivo), que tem preferência regimental.

Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados os projetos.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do vencido para o turno suplementar será publicado na forma... Desculpa.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar será publicado na forma regimental **(Parecer nº 114/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário).**

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente, para discussão em turno suplementar.

Antes de se votar o próximo item da pauta, a Senadora Vanessa pediu a palavra e eu vou dar a palavra à Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente, eu serei breve.

Apenas, Sr. Presidente, entendo ser minha obrigação repor algumas questões que foram colocadas aqui pelo nobre Senador que fez a intervenção e falou em relação à CPI. Primeiro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizer que a Comissão Parlamentar de Inquérito, o requerimento obteve 29 assinaturas de Senadoras e de Senadores, e o texto do requerimento é muito claro, o objetivo é muito claro: nós estamos solicitando a abertura de uma CPI, Sr. Presidente, e é uma CPI para investigar tão somente a política de preços dos combustíveis no Brasil. Nós não temos objetivo de fazer nada além disto: investigar a política de preços dos combustíveis no Brasil.

Essa CPI não vai investigar tudo o que aconteceu de errado ou de certo na Petrobras; ela tem apenas esse objetivo. Exatamente por essa razão, é uma CPI que difere das outras, é uma CPI que não tem caráter político, ela tem caráter estritamente investigativo do ponto dos dados. E por que uma CPI, Sr. Presidente? Porque todos aqui falam da necessidade, diante do problema que o Brasil vive, diante do fato de o Governo ter determinado um rebaixamento, uma diminuição no valor do diesel de 46 centavos, mas estar colocando esses 46 centavos para serem pagos pela população brasileira; diante disso, todos aqui dizem que é necessário conhecer a caixa-preta da Petrobras, ou seja, a real situação econômica e financeira da Petrobras. E não só da Petrobras; de outras empresas também que importam diesel para o Brasil.

Diante desse fato, Sr. Presidente, não há outra forma, não há outro mecanismo de nós acessarmos dados – que são dados protegidos, que são dados sigilosos – se não for através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, essa Comissão Parlamentar de Inquérito, repito, Presidente, que obteve um forte apoio nesta Casa, tem este objetivo: fazer um estudo técnico, um levantamento técnico. Talvez seja a única CPI que não terá necessidade de convocar ninguém, apenas levantar os dados e estudar os dados. Para quê? Para dar condições ao Senado Federal de votar o que nós temos que votar mais lá adiante, um conjunto de medidas provisórias, um conjunto de projetos estabelecidos pelo Governo que jogam para a população brasileira pagar a conta dos 46 centavos pelo litro do diesel, porque o que se diz é que a Petrobras não suporta arcar com esses custos, mas a população brasileira deveria suportar.

Então, para que a gente vote, Sr. Presidente, com conhecimento de causa, para que a gente não vote no escuro, para que a gente conheça a real situação da Petrobras e da política de preços por ela praticada, nós precisamos acessar os dados. Nós precisamos, como dizem, abrir a caixa-preta. Então, nós temos que ter responsabilidade.

Aqui do meu lado, eu estou ouvindo o seguinte: "Vai dar confusão". Depende, depende...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... porque eu acredito que aqui nós todos somos Senadores e Senadoras com muita responsabilidade para com o nosso País. Vai dar confusão se nós votarmos no escuro.

Então, Presidente, eu quero repor o que aqui foi dito: a CPI não tem objetivo de convocar ninguém. Está claro lá no requerimento e está claro na justificativa. A CPI tem um único objetivo: levantar dados que são protegidos pelo sigilo empresarial, para que, a partir do conhecimento desses dados, a gente possa contribuir com a Nação brasileira apontando outra saída que não seja essa que o Governo está impondo – impondo que o povo brasileiro pague por esses 46 centavos, ou seja, quer impor a transferência de recursos públicos para empresas estatais ou empresas privadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja, a Medida Provisória 838 é clara no seu art. 1º: haverá uma subvenção, ou seja, um subsídio dos recursos do povo brasileiro, do Orçamento da União, que serão repassados para as importadoras de diesel, empresas privadas...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... como Shell, como Ipiranga, entre tantas outras, e também à empresa estatal, a Petrobras. Quem ganhará com isso serão seus acionistas minoritários, a maior parte deles localizada nos Estados Unidos. Então, não é uma CPI política; é uma CPI investigativa, que deverá e vai fazer um trabalho sério de levantamento de números – números aos quais nós não temos acesso.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mensagem 32, de 2018 (nº 242, de 2018, de origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Eduardo Paes Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Parecer 45, da CRE, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para declarar o meu voto, o meu apoio ao nosso futuro Embaixador Eduardo Saboia, pessoa altamente qualificada que, com certeza, nos representará, representará nosso País lá no Japão. Então, eu queria aqui parabenizar nosso futuro Embaixador, desejar boa sorte e dizer que hoje tenho muito orgulho de ter acompanhado a trajetória do Embaixador e de saber que o Brasil estará em boas mãos nessa sua nova missão em território japonês. Parabéns ao Embaixador!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para debater.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou pedir aos Senadores e Senadoras que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal. Votação nominal!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Para debater, Sr. Presidente, acerca do Embaixador, se V. Exª me permitir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Eu quero, Sr. Presidente, aqui relembrar alguns fatos.

Esse Embaixador Eduardo Paes Saboia, que está sendo indicado pelo Governo Michel Temer para ir para o Japão, é aquele diplomata, Sr. Presidente, que, em substituição ao Embaixador da Bolívia, algunsanos atrás, promoveu uma fuga fantástica do então Senador, ex-Senador, que, aliás, é falecido, faleceu no ano passado, Molina.

Ele, repito, assumindo o posto provisoriamente no lugar do embaixador que estava de férias, o titular da Embaixada na Bolívia, promoveu uma fuga fenomenal, Sr. Presidente. Ele, usando, sem autorização, o carro oficial da Embaixada brasileira na Bolívia, trouxe o ex-Senador até a cidade de Corumbá. A partir de Corumbá, eles pegaram um avião juntamente com o Senador Ferraço e chegaram ao Brasil. E ele justificou o ato, essa ação, dizendo que havia risco iminente à vida e à dignidade do Senador. Entretanto, Sr. Presidente, nunca o diplomata Eduardo Saboia fez qualquer referência ou qualquer comunicado oficial falando desse perigo que corria o então Senador.

Por conta do episódio, Sr. Presidente, ele respondeu a um inquérito administrativo e, no ano de 2015, ele foi condenado a um afastamento temporário – condenado a um afastamento temporário. E veja: quem faz essas investigações, esses inquéritos, quem dirige são servidores concursados. Por quê? Porque o ato de Eduardo Paes Saboia nada mais foi que uma quebra de hierarquia, uma quebra profunda de hierarquia, Sr. Presidente, porque, repito, fez o que fez sem qualquer comunicado, enquanto o Brasil negociava com o governo da Bolívia um provável salvo-conduto para que o então Senador saísse da Embaixada.

Eu quero aqui lembrar que o Senador, Sr. Presidente, a quem eu me refiro respondia a vários processos. Quando pediu asilo na Embaixada brasileira, ainda não havia condenação contra o ex-Senador, mas ele foi condenado posteriormente, em 2013, inclusive por suspeita de participação de milícias armadas que promoveram um verdadeiro massacre...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... contra indígenas e camponeses.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Vocês deviam lavar a boca para falar do Dr. Eduardo Saboia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, só um minutinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero só concluir dizendo o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

Há oradores inscritos.

Senadora Vanessa, para concluir; depois, Senador Petecão, Senador Magno Malta e Senador Humberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... depois de todo esse episódio, Sr. Presidente, em 2015, o então Senador Aloysio Nunes Ferreira, nosso colega Senador que está afastado porque é Ministro, o trouxe para o Senado Federal como assessor da Comissão de Relações Exteriores, a qual ele dirigia.

Posteriormente, ele foi transferido para a assessoria da Liderança do Governo, a partir do momento em que Michel Temer virou Presidente da República...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... e Aloysio Nunes, o seu Líder aqui, no Senado Federal.

Posteriormente a isso, ele, Eduardo Saboia, foi promovido por Michel Temer e agora, Sr. Presidente, ele está sendo indicado para a Embaixada no Japão. Esse é um dos postos mais cobiçados pelos embaixadores do Brasil, um dos mais cobiçados. Essa é a primeira indicação – a primeira indicação – dele. Nunca foi embaixador em embaixada nenhuma do mundo e...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ganhem a eleição e vocês indicam quem quiser.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... logo, imediatamente, é indicado para o Japão – imediatamente indicado para o Japão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador José Medeiros, por gentileza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu digo isso, Presidente, porque eu quero aqui questionar: é esta a meritocracia que os tucanos defendem? É esta a meritocracia: alguém que não tem experiência, que nunca ocupou uma embaixada como embaixador, já ser indicado para o Japão? Esse foi um prêmio por uma ação política que ele fez...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... contra o Estado brasileiro.

Eu lamento, Sr. Presidente, que estejamos votando isto no dia de hoje, porque, repito, alguém que nunca foi embaixador em lugar nenhum já é indicado para o Japão. Não existe meritocracia!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Plenário é soberano e vai decidir, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de fazer esse relato aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A senhora pode registrar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Vai ter que engolir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... e de registrar o meu voto contrário...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O voto é secreto, Senadora.

Senador Petecão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Isso desmascara, inclusive, aqueles que falam em meritocracia. Isso não é meritocracia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O voto é secreto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – É o direito ao esperneio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O voto é secreto e não pode ser anunciado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria só tentar corrigir essa injustiça aqui feita pela Senadora Vanessa.

Na verdade, eu posso até perdoá-la, porque ela não conhece nada. O Senador Roger Pinto Molina morou dois anos na minha casa. Ele ficou refugiado na minha casa, morou na minha casa e, infelizmente, veio a falecer no ano passado. Eu acompanhei esse Senador boliviano a que ela se refere, que foi perseguido pelo governo Evo Morales, e eu não sei qual o título que nós poderíamos dar ao Eduardo Saboia, mas esse homem merecia um título, pois esse homem teve a coragem de salvar a vida desse Senador que estava preso na nossa Embaixada, prestes a ser fuzilado pelo governo Evo Morales. Então, eu lamento...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Com o apoio do PCdoB.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, eu não sei se o PCdoB estava envolvido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Medeiros, deixe de provocação!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu sei que era uma parceria do governo brasileiro, na época, junto com o governo Evo Morales, por conta daquele envolvimento quando tomaram a nossa Petrobras, e o Senador Roger se manifestou contra. E o nosso Embaixador Eduardo Saboia foi uma pessoa que prestou um trabalho que, com certeza, orgulhou todos nós brasileiros, ao tirar aquele Senador das mãos do ditador Evo Morales.

A Senadora Vanessa sequer sabe o que está falando. Ela não conhece essa luta e o que está por trás disso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Magno Malta, pela ordem de inscrição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está inscrito V. Exª.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está inscrito. Existe uma ordem de inscrição, Senador. Calma.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para fazer justiça, Sr. Presidente, o Senador Humberto pediu antes de mim. É porque o senhor não viu o braço dele, mas eu vi – foi primeiro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Pode falar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu passo a palavra para ele, porque antiguidade é posto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª não pode passar a palavra; V. Exª usa a palavra ou abre mão da palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu peço a V. Exª para passar a palavra para ele, então.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pode falar, pois está perdendo seu tempo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Não. Falarei.

Sr. Presidente, eu respeito a manifestação da Senadora. Eles amam a Venezuela, eles amam a Bolívia.

E eu acabei de dizer aqui: as instalações da Petrobras na Bolívia foram entregues ao Evo Morales pelo Lula; e aquele Ministro das Relações Exteriores, um tal de Amorim, um baixinho petista que anda atrás de Lula para tudo que é lugar, se comportou como um operador de pare e siga, com o Brasil sendo roubado, as tropas de Evo Morales dentro das instalações do suor do povo brasileiro – suor do povo brasileiro! – que foram entregues.

O Lula, ouvido por videoconferência, falou: "É porque eu fiz não sei quantas viagens para a África e abri não sei quantas embaixadas". Verdade! Aqui, eu não conto, Senador Wilder, quantos perebas do PT nós aprovamos para essas embaixadas, quantos petistas que nunca haviam feito nada, alguns como embaixadores, que perderam a eleição de Deputado Federal, nunca militaram na área e ganharam esse prêmio.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Cale a boca aí, pessoal, pelo amor de Deus!

Nunca fizeram nada e tornaram-se embaixadores por aí! E nós votamos aqui, respeitando. Nunca cobramos: "Nunca foi embaixador em lugar nenhum" ou "Esse rapaz é diplomata?" Aí dizem que é a primeira embaixada dele. É claro, só terá a segunda se tiver a primeira; só terá a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terceira se tiver a primeira e a segunda. "Ora, por que o Japão? Porque o Japão é grande?" Poderia ir para qualquer outro lugar. Esse rapaz é qualificado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Vanessa, V. Exª me conceda a palavra, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Magno está com a palavra, Senadora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou aprendendo com V. Exª: agora fico calado.

Este rapaz merece uma medalha de honra ao mérito, porque não é frouxo e enfrentou a truculência de Evo Morales. Esse Senador que de lá foi resgatado e que veio a falecer aqui, quando o Senador Ricardo Ferraço era o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, fugiu para não ser morto. Este embaixador, indicado agora para o Japão e indicado com louvor...

Faço a minha defesa e quero dizer que estive apoiando, no primeiro governo Lula, no segundo governo Lula; eu vi tudo que por aqui passou e votei tudo que foi colocado aqui. Nunca fiz um discurso irresponsável com esse teor e com essa natureza, até porque se votou tanto pereba – quero repetir o pereba –, tanto pereba que vinha de lá... Colegas do PT, do PCdoB...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... que perderam a eleição viraram embaixadores. Esses perebas foram votados aqui sem nunca ter sido nada, e os perebas que perderam a eleição viraram todos ministros; um monte de operador de pare e siga que operou e aparelhou a Nação brasileira.

Eu não vou ouvir discurso cara de pau e ficar calado, não. O rapaz está sendo indicado, V. Exª diz que o Plenário é soberano, quem estiver com raiva e com ódio dê uma cabeçada na parede, vote contra, bata a cabeça na parede, mas ele tem maioria e vai ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiramente, me solidarizar integralmente com a Senadora Vanessa Grazziotin em relação a este tema. Eu quero endossar totalmente as questões que ela levantou, a defesa que ela fez.

Eu quero dizer que foram os nossos governos que deixaram de fazer indicações que não fossem exclusivamente de integrantes da carreira diplomática para o exercício de funções no exterior, diferentemente do que aconteceu em outros governos. Sempre respeitamos os processos internos, baseados na meritocracia da própria política desenvolvida pelo Itamaraty. Além de não ter experiência, este cidadão que está sendo hoje objeto de votação para assumir a Embaixada do Brasil no Japão, pelo que fez, montou um sequestro, uma fuga de alguém de outro país para o Brasil, contra os próprios pareceres da Advocacia-Geral da União e do Itamaraty, dados *a posteriori*, que diziam que não seria possível a vinda do chamado Senador Molina ao Brasil sem o salvo-conduto concedido pelo governo boliviano. Então, atropelando, inclusive, a autoridade do Ministro das Relações Exteriores e da Presidente da República, ele promoveu, na verdade, uma fuga de alguém que, inclusive, respondia a ações penais na Bolívia. Então, eu creio que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está capacitado, nem do ponto de vista profissional, nem do ponto de vista da experiência e nem do ponto de vista ético, para representar o Brasil num país tão importante quanto é o Japão.

Votarei claramente contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Anastasia, por ordem de inscrição.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu fui Relator na Comissão de Relações Exteriores do processo do eminente Dr. Eduardo Saboia e o conheço já há muitos anos. É um dos mais distintos diplomatas da carreira do Itamaraty. E, como aqui muito foi dito por alguns dos meus pares que me antecederam, ele realizou um ato quase de heroísmo naquele triste episódio, quando tirou da Bolívia um colega nosso Parlamentar ameaçado de morte, que estava em exílio na sede da nossa representação diplomática em La Paz. Ele veio para o Brasil e, aqui, foi lamentavelmente perseguido pelos seus chefes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Triste memória aquela ocasião.

Felizmente, o Governo, reconhecendo posteriormente esse equívoco, permitiu a esse diplomata exercer funções relevantes no próprio Itamaraty, inclusive a última como chefe de gabinete do Chanceler

Pessoalmente, Sr. Presidente, tive oportunidade de acompanhá-lo em viagem em missão oficial a país da África e sou testemunha pessoal do seu preparo, do seu conhecimento, da sua inteligência, do seu estilo. Ele tem todas e totais condições para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Por isso mesmo, eu queria reiterar, como Relator que fui do processo dele, por questão de justiça, as qualidades do Dr. Eduardo Saboia.

Existem questões ideológicas envolvidas. Eu as respeito, mas não podemos jamais macular, lançar qualquer nódoa ou jaça na carreira íntegra, dedicada ao Brasil, de um homem que correu, inclusive, riscos para salvar outra vida humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Eunício, o Senador Antonio Anastasia acabou de fazer uma explanação que esclarece a todos os brasileiros o currículo e fala muito sobre a pessoa do Dr. Eduardo Saboia.

Eu tive uma experiência quando fui à Venezuela e vi a atuação do Dr. Eduardo Saboia. Ele estava como assessor da Comissão de Relações Exteriores daqui, do Senado, com uma comissão de Senadores que foi verificar a situação da democracia na Venezuela. Pudemos ver a competência com que ele acompanhou todo o processo.

Eu consigo entender esta gritaria aqui, Sr. Presidente. É normal que aconteça isso, porque, como disse o Senador Antonio Anastasia, se trata de um debate ideológico ou, trocando em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

miúdos, de uma dor de cotovelo. Como minha avó dizia, é o seguinte: quem pode pode e quem não pode se sacode.

Quando eles estavam no governo, nomeavam e desnomeavam quem queriam. A democracia é assim. Eu não faço nem crítica ao PT, pois o PT ganhou a eleição e podia nomear mesmo – Ministro do STF e tal. Eu fico preocupado é com o seguinte: um Partido puxadinho, como o PCdoB, querer criticar e falar sobre meritocracia.

Tudo bem, vamos falar do Dr. Eduardo Saboia. O Dr. Eduardo Saboia é um dos melhores quadros que há na diplomacia brasileira. Ele é experimentado e mais: eu não tenho dúvida de que será tema de livro, Senador Wilder Morais, e tema de filme ainda. Senador Eunício, a atitude dele foi humanitária e foi de extrema competência política.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E mais: exemplo de homem público. Se há uma coisa que ele fez e que mostrou, é o seguinte: é que ele não é frouxo. E isso é muito raro hoje em dia no meio político, pois há sujeito que não sabe tomar decisão. Está entre a vida e a morte, e o cara não toma decisão. Por quê? "Ah, porque o Ministro não sei o quê..." Olhem a decisão que ele teve que tomar. Ele teve que passar por cima das doidices da Presidente, das doidices do seu chefe, da doidice de todo mundo que ia condenar um homem à morte. Entre o bem maior, que era a vida, ele ficou com esse bem maior, a proteção ao bem jurídico maior... Ele resolveu proteger a vida. Isso não está escrito em cartilha nenhuma. Foi uma decisão. Isso aí não se aprende. Ele conquistou isso aí com a experiência.

Senador Eunício, eu creio que hoje esta votação é uma votação histórica. Ela fica para os *Anais do Senado*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Será o dia em que o Senado, Senador Eunício – e isto entra para a sua história, porque V. Exª estava na Presidência do Senado quando isso aconteceu –, laureou um brasileiro que teve a coragem de enfrentar dois sistemas, dois governos de vieses ideológicos que iam matar um Senador da República. E iam mesmo! E olhe lá se não mataram, Senador Eunício, porque esse senhor morreu há poucos dias, e acaba de sair o laudo, Senadora Vanessa, que diz que foi falha técnica. É bom se descobrir que falha técnica foi essa no avião dele. Enfim, naquele momento, ele salvou a vida dele. Só por isso, ele já merecia ter sido promovido a embaixador e demitido o embaixador que estava lá. Agora, não! O que o democrático PCdoB faz? Quer a cabeça deste homem, que salvou uma vida.

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. *Fora do microfone.*) – Mas é normal, é normal, é normal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sabe por quê, Senador Eunício? Porque, há poucos dias, quando saiu a eleição dessa ditadura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que há na Venezuela, membros desse Partido disseram: "Parabéns ao povo venezuelano pela grande vitória nas urnas." Ora, me façam o favor!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próximo orador, Senador Caiado.

Depois, Senador Serra.

Eu vou, mais uma vez, pedir aos Senadores que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, causa estranheza a nobre Senadora falar na Diplomacia brasileira, quando, no seu governo, o Brasil se submeteu à vontade de um ditador venezuelano e de um ditador cubano, quando o Brasil todo assistiu aos boxeadores, que para cá vieram e que resolveram não retornar mais a Cuba, imediatamente serem presos. A Venezuela manda um avião, aterrissa no Brasil, leva os dois boxeadores e os devolve para Cuba. Olha, onde está a autonomia de um País? Onde está o Itamaraty de um governo que foi conivente com os atos mais truculentos e violentos? Que País era este, onde o Itamaraty se curvava à vontade de um ditador venezuelano e de um ditador cubano, se dando ao gesto covarde de entregar dois boxeadores que não tinham a quem mais recorrer, na esperança que o Brasil fosse um país que realmente cumprisse os ditames daquilo que são os direitos do ser humano? Isso, no entanto, não ocorria.

Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de compor uma comissão de Senadores da República, uma comissão oficial, com avião da Força Aérea Brasileira, e aterrissar em Caracas, para que nós pudéssemos ver as condições de prisão do ex-candidato Leopoldo López. Sabe o que aconteceu com todos nós? O embaixador, que cumpria a vontade do PT e que estava respondendo pela Embaixada brasileira na Venezuela, nos recebeu na porta do avião, despediu-se de nós, desapareceu, acovardou-se, foi conivente com o gesto de depois nos manterem presos por mais de seis horas sem podermos nos deslocar no trânsito da cidade. Bloquearam todas as vias, e nós não tivemos condições sequer de cumprir a nossa missão e ver as condições precárias em que estava lá Leopoldo López. Retornamos ao aeroporto para poder pegar o avião, depois de um dia todo sequestrados na Venezuela com a conivência do embaixador do governo do PT àquela época, em Caracas. Isso, sim, que denigre o Itamaraty brasileiro.

Este que nós estamos aprovando, Eduardo Saboia, este homem tem que ser reconhecido não só pela sabatina que teve na Comissão de Relações Exteriores, pelo preparo e pelo conhecimento que tem, mas também, além de tudo, pela coragem em dizer que não vai se curvar a essa tendência que existia em toda a América Latina de um Foro de São Paulo, de um sistema bolivariano que queriam instalar aqui. Este Embaixador, que nós estamos aprovando, Eduardo Saboia, merece desta Casa não só a aprovação, a distinção, aqui todo o nosso aval por ser um homem qualificado, em condições de dignidade, de conhecimento, de cultura e, ao mesmo tempo, de patriotismo para poder responder pelo Brasil no Japão.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que o gesto de Eduardo Saboia chegar à Embaixada do Japão é um gesto de dizer em alto e bom som que o Itamaraty brasileiro não é mais subserviente à Venezuela nem a Cuba e nem tem compromisso com o bolivarianismo. Tem compromisso com a democracia, com o Estado democrático de direito e com todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prerrogativas que tem um País como o Brasil, diante de um cenário internacional e na América do Sul.

O voto é "sim" na aprovação de Eduardo Saboia. E eu tenho a convicção de que ele será motivo de muito orgulho para todos nós à frente da Embaixada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou conceder a palavra ao Senador Serra.

Vou mais uma vez fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras para que venham ao plenário. Essa é a última votação nominal na noite de hoje. Por favor, venham ao plenário.

Senador Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de passar aos meus colegas Senadores a seguinte informação: quando assumi o Ministério das Relações Exteriores, uma das primeiras medidas que adotei, Vanessa, foi a promoção do Eduardo Saboia. Não queria desagradar-lhe, mas tenho que passar essa ideia. Não me arrependo, tive muito orgulho disso. Trata-se de um homem competente. Devo dizer que, biograficamente, eu entendo as situações como ele. Por duas vezes, eu estive asilado, nos anos de exílio, em embaixadas: na Embaixada da Itália, na época do Chile; na Embaixada da Bolívia, na época do Brasil. Nas duas vezes, Senador Garibaldi, os diplomatas fizeram "transgressões" – entre aspas – protocolares e de estatuto e de funcionamento que me protegeram. Foram gestos de coragem. Não foram gestos de desobediência do ponto de vista político. Então, eu entendo que um diplomata tome uma atitude como essa, no sentido de salvar a vida de uma pessoa. Nós deveríamos ter apreço por ele por isso, e não puni-lo como se pretende aqui.

Portanto, venho aqui encaminhar meu voto enfático no sentido da aprovação da indicação do Eduardo para a Embaixada, agora, por esta Casa, por nós, no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lobão, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há 180 anos, eclodia no Maranhão uma das maiores insurreições populares da época do Brasil imperial, a revolta da Balaiada.

Entre 1838 e 1841, pouco mais de uma década após a Independência, sertanejos e escravos fugidos rebelaram-se contra o governo, invadiram, saquearam e assumiram o controle de uma das principais vilas da província, Caxias – terra onde nasceu o poeta Gonçalves Dias e hoje um dos mais prósperos Municípios do Maranhão.

A revolta começou no dia 13 de dezembro de 1938, quando o vaqueiro Raimundo Gomes, acompanhado de nove homens, invadiu a cadeia pública da Vila da Manga, hoje Município de Nina Rodrigues, para libertar o irmão.

Perseguido, juntou-se a um fabricante de cestos, Manuel Balaio, que deu nome ao movimento. Mais tarde, ao grupo se juntaria Cosme Bento das Chagas, o Negro Cosme, que obteve o apoio de 3 mil escravos.

O que seria uma revolta localizada em uma pequena vila do sertão transformou-se, pouco a pouco, em uma rebelião contra o governo da província e uma ameaça ao Império. As populações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

municipais sofriam as consequências de uma crise econômica provocada pela desvalorização do algodão, com a concorrência estabelecida à época pelos Estados Unidos.

Para combater os revoltosos que ameaçavam tomar o controle da capital, a Regência enviou ao Maranhão o Coronel Luís Alves de Lima e Silva, que receberia posteriormente o título de Duque de Caxias, por sua atuação nessa guerra. Com o título de Presidente e Comandante das Armas das províncias do Maranhão, Piauí e Ceará, Caxias só conteve os rebeldes em 23 de agosto de 1840, quando anunciou o fim dos combates, depois de centenas de prisões e mortes. A Balaiada foi uma consequência das tensões que marcaram os primeiros anos do Brasil independente.

Uma vez proclamada a Independência, em 1822, e constituído o governo imperial de Dom Pedro I, quem assumiu o poder nas províncias foram, naturalmente, as elites que se formaram durante a Colônia. A maioria da população, constituída de trabalhadores rurais e escravos, ficou excluída de qualquer benefício, em completa pobreza, portanto.

Divididos entre liberais e conservadores, os políticos não representavam os anseios populares nem correspondiam a um projeto de nação. Por trás, o cenário de uma crise econômica gerada pela desvalorização do algodão no mercado internacional. No Maranhão, cujas elites predominantemente portuguesas haviam resistido à independência, a revolta era inevitável.

Sr[a]s e Srs. Senadores, felizmente, grande parte dessa história está preservada na cidade de Caxias, no Maranhão. No Morro do Alecrim, nas ruínas do antigo quartel que serviu ao Duque de Caxias, há o Museu da Balaiada, que agora foi amplamente valorizado com o Mirante da Balaiada, complexo turístico e centro de lazer e cultura inaugurado recentemente pelo Prefeito Fábio Gentil. As obras anteriores, que diziam respeito ao museu, foram também realizadas pelo Prefeito Paulo Marinho, que também foi um dos Deputados representantes do Maranhão no Congresso Nacional.

Um dos administradores mais capazes do Maranhão, o Prefeito Fábio Gentil, realizou, com o Mirante da Balaiada, uma obra de grande importância para o Município de Caxias, oferecendo à população e aos turistas, aos estudantes e professores, um equipamento urbano da melhor qualidade.

Sr[a]s e Srs. Senadores, dentro de quatro anos, o Brasil vai receber os 200 anos da nossa Independência, para serem celebrados, o que equivale dizer, da nossa história como nação livre e soberana. Esse marco definitivo da nossa identidade nacional deverá propiciar, no âmbito de nossas duas Casas legislativas, e no ambiente acadêmico, amplas e profundas reflexões e debates, sob as mais diversas modalidades, para que dele tenhamos melhor consciência e orgulho.

Proponho que a Balaiada, que em 2018 completa 180 anos, seja incluída no calendário de eventos relacionados à Independência e aos primeiros anos de nossa existência como País independente, que esta Casa, juntamente com a Câmara Federal, deverá promover até 2022.

De episódios como esse, marco das lutas pelas liberdades em um País independente e ainda em formação, podemos tirar lições valiosas para os dias tumultuosos que vivemos.

Encerro estas minhas palavras com uma homenagem especial ao povo querido de Caxias, no Maranhão, e às suas atuais lideranças, representadas pelo dinâmico prefeito Fábio Gentil e pelos líderes que compõem a imagem política, o cenário político daquele Município, entre os quais menciono o ex-Prefeito Paulo Marinho, Paulo Marinho Júnior, Catulé, o ex-Deputado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Humberto Coutinho e tantos outros políticos que formam a riqueza pública daquele Município, riqueza política de imagem e de valores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer um comentário sobre a medida provisória que chegou ao Congresso Nacional, em relação à fixação do frete mínimo no transporte de cargas e de produtos no nosso País.

Representando aqui o Estado de Pernambuco, não poderia deixar de manifestar a minha apreensão com a possibilidade, caso seja mantida a tabela de frete que foi publicada pela ANTT, praticamente inviabilizam-se uma série de investimentos industriais no meu Estado e nos Estados do Nordeste como um todo, porque cria um diferencial competitivo a favor das indústrias e das centrais de distribuição instaladas em Estados do Sul e do Sudeste do País.

Recebi manifestação da Federação das Indústrias de Pernambuco e de uma série de empreendimentos industriais que tive a oportunidade de viabilizar no meu Estado quando fui Secretário de Desenvolvimento Econômico e prontamente mantive contato com o Presidente da ANTT, assim como houve uma reação por parte dos produtores de grãos, no sentido de rever o frete que foi fixado para o transporte de grãos no País. O Presidente da ANTT assegurou que amanhã estará sendo publicada uma nova tabela de frete que vai restaurar aquilo que é denominado frete de retorno.

Ou seja, as cargas estão muito concentradas no Sul e no Sudeste e os caminhões, do Sul e do Sudeste, levam essas cargas para o Norte e Nordeste do País. E o frete de retorno certamente é um frete mais barato, porque aproveita essas cargas de retorno e, com isso, oferece uma vantagem competitiva para os empreendimentos industriais e centrais de distribuição que estão instalados nos Estados do Nordeste.

Por isso, quero aqui dizer que estarei na expectativa de aguardar uma nova tabela de fretes, que possa manter de pé aquilo que se chama de frete de retorno, senão estaremos colocando uma dúvida muito grande em milhares de empregos que foram atraídos para o Nordeste em função justamente do diferencial do frete de retorno, que existe hoje na indústria de transporte do País.

Portanto, era essa a informação que queria trazer. Vamos acompanhar muito de perto essa questão. E espero, assim como me falou o Presidente da ANTT, que a nova tabela, que vai resolver o problema para o transporte de grãos, possa também resolver uma questão que é crucial, importante, fundamental, para os Estados nordestinos, que é o frete de retorno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa e, na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Humberto Costa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria registrar, no dia de hoje, os 37 anos do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan). Esse movimento cumpriu e cumpre um papel fundamental no sentido de eliminarmos um grande estigma, que, durante muitos e muitos anos, séculos, atingiu pessoas que foram atingidas pela hanseníase, a começar da própria utilização da palavra consagrada na Bíblia, da lepra, a medidas que, em grande parte, pela ignorância que havia do ponto de vista da ciência em relação a esse mal, terminaram produzindo um processo profundamente forte, de exclusão, de estigmatização, de sofrimento para muitas gerações. Os chamados leprosários foram espaços onde famílias, inclusive, foram segregadas da sociedade pelo temor da contaminação por parte da doença.

Pois bem, o Movimento de Reintegração não só desenvolveu um trabalho muito forte no sentido de esclarecer às pessoas, à sociedade como efetivamente se dava e se dá a contaminação, mas, acima de tudo, para promover a reintegração dessas pessoas, dessas famílias, garantir a elas direitos elementares, como o de terem habitação, de conviverem em sociedade, inclusive para seus filhos.

E, por intermédio de várias ações que se consolidaram de maneira muito forte, no próprio governo do Presidente Lula, foram incorporadas muitas dessas políticas, entre elas a política habitacional, a política de restabelecimento de indenizações a essas famílias, aos filhos de pessoas acometidas pela hanseníase, pessoas que, inclusive, já haviam morrido. Sem dúvida, Lula é uma pessoa que, quando se falar no Brasil em hanseníase, não pode de forma alguma ser esquecida por ter sido ele um dos grandes reparadores de todo mal, de toda discriminação, de toda segregação que essas pessoas sofreram.

Por isso, eu quero ressaltar aqui o papel do Movimento, do Morhan, que sensibilizou e sensibiliza a sociedade quanto a isso e que hoje, ao completar 37 anos, merece ser reconhecido como um dos movimentos mais importantes para o enfrentamento da exclusão social em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Agripino, estava esperando V. Exª para encerrar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Exª.

Presidente, eu fiz questão de vir para dar o meu voto ao Embaixador Eduardo Saboia.

Eu conheço S. Exª e guardo dele uma opinião que me vejo na obrigação de externar na noite em que se vota a indicação dele para a Embaixada do Brasil no Japão, um posto da mais alta importância na hierarquia do Itamaraty. E acho que S. Exª tem características e condições de preencher o cargo com competência, com coragem, com desenvoltura e com capacidade de servir ao Brasil, como serviu à imagem do Brasil, na minha opinião, no episódio, que acompanhei de perto, quando ele era, acho eu, o segundo na Embaixada do Brasil na Bolívia.

A Embaixada do Brasil na Bolívia guardava, quase que em prisão domiciliar, um Senador dissidente do regime de Evo Morales. Esse Senador, que era um Parlamentar eleito pelo voto direto na Bolívia, passou meses e meses homiziado na Embaixada do Brasil e teve a sua integridade física, por vezes seguidas, ameaçada. E o Embaixador teve um gesto de coragem, Senador Garibaldi, absolutamente singular: no carro dele, viajou de La Paz até o Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entrando pela fronteira, e trouxe o Senador para o Brasil para proteger uma vida, dentro do regime democrático. É claro que ele foi sancionado pelo governo de então; ele foi encostado, foi para a geladeira. Depois, voltou à atividade.

Tive a oportunidade de viajar com um grupo de Senadores à Venezuela para fazer uma visita de solidariedade a Leopoldo López, que era um preso político, e o Embaixador nos acompanhou como assessor do Itamaraty. Vivemos uma experiência desagradabilíssima na Venezuela, em Caracas, e ele esteve presente conosco o tempo todo, corajoso, íntegro, correto.

E, por conta disso tudo, eu fiz questão de vir a esta sessão para prestar esse depoimento sobre a figura singular. Os embaixadores são normalmente pessoas de trato muito afável, são pessoas corretas, competentes; mas esse Embaixador, além de correto, afável e competente, é corajoso, singularmente corajoso. Corajoso para defender aquilo em que ele confia, aquilo em que ele acredita.

Foi por essa razão e por acreditar em características singulares das pessoas que vim aqui para prestar esse testemunho e dizer que, com muito orgulho, voto na indicação de S. Exª para exercer a importantíssima função de Embaixador do Brasil no Japão. Lá vai ser um acompanhante permanente das relações do Brasil com a China. Para aquilo que nos disser respeito, ele vai ser um informante permanente. Tenho certeza de que vai prestar grandes serviços à República Federativa do Brasil.

Voto, portanto, com muito orgulho, na indicação do Embaixador Eduardo Paes Saboia, indicado para o Japão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 41 Srªs e Srs. Senadores; 8 NÃO.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Dr. Eduardo Paes Saboia.

Nada mais havendo a tratar no dia de hoje, está encerrada a Ordem do Dia.

Convido o Senador Cristovam Buarque como primeiro orador inscrito, como Líder.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Abre mão.

Senador Eduardo Lopes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente. Eu não poderia deixar de fazer um registro em alusão ao Senador Cristovam Buarque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Cristovam fez o lançamento ontem de um livro, que considero uma obra prima, de boa parte da coletânea dos seus artigos. Muitos artigos fazem uma reflexão sobre os encontros e desencontros dos setores progressistas da sociedade e são uma crítica muito atual.

Lembro-me, Cristovam – e tenho muita honra –, de ter estado com você no lançamento de um livro seu, em 1992, em Macapá, promovido por uma livraria local; o lançamento desse livro foi na sede da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu era, então, um jovem de 19 anos, do movimento estudantil e lembro-me do lançamento, em Macapá, de "A Revolução na Esquerda e a Invenção do Brasil". E lembro-me, naquela oportunidade, de que muitas das assertivas que o então Reitor ou ex-Reitor da UnB fazia – o Prof. Cristovam Buarque – sobre a necessidade de reinvenção da esquerda encontraram-se muito atuais nos anos seguintes, principalmente em 2009, 2010, 2012, nos últimos anos. Vivemos e padecemos das mesmas angústias em relação aos dilemas que você já apresentava naquela obra de 1992. A obra, na verdade, é de 1991; o ato de lançamento foi em 1992.

E eu vi, eu recebi o novo livro. E quero aqui, de público, no plenário do Senado, agradecer-lhe o presente que recebi. Fui um dos primeiros a receber "Provocações", e há citações daquela obra. Ainda ontem comentava com você que muitas daquelas citações são atuais.

Não pude, lamentavelmente, estar presente ontem, no Carpe Diem, mas essa é mais uma obra do Prof. Cristovam Buarque que recomendo a todos, porque mostra, em especial, coerência, com afirmações feitas no passado que são muito atuais.

Então, Presidente, eu faço questão de fazer esse registro aqui e de homenagear esse colega Senador.

E quis Deus – e o destino – possibilitar que, anos depois do lançamento de "A Revolução na Esquerda e a Invenção do Brasil", estivesse convivendo contigo aqui no Plenário. Faço questão de fazer esse registro no lançamento de mais uma de suas obras, uma obra que resgata termos tão atuais, tão necessários para construirmos de fato um Brasil progressista, com igualdade social, democrático e republicano.

Então, faço esse registro, as minhas homenagens ao colega Senador Cristovam Buarque, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Cristovam...

Eu não quero tomar o tempo do Senador Eduardo, que já está na tribuna, mas quero apenas me somar aqui ao Senador Randolfe nessa justa homenagem ao Senador Cristovam, a esse bravo Senador da República, orgulho do Distrito Federal e deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu também peço um minuto ao Senador Eduardo, para dizer, Senador Randolfe, que, de certa maneira, não deixa de ser uma crítica a mim o título de um livro de quase 30 anos atrás ser "A Revolução na Esquerda e a Invenção do Brasil", porque parece que eu sou um maníaco pelas mesmas coisas. Realmente, faz 30 anos que o senhor esteve ali, com 19 anos, assistindo ao lançamento daquele livro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu sinceramente acho, quando eu vi... Porque o livro não é meu; o livro é de uma jovem que fez uma coleção de frases que retirou de meus livros. E, quando eu vejo que ela foi atrás daquele livro e as frases que ela citou neste novo, eu digo que o Brasil não mudou – e parece que eu também não mudei –, porque continuamos com os mesmos problemas: reinventar o Brasil e revolucionar o pensamento das forças políticas, especialmente daquelas que querem algo novo, que a gente sempre chamou de esquerda.

Muito obrigado. E foi um grande prazer tê-lo naquele momento e depois, outras vezes, em barcos pelos rios do Amapá, em que fizemos um belo trabalho – eu considero – para impedir aquela maldição de roubo de sangue indígena e de camponeses, para fazer pesquisas sem que eles soubessem que o sangue deles era usado para isso. Estivemos juntos naquela luta. Grande abraço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Em várias lutas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – E vamos estar em muitas outras.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Com a palavra, o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Garibaldi.

Cumprimento também aqui o nosso Senador Cristovam Buarque.

Mas, falando aí de velhos e sempre mesmos problemas, não é novidade nenhuma que estamos vivendo uma crise também na área de segurança. No Rio de Janeiro, diante da grave situação vivida pela população, foram necessárias atitudes contundentes por parte do Poder Público.

Desde fevereiro, a segurança pública do Estado do Rio de Janeiro está sob intervenção federal. O Rio não dispunha mais de condições para enfrentar a crescente criminalidade, que, cada vez mais, cooptava funcionários públicos, saqueava a população e assassinava centenas de trabalhadores e crianças inocentes.

O problema é que até o momento não obtivemos resultados esperados. Sem recursos, o gabinete da intervenção vinha se mantendo com doações de empresários, além de treinamento e equipamentos cedidos pelas Forças Armadas.

O valor de 1,2 bilhão, destinado pelo Governo Federal para a segurança pública no Rio de Janeiro, ainda não foi utilizado, já que a burocracia obrigou o gabinete a criar uma secretaria administrativa na estrutura da intervenção para gerenciar a verba. Enquanto atuam sem dinheiro, os índices de violência só aumentam no Estado. Onze índices de criminalidade cresceram nesse trimestre – fevereiro, março e abril – em comparação com o mesmo período de 2017.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Senadores e todos que nos acompanham agora, seja pela TV Senado, pela Rádio Senado ou pelas redes sociais, infelizmente, como muitos colegas já haviam falado, o problema da violência não se restringe ao Rio de Janeiro. Daqui a pouco vou falar alguma coisa sobre o Atlas da Violência, que foi publicado ontem.

Antes disso, eu quero complementar aqui – inclusive, encontrei a Deputada Laura Carneiro na semana passada, retornando para o Rio de Janeiro, ela foi a relatora do decreto da intervenção federal na segurança pública do Rio na Câmara, e eu fui o relator aqui no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal –, a MP, como já falei aqui, demorou para ser editada, por isso os recursos não chegaram ao gabinete interventor. Sessenta e três operações foram suspensas. Eu já cobrei aqui a responsabilidade disso, mas a Deputada Laura Carneiro me falou... Nós participamos... Inclusive, depois de vários pronunciamentos aqui na tribuna foi que realmente o Governo se moveu para indicar, depois de mais de 40 dias, o Presidente da Comissão da MP, que foi o Senador Raupp, e a Relatora da MP, a própria Deputada Laura Carneiro.

Nós aprovamos a MP há duas semanas e, em acordo com a própria Comissão, aprovamos primeiro, mas já ficou o convite, Presidente Garibaldi, para que o Gen. Braga Netto viesse participar de uma audiência pública nessa Comissão que aprovou a MP. Ele não veio, não atendeu o convite, parece-me que não deu respostas. A Deputada Laura Carneiro, quando eu a encontrei no aeroporto quarta-feira passada, estava até um pouco chateada com isso. Eu aproveitei e disse também para ela que há dois ofícios meus, do gabinete, que foram enviados ao Gen. Braga Netto, ao general interventor, e até hoje eu não tive resposta nenhuma aos ofícios que eu mandei via meu gabinete.

Como Senador do Rio de Janeiro, como relator do decreto, membro da Comissão Externa do Senado... Inclusive aproveito para aqui fazer também a minha crítica pessoal, porque a Comissão demorou para ser instalada e, uma vez instalada, agora não vejo movimento nenhum dos Senadores, eu não tenho visto interesse nenhum dos Senadores em acompanhar, instalar essa Comissão, definir quem vai ser o responsável por ela.

Então, eu vou tomar uma atitude de livre e espontânea vontade, como Senador do Rio, como Relator e como membro da Comissão, eu vou, então, agir em nome da Comissão, porque o que eu não posso aceitar é continuar do jeito que está. Na verdade, hoje, na mente da população do Rio de Janeiro, já nem se fala mais em intervenção, já se esqueceu disso, porque você não vê nada. Pelo menos – inclusive, eu acho que corretamente –, a imprensa falou de falar. A intervenção não ocupa mais lugar de destaque na imprensa. Por quê? Porque não se vê nada, não existe nada.

Então, eu sou Relator do decreto, mas eu tenho que cobrar, porque a violência continua crescendo, a violência continua avançando. Ao convite da Comissão o General nem sequer responde, a dois ofícios do gabinete até hoje eu também não obtive resposta. Então, o que nós vamos fazer? Vamos convocar o General para comparecer na Comissão? É o que nós vamos ter que fazer. Agora, eu quero ouvir, eu quero saber a quantas anda essa intervenção, porque, no início, falavam: "Não, nós estamos agora com força total no serviço de inteligência, o serviço de inteligência está a todo o vapor". Agora, não ouvimos mais nada nem de inteligência, nem de ações. Há quanto não acontece nenhuma ação ligada à intervenção? Cadê o patrulhamento nas ruas? Cadê as forças nas ruas que não existem? O policiamento continua o mesmo no Rio de Janeiro, só dependendo da Polícia Militar.

Então, eu quero aqui registrar isso e cito dois ofícios que foram enviados pelo meu gabinete ao Gen. Braga Netto; até hoje, não obtive nenhuma resposta. Então, eu estou aguardando a resposta do General aos ofícios que eu enviei via meu gabinete, como representante legítimo do Estado do Rio de Janeiro e como Relator do decreto da intervenção, porque eu não vou tolerar isso, não vou aceitar isso em relação ao meu Estado, em relação à violência do Rio de Janeiro.

Eu vou começar a falar do Atlas e estou vendo aqui o nosso Senador Agripino. O senhor deseja um aparte, Sr. Senador? Não? (*Pausa.*)

O.k.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas estou vendo aqui o Senador Agripino, do Rio Grande do Norte, e também o nosso que preside agora, o Garibaldi. Dentro do Atlas, eu vou citar, mas já tinha de memória, o Rio Grande do Norte ocupando o terceiro lugar. O primeiro lugar é de Sergipe, o segundo lugar é de Alagoas e, bem colado ali, o Rio Grande do Norte é o terceiro no número de homicídios por 100 mil habitantes, se eu não engano cinquenta e três vírgula alguma coisa, Alagoas com 54 e Sergipe com 68. O Rio tem 36, o Rio tem 36,4, se eu não me engano, no número de homicídios por 100 mil habitantes. Então, vê-se que a situação realmente está grave.

Mas, como eu dizia aqui, infelizmente, como muitos colegas já haviam falado, o problema da violência não se restringe só ao Rio de Janeiro. Já citei em outras oportunidades, o Rio de Janeiro tem uma peculiaridade, que é a geografia do próprio Estado, da própria cidade, e também a questão do domínio de território.

Ontem, como eu disse, foi divulgado o Atlas da Violência 2018. Ele foi produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com números assustadores.

Em 2016, pela primeira vez na história, o número de homicídios no Brasil superou a casa de 60 mil em um ano. De acordo com o Atlas, o número de 62.517 assassinatos cometidos no País, em 2016, coloca o Brasil em um patamar 30 vezes maior do que o da Europa. Olha só, 30 vezes! Foram 62 mil assassinatos e, na Europa, em torno de 2 mil ou um pouco mais de 2 mil. Então, em 2016, o Brasil alcançou 30 vezes o número do que é na Europa.

Só na última década, 553 mil brasileiros perderam a vida por morte violenta, ou seja, um total de 153 mortes por dia. Isso é maior do que em muitas guerras, ou talvez maior do que nas últimas guerras. Os homicídios, segundo o Ipea, equivalem à queda de um Boeing 737 lotado diariamente. Quer dizer, são números realmente impressionantes. Imaginem o número de assassinatos no Brasil ser correspondente a um Boeing 737 caindo por dia! E um Boeing 737 lotado! Representam quase 10% das mortes no País e atingem principalmente os homens jovens: 56,5% de óbitos dos brasileiros entre 15 e 19 anos foram mortes violentas.

A maioria dessas mortes foi causada por arma de fogo. De 1980 até 2016, quase 1 milhão de brasileiros perderam a vida por conta de arma de fogo – quase 1 milhão de brasileiros, de 1980 até 2016! As 910 mil pessoas mortas por perfuração causadas por disparos são, segundo o Atlas da Violência, vítimas de uma questão central do País. O Rio, apesar de toda a dificuldade por que passa, teve uma redução na taxa de homicídio, na última década, em torno de 23,4%.

Diante disso, gostaria de ler os trechos finais do Atlas da Violência 2018, abro aspas:

> "Nossa Carta Magna diz que segurança é condição basilar para o exercício da cidadania (art. 5º) e é direito social universal de todos os brasileiros (art. 6º). Sendo assim, é em torno destes comandos que precisamos analisar o quadro das respostas públicas frente ao medo, à violência, ao crime e à garantia da cidadania.
>
> Por esse conceito, percebemos que as instituições públicas responsáveis por prover justiça criminal e segurança, bem como garantir os direitos, trabalham muito, mas fazem isso quase sem nenhuma coordenação e articulação. Cada uma atua em uma direção e sem convergência de metas e de processos; sem que uma política criminal baseada nos comandos constitucionais citados seja efetivamente implementada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Na brecha deixada por essas instituições, o crime organizado ocupa os espaços e os territórios abandonados pelo Estado. Com isso, o medo passa a justificar discursos cada vez mais radicalizados e ideologizados, e assim a vida perde a importância.
> Desse modo, se queremos modernizar a área da segurança pública brasileira e pacificar o Brasil, um sistema integrado e coordenado deve – se o objetivo é que ele seja efetivo na transformação do quadro de medo e violência –, criar mecanismos de governança capazes de articular União, estados, Distrito Federal e Municípios, mas, necessariamente, precisa criar condições para a coordenação de ações entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como entre Ministérios Públicos, Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais, Forças Armadas, Tribunais de Conta e Sistema Prisional".

Inclusive, quero aqui registrar também que hoje nós aprovamos dois projetos importantes na CCJ, duas proposições importantes, terminativas, lá na CCJ. Não sei se haverá assinaturas trazendo-as para o plenário. Acredito que não, mas foram dois projetos importantes no sentido de que, primeiro, o preso terá que restituir ao Estado a sua manutenção no sistema presidiário, seja através de recursos próprios ou através do trabalho. É aquela história que todo brasileiro costuma dizer: "Poxa, o sujeito vai preso, comete um crime contra a sociedade, a sociedade é vítima desse criminoso e, ao mesmo tempo, se torna depois responsável por ele". Isso porque ele, no presídio, custa mais caro do que um professor!

Eu fico imaginando, por exemplo, um trabalhador que ganha um salário mínimo no Rio de Janeiro. Estou vendo aqui a Deputada Rosangela Gomes, conhecedora do que eu vou falar agora. Eu ia citar outro exemplo. Eu ia citar o exemplo de Campo Grande para o centro do Rio, mas, então, agora, em homenagem à Deputada Federal Rosangela Gomes, vamos citar Nova Iguaçu para quem trabalha no Rio. Perde-se quanto tempo para ir e quanto tempo para voltar? Quatro horas no mínimo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Seis horas?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Três a quatro horas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Então, três para ir e três para voltar. Então, vamos colocar seis horas.

Quer dizer, um trabalhador, Presidente, que ganha o salário mínimo e mora em Nova Iguaçu, para ir trabalhar no Rio em serviços gerais, vamos dizer assim, gasta três horas para ir de ônibus, três horas para voltar. Ali, dá o seu expediente, leva a sua marmita, come comida fria muitas vezes, e às vezes a marmita é arroz e feijão e olhe lá; se não, é arroz, feijão e, quando muito, um ovo. E, no final do mês, ele ganha R$1 mil ou nem isso.

Agora, um preso custa R$2,5 mil para o Estado, sem contar a bolsa reclusão, sem contar outras coisas. Então, nada mais justo do que aquele que está no sistema prisional trabalhar para pagar sua hospedagem no presídio, porque eles ficam lá sem trabalhar, com direito a banho de sol, para não fazer nada; para pensar apenas em coisa ruim e planejar coisas ruins também,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando não administram ou dirigem o lado de fora lá de dentro do presídio. E olha o custo para o Estado! Então, é justo! Nós aprovamos esse projeto que, como eu disse, foi terminativo na CCJ.

E, somando-se a esse projeto, foi aprovada também a liberação do Fundo Nacional dos Presídios para que os Estados e os Municípios com mais de 500 mil habitantes construam colônias agrícolas, industriais ou similares, para que se possa, então, colocar esses presos para trabalharem. Só com essa ação, nós conseguiríamos aí um número de 62,2 mil vagas para que eles possam trabalhar. Então, eu acho que é justo, diante de tudo que nós vivemos.

E, finalizando, quero mais uma vez aqui registrar, para quem não ouviu, que também aprovamos ontem, aqui, no Senado, um projeto importante também. Eu fui Relator da regulamentação do Uber aqui, no Senado, e, dentro do meu relatório, já estava previsto que as empresas teriam que pagar aos Municípios todos os impostos devidos, mas ontem nós aprovamos aqui que, para os transportes por aplicativos, o ISS seria recolhido onde a corrida fosse contratada. Isso é bom e passa também a ajudar os Municípios na arrecadação. Isso foi aprovado aqui, Senado, e, agora, foi para a Câmara. Então, já fica aí também, com a Rosangela, em primeira mão, ouvindo, para...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... que a Câmara também possa dar celeridade e aprovar esse projeto que é tão importante para os Municípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Pois não. Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Em seguida, falará a Senadora Regina Souza.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de fazer a comunicação, eu quero dizer que ouvi o discurso de V. Exª falando sobre as estatísticas de homicídios, sobre jovens e sobre o terrível, lastimável lugar que o nosso Estado, o Rio Grande do Norte, ocupa nesse *ranking*, disparado. Isso foi manchete internacional.

Eu tenho certeza, Presidente Garibaldi Alves, de que esse índice está intimamente ligado ao tráfico de drogas, que, lamentavelmente, nos Municípios, por menores que sejam, existe e está entregue, em muitos desses Municípios, a jovens, a jovens que praticam compra e venda da droga, nos menores Municípios.

Eu destinei a minha atividade parlamentar deste quarto mandato muito à juventude e elaborei um projeto que está perto de ser aprovado no Senado, destinando 70% do Fundo Nacional Antidrogas, que hoje é administrado inteiramente pela União, aos Municípios, porque é lá que reside o problema. Na medida em que as prefeituras disponham de recursos para combater o tráfico de drogas ou o uso de drogas, automaticamente você vai combater a violência e os assassinatos de jovens por disputa de território. Então, cumprimentando V. Exª pela manifestação que fez na tarde de hoje, eu presto contas ao nosso Estado com a aprovação que vai acontecer, provavelmente na próxima semana, na Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, desse projeto, que destina aos Municípios 70% desse fundo que já existe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Fundo Antidrogas já existe, só que ele é utilizado inteiramente pela União, e o problema da droga não está na União; ele está no Rio de Janeiro, está em Santana do Seridó, está em Campina Grande, está nos Municípios, e os prefeitos não têm recursos para isso.

Dito isso, Sr. Presidente, eu queria – e faço isto em nosso nome, em nome de V. Exª e no meu nome – fazer um registro, lamentando muito, com muito pesar, do falecimento hoje, no nosso Estado, do Dr. Solon Galvão. Ele talvez tenha sido dentista de V. Exª, porque meu foi. Ele foi um orgulho da odontologia potiguar. Além de ele ter sido um dos precursores na Faculdade de Odontologia no Estado do Rio Grande do Norte, ele foi talvez o primeiro grande odontólogo que saiu do território potiguar e ganhou fama *abroad,* lá fora. Ele ministrava cursos na Dinamarca; exerceu a profissão em Portugal, a convite do governo português. Ele era, em Portugal, o dentista do Presidente português, para que se veja a qualidade de quem nós exportamos como material humano, como profissional qualificado.

Ele era de uma família ilustre, os Galvões. Além dos irmãos, há os filhos, da melhor qualidade. Aqui eu quero me solidarizar com Zélia, com Dóris, com o Mário, com a Sônia, com todos os filhos, com todas as filhas; me solidarizar com a odontologia, em que ele tinha grandes amigos; e me solidarizar com a família enlutada. Eu quero lamentar pela perda desse homem de qualidade, desse homem de letras, desse homem de inteligência muito acima do normal que só honrou o nosso Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu quero, antes de entrar no tema de que vou falar, fazer algumas comunicações.

Por exemplo, eu acabei de ler que o salário mínimo já baixou: seria de R$ 1.002 para 2019, mas agora vai ser de R$998. Essa é uma notícia ruim para o povo brasileiro. Parece que isso saiu na LDO.

Eu também quero lembrar que amanhã serão entregues 4.231 quilômetros quadrados de área de pré-sal. Vão leiloar quatro campos. Isso deve fazer parte do contrato da entrega. O que é mais interessante é que quem vai arrematar são certamente empresas estrangeiras, inclusive uma estatal. O pessoal abomina tanto as estatais, diz que não tem que haver estatal, mas vem uma estatal da Noruega e arremata o nosso pré-sal. Isso significa que estatal é uma coisa boa. Ela vai se tornar a maior do mundo com o que está comprando no Brasil.

Eu quero também falar ainda da questão do petróleo, do combustível, porque a toda hora se lê que não se cumpriu o acordo com os caminhoneiros, que eles vão voltar para a greve, que os R$0,46 ainda não chegaram aos postos.

Eu quero lembrar que ontem foi dito aqui que o Brasil não tem capacidade de refino. E eu li – já falei até isto aqui – que as nossas refinarias estão só com 68% da capacidade de refino. Há capacidade maior para refinar aqui. Elas não estão sendo usadas, os petroleiros mesmo dizem isso.

Eu também quero perguntar – porque se você fala tanta coisa – que Pedro Parente antecipou o pagamento de R$2 bilhões ao JP Morgan, que por sinal é sócio dele em alguma coisa, de uma dívida que ia vencer só em 2020. Por que antecipou tanto dinheiro? Essas coisas não são ditas aqui, é impressionante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem falar na importação de diesel. São R$7 bilhões só em diesel importado dos Estados Unidos. Por que comprar tão longe, a não ser que faça parte do trato que foi feito aqui na época da votação da venda do pré-sal? Foram R$8 bilhões, mas o resto foram outros combustíveis, gasolina. Foram R$7 bilhões, em quatro meses, de janeiro a abril, só de óleo diesel, é um número muito escandaloso até. Acho que essa CPI vai explicar, se ela se instalar.

Eu quero falar hoje, Sr. Presidente, porque ontem eu não tive a oportunidade, sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, que era ontem. Pouca gente tocou no assunto. Até que aprovamos algumas coisas relativas ao meio ambiente em algumas comissões, mas não se deu destaque a isso. E a questão ambiental é tão grave, tão séria.

Eu queria dizer que, neste 5 de junho, se comemorou o Dia Mundial do Meio Ambiente, criado pelas Nações Unidas na Conferência de Estocolmo, na Suécia, em 1970. O tema que a ONU propõe para a discussão neste ano de 2018 é a poluição plástica. E, aliás, há um projeto, da qual eu sou Relatora, tramitando aqui sobre a questão do plástico. O objetivo é chamar atenção da sociedade para reduzir a produção e o consumo excessivo de produtos plásticos descartáveis. Neste pronunciamento, quero falar do problema do plástico em nossas vidas, mas gostaria também de falar do protagonismo das mulheres na luta por um ambiente mais equilibrado.

Sr. Presidente, a poluição provocada pelo plástico é uma tragédia ambiental global, que contamina o solo e os mares. Segundo a ONU, a poluição plástica é considerada uma das principais causas atuais de danos ao meio ambiente e à saúde. Por ano, são consumidas até 5 trilhões de sacolas plásticas em todo o Planeta. A cada minuto, são compradas 1 milhão de garrafas plásticas. E 90% da água engarrafada contém microplásticos – olhem a água que nós estamos bebendo. Metade do plástico consumido no mundo é descartável, e pelo menos 13 milhões de toneladas vão parar nos oceanos anualmente, afetando 600 espécies marinhas, das quais 15% estão ameaçadas de extinção. Ainda anteontem, eu li uma notícia de que uma baleia foi encontrada morta e de que ela tinha 200 sacolas plásticas dentro – engasgou-se com o plástico.

Precisamos mobilizar todos os setores da sociedade global no enfrentamento desse problema, que, se não for solucionado, poderá resultar em mais plástico do que peixes nos oceanos até 2050 – e são os estudiosos que dizem. Precisamos nos comprometer com atividades, com mutirões de limpeza nas praias e florestas e pensar em políticas públicas voltadas ao descarte e ao consumo responsável do plástico. Precisamos encontrar soluções pelo bem do nosso Planeta, pelo nosso próprio bem. Não podemos desistir.

Senadoras, eu me dirijo às Senadoras principalmente, porque a população feminina é a mais afetada pelos desastres ambientais. Nós mulheres compomos 72% do total de pessoas que estão em condições de extrema pobreza e, assim, também somos as mais vulneráveis a eventos climáticos e ambientais, mas, como somos vítimas, podemos também podemos exercer um grande protagonismo na busca de soluções para reduzir a poluição e os efeitos das mudanças climáticas.

Historicamente, nós mulheres fomos as principais responsáveis pela conservação da biodiversidade. Fazemos nossas pequenas hortas ao redor das nossas casas, domesticamos as sementes, produzimos a nossa própria semente, cuidamos das nascentes e da qualidade da água que irriga nossas plantas, para não deixar faltar comida para as nossas famílias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, por falar na tarefa doméstica de preparação da comida, Sr. Presidente, o alto preço do gás de cozinha tem obrigado um grande número de mulheres a voltar a cozinhar com fogão a lenha. As pessoas da cidade que possuem um fogão a lenha nas áreas de lazer de suas residências não imaginam o tamanho do impacto que um fogão a lenha improvisado pode causar na vida de uma mulher e da família inteira – mas a mulher geralmente é quem cozinha. Os fogões produzem fumaça tóxica, que inunda toda a casa, prejudicando o microambiente e a saúde dos moradores. Mais pessoas, principalmente mulheres, morrem por essa fumaça do que de malária no mundo. Olhem só: isso é publicação científica. Isso não é nada glamouroso. Há gente que fez um *glamour* com o fogão a lenha, dizendo que é chique, que a comida fica mais gostosa, mas são os restaurantes chiques que têm os espaços apropriados. Agora, o brasileiro mesmo cozinha é na trempe – lá no nosso Nordeste, chamamos de trempe: são três pernas, botando lenha ali no meio e fazendo o fogo. Então, aquela fumaça é tóxica e faz muito mal. Entretanto, em muitos pequenos Municípios do Estado do Piauí que tenho visitado, as pessoas não têm outra opção, pois não podem comprar um botijão de gás. Temos notícia de que o mesmo fenômeno está acontecendo em todo o Brasil, inclusive em áreas urbanas, pois o gás está no preço que está.

Aliás, também foi dito aqui – não sei se aqui ou se na comissão – que o gás só subiu 25% nos dois anos de Governo Temer. Eu não sei que matemática é essa, pois o gás saiu de R$35 para R$80 e agora já passou de R$100 em alguns lugares, se dizem que ele foi reajustado só em 25%! Está ficando cada vez mais difícil o brasileiro comprar gás.

Sr. Presidente, pensemos em formas de atrair e mobilizar mulheres para que encampem a luta por um ambiente mais limpo e sustentável. Precisamos implementar mudanças nos padrões de consumo e produção atuais, superando a pobreza, a violência e implementando um modelo de desenvolvimento que respeite o meio ambiente e, assim, respeite também as mulheres, promova a cidadania e melhore as condições de vida do nosso povo.

A sacola plástica é uma praga. Há uma tendência de fazer o plástico biodegradável, mas isso não é muito aceito, porque não é muito durável, mas não há saída, tem que passar para ele. Esse plástico que temos aí, de que levamos sacolas e sacolas para a casa, leva 400 anos para degradar.

Sr. Presidente, eu não poderia concluir este pronunciamento sem lembrar que os direitos ambientais estão consagrados em quase todas as Constituições do mundo, inclusive na nossa. No entanto, milhares de ambientalistas sofrem violências todos os anos, e mais de uma centena são assassinados, porque defendem o meio ambiente. É só lembrar Chico Mendes e o que aconteceu com ele, mas isso continua acontecendo. Muitas ambientalistas estão sendo mortos pela ganância do latifúndio no Brasil. É um absurdo! Mulheres e homens que dedicam suas vidas à proteção do Planeta deveriam ser tratadas como heróis e heroínas, mas, ao contrário, pagam com suas vidas o preço de seu compromisso. Isso também precisa mudar!

Sobre o meio ambiente, Sr. Presidente, era essa a minha fala.

E como eu tenho mais um tempinho... Era isso sobre o meio ambiente, Sr. Presidente, a minha fala, mas, como tenho tempo, quero falar também das estatísticas da violência, o mapa, o atlas da violência e o anuário da segurança pública, que são números alarmantes de que todo mundo vai falar, hoje, amanhã, e depois a gente esquece. Aí, no ano que vem, sai um novo mapa e a gente torna a falar, porque parece que não sensibiliza, não comove, não desperta nenhum sentimento no sentido das políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil está registrando 135 estupros por dia e 12 mulheres assassinadas por dia também. No meu Estado, dois feminicídios por semana estão acontecendo. Maridos e namorados matando as mulheres, e aí não tem classe social, é gente rica e gente pobre. Esses estupros geralmente a metade, está dito na estatística, são de meninos abaixo de 13 anos, meninos e meninas. Então, esses meninos vão ser os futuros infratores, porque essa agressão que eles sofreram, eles vão expressar de alguma forma. E aí eles serão vítimas de novo, porque tem os projetos de encarceramento, de redução de maioridade, quando a gente tem que pensar em políticas públicas e acompanhar essas questões; 135 meninas, crianças, metade delas estupradas e tem menos de 13 anos, isso é uma calamidade, isso é um genocídio.

E a gente precisa cuidar disso, ter políticas para isso que não sejam só o encarceramento. A gente só pensa nas prisões, as prisões já estão cheias, qualquer hora dessa não vai mais ter onde colocar ninguém nas prisões, porque também o governo não pode gastar todo o dinheiro só com prisões.

E os assassinatos de mulheres, por exemplo, a gente não pode colocar um policial acompanhando cada casal de namorado que sai para se divertir e termina numa morte. Ou um casal que está em casa e o marido mata. Não tem como a segurança pública dar conta disso, no sentido do aparato. Então, tem que ter outras coisas: políticas públicas, educação, tem que educar as crianças para a não violência, só assim teremos uma geração melhor no futuro.

Não adianta, o agressor vai preso. No Piauí, por exemplo, todos os casos são desvendados logo, porque encontram, sabem quem é o autor, na hora que acontece, já sabem quem é o autor, vão atrás e prendem. Já até julgou algum caso, na Lei do Feminicídio, condenou o agressor a 14 anos de prisão, mas, quando ele sair de lá, ele vai voltar a ser agressor, porque não tem uma política para eles também.

Eu tenho um projeto de lei, que foi aprovado aqui, que está lá na Câmara, que é a criação do Centro de Reeducação do Agressor. E tem experiências, no Brasil, fantásticas, com resultados muito bons, em que as pessoas não voltaram a agredir. Há experiências com um aproveitamento fantástico de 95% não voltarem a ser agressores, porque foram reeducados, compreenderam que eles não são donos das mulheres. Mas, precisa ser política de governo, não é uma experiência aqui que o Ministério Público faz ou que uma entidade não governamental faz. Tem que ser política de governo e de Estado pra ver se a gente muda isso, senão essa estatística só vai crescer.

Então, a estatística realmente é alarmante, na questão da mulher, na questão da criança, mas na questão dos negros também. A morte da juventude negra cresce e a da branca diminui. Então, tem um componente racista aí, que tem que ser combatido, que tem que ser discutido e tem que ser verificado o que está acontecendo, tem que se propor políticas. Por que se mata mais negro do que branco? Eles não são maioria da população. Então, por que a morte de mulher branca também decresce e da mulher negra cresce? É uma estatística, está tudo nesse anuário. Esse anuário precisa ser objeto de estudo de todos nós. Acho que a gente tem que promover um grande debate aqui, com especialistas, para a gente achar o caminho, achar soluções, senão a gente só vai lamentar, registrar no discurso. E, no ano que vem, haverá um novo anuário, um novo relatório, e as estatísticas não mudam.

Quero deixar aqui esse alerta para a gente poder discutir, talvez promover um grande debate aqui mesmo neste plenário, para discutir essa estatística, esse resultado, que é concreto, que está aí para todo mundo ver. Não é uma invenção, não são as feministas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão aí os resultados dos nossos organismos de pesquisa, dos nossos órgãos de pesquisa. Acho que eles fazem esses relatórios porque estão querendo mostrar alguma coisa, querendo atenção, que alguém proponha alguma coisa, senão não adianta fazer relatório todo o ano.

Então, fica a proposta de se fazer um grande debate um dia desses. Vamos tirar um dia daqueles debates temáticos e discutir essa questão da violência em seus vários recortes, porque são muitos: é a questão dos negros, é a questão de as crianças serem estupradas, a questão da mulher, a questão do policial. São muitos recortes que esse relatório traz para a gente refletir e debater.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Quero me associar à manifestação da Senadora Regina Sousa sobre o Dia do Meio Ambiente, transcorrido ontem. Que a nossa sociedade possa ficar cada vez mais consciente de que o meio ambiente tem que ser cuidadosamente preservado.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham por meio da TV Senado e da Rádio Senado, tivemos recentemente essa paralisação dos caminhoneiros, onde houve um acordo de que nós fomos informados pelo Governo.

Mas, ontem, eu recebi vários líderes de caminhoneiros autônomos de todos os Estados brasileiros, e eles colocaram que não foram atendidos pelo Governo. É uma situação um tanto quanto delicada, pois houve um acordo fechado, assinado, e os caminheiros autônomos dizem que não estavam representados.

Eu recebi aqui o Ribeiro, que é o líder dos caminhoneiros autônomos do Estado de Rondônia, e se colocou que há uma preocupação grande e nada foi resolvido. Espero que haja uma solução para que os caminhoneiros possam trabalhar com tranquilidade e a população também possa ter tranquilidade com o sistema de transporte que nós temos em nosso País.

Mas eu venho repetindo aqui neste plenário, Sr. Presidente, que o Governo brasileiro precisa mudar a política econômica do nosso País, priorizando o setor produtivo. É preciso priorizar quem está trabalhando, no lugar de apenas favorecer os rentistas e o mercado financeiro, como vem ocorrendo já há muitos anos. Essa é a política que está levando o Brasil para o controle do capital financeiro internacional e vem acabando com a economia interna em nosso País.

O caso do preço dos combustíveis é apenas mais um, sintomático, da internacionalização da nossa economia. A verdade é que a economia está globalizada e quem não tem uma economia nacional forte, um governo forte e um projeto de nação está mesmo à mercê do capital internacional.

E é impressionante que isso esteja acontecendo com o Brasil, que é a 7[a] maior economia do mundo, um País autossuficiente em petróleo, o maior produtor e exportador de alimentos e que possui imensas riquezas naturais e minerais em seu território.

A crise dos combustíveis que estamos atravessando, que resultou na greve dos caminhoneiros e quase parou o País, escancarou a necessidade de rediscutirmos uma nova política de preços dos combustíveis. As mudanças dos preços dos combustíveis, com base na volatilidade do câmbio e do preço internacional do barril, fizeram a gasolina chegar a R$5, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diesel a R$4 e o gás de cozinha a R$100. Isso é um absurdo, ainda mais se considerarmos que a inflação de abril foi de apenas 0,21% e que a previsão, para o ano todo de 2018, é de no máximo 3%.

Ocorre que, com essa política atrelada ao câmbio, os repasses das variações internacionais do preço do barril do petróleo e dos combustíveis são instantâneos e chegam imediatamente aos consumidores. Principalmente quando sobe; quando desce, a realidade não é a mesma. Quando desce, demora mais para chegar até o consumidor brasileiro.

Esta é a realidade que temos que enfrentar. O que precisamos é discutir e definir logo uma nova política de preços dos combustíveis no País, deixando claras as margens de lucros de todos os envolvidos na extração, no refino, na distribuição e, também, na venda, na bomba.

Em agosto de 2017, o Presidente da Petrobras, Pedro Parente, dizia à agencia Reuters que os custos de extração do petróleo do pré-sal estavam em US$8 por barril. Entre os países da Opep temos uma grande variação nos custos de produção: em Angola, há um custo de US$35 por barril; na Nigéria, o custo unitário chega a quase US$32; enquanto que na Líbia e na Venezuela o custo supera os US$32 o barril; na Arábia Saudita e no Qatar, extrair um barril de petróleo custa menos de US$10; o Kwait, dentro da Opep, tem o menor custo, apenas US$8,5 o barril.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia, considerando apenas a produção de petróleo no País, a participação do pré-sal chegará a 58% em 2020, atingindo 74% até 2026. Considerando o calendário de leilões programados até 2019, a produção total no Brasil poderá dobrar em 10 anos, chegando a 5,2 milhões de barris por dia, até 2026.

É sobre esse cenário que precisamos discutir uma nova política de preços dos combustíveis no Brasil. Nós precisamos saber, por exemplo, o custo do envio do óleo cru para o refino e o custo de importação do diesel já refinado, pronto para o consumo.

Enfim, precisamos abrir a planilha de custos da produção, refino e distribuição do petróleo e dos combustíveis, para conhecermos e discutirmos uma solução para essa crise e para que possamos estabelecer uma política justa, que proporcione o mínimo de previsibilidade para o setor produtivo, para as transportadoras e para todos os brasileiros. Temos um custo no pré-sal, no pós- sal, na extração em terra e o custo da importação de combustíveis refinados.

Dados publicados na *Folha de S.Paulo,* em 02/06 deste ano, revelam que o custo médio de produção nacional pela Petrobras é em média de US$35, mas a empresa pratica o preço internacional de US$80 o barril. Precisamos buscar uma fórmula entre o custo de produção, o lucro da empresa e o valor do combustível para os brasileiros. Nós não podemos usar a tabela internacional para nós, brasileiros, que temos um custo em real.

Dentro dessa nova política, temos que fazer um pacto para a política tributária dos combustíveis. Podemos estudar uma flexibilização da carga tributária, de acordo com os custos de produção e cotações internacionais. Poderíamos ter a redução ou o aumento da carga tributária que incide sobre a produção e distribuição dos combustíveis, no sentido de termos equilíbrio nos preços do diesel, gasolina e gás de cozinha. Essa alternativa não deve ser implementada para impactar financeiramente os Estados e os recursos para a infraestrutura em nossas rodovias, porque tem que funcionar dentro de uma lógica: menor custo do petróleo, mais impostos; maior custo do petróleo, menos impostos.

Não podemos concordar que a eliminação da Cide retire R$722 milhões dos recursos para a conservação das nossas rodovias, assim como a eliminação temporária do PlS/Cofins não vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conter o aumento do diesel, se não tivermos uma política de preços definida sob uma lógica nacional: um produto brasileiro com um preço brasileiro.

Não podemos continuar pagando a segunda gasolina mais cara do mundo entre os países produtores de petróleo. Nesse sentido, temos que discutir, sim, o monopólio da Petrobras, a planilha de custos e a carga tributária sobre os combustíveis e sobre o setor produtivo, além, é claro, de uma mudança de rumo na política econômica de nosso País. Podemos começar discutindo essa parte (a política de preço dos combustíveis), mas, se não reformarmos o todo (a política econômica do País), novos problemas aparecerão em outros setores e nós estaremos sempre remediando um setor após o outro.

Assim como dizemos que o Brasil precisa ser passado a limpo, com uma reforma política e através de novas eleições, também precisamos reformar o Estado brasileiro, através de uma reengenharia estrutural e de uma política econômica para a construção da grande Nação que o Brasil pode ser e com certeza será.

Como tem apontado Ciro Gomes, nosso pré-candidato do PDT à Presidência da República, é preciso o ajuste de alguns preços macroeconômicos, câmbio competitivo, uma taxa de juros mais baixa e poupança pública para poder financiar os investimentos públicos.

Nós também estamos discutindo um novo projeto para o Brasil e para Rondônia. Sou pré-candidato ao Governo do Estado e convido os brasileiros e rondonienses a participar deste debate, para que possamos construir juntos um tempo melhor para o nosso País e para o nosso Estado de Rondônia. Aproveito para convidar os nossos amigos: neste sábado, nós teremos um encontro regional do PDT em Nova Mamoré. Toda a população de Guajará-Mirim, do Vale do Mamoré, convido para participar, na Câmara Municipal de Nova Mamoré, para discutir junto conosco o plano de governo e as ações para a região e para o nosso Estado de Rondônia.

Só para fazer uma pontuação, Presidente, com relação aos preços dos combustíveis em dólares, nos países da Opep: nos Estados Unidos, US$0,62 o litro da gasolina; na Rússia, US$0,62; no México, US$0,82; no Canadá, US$0,82 o preço do litro da gasolina; na China, US$0,92; em Angola, US$0,97; no Brasil, US$1,34 – o dobro do que se cobra nos Estados Unidos. Estamos numa economia globalizada, em que o Brasil tem um dos combustíveis mais caros do planeta. Então, a globalização está contra nós também. É preciso refletirmos e criarmos uma política de preços brasileira para os brasileiros com relação aos nossos combustíveis, principalmente o diesel e o gás de cozinha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Presidente Garibaldi Alves, caros ouvintes da Rádio e da TV Senado, caros Senadores e Senadoras, eu quero falar do Atlas da Violência que foi publicado hoje e também da campanha presidencial.

Vamos começar com o Atlas da Violência. É impactante, é estarrecedor. Nós vivemos num país tão violento que imaginamos que nada mais vai tocar o coração ou deixar as nossas almas tão inquietas, vendo uma perspectiva pior. São 30 assassinatos por 100 mil habitantes no Brasil. Houve um aumento de 14% na última década. Quer dizer, é muito sério o que está acontecendo. A taxa brasileira de mortes é 30 vezes a da Europa. Quando se pensa que, de cada 100 mil, 30 são assassinados, é muita gente!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estarrecedor também são as crianças vítimas de estupro, e essa taxa, esse dado eu não sabia: 50,9% dos casos registrados de estupro no Brasil em 2016 foram cometidos em crianças com menos de 13 anos de idade. Quer dizer, crianças com menos de 13 anos de idade são estupradas e são a maioria dos casos de estupros no Brasil. É muito impactante! Depois, também, nós temos os estupros de mulheres; e a maioria também, quando ocorre, é violência doméstica, essas situações são nos próprios lares das mulheres.

O Atlas da Violência também traz uma realidade crua das falhas na atuação do Estado, mas eu estava dizendo que eu vou ligar um pouco isso à campanha presidencial, porque nós temos visto que os candidatos falam um pouco sobre tudo, mas não conseguimos ter uma ideia de que projeto de país têm. Talvez não tenhamos que nos precipitar, porque está no começo. Eles ainda não têm as equipes prontas; a elaboração vai se dando também, inclusive, nos debates, em que é sempre tão importante essa troca de ideias e comparação.

Mas uma coisa que me parece claríssima: a questão que esse Atlas da Violência mostra – e que é tão impactante – tem tudo a ver com a desigualdade social e com a questão da educação no Brasil. Que nós temos que ter polícia, repressão, combate à criminalidade, quanto a isso não há nenhuma dúvida. Nós sabemos também que você só ter isso é enxugar gelo nos próximos anos. Nós temos que ter um investimento pensado a longo prazo, que não seja um investimento para fazer campanha, dizendo que vai resolver o problema da educação e vai dar oportunidade e emprego, porque não vai ser em um ou dois anos que nós vamos colher esses frutos. Os países que investiram em educação investiram muito do seu orçamento, investiram bem o seu orçamento e demoraram muitos anos para colher os frutos.

Este tipo de candidatura é que eu estou esperando, Senador: um candidato que faça essa união, porque este Brasil não vai para frente se nós não conseguirmos ter os jovens com uma possibilidade de educação que os qualifique para ter oportunidade na vida, senão está o crime ali chamando. O crime tem muito mais coisas convidativas do que ficar num emprego que não vai dar nada ou numa escola que não ensina nada.

E agora nós temos a oportunidade que foi essa reforma do ensino médio; é uma grande oportunidade de nós podermos investir na formação dos professores do ensino básico, o que já está ocorrendo, e do ensino médio. Nós temos que pensar o que o século XXI vai exigir e já está exigindo de nós – educadores, Senadores, não importa a profissão.

Inclusive, uma coisa muito interessante eu percebi, Senador Garibaldi: nós vamos poder ter várias profissões no decorrer da vida. Se nós formos viver 120 anos – provavelmente eu não vou, mas alguns daqui irão até os 120 anos –, em um período da vida, você estuda para determinada função – você se forma, se diploma, investe, por exemplo, ganha prêmios, etc. –, depois você faz outra coisa, e depois você pode fazer outra coisa, e depois você vai fazer outra coisa. Esse é o século XXI.

Mas nós temos que ensinar os jovens – isto que é tão difícil – para profissões que não existem ainda, profissões que vão exigir qualidades que nós já sabemos que terão que ser desenvolvidas, de criatividade, de capacidade de interpretação, de trabalhar em grupo; qualidades que não são as qualidades que são tão prestigiadas na escola hoje. Hoje acho que não é a maioria das escolas que está no bê-á-bá, de ensinar coisas decorebas, acho que não é mais assim; mas o que é desenvolvido está muito longe do que nós queremos como valores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se nós formos pegar o que existe hoje de *bullying...* V. Exª fez um projeto tão interessante, em que falou tão bem sobre a questão do suicídio nos jovens e nos adultos e também da questão da automutilação.

Quer dizer, nós estamos relegando essas questões que são viscerais para a nossa formação, para a formação de um Brasil melhor, para a formação de um Brasil que vá dar resposta à violência que hoje nós vivemos, porque não é armando todas as pessoas, não é olho por olho, dente por dente, não é isso que vai fazer a nossa sociedade mudar. E eu não vejo – eu diria que estamos no começo desse debate eleitoral – essa relação ser feita de forma que nós possamos ter candidaturas que digam que nós vamos fazer isso como projeto de Brasil na área da educação, porque eu acho que não há outro projeto de saída para Brasil se não for na área da educação. Basta vermos os países que tinham situações tão ruins quanto a nossa e que conseguiram sair com esse tipo de visão, de percepção, de investimento.

Na questão econômica, Senadores, eu não acredito que nós vamos ter propostas muito diferentes. O Brasil está numa situação econômica tão complicada que as propostas serão mais ou menos parecidas: o que é necessário ser feito para o Brasil sair do caos econômico em que se encontra. O que vai ser diferente vão ser as prioridades que as pessoas vão dar – e não temos varinha mágica; não podemos imaginar que nós vamos ter. Por exemplo – agora há muito disto na internet; e eu achei divertido, porque é no ponto –, um economista dizia: "A pessoa quer que diminua o diesel, depois quer que diminua a gasolina." Aí ele fala: "Mas aí vai ter que tirar o recurso não sei de onde." "Ah, isso eu não quero. Eu quero não sei o quê, não sei o quê..." Ou: "Não quero que a previdência..." "Tudo bem, tem que arrumar a previdência; mas então vai ter que diminuir a previdência de 'x', 'y', 'z' categorias." "Não, no meu não mexe!" Assim, nós não vamos fazer nada.

Agora, nós vamos ter, nessa campanha, candidatos e candidatas que vão dizer exatamente o que pensam, que vão dizer exatamente o que vão fazer, porque eu acho que a população brasileira está cansada de ouvir mentira. A população quer alguém que chegue lá e diga: "Olha, a situação é esta e eu vou ter que fazer isso, isso, isso e isso." Senão, vai acontecer igualzinho o que aconteceu com a Dilma, que não falou... Lembra que a Marina ia deixar o prato sem comida e não sei o quê? Pois foi lá; não era bem nada disso; e acabou com a Marina. Depois fez as coisas que não tinha falado que ia fazer e a economia estava muito ruim.

Então, nós vamos precisar de candidatos com propostas que não tenham mágica; que não venham batendo e solando e achando que vão, com a violência, acabar com o problema brasileiro; que tenham uma estrutura de personalidade em que nós possamos acreditar e confiar; que falem o que realmente vão fazer; e que, principalmente, deem uma solução ao maior problema brasileiro hoje, que é do que todo mundo tem medo, que é a violência ao sair às ruas, a violência dentro de casa, a violência no trânsito, a violência! Que deem um caminho para a violência, mas que não seja um caminho só da repressão, mas um caminho que caminhe junto com a questão da educação, com a questão principalmente da formação dos nossos professores, porque isso não vai cair do céu.

Nossos professores têm uma formação que não tem a ver com este século, que não tem a ver com as novas habilidades que têm que ser aprendidas.

As universidades vão ter, sim, que fazer não uma reforma, como eu ouvi aqui outro dia um reitor dizer que eles não estavam achando que seriam necessárias tantas reformas – não é uma reforma que vai ser necessária, Sr. Reitor –; vai ser preciso uma revolução nessas universidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para se conseguir que os professores aprendam outras formas de ensinar, para esse novo momento que nós vivemos.

Então, é um desafio muito grande. E esse desabafo veio após ler esse terrível Atlas da Violência e depois de uma audiência pública brilhante com a educadora Claudia Costin, que hoje nos brindou na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais, junto com a Drª Fernanda, do Ministério da Educação, com considerações das habilidades que temos que desenvolver. É nisso que nós temos de focar, e os nossos candidatos a Presidente têm de apresentar propostas que sejam coerentes, factíveis e que acreditemos sérias.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. Bloco Maioria/MDB - RN) – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 57 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 87ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebido o Memorando nº 14, de 2018, da CMA, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 767/2015.

Concluída a deliberação da matéria em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CMA, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do RISF.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 14 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Substitutivo a PLS em 1º turno

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Senador Flexa Ribeiro ao Projeto de Lei do Senado nº 767 de 2015, de autoria do Senador Valdir Raupp, que "Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para permitir que possa ser exigido seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)".

A matéria será incluída em pauta na próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SCOM
Fls. 23

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Recebido o Memorando nº 12, de 2018, da CMA, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206/2007.

Concluída a deliberação da matéria em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CMA, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do RISF.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 12/2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Substitutivo a PLS em 1º turno

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Senador Jorge Viana ao Projeto de Lei do Senado nº 206 de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que "Exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos Municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia".

A matéria será incluída em pauta na próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls 70

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 13 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 717 de 2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que "Dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos", com as emendas nºs 1 a 4-CMA.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls. 28

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2016, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 10 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 79 de 2016, de autoria do Senador Paulo Paim, que "Altera a redação do art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos prazos do processo administrativo ambiental", com as Emendas nºs 1 e 2-CMA.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls 16

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2017, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 8 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 63 de 2017, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para quem extrair recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida".

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls 11

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2017, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 7 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 67 de 2017, de autoria do Senador Elmano Férrer, que "Institui normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba", com as emendas nºs 1 a 3-CMA.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls. 34

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 6 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 162 de 2015, de autoria do Senador Benedito de Lira, que "Incentiva a aquaponia, pelo uso integrado e sustentável dos recursos hídricos na aquicultura e agricultura", com as emendas nºs 1 a 5-CMA.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls. 36

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 11 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incentivar a dessalinização da água do mar e das águas salobras subterrâneas".

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls. 29

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

MEMO. nº 9 /2018/CMA

Brasília, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 214 de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, que "Modifica o Código 20 do Anexo VIII da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei no 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" com a Emenda nº 1-CMA.

Atenciosamente,

SENADOR SÉRGIO PETECÃO
Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

SCOM
Fls. 31

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3284 – cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Fica aberto o o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2018, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 79 /2018–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 06 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2018, que "Dispõe sobre a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, exclusivamente para cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça", de autoria do Senador Eduardo Braga.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCJ
Fl. 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Recebido o Ofício nº 80, de 2018, da CCJ, comunicando a aprovação de Substitutivo. Concluída a deliberação do Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do RISF.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 80 /2018-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 06 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria da Senadora Lídice da Mata, ao Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCJ
Fl. 90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 20, DE 2018

Encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 1° trimestre de 2018.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 652 - GP/TCU

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2018.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59439092.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório Trimestral de **Atividades** do **TCU**

1º Trimestre (janeiro a março)

| 2018 |

TCU **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Raimundo Carreiro, Presidente

José Múcio Monteiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório **Trimestral** de **Atividades do TCU**

1º Trimestre

(janeiro a março)

2018

Brasília – 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2018, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU: 1º Trimestre de 2018 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2018.

65 il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União** (TCU) alusivo ao 1º trimestre de 2018 (janeiro a março), elaborado em atendimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, além de atender ao dispositivo constitucional, é uma oportunidade para fornecer, tanto ao Congresso Nacional quanto ao cidadão brasileiro, a síntese dos principais resultados advindos da atuação do TCU no período, no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à respectiva gestão.

No biênio 2017-2018, o TCU concentrou sua estratégia de atuação em três principais linhas de ação: combate à fraude e à corrupção; indução do aumento na eficiência da gestão pública; e promoção da transparência na administração pública. Assim, o Tribunal prossegue, neste ano, exercendo suas atividades em consonância com essa estratégia de atuação, atento à necessidade de adequação de suas ações às limitações de gastos públicos instituídas pela Emenda Constitucional 95/2016.

Em relação aos resultados da ação finalística do Tribunal no 1º trimestre de 2018, destaco a fiscalização que avaliou o reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão da Rodovia BR-101 no Espírito Santo e na Bahia, tendo em vista os efeitos do art. 16 da Lei 13.103/2015 nos custos de manutenção da referida Rodovia. A propósito, o TCU considerou superestimado e desproporcional o aumento do preço do pedágio e determinou à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) efetuar novos estudos sobre os impactos da aludida Lei nos custos de manutenção da Rodovia BR-101/ES/BA.

Ressalto que, embora a maior parte das ações de controle seja de valor imensurável, por ocasionar basicamente a prevenção de desperdícios, o aperfeiçoamento na alocação de recursos, a expectativa de controle, a sugestão de aprimoramento de leis e as melhorias de políticas públicas, alguns resultados são suscetíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em harmonia com tal assertiva, destaco a relevância do **benefício financeiro** proveniente das ações de controle realizadas pelo TCU no 1º trimestre de 2018, o qual atingiu **R$ 1,397 bilhão,** valor **2,97 vezes** superior ao custo de funcionamento da Instituição nesse período. Enfatizo, ainda, a atuação preventiva deste Tribunal, materializada por meio da adoção de **38 medidas cautelares,** relativamente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos superiores a **R$ 4,544 bilhões**, fato que corrobora a proatividade desta Corte de Contas na defesa do patrimônio público, ante à existência de risco, real ou potencial, de prejuízo ao Erário.

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo técnico no aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Por fim, registro que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório,** disponível no **Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos ali abordados.

Brasília, maio de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 1º TRIMESTRE DE 2018 8
1.1. TCU em números 8
1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo 9
1.1. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal 10
1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado 11
1.1.2. Jurisprudência 11
1.2. Atos Normativos 12
1.3. Processos de controle externo 13
1.4. Fiscalizações 13
1.5. Atos de pessoal 14
1.6. Medidas cautelares 14
1.7. Julgamento de contas 15
1.8. Condenações e sanções 15
1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 16
1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 17
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 20
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional 20
2.2. Solicitações do Congresso Nacional 21
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados 21
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas 22
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 24
3.1. Destaques do #EuFiscalizo 24
3.2. Obras com indícios de irregularidades graves 25
3.3. Ações de controle externo por área temática 25
Desenvolvimento Urbano 27
Educação e Cultura 28
Esporte 28
Fazenda e Planejamento 29
Justiça e Defesa 31
Presidência da República, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público (MPU), Defensoria Pública da União (DPU) e Relações Exteriores 34
Trabalho, Previdência e Assistência Social 35
Transporte 35

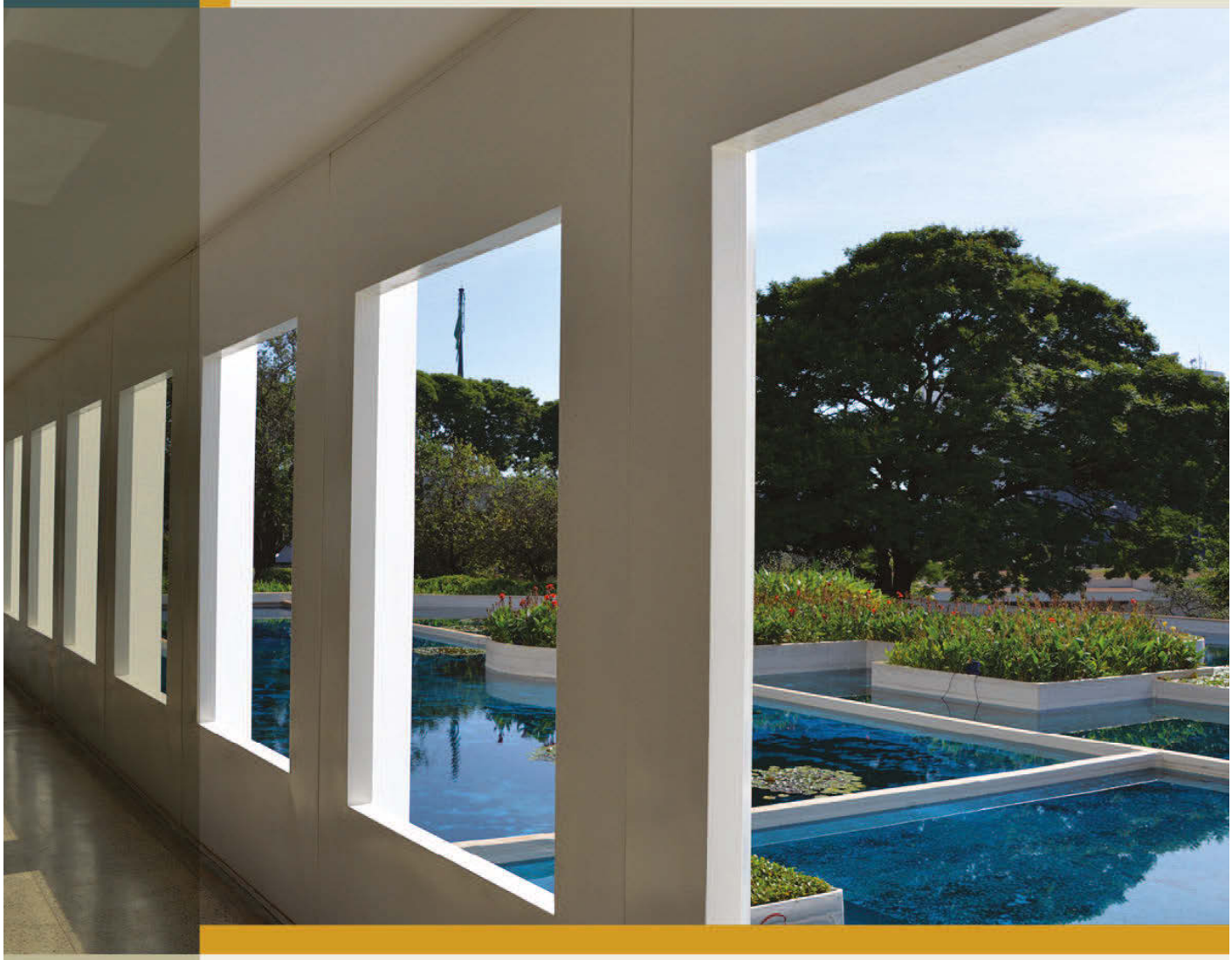
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. GOVERNANÇA E GESTÃO 42
4.1. Planejamento e Gestão 42
4.2. Alianças Estratégicas 44
4.2.1. Interação com a sociedade 44
4.2.2. Cooperação internacional 45
4.2.3. Acordos de cooperação 46
4.2.4. Transparência da Gestão 47
4.2.5. Sustentabilidade 47
4.2.6. Desenvolvimento Profissional 47
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira 48
5. ANEXOS 50
5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 50
5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre 51
5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável 55
5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal 56
5.5. Anexo V –Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União 58
5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável 59
5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 PRINCIPAIS RESULTADOS do TCU

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 1º TRIMESTRE DE 2018

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	**R$ 1,397 bilhão**
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	**R$ 4,544 bilhões**
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**639**
Valor das condenações em débito e multa	**R$ 362,593 milhões**
Fiscalizações concluídas	**133**
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	**1.222**
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**47**
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**16**
Indisponibilidades de bens decretadas	**18**
Arrestos de bens solicitados	**39**
Medidas cautelares adotadas	**38**
Atos de pessoal apreciados	**11.201**
Processos de cobrança executiva formalizados	**840**
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 525,458 milhões**
Acórdãos proferidos	**4.827**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no trimestre, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.732/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Verificação de aspectos relacionados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Observância à Resolução CJF 300/2004 e à legislação que rege a cessão de uso. Avaliação da conformidade dos pagamentos e dos procedimentos realizados para o depósito e o pagamento de precatórios e de RPVs.	414.400.000,00
2.458/2016-Plenário Min. Subst. André Luís	Auditoria realizada no Ministério das Cidades (MCidades), na Caixa Econômica Federal (Caixa) e na Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), tendo como objeto a análise de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da rede municipal de Paulista/PE, que está sob a administração do Governo do estado do Pernambuco, por meio da Compesa.	3.967.343,96
146/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Representação a respeito de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 16/2017 realizado no Ministério da Integração Nacional (MI), que teve por objeto a contração de empresa de engenharia para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.	65.897,90
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
872/2016-Plenário Min. Subst. Marcos Bemquerer	Auditoria realizada no Contrato de Repasse 223.346-71/2007, referente a obras de urbanização e construção de unidades habitacionais no município de Sete Lagoas/MG.	435.070,58
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo		
75/2018-Plenário Min. Walton Alencar	Auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos contratos firmados sob a modalidade de contratação integrada do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDCi) estabelecido pela Lei 12.462/2011.	80.766.119,32
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
573/2018-Plenário Min. Subst. Marcos Bemquerer	Auditoria que verificou a conformidade de depósito em bancos públicos e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) administrados pela Justiça Federal, bem como a adequação e suficiência dos controles internos associados ao tema (Benefício observado quando do monitoramento do cumprimento do subitem 9.3 do Acórdão 2.372/2017-Plenário).	183.846.681,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Redução de tarifa pública		
290/2018-Plenário Min. Augusto Nardes	Representação de deputado federal, na condição de coordenador da Comissão Externa de Fiscalização da BR-101/BA/ES, em que solicita a supressão de parte do reajuste da tarifa básica de pedágio do contrato de concessão da referida rodovia.	351.319.843,03
Total de benefícios		**1.034.800.956,42**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor das deliberações acima, devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 362.593.992,61).**

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 1º trimestre de 2018, atingiu o montante de **R$ 1.397.394.949,03,** valor **2,97 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 470.843.036,79).**



1.1. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados no biênio 2017-2018:

Plenário: ministros Raimundo Carreiro (Presidente), José Múcio Monteiro (Vice-Presidente), Walton Alencar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministrossubstitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2ª Câmara: ministros José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes e; ministrossubstitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Em 2018, o exercício da Presidência do TCU continuará a cargo do Ministro Raimundo Carreiro, função para a qual foi reeleito em 6 dezembro de 2017, juntamente com o Ministro José Múcio que permanecerá na Vice-Presidência do Tribunal. Ambos tomaram posse no dia 13 de dezembro de 2017.



Plenário do Tribunal de Contas da União

1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no *Diário Oficial da União*. O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: **http://www.tcu.gov.br**.

Colegiado	Sessões no 1º Trimestre		Acórdãos no 1º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	19	16	604	688
1ª Câmara	9	9	1.890	2.247
2ª Câmara	9	9	2.948	1.892
Total	**37**	**34**	**5.442**	**4.827**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.1.2. Jurisprudência

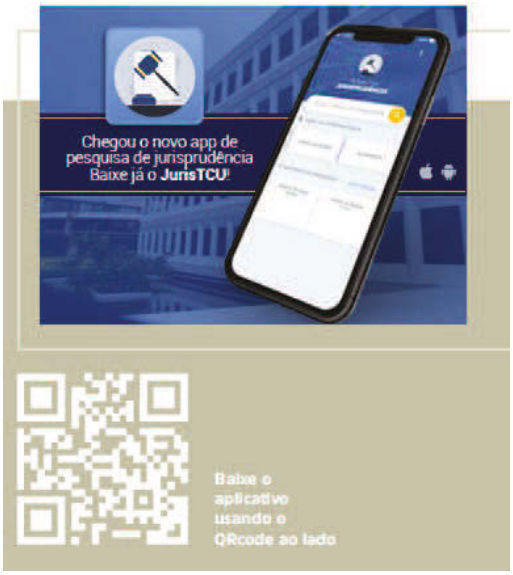
Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, pode instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência pode constituir enunciado de Súmula sobre a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a recente disponibilização do novo aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.



Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no Sistema Push e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

1.2. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

Instrução normativa - TCU nº 78, de 21 de março de 2018	Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.
Decisão Normativa - TCU nº 165, de 7 de fevereiro de 2018	Aprova, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros na distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).
Decisão Normativa - TCU nº 166, de 28 de fevereiro de 2018	Altera, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis), constantes do Anexo I da Decisão Normativa - TCU 165, de 7 de fevereiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Decisão Normativa - TCU nº 167, de 21 de março de 2018	Aprova, para o exercício de 2019, os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.
Resolução - TCU nº 292, de 21 de fevereiro de 2018	Altera dispositivos da Resolução-TCU 259, de 2014, que estabelece procedimentos para constituição, organização e tramitação de processos e documentos relativos à área de controle externo.
Portaria - TCU nº 4, de 8 de janeiro de 2018	Define a composição das Câmaras e os respectivos presidentes, designa os membros das comissões permanentes e temporárias, e designa o Ministro responsável por supervisionar a edição da Revista do Tribunal, para o exercício de 2018.
Portaria - TCU nº 7, de 11 de janeiro de 2018	Para o exercício de 2018, é fixado em R$ 59.988,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo), o valor máximo da multa a que se refere o art. 58, caput, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

1.3. Processos de controle externo

No trimestre, o Tribunal apreciou **1.222** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	1º trimestre 2017		1º trimestre 2018	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	6	5	10	16
Contas	49	73	31	74
Denúncia	47	72	53	59
Fiscalização	45	85	55	82
Representação	362	387	390	543
Solicitação do Congresso Nacional	1	12	4	11
Tomada de Contas Especial	261	495	355	384
Outros	89	68	55	53
Total de processos	**860**	**1.197**	**953**	**1.222**

Fonte: Sistema Sinergia.

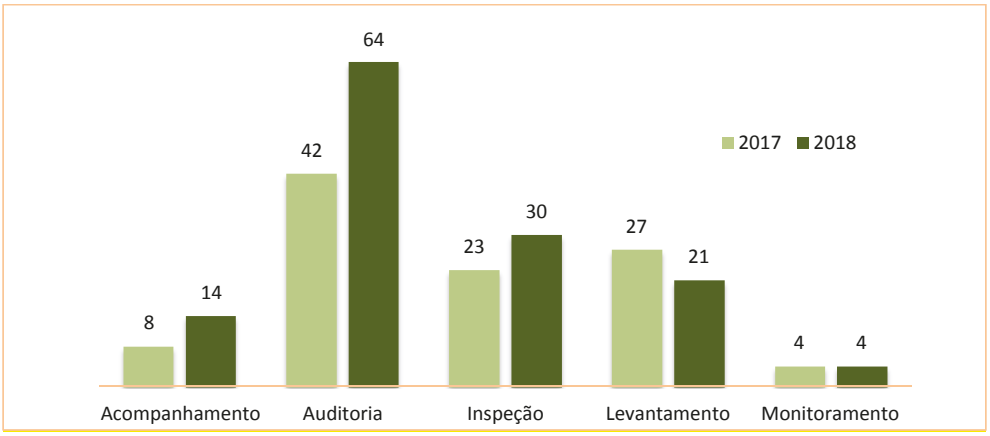
1.4. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No 1º trimestre de 2018, foram **concluídas 133 fiscalizações**. O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização.



Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **6,8% (09)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **93,2% (124)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.5. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	1º trimestre 2017	1º trimestre 2018
Apreciados conclusivamente:	16.881	**11.201**
a) ilegais	188	**482**
b) legais	13.945	**8.190**
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	2.748	**2.529**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Destaca-se que, dos **11.201 atos** apreciados no trimestre, **482** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, página "Fiscalização de Pessoal", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

1.6. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	**38**
Valor envolvido nas cautelares	**R$ 4,544 bilhões**

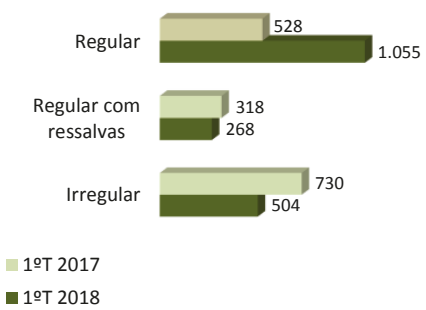
O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

1.7. Julgamento de contas

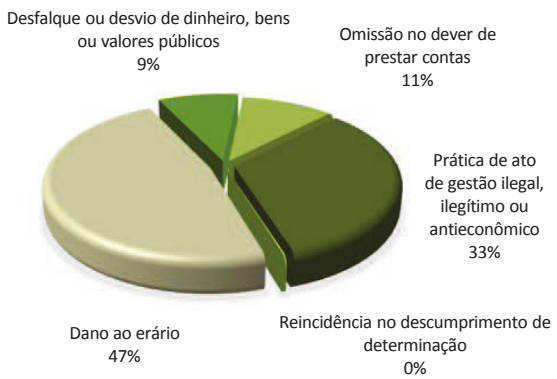
O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal. Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 1º trimestre de 2018, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **1.806 responsáveis**.

Responsáveis julgados em contas, por resultado de julgamento



Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2018



Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (**1.827**) é maior do que o total de responsáveis (**1.806**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.
Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

1.8. Condenações e sanções

Dos **458 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **308 (67,2%)** deles foram **condenados 591 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **24 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **48 responsáveis**. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamento de multa em valores superiores a **R$ 361,927 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 666,333 mil.**

Tipo de Processo	1º trimestre 2018 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	5.789.691,47	806.000,00	6.595.691,47
Tomada de contas	1.831.295,53	51.300,00	1.882.595,53
Tomada de contas especial	311.271.983,91	42.177.388,01	353.449.371,92
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**318.892.970,91**	**43.034.688,01**	**361.927.658,92**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	666.333,69	666.333,69
Total	**318.892.970,91**	**43.701.021,70**	**362.593.992,61**

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 1º trimestre de 2018, o Tribunal **inabilitou 47 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **18 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **16 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **39 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.7 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 1º trimestre de 2018, foram autuados **840 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 525,458 milhões**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 4.575 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	1º trimestre 2017	1º trimestre 2018
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.166	3.801
Auditoria, inspeção e levantamento	14	6
Consulta	0	2
Denúncia	4	5
Indisponibilidade de Bens	--	1
Monitoramentos e acompanhamentos	3	4
Representação	31	20
Solicitação	2	0
Solicitação do Congresso Nacional	3	1
Tomada de contas especial	813	659
Tomada e prestação de contas	81	76
Total	**3.117**	**4.575**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 O CONGRESSO NACIONAL e o TCU

Conforme estabelece o art. 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** (http://portal.tcu.gov.br/) apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsabilização pública)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre atuação do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha "**O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado**", publicação que traz informações sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.



Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas. A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	**04**
Processos de SCN apreciados	**19**
Processos de SCN em tramitação no TCU	**83**

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Teve destaque a seguinte deliberação a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados

TCU apura fraudes no Seguro Dpvat
Acórdão 42/2018-Plenário. Relator: Min. José Múcio

O Tribunal realizou, mediante solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, fiscalização na Superintendência de Seguros Privados (Susep) em sua função reguladora e fiscalizadora do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). O objetivo foi apurar falhas que possam ter concorrido para a ocorrência das fraudes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

detectadas pela "Operação Tempo de Despertar", de 2015 e indicar práticas que levem à maior transparência da gestão dos recursos recolhidos dos cidadãos.

Auditoria anterior do Tribunal, já havia examinado os custos que compõem o prêmio do Seguro DPVAT (Acórdão 2.609/2016-TCU Plenário). Na decisão atual, o TCU determinou que seja examinado o atendimento às determinações do referido acórdão de 2016, bem como identificadas as falhas que supostamente viabilizaram fraudes no DPVAT e avaliada a efetiva atuação da Susep em verificar, na Seguradora Líder, o funcionamento adequado de estrutura destinada a evitar desvios no referido seguro, com indicação das práticas eventualmente adotadas pela Susep para dar transparência à gestão dos recursos públicos, tal como a disponibilidade amigável na internet: dos dados e formas de cálculo do prêmio, dos valores arrecadados e pagos à seguradora administradora e de outras informações que permitam a qualquer cidadão a verificação da aplicação das contribuições ao DPVAT.

2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do TCU e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do Tribunal relacionados às respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, foram realizadas, no trimestre, **05 atendimentos** a consulta solicitada por órgãos do Parlamento, bem como **03 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Destaques nos resultados da atuação finalística do TCU no 1º trimestre de 2018.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Destaques do #EuFiscalizo

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público.

Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

No trimestre, o Programa #EuFiscalizo destacou as reportagens produzidas sobre "Retrospectiva 2017", "Epidemias" e "Violência contra as mulheres".

Na versão digital deste Relatório, há hiperlinks nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também estão disponíveis no Portal TCU no endereço: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/lista-2.htm







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. Obras com indícios de irregularidades graves



Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras em que tenham sido constatados indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado **FiscObras**.



O **Fiscobras 2017** consolidou 94 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, totalizando R$ 26,2 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2017, o que equivale a 32,29% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2017.

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VII** deste Relatório. Ademais, informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no **Portal TCU**. (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=RELATORIO_PUBLICO:1)

3.3. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 1º trimestre de 2018. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque.

Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**. Além disso, estão identificadas as **unidades da federação interessadas** no trabalho, conforme as bandeiras inseridas no texto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

TCU avalia licitação para exploração de satélite

Acórdão 184/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O TCU analisou os estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE - 1º Estágio) de chamamento público prévio à licitação para outorga de direito de exploração de satélite brasileiro para o transporte de sinais de telecomunicações na posição orbital 45º Oeste e uso de radiofrequências associadas, pelo prazo de 15 anos.

O Tribunal considerou-se que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) atendeu aos requisitos previstos na Instrução Normativa TCU 27/1998 para outorga de direito de exploração de satélite brasileiro e que, dentro do escopo de trabalho, não foi possível detectar desconformidades relevantes no EVTE do empreendimento. Na oportunidade, recomendou-se à Anatel que, em estudos de viabilidade econômico-financeira futuros, avalie formas de aperfeiçoar a metodologia de deflacionamento chamada WACC, tendo em vista a inadequação da aplicação exclusiva da inflação futura para este fim.

TCU arquiva processo de acompanhamento do termo de ajustamento de conduta entre Anatel e Oi

Acórdão 272/2018-Plenário. Relatora: Min Ana Arraes

O Tribunal determinou o arquivamento de processo que examinava a regularidade e a legalidade dos atos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no processo de negociação de termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) relacionado aos temas de direitos e garantias dos usuários e fiscalização e interrupções sistêmicas dos serviços prestados pelas empresas do Grupo Oi, com valor de multas estimado em R$ 5,05 bilhões.

O arquivamento se deu por perda de objeto, posto que a Anatel rejeitou, por meio do Acórdão Anatel 507/2017, a aprovação da celebração do referido TAC. Cabe registrar que a Anatel decidiu revogar de ofício a decisão que havia aprovado o TAC referente aos temas de qualidade, universalização e ampliação do acesso. Ademais, diante da rejeição de todos os TACs da Empresa Oi em andamento na Anatel e da impossibilidade normativa de se celebrarem novos TACs com o mesmo objeto de propostas de acordos já rejeitadas pelo Conselho Diretor da Agência, verificou-se a perda do objeto do processo.

Em vigor há mais de 25 anos, benefícios da Lei de Informática não foram avaliados

Acórdão 729/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís

O TCU realizou o monitoramento das recomendações prolatadas no Acórdão 458/2014-Plenário, o qual avaliou os resultados da Lei n.º 8.248/1991 (Lei de Informática). Verificou-se que, decorridos mais de três anos da referida deliberação, ainda subsiste a percepção de que não teriam sido estabelecidas as suficientes e adequadas metodologias para a formulação, o monitoramento e a avaliação da política pública implementada pela Lei de Informática.

O Tribunal também constatou que os incentivos fiscais da Lei de Informática continuam a ser prorrogados sem a devida avaliação dos seus impactos sobre o segmento industrial supostamente beneficiado. Segundo dados da Receita Federal, já foram mais de R$ 20 bilhões em renúncia fiscal, entre 2014 e 2017, apenas em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não recolhido no período.

Para o relator da auditoria, ainda não se viu definitivamente implementado o devido sistema de gestão para automatizar os processos da Lei 8.428, de 1991. Ele ressalta a inexistência de indicadores hábeis a mensurar os resultados dos benefícios concedidos, a exemplo do baixo valor de exportações.

Ao final dos trabalhos, o Tribunal determinou audiência dos responsáveis pela não implantação do sistema de gestão da Lei de Informática e pela não divulgação de informações sobre os beneficiários da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

política por ela instituída, inviabilizando o conhecimento sobre as empresas mais beneficiadas em termos de renúncia de receita e a quantidade de convênios celebrados, entre outras relevantes informações. Ademais, determinou que os órgãos envolvidos apresentem plano de ação para implantação ou aperfeiçoamento do sistema de gestão da referida Lei.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestores das obras de drenagem da bacia do Rio Imboaçu, em São Gonçalo, são multados

Acórdão 170/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal avaliou as justificativas dos responsáveis pela gestão dos valores transferidos por força do Termo de Compromisso 0345.672-28/2010, cujo objeto é a execução das obras de drenagem da bacia do Rio Imboaçu, em São Gonçalo/RJ. O referido Termo foi celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado do Rio de Janeiro, tendo como interveniente executor o Instituto Estadual do Ambiente (Inea). Para execução das obras, o Inea contratou a Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A, conforme o Contrato 79/2012. O aporte de recursos previsto para o empreendimento, após termo aditivo, é de cerca de R$ 88 milhões pela União e de outros R$ 7,4 milhões, como contrapartida do governo estadual.

Os responsáveis foram ouvidos quanto a irregularidades tais como liquidação irregular de despesas do Contrato 79/2012; extrapolação dos limites legais de aditamento contratual e paralisação indeterminada e injustificada das obras. O TCU rejeitou algumas justificativas, aplicou multas que totalizam R$ 110 mil e instaurará processo de Tomada de Contas Especial, com vistas à quantificação dos débitos e identificação dos responsáveis por eventuais prejuízos.

Obras para represamento de rio na Bahia não têm licenças ambientais

Acórdão 211/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU verificou possíveis irregularidades na contratação das obras de represamento do Rio Catolé, no Município de Barra do Choça/BA. O empreendimento conta com recursos da União, cerca de R$ 141 milhões, e do Governo da Bahia, R$ 14 milhões. A assinatura do contrato para execução das obras encontra-se suspensa por decisão judicial liminar, até a obtenção das licenças ambientais e o atendimento das condicionantes correspondentes. No âmbito do Tribunal, foram identificadas outras impropriedades.

O TCU determinou à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa) que após a emissão das licenças ambientais e antes da assinatura do contrato para execução das obras, analise o impacto das licenças emitidas com o objetivo de asseverar que a emissão intempestiva do licenciamento ambiental não prejudicou o objeto licitado, não ensejou alterações nas técnicas construtivas ou soluções de engenharia aptas a descaracterizá-lo, nem modificou o equilíbrio econômico-financeiro da melhor proposta obtida.

Determinou, também, que conste do contrato que o limite percentual de aditivos ao projeto básico é de 10%; que seja inserida cláusula de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e que se colete manifestação expressa da empresa vencedora do certame quanto à adequabilidade da proposta comercial com as respectivas licenças ambientais. À Caixa Econômica Federal (Gerência Executiva de Governo – Gigov-Salvador) foi determinado que não libere recursos para a execução das obras enquanto não apresentadas as respectivas licenças ambientais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDUCAÇÃO e CULTURA

Índices de educação têm confiabilidade deficiente por divergência de fontes de dados

Acórdão 373/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes

O Tribunal analisou validade, qualidade e confiabilidade dos indicadores: taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais; número de matrículas na rede federal de educação profissional e tecnológica; e índice de mestres titulados no País por 100 mil habitantes.

Apurou-se que os indicadores atendem aos requisitos validade e qualidade. Porém, o requisito confiabilidade não foi atendido em decorrência de inconsistências entre as memórias de cálculo apresentadas pelos órgãos responsáveis pela apuração dos resultados dos indicadores, os valores levantados pela equipe de auditoria e os valores extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Dessa forma, o TCU recomendou aos órgãos pertinentes a criação ou o aprimoramento de rotinas de conferência de dados sobre indicadores inseridos no Siop, a fim de garantir sua confiabilidade.

Alimentação escolar: TCU encontra irregularidades em dez estados

Acórdão 496/2018-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal consolidou auditorias realizadas para verificar a gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para apoiar ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Foram avaliadas 130 escolas, no âmbito dos estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Rondônia.

O trabalho identificou situações como: número de nutricionistas incompatível com a quantidade de alunos existentes nas escolas; ausência de justificativas para a não utilização do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de alimentos mediante chamada pública; instalações físicas do almoxarifado de gêneros alimentícios inadequadas; ausência ou inadequação de refeitórios; fuga à licitação, mediante o fracionamento indevido das aquisições de alimentos.

O TCU determinou ao FNDE que adote medidas para coibir, em todos os estados da federação, as ocorrências identificadas na auditoria. Também, recomendou ao FNDE que promova maior divulgação de cursos de formação continuada, na modalidade à distância, no âmbito do Programa Formação pela Escola, para melhor capacitação dos conselheiros do Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) sobre a execução do PNAE e temas correlatos.

ESPORTE

TCU determina providências em complexos olímpicos da Barra da Tijuca e Deodoro

Acórdão 393/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

Desde 2013 o Tribunal tem prolatado decisões para que as entidades envolvidas nos Jogos Rio-2016 elaborem plano de utilização das arenas esportivas construídas ou reformadas para o referido evento. Porém, passado um pouco mais de um ano e meio da realização dos Jogos Olímpicos, o Comitê Organizador Rio 2016 ainda não implementou um modelo de gestão sustentável tanto para o Parque Olímpico da Barra da Tijuca quanto para o Centro Olímpico de Deodoro, ambos localizados na zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Também não havia um planejamento efetivo para a utilização ou mesmo estudos que demonstrassem qual a melhor solução para essas arenas – utilização, abandono ou destruição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU tem atuado na busca de uma solução para o futuro dos complexos esportivos, por meio de ações de fiscalização e de monitoramento. Nesse sentido, realizou o monitoramento de das deliberações do Acórdão 494/2017-Plenário e fez determinações que visam a uma solução efetiva para o futuro dos complexos esportivos da Barra e de Deodoro. Cabe mencionar a determinação ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX), à Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO) e à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para que sejam cobradas administrativamente, e, se necessário, judicialmente, do Comitê Organizador Rio 2016, as correções devidas nas arenas sob sua gestão, relativas a danos ocorridos enquanto essas arenas estavam à disposição desse Comitê. Ademais, O Tribunal determinou ao AGLO que apresente plano de ação, com data de término máxima em 30.06.2019, quanto à adoção de modelo de gestão sustentável ambiental, econômica e social para as arenas olímpicas.

FAZENDA e PLANEJAMENTO

Conselho Curador do FGTS deverá esclarecer investimentos ao TCU

Acórdão 423/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

Os investimentos realizados pela Caixa Econômica Federal (CEF) no âmbito da chamada Carteira Administrada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foram auditados pelo Tribunal, sendo identificadas as seguintes deficiências/fragilidades na seleção e na aprovação de projetos: ausência de mecanismos de chamamento público de potenciais interessados; realização de reuniões deliberativas sem a participação de todos os membros do colegiado competente, ou seus substitutos regulamentares; inexistência de regras internas que previnam eventuais conflitos de interesse entre tomadores de recursos e empregados da CEF envolvidos no processo de aprovação dos investimentos.

O TCU determinou, dentre outros pontos, a oitiva do Conselho Curador do FGTS (CC/FGTS) para que se manifeste acerca de: 1) autorização para aplicações que não preenchem os requisitos estabelecidos na Lei 8.036/1990; 2) aplicação de recursos do FGTS em projetos não associados, diretamente, a programas habitacionais; 3) fixação de rentabilidade mínima, a ser assegurada pelo Agente Operador, apurada sobre o conjunto dos investimentos realizados e não sobre cada operação tomada individualmente, circunstância que permite a transferência para o próprio FGTS de eventuais perdas verificadas em investimentos de maior risco mediante sua compensação com os rendimentos auferidos em aplicações mais seguras.

Serpro e Dataprev possuem baixos índices de eficiência, constata TCU

Acórdão 598/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal avaliou a economicidade, eficiência, eficácia e legalidade dos serviços de tecnologia da informação prestados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), em especial, dos preços praticados nos contratos firmados por essas empresas com o Poder Público.

Constatou-se que, de 2014 a 2017, as referidas estatais tiveram baixo índice de eficiência operacional e praticaram preços maiores que os de mercado no segmento de desenvolvimento. Além disso, observou-se ausência de transparência na composição dos preços e que, nas duas empresas, foi baixo o percentual de clientes satisfeitos com os serviços prestados, girando em torno de 50%. Juntos, o Serpro e a Dataprev gerenciam uma expressiva carteira de contratos com órgãos e instituições públicas, da ordem de R$ 13,3 bilhões.

O TCU fez diversas determinações/recomendações aos órgãos envolvidos para adoção de mudanças em seus modelos de negócio a fim de tornar as empresas mais eficientes e competitivas no mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo de concessão da Lotex tem 1º estágio aprovado pelo TCU

Acórdão 514/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apreciou processo referente ao primeiro estágio de outorga de concessão do serviço público de Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex), instituído pela Lei 13.155/2016 e conhecida como "Raspadinha". O TCU verificou que, sob o ponto de vista formal, foram atendidos os requisitos normativos do primeiro estágio da outorga e considerou-se que não foi observada irregularidade, impropriedade ou não-conformidade relevante que justifique a paralisação do referido processo licitatório, após análise das premissas e metodologias, da avalição econômico-financeira, do plano de negócios e da planilha de cálculo do fluxo de caixa.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é o responsável pela execução e acompanhamento do processo de concessão. Inicialmente prevista para 25 anos, a outorga será pelo prazo de 15 anos.

Banco Central terá que transferir recursos da Redi-BC ao Tesouro Nacional

Acórdão 711/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal realizou o monitoramento de determinações do Acórdão-TCU 1.448/2012-Plenário, cujo objetivo era fazer com que o Banco Central do Brasil (Bacen) observasse o princípio da unidade orçamentária em relação aos recursos da Reserva para o Desenvolvimento Institucional da citada Autarquia (Redi-BC).

A Redi-BC é formada pelas taxas cobradas dos bancos para inclusão e exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo. É considerada receita pública e as despesas feitas por meio da reserva só podem ser realizadas após a autorização prévia da Lei Orçamentária.

O Tribunal determinou que o Bacen transfira para a Conta Única do Tesouro Nacional todos os recursos financeiros atualmente disponíveis na Redi-BC, mantendo na referida Reserva apenas as quantias eventualmente ainda necessárias ao financiamento de despesas afetas aos contratos em vigor à época da determinação anterior do TCU (Acórdão-TCU 1.448/2012-Plenário). Os referidos recursos, que ainda venham a ser recebidos ou recuperados, também devem ser transferidos diretamente para a Conta Única do Tesouro Nacional, sem que haja necessidade de transitarem pela conta específica da Redi-BC.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ex-prefeito de Pracuúba/AP deve devolver R$ 1,3 milhão aos cofres públicos

Acórdão 106/2018-2ª Câmara. Relatora: Min. Ana Arraes

O TCU apreciou tomada de contas especial, instaurada em desfavor de ex-Prefeito de Pracuúba/AP, em razão da omissão do dever de prestar contas e da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pelo Convênio 885/2007, que objetivou a execução de sistema de abastecimento de água no Município.

Além da omissão em prestar contas dos recursos repassados, o objeto do Convênio foi cumprido parcialmente. A parcela executada se mostrou inútil, pois serviços essenciais para operação do sistema de abastecimento de água, ou não foram executados, ou o foram de forma inservível. A título de exemplo, não houve a aquisição da estação de tratamento de água (ETA) e a tubulação de descida do reservatório elevado construído é de material próprio para esgoto, e não para água. O Tribunal julgou irregulares as contas do ex-Prefeito, o condenou ao recolhimento de aproximadamente R$ 1,3 milhão aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, a serem corrigidos no momento do pagamento, e aplicou-lhe multa de R$ 100 mil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU determina que Creci-RS limite o pagamento de *jetons*

Acórdão 186/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal realizou auditoria no Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região - RS (Creci-RS), no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) - Fiscalis 549/2016, que tem como objetivo avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFPs). Foram identificadas irregularidades em despesas com diárias e *jetons* e apontados indícios de promoção pessoal em campanhas publicitárias. Outro ponto verificado, foi que a entidade possui receitas extraorçamentárias não detalhadas, que respondiam por 61% da sua receita total constante do balanço financeiro de 2015.

O TCU determinou ao Creci-RS, em linhas gerais, que corrija o normativo que regulamenta o pagamento de *jetons* (Portaria Creci-RS 114/2016), de forma que contenha procedimentos referentes à comprovação de deslocamento; que se abstenha de efetuar pagamentos de *jetons* sem a devida comprovação de comparecimento às reuniões específicas; não efetue os citados pagamentos a não conselheiros; não realize pagamentos de diárias sem a devida comprovação de deslocamento e abstenha-se de realizar a exposição de imagem, nome ou símbolo que caracterize promoção pessoal de agentes públicos.

JUSTIÇA E DEFESA

TCU detecta falhas na gestão de convênios em segurança pública no Rio Grande do Norte

Acórdão 437/2018-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal, em conjunto com outros órgãos, examinou a gestão dos convênios e contratos de repasse na área de segurança pública firmados entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2011 e 2016. Foram constatadas falta de interlocução e de integração entre os diferentes entes envolvidos e que os convênios e contratos de repasse não estavam alinhados a um planejamento de longo prazo. Quanto aos convênios, demonstrou-se que a maior parte dos ajustes decorre de emendas parlamentares, por muitas vezes desencontradas da política nacional de segurança pública. O TCU fez diversas determinações e recomendações aos órgãos envolvidos a fim de contribuir para a melhoria dos processos de gestão em comento.

Um ano de Plano Nacional de Segurança Pública: deficiências e pouca mudança

Acórdão 579/2018-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizou o acompanhamento da implementação e dos resultados do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) lançado em 2017 e verificou que o Plano apresenta muitas deficiências e pouco resultado: não consta prazo de vigência do Plano; apesar de o PNSP ter sido lançado como prioridade de Governo, não foi expressamente definido quais seriam suas prioridades, o que seria desejável para alcance da eficiência na alocação dos recursos; os recursos disponíveis para o Plano são incompatíveis com as atividades definidas; e não foi implementado processo de gestão de riscos para o Plano. Ademais, atualmente, caso os entes federados não cumpram o PNSP, a única consequência é a denúncia do termo de compromisso. Contudo, nem todos os entes que aderiram ao pacto federativo assinaram o termo de compromisso.

O TCU fez recomendações ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública a fim de aprimorar o processo de revisão do PNSP, cabendo destacar a recomendação para que a Pasta avalie a conveniência de aprovar a nova versão do Plano mediante lei, de modo a ser gerada a responsabilidade jurídica dos entes envolvidos e ser legalmente exigível a implementação das ações para alcance das metas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINAS E ENERGIA

TCU nega pedido de cautelar feito por parlamentares para que Petrobras suste acordo firmado nos EUA

Acórdão 175/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal não conheceu representação subscrita pela Senadora Gleise Hoffman, pelo Senador Lindbergh Farias e pelos Deputados Federais Paulo Teixeira e Paulo Pimenta, com pedido de medida cautelar, em que solicitam a instauração de procedimento de investigação com vistas a apreciar a legalidade, a legitimidade e a conveniência do acordo firmado pela Petrobras junto à Corte Federal de Nova York, nos Estados Unidos da América. Para o TCU, não foram apresentados indícios mínimos de irregularidades praticadas pela Petrobras no âmbito do citado acordo.

O Tribunal decidiu pela autuação de acompanhamento para examinar as providências a serem adotadas pela Petrobras para obter ressarcimento pelos danos causados à Companhia decorrentes do ajuizamento da ação perante a Corte Federal de Nova York, antes mesmo da protocolização da petição ora apreciada, o que demonstra a preocupação do TCU com o ineditismo e os valores envolvidos no mencionado acordo.

Com dados da Lava Jato, TCU reexamina processos da Repar e converte seis deles em TCE

Acórdão 227/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís

O TCU reabriu e realizou nova análise dos processos referentes às obras de modernização e de adequação do sistema de produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), localizada em Araucária, no Paraná. O objetivo foi avaliar, à luz dos novos elementos obtidos a partir da Operação Lava Jato, possível ocorrência de dano ao erário na execução de onze contratos vinculados às obras na Refinaria.

Após esse novo exame, o Tribunal converteu seis processos em tomadas de contas especiais (TCE), devido a fortes indícios de sobrepreços, com possíveis danos ao erário. De acordo com o relator do processo, os dados fornecidos pela Lava Jato referentes aos contratos da Repar evidenciaram “todo o esquema de cartel e o sistematizado desfalque de valores federais sobre os contratos nas obras da Repar”.

Também foi determinado que a Petrobras envie ao TCU as cópias dos seis contratos citados, com os aditivos, planilhas e anexos; a cópia da solicitação para a execução dos procedimentos licitatórios, acompanhada das respectivas autorizações e aprovações para a realização dos certames, além das atas das comissões de licitação e dos atos de homologação e de adjudicação.

O Tribunal, ainda, determinou à Secretaria da Receita Federal que apresente as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) relacionadas com a execução das obras na Refinaria, desde 2007 até o presente momento, em relação aos referidos contratos, tendo como destinatárias a Petrobras e como emitentes (destinatárias) as empresas citadas no acórdão do TCU.

Medida cautelar suspende licitação de dois blocos do pré-sal

Acórdão 672/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU realizou o acompanhamento do processo de desestatização referente à 15ª Rodada de Licitações para blocos terrestres e marítimos, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Entre as irregularidades identificadas pelo Tribunal está a proposição de dois regimes de contratações distintos – concessão e partilha – para um mesmo reservatório de petróleo e gás natural, que seria previamente particionado. São dois blocos externos ao polígono do pré-sal ofertados na 15ª rodada, que ficariam sob o regime de concessão; e outro bloco, interno ao polígono do pré-sal, que está sendo ofertado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na quarta rodada via regime de partilha de produção. Esses blocos compõem uma mesma área, a chamada Área de Saturno, localizada na Bacia de Santos. Além disso, há subestimativa de receitas da União da ordem de R$ 2,37 bilhões, devido à definição de parâmetros técnicos e econômicos sem o adequado suporte técnico.

Ao analisar a matéria, o TCU determinou a suspensão cautelar de procedimento de oferta pública de dois blocos da 15ª rodada de licitações de área contígua ao polígono do pré-sal, a fim de evitar o risco de se promover futura anulação da licitação após a publicização de lances e estratégias comerciais de grandes investidores nacionais e internacionais participantes da rodada, com danos incalculáveis para a imagem do País.

TCU vê falhas na atuação da Anatel na compra da Brasil Telecom pelo Grupo Oi
Acórdão 512/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal realizou acompanhamento para avaliar a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) na fiscalização da operação de transferência do controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar. A referida operação contou com a anuência prévia do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e com o estabelecimento de condicionantes para a sua efetivação, sob eventual risco de desfazimento.

No caso de descumprimento de condicionantes, a Anatel deveria instaurar Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação (PADO) e, se inadimplida a maioria das obrigações impostas, a Agência poderia revogar a anuência prévia e exigir o desfazimento da operação societária. O TCU constatou o injustificado interregno de oito anos desde o estabelecimento do Condicionante 13.2 Ato Anatel 7.828/2008, relativo ao encerramento de litígios administrativos, e de sete anos desde a data prevista para a sua conclusão e o cumprimento pela Operadora, sem avaliação definitiva por parte da Anatel, caracterizando inequívoca e desarrazoada mora.

Para o Tribunal, o órgão regulador intenta procrastinar a questão, em vez de dar solução e cobrar cumprimento ao citado Condicionante 13.2 pela operadora, optando por instrumento diverso, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC). Não se verificou a existência efetiva, na seara do Regulador, de critérios objetivos para definir e acompanhar o cumprimento do acordado a fim de anuir-se em definitivo à operação de fusão societária. Observou-se que operadora deixou de pagar de maneira imediata parte das multas devidas, que continuaram tramitando na Agência, com custos regulatórios para a Anatel e possíveis judicializações dos processos, prejudicando o propósito motivador do condicionante, ademais de a decisão e a morosidade da Agência terem permitido o surgimento de novos processos administrativos sancionatórios, culminando na abertura de um amplo processo de negociação (TAC), que retardou ainda mais a solução dos litígios previstos pelo condicionante.

O TCU determinou à Anatel que se pronuncie conclusivamente sobre o cumprimento do citado Condicionante 13.2 e as consequências a serem adotadas pela Agência, no caso de descumprimento.

Auditoria conclui que bandeiras tarifárias não geram consumo consciente
Acórdão 582/2018-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

Auditoria do Tribunal verificou, por meio da avaliação do Sistema de Bandeiras Tarifárias na conta de energia elétrica, a efetividade dessa medida como sinal de preços ao consumidor e mecanismo indutor de eficiência nos reajustes tarifários de energia elétrica, bem como a sua condução por parte do Poder Público. O volume arrecadado pelos adicionais de Bandeiras Tarifárias, desde o início da implantação do Sistema em 2015 até julho de 2017, soma cerca de R$ 20,5 bilhões.

Verificou-se que o Sistema não cumpre os objetivos de sinalizar os custos reais de geração de energia, de tornar as contas mais transparentes e de alertar o consumidor sobre o aumento na tarifa, levando a um consumo consciente e, como consequência, diminuindo a demanda energética.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre as deliberações do TCU, registra-se a determinação ao Ministério de Minas e Energia e à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que promovam o realinhamento do Sistema de Bandeiras Tarifárias aos reais objetivos almejados para a política, estejam ou não entre eles a atual e notória intenção de repassar custos tempestivamente para os consumidores de forma a não impactar no fluxo de caixa das distribuidoras, e o ainda não evidenciado propósito de promover uma resposta efetiva do consumo frente às variações dos cenários de geração, avaliando de forma fundamentada, no caso de confirmação desse segundo objetivo, a pertinência de se passar a adotar alguma metodologia de regulação por incentivos, ainda que de forma combinada com outra de regulação por custos.

O Tribunal também determinou que a Aneel, em articulação com o Operador Nacional do Sistema e com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), elabore e publique relatórios mensais que contemplem todas as informações necessárias à verificação, por qualquer interessado, dos dados e valores que subsidiaram o estabelecimento da Bandeira Tarifária do respectivo mês.

PRESIDÊNCIA da REPÚBLICA, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO (MPU), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) e RELAÇÕES EXTERIORES

TCU segue orientação do STF na análise do teto remuneratório

Acórdãos 501 e 504/2018-Plenário. Relatores: Min. Benjamin Zymler e Min. Subst. Marcos Bemquerer

O Tribunal analisou Consultas, formuladas pelo Presidente da Câmara e outros por parlamentares, por meio das quais se requereu o pronunciamento do TCU sobre questões relacionadas à incidência do teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CF/1988 em relação à percepção cumulativa de vencimentos e/ou proventos decorrentes da acumulação de cargos públicos em órgãos pertencentes a esferas de Poder ou entes diversos.

O artigo 37 da Constituição também determina, em seu inciso XVI, que "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários". As exceções previstas são as seguintes: dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico, e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

O Tribunal analisou a questão e respondeu aos consulentes, dentre outros pontos, que o servidor público faz jus a receber concomitantemente vencimentos ou proventos decorrentes de acumulação de cargos autorizada pelo art. 37, inciso XVI, da CF, estando ou não envolvidos entes federados, fontes ou Poderes distintos, ainda que a soma resulte em montante superior ao teto especificado no art. 37, inciso XI, da CF, devendo incidir o referido limite constitucional sobre cada um dos vínculos, per si, assim considerados de forma isolada, com contagem separada para fins de teto remuneratório.

Também foi respondido que os benefícios advindos do Instituto de Previdência dos Congressistas, atualmente custeados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, não estão submetidos às regras do teto remuneratório; porém incidem as regras referentes a critérios e normas de acumulação de cargos e teto constitucional nos benefícios que tenham sido constituídos após a edição Lei n. 9.506, de 30/10/1997, sob a égide do Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU responde consulta acerca de prestação de contas de convênios

(Acórdão 299/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

O Tribunal analisou consulta formulada pelo Ministro de Estado do Trabalho (MTb) quanto à aplicação da legislação que rege a análise de prestação de contas de convênios celebrados por aquele Ministério com entes da Federação, em especial, acerca de eventuais remanejamentos de recursos em convênios celebrados com Estados, Municípios e Distrito Federal. O TCU respondeu ao consulente que:

1) nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, podem ser previamente realizados ajustes durante a execução do convênio, desde que não alterem o objeto aprovado e que sejam submetidos e aprovados pelo concedente em tempo hábil; 2) consoante a citada Portaria, incumbe ao órgão ou à entidade concedente decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinto, ao seu sucessor; e 3) a existência de precedentes jurisprudenciais nos quais foi identificado o desvio de objeto não conduz à dispensa da devolução dos valores aplicados em desconformidade com o plano de trabalho, competindo ao concedente decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

TRANSPORTE

Cautelar suspende licitações do Dnit para obras na BR-376 em Maringá

Acórdão 515/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

Fiscalização do TCU examinou possíveis irregularidades na Concorrência nº 0051/2016-09 9, conduzida pela Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Paraná (Dnit), tendo por objeto a execução de obras de pavimentação na Rodovia BR-376/PR – Contorno Sul Metropolitano de Maringá/PR, trecho conhecido como Contorno Sul Metropolitano de Maringá e com extensão de 32,3 km.

Foram detectadas irregularidades na fase de habilitação de empresas participantes, o que teria ocasionado a exclusão da licitante que ofertou o menor preço, cerca de R$ 27 milhões inferior à proposta vencedora. O Tribunal decidiu, cautelarmente, suspender a licitação para as obras. Mas, antes de decidir sobre o mérito dos problemas encontrados, o TCU ouvirá as justificativas do Dnit e das empresas participantes a respeito das irregularidades apontadas.

Processos de desestatização de portos ainda precisam de aprimoramento

Acórdãos 122, 123 e 124/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU apreciou três processos referentes ao primeiro estágio de desestatização em portos, na forma de arrendamento, os quais tratam do segundo terminal de movimentação de veículos do Porto de Paranaguá, no Paraná; de terminais de carga situados nos portos de Itaqui, no Maranhão e de Paranaguá; e de terminal voltado à movimentação e armazenagem de cavacos de madeira a granel no Porto de Santana, no Amapá.

No caso do arrendamento do Porto de Paranaguá/PR, que envolve cerca de R$ 80 milhões, o TCU determinou ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) que, nos próximos processos relativos a terminais portuários, sejam disponibilizadas informações para maior compreensão da sociedade sobre os objetivos, as metodologias e escolhas do Poder Concedente, em atenção aos princípios da publicidade e transparência. Também, foi determinado que se avalie a necessidade de incluir, no edital, cláusula que evite a concentração horizontal do mercado, ou outra solução que impeça ou mitigue o potencial abuso de poder econômico do futuro arrendatário. A Antaq deverá, ainda,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enviar ao Tribunal plano de ação referente ao plano de contabilidade regulatória, que buscará coletar dados mais precisos sobre tarifas e preços dos diversos arrendatários.

Quanto ao terminal de cargas do Porto de Itaqui/MA, o montante de investimentos previsto é de mais de RS 214 milhões e do terminal de cargas do Porto de Paranaguá/PR é de R$ 87 milhões. Ambos terminais se destinam à movimentação de carga geral, preferencialmente celulose e papel. O Tribunal determinou ao MTPA e à Antaq que, para os próximos certames do setor portuário, apenas encaminhem ao TCU Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs) acompanhados de termos de referência, relatórios e notas técnicas que contenham informações detalhadas das premissas e metodologias utilizadas nos estudos, das fontes de informações e de dados consultados, em especial: os quantitativos, preços e custos de obras, equipamentos e despesas operacionais; as variáveis que permitiram estimar a demanda, a receita, os parâmetros de desempenho e as tarifas de entrada; a tributação; o critério de julgamento da licitação; e a partição e mecanismos de mitigação de riscos.

O TCU recomendou ao MTPA e à Antaq que realizem novas pesquisas de mercado para se obter cotações mais atuais para subsidiar a definição da estrutura tarifária. Ademais, para os próximos processos do setor portuário, o Tribunal recomendou ao MTPA que envide esforços para obter a Licença Prévia Ambiental anteriormente ao lançamento dos editais de outorga, de forma a conferir maior transparência, segurança e credibilidade aos projetos, e evitar possíveis postergações na implantação dos projetos e os imbróglios contratuais e econômico-financeiros decorrentes.

No que se refere ao arrendamento do Porto de Santana/AP, cujo total de recursos previstos é de cerca de R$ 60 milhões, o TCU não foram detectou irregularidades ou impropriedades que desaconselhassem o regular prosseguimento do processo concessório.

Valec terá de trocar brita em trechos da Ferrovia Norte-Sul

Acórdãos 222 e 223/2018-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal realizou auditoria nas obras da construção dos lotes 5S e 5SA da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS), que, juntos, somam cerca de 145 km de extensão a um custo total de R$ 561 milhões. Verificou-se que na brita utilizada no lote 5S apresentou reprovações em seis dos oito requisitos exigidos pela norma técnica. Ensaios de porosidade, absorção, granulometria e forma, massa específica, compressão axial e resistência a intempéries (durabilidade) tiveram resultados incompatíveis. Além disso, em 2015, a auditoria interna da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) apontou a ocorrência de fragmentação prematura do lastro mesmo sem estar submetido a tráfego ferroviário.

O TCU decidiu manter medida cautelar concedida determinando à Valec que ao executar a obra, se abstenha de utilizar brita que não esteja de acordo com as normas técnicas, bem como, determinou que a Empresa apresente estudo com o custo e o tempo necessários para a substituição do lastro aplicado na obra por brita aprovada em norma técnica.

O TCU também analisou representação autuada por Procurador da República no Distrito Federal em que indicava possíveis irregularidades nos editais da Concorrência Pública 001/2009, promovida pela Valec, para a contratação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica do Projeto de Implantação da Ferrovia Norte-Sul. Foram identificados, no certame, dentre outros pontos, a ocorrência de má distribuição de pesos entre a nota técnica e a de preços, a adoção de critérios subjetivos de avaliação da nota da proposta técnica e a adoção de fórmula inadequada de cálculo da nota de proposta de preços. O Tribunal aplicou multa a dois responsáveis, no valor individual de R$ 50 mil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pregão do Dnit para controle de tráfego será revisto

Acórdão 208/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal verificou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 168/2016, conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), cujo objeto é a contratação de serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a circunscrição do Dnit. O valor estimado para as contratações é de R$ 2,24 bilhões.

O TCU determinou ao Dnit que anule o ato que desclassificou a proposta da empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda., bem como os atos subsequentes, facultando a retomada do processo licitatório em etapa anterior àquela em que foi praticado o referido ato, em razão da empresa ter sido indevidamente impossibilitada de enviar mais de um arquivo contendo sua documentação de habilitação e proposta. Também foi recomendado ao Dnit, diante da notícia de que uma das empresas teria ofertado melhor proposta, que avalie a conveniência de promover nova tentativa de renegociação do valor da proposta vencedora.

TCU declara desproporcional aumento de pedágio em trecho da BR-101

Acórdão 290/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal analisou representação, com pedido de medida cautelar, para suprimir parte do reajuste da tarifa básica de pedágio (TBP) do contrato de concessão da rodovia BR-101, no Espírito Santo e na Bahia, administrada pela ECO101 Concessionária de Rodovia S.A., até que seja concluída a fiscalização do TCU no referido contrato de concessão. O questionamento restringe-se à revisão de 4,8% decorrente dos efeitos do art. 16 da Lei 13.103/2015 (Lei dos Caminhoneiros), a qual trouxe alterações referentes à tolerância na pesagem de carga em veículos de transporte.

Decisão anterior do TCU já havia reconhecido que parte do reajuste estava firmada em custos de manutenção estimados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) discordantes dos valores indicados pela concessionária em sua proposta comercial. Ocorre que a Agência, por meio da Resolução ANTT 5.339/2017, autorizou a revisão das tarifas de pedágio da concessão da rodovia BR-101/ES/BA em aproximadamente 15%. Desse percentual, 4,8% foram devidos ao impacto da Lei dos Caminhoneiros nos custos de manutenção da rodovia. O restante do aumento ocorreu devido ao término do período de desconto e à correção por efeitos inflacionários.

O TCU considerou desproporcional o aumento no valor da TBP e determinou que a ANTT faça novos estudos sobre os efeitos da Lei dos Caminhoneiros nos custos de manutenção da Rodovia BR-101/ES/BA. Consequentemente, a Agência, deverá retificar em definitivo a revisão tarifária autorizada pela Resolução ANTT 5.339/2017, bem como, retificar todas as revisões tarifárias já aprovadas em decorrência dos efeitos do citado dispositivo da referida Lei e nos demais contratos de concessão de rodovias vigentes.

Contrato para obras na BR-101, no Estado de Pernambuco, necessita de ajustes

Acórdão 381/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

Auditoria do TCU verificou a conformidade da execução das obras de reabilitação do trecho rodoviário da BR-101/PE correspondente ao contorno de Recife/PE e também monitorou o cumprimento de determinações anteriores referentes às obras no citado trecho (Acórdão 1.522/2015-Plenário). As obras decorrem de termo de compromisso firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e o Estado de Pernambuco, no valor de R$ 223,6 milhões, dos quais R$ 182 milhões são de recursos federais e o restante é proveniente de contrapartida estadual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Algumas determinações do TCU foram cumpridas, mas outros indícios de irregularidades foram encontrados. Assim, o Tribunal determinou à Secretaria de Transporte do Estado de Pernambuco (Setra/PE) e ao Dnit que formalizem, por meio de novo termo aditivo, as alterações financeiras referentes à exclusão das obras de implantação de corredor de ônibus do tipo BRT (Bus Rapid Transit). Ademais, cientificou o Dnit de que, no Edital de Concorrência RDC-I 1/2016, o percentual de 2% do valor contratual como estimativa de custo para o valor das apólices de seguro de risco de engenharia carece de justificativas e estudos técnicos que o fundamentem, em afronta ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Codesp deve ser mais criteriosa com planilhas orçamentárias em editais

Acórdão 383/2018-Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O TCU realizou auditoria nas obras de reforço de cais para posterior aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos e determinou à Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) que faça constar na planilha orçamentária dos próximos editais a composição detalhada dos serviços ou dos materiais e os preços unitários de cada item, abstendo-se de usar as unidades conjunto, global, verba ou similares, decompondo-os em unidades passíveis de aferição.

Durante a fiscalização, foram verificadas deficiências nas informações constantes na planilha orçamentária como a insuficiência no detalhamento das composições de custo unitárias, a ausência de memórias de cálculo de algumas composições e a cotação de serviços como “verba”.

TCU condena responsáveis por obras no Aeroporto de Vitória

Acórdão 301/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada devido ao indício de superfaturamento identificado nas obras e nos serviços do Aeroporto de Vitória/ES, objeto Contrato 0067-EG/2004/0023, celebrado entre a Infraero e o Consórcio Camargo Corrêa/Mendes Júnior/Estacon. Considerando os ajustes celebrado no contrato, o valor das obras passou para mais de R$ 370,7 milhões, sendo pagos mais de R$ 135 milhões até a paralisação definitiva da execução da obra, em 30 de julho de 2008, por ato unilateral do consórcio, o que provocou a rescisão contratual. Em investigações, foram constatadas inúmeras irregularidades, inclusive sobrepreço contratual, o que causou superfaturamento da obra.

O Tribunal julgou irregulares as contas de três responsáveis pelas obras do Aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, e do Consórcio Camargo Corrêa, Mendes Júnior, Estacon, condenando-os solidariamente ao pagamento de mais de R$ 30 milhões. Ainda, foram aplicadas multas individuais que variam de R$ 400 mil a R$ 3,750 milhões e uma das responsáveis foi inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública por oito anos.

TCU decreta indisponibilidade de bens dos responsáveis por trecho da Ferrovia Norte-Sul

Acórdão 296/2018-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada em razão do superfaturamento nas obras de construção do lote 1 da Ferrovia Norte-Sul (FNS), em trecho compreendido entre o Porto Seco de Anápolis/GO a Campo Limpo/GO, objeto do Contrato 14/2006 firmado entre a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) e a Construtora Queiroz Galvão S.A.

O TCU decretou cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis listados no processo, para garantir o integral ressarcimento do débito imputado a cada responsável, que totaliza mais de R$ 37 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TURISMO

Responsáveis por evento em Goiás têm de ressarcir R$ 300 mil à União, além de multas

Acórdão 168/2018-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal analisou tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), devido a irregularidades identificadas em auditoria promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU) em convênio celebrado entre o MTur e as entidades Premium Avança Brasil e Instituto Educar e Crescer. 4. O evento previsto no convênio foi a Micarê Sertaneja Britânia e Minaçu. Os achados da fiscalização realizada pela CGU evidenciaram conluio entre as empresas e as entidades sem fins lucrativos, além de descumprimento da legislação.

Verificou-se que as irregularidades analisadas ocorreram de modo reiterado em diversos convênios firmados pelo MTur com a entidade Premium Avança Brasil, havendo sido autuados trinta e três processos de TCE, relativos a 38 convênios firmados entre o Ministério e a Empresa, sendo que diversos deles já foram julgados pelo TCU.

O Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenando-os, solidariamente, ao pagamento de R$ 300 mil e aplicando-lhes multas que variam de R$ 90 mil a R$ 120 mil. Ainda, uma das responsáveis, foi inabilitada, por seis anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas no âmbito administrativo com o objetivo de gerar eficiência interna e dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. GOVERNANÇA E GESTÃO

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como, no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, Governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

4.1. Planejamento e Gestão

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece diretrizes anuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da Organização, o uso de maneira ordenada dos recursos disponíveis e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

O sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações. Orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados.

Essas variáveis são definidas e inter-relacionadas em planos institucionais, que contemplam diretrizes de curto, médio e longo prazos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os planos traduzem os três níveis de gestão existentes (estratégico, tático e operacional) e são responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de seis anos. Para a atual gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021) foram traduzidos em quatro diretrizes: combate à fraude e à corrupção; avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação de resultados de políticas e programa públicos; e promoção da transparência na administração pública.

O nível tático é viabilizado com a aprovação, a cada dois anos, do Plano de Diretrizes e do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento das ações de controle do Tribunal. O **Plano de Diretrizes** contém os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das ações finalísticas presentes no Plano de Controle Externo. Além disso, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou o **resultado de 113,9% em 31 de março de 2018**. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco indicadores superaram as metas estabelecidas. Destaque para o indicador que mede a apreciação dos trabalhos relevantes do Tribunal que teve resultado percentual de 138,8%, superando o limite máximo estabelecido (125%) para fins de avaliação.

O significado global desses números é que o desempenho do TCU no período foi superado em 13,9 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Resultado do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	83,3%	138,8%* (125,0%)	37,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	81,7%	116,7%	23,34%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	50%	52,4%	104,8%	15,7%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	101,9%	113,2%	16,9%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	47,5%	95,0%	9,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	86,8%	108,5%	10,8%
Resultado do TCU em março/2018					**113,9%**

Fonte: Sistema Sinergia.
*Resultado ajustado para o limite máximo de 125%.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.2.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. A divulgação de notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, é disponibilizada no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br). Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:









ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.



4.2.2. Cooperação internacional

O TCU é uma instituição reconhecida pela comunidade das Entidades de Fiscalização Superior por sua ativa participação nos diversos fóruns de cooperação internacional. Além de ser membro efetivo de diversos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grupos e comitês da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Intosai**), o Tribunal preside o PSC, Comitê de Normas Profissionais de Auditoria da referida organização. Em todos esses fóruns, o TCU atua apresentando sua experiência técnica e contribuindo para o desenvolvimento de diretrizes e padrões internacionais de auditoria.

No âmbito regional, o Tribunal tem desempenhado importante papel de liderança, seja na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Olacefs**), seja na Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (**EFSUL**).

4.2.3. Acordos de cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.



Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados.

No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (Sefaz/SE)	Integração de ações de interesse recíproco e intercâmbio de informações, em especial, no que se refere à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual.
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)	Intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes.
Iniciativa de Desenvolvimento da Intosai (IDI)	Cooperação para a implementação das normas internacionais de auditoria das entidades fiscalizadoras superiores (ISSAI).
Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro (Sefaz/RJ)	Intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco entre os partícipes.
Controladoria Geral do Município do Recife (CGM Recife)	Intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes.
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)	Intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes; e articulação e coordenação de atividades comuns, conjuntas ou correlatas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão/Instituição	Objeto
Global Innovation Partnerships (Nesta)	Autorização da Nesta ao TCU para traduzir, para os idiomas português e espanhol, divulgar e utilizar o guia *Designing for Public Services* – Projetando para Serviços Públicos, de autoria da referida instituição.
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) – 2º Termo Aditivo	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Minas Gerais.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no Portal TCU, no endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/transparencia/.

4.2.5. Sustentabilidade

Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/

4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem



Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados pelo Instituto podem ser consultadas no endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ead/.

4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 1º trimestre de 2018 foi de **R$ 470.843.036,79,** que corresponde a **21,67% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no referido período.

Execução orçamentária e financeira até o 1º trimestre de 2018

Natureza da Despesa	Dotação[1] (R$)	Liquidado no Trimestre (R$)	(%)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	**2.150.552.143,00**	**470.710.640,31**	**21,89**	**470.710.640,31**	**21,89**	**1.679.841.502,69**
PESSOAL	1.874.297.607,00	435.422.976,12	23,23	435.422.976,12	23,23	1.438.874.630,88
Ativo	1.007.213.420,00	235.319.345,79	23,36	235.319.345,79	23,36	771.894.074,21
Inativo e Pensionistas	656.500.000,00	163.124.079,83	24,85	163.124.079,83	24,85	493.375.920,17
PSSS	210.584.187,00	36.979.550,50	17,56	36.979.550,50	17,56	173.604.636,50
JUROS E ENC. DÍVIDA	---	---	---	---	---	---
OUTROS CUSTEIOS	276.254.536,00	35.287.664,19	12,77	35.287.664,19	12,77	240.966.871,81
Material de Consumo	1.784.728,88	121.310,55	6,80	121.310,55	6,80	1.663.418,33
Serviços de Terceiros [1]	113.095.109,60	13.605.102,20	12,03	7.093.147,49	6,27	106.001.962,11
Auxílios Financeiros [2]	79.388.130,00	17.826.491,89	22,45	17.826.491,89	22,45	61.561.638,11
Outras Despesas [3]	81.986.567,52	3.734.759,55	4,56	10.246.714,26	12,50	71.739.853,26
DESPESAS DE CAPITAL	**22.444.723,00**	**132.396,48**	**0,59**	**132.396,48**	**0,59**	**22.312.326,52**
TOTAL GERAL	**2.172.996.866,00**	**470.843.036,79**	**21,67**	**470.843.036,79**	**21,67**	**1.702.153.829,21**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 9/4/2018.
[1] Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.172.996.866,00 (-) Dotação Indisponível R$ 0,00
Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 ANEXOS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação**
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Município de Candeias/BA (Acórdão 477/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 034.516/2017-4, Relator: Min. Vital do Rêgo).
	Telecomunicações Brasileiras S. A. (Telebras). (Acórdão 542/2018-2ª Câmara, de 21.2.2018, TC 019.317/2017-4, Relatora: Min. Ana Arraes).
	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA). (Acórdão 311/2018-Plenário, de 21.2.2018, TC 034.968/2017-2, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro (Senac/RJ). (Acórdão 691/2018-Plenário, de 28.3.2018, TC 035.460/2017-2, Relator: Min. Subst. André Luís).
	Instituto Nacional do Câncer (INCA). (Acórdão 505/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 032.668/2017-1, Relator: Min. Augusto Nardes).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento / retenção de valores de contrato	Município de Candeias/BA (Acórdão 477/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 034.516/2017-4, Relator: Min. Vital do Rêgo).
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba (Acórdão 26/2018-Plenário, de 17.1.2018, TC 000.260/2018-5, Relator: Min. Benjamin Zymler).
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT). (Acórdão 208/2018-Plenário, de 7.2.2018, TC 020.659/2017-2, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). (Acórdão 537/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 027.843/2017-3, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
	Companhia Docas do Estado de São Paulo (Acórdão 529/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 034.597/2017-4, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (Funpec). (Acórdão 602/2018-Plenário, de 21.3.2018, TC 035.458/2017-8, Relator: Min. Vital do Rêgo).
Outros (*)	Município de Aracaju/SE (Acórdão 267/2018-1ª Câmara, de 23.1.2018, TC 004.264/2015-0, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira).
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Acórdão 290/2018-Plenário, de 21.2.2018, TC 012.831/2017-4, Relator: Min. Augusto Nardes). *Ratificação da revisão tarifária autorizada.

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
AMAZONAS		
Fundação Universidade do Amazonas (UFAM)	Suspender o prosseguimento de todos os atos do RDC Eletrônico nº 6/2017-UFAM (Despacho de 5.2.2018, referendado pelo Acórdão 226/2018-Plenário, TC 000.643/2018-1, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Secex-AM).	7.563.233,49
Fundação Universidade do Amazonas (UFAM)	Suspender os procedimentos do Pregão 1/2018, no estágio em que se encontra, abstendo-se de assinar o contrato objeto da referida licitação (Despacho de 23.2.2018, referendado pelo Acórdão 379/2018-Plenário, TC 004.780/2018-3, Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-AM).	10.956.519,84
DISTRITO FEDERAL		
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)	Determinar que, após o julgamento das propostas de preços, divulgação do resultado final e adoção dos atos subsequentes da concorrência 3/2017, abstenha-se de efetuar a homologação e a adjudicação de seu objeto (Despacho de 26.12.2017, Min. Presidente Raimundo Carreiro, referendado pelo Acórdão 44/2018-Plenário, TC 030.350/2017-4, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Selog).	6.650.981,33
Defensoria Pública da União (DPU)	Suspender o Pregão Eletrônico 150/2017 e todos os atos dele decorrentes (Despacho de 22.1.2018, referendado pelo Acórdão 108/2018-Plenário, TC 032.231/2017-2, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Selog).	7.680.631,48
Supremo Tribunal Federal (STF)	Determinar ao STF que suspenda os atos relativos ao Pregão Eletrônico 20/2018 (Despacho de 21.3.2018, referendado e revogado pelo Acórdão 965/2018, TC 008.523/2018-5, Relator: Min. José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: Selog).	1.144.273,53
Ministério de Minas e Energia (MME) / Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	Determinar a suspensão dos procedimentos de oferta pública dos blocos S-M-645 e S-M-534, no âmbito da 15ª Rodada de Licitações (Acórdão 672/2018-Plenário, de 28.3.2018, TC 000.016/2018-7, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SeinfraPetróleo).	3.550.000.000,00
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)	Determinar que se abstenha de exigir as limitações de quadruplo de tonelagem e de propriedade de embarcação do tipo semelhante à pretendida previstas no art 5º, inciso III, alínea "a", da Resolução Normativa ANTAQ 1/2015, por ausência de amparo legal (Acórdão 380/2018-Plenário, de 28.2.2018, TC 003.667/2018-9, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraPortoFerrovia).	---
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A.	Suspender o Edital de Concorrência 18/2017, assim como todos os atos dela decorrentes (Acórdão 118/2018-Plenário, de 24.1.2018, TC 000.667/2018-8, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraPortoFerrovia).	23.963.369,03
Ministério da Saúde (MS)	Suspender os Pregões Eletrônicos SRP 35/2017 e 36/2017, bem como a execução dos Contratos 86/2017 e 85/2017, decorrentes dos respectivos pregões, e também todos os pagamentos às empresas contratadas no âmbito dos Contratos supracitados (Despacho de 15.1.2018, Min. Presidente Raimundo Carreiro, referendado pelo Acórdão 31/2018-Plenário, TC 000.321/2018-4, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefti).	98.376.500,00
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Determinar a suspensão do Pregão Eletrônico 516/2017 e de todos os atos dele decorrentes, abstendo-se de assinar contrato ou de autorizar qualquer adesão à ata de registro de preços porventura firmada (Despacho de 9.2.2018, referendado pelo Acórdão 312/2018-Plenário, TC 035.388/2017-0, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Sefti).	41.843.580,57
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)	Determinar a suspensão do Pregão Eletrônico 3/2018, na fase em que se encontra (Acórdão 492/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 000.503/2018-5, Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Sefti).	19.350.000,00
ESPÍRITO SANTO		
Tribunal Regional Eleitoral (TRE/ES)	Determinar a suspenção dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 7/2018 (Despacho de 28.2.2018, referendado pelo Acórdão 441/2018-Plenário, TC 005.316/2018-9, Relator: Min. José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: Secex-ES).	87.908,21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
MARANHÃO		
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Escola Judicial do TRT 16ª Região	Suspender a execução de serviços e a realização de pagamentos relacionados aos contratos firmados com o Instituto Nacional de Estudos Jurídicos em decorrência dos procedimentos administrativos (PA) 441/2018 e 451/2018, e abster-se de realizar novas contratações, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com aquela pessoa jurídica, até que o TCU delibere sobre o mérito da matéria (Despacho de 21.3.2018, referendado pelo Acórdão 685/2018-Plenário, TC 006.569/2018-8, Relator: Min. José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: Secex-MA).	17.000,00
MATO GROSSO		
Município de Rio Branco/MT	Suspender a execução da Tomada de Preços 1/2018 e todos os atos dela decorrente (Acórdão 530/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 006.076/2018-1, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-MT).	510.000,00
MATO GROSSO DO SUL		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Município de Itaporã/MS	Determinar: 1. ao FNDE que se abstenha de liberar recursos financeiros ao Município de Itaporã/MS, no âmbito do Termo de Compromisso 10.217/2014; 2. ao Município de Itaporã/MS que suspenda a execução do Contrato 166/2014 formalizado com a empresa Elvis Martins Correia Eireli, atualmente denominada Acosta Construtora Eireli EPP (CNPJ 10.660.217/0001-81), abstendo-se de realizar pagamentos à referida pessoa jurídica. (Acórdão 378/2018-Plenário, de 28.2.2018, TC 004.258/2018-5, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MS).	(1) 229.388,53 (2) 235.831,71
Ministério das Cidades (MCidades) e Município de Paranhos/MS	Determinar: 1. ao MCidades que se abstenha de liberar recursos financeiros ao Município de Paranhos/MS, no âmbito do Termo de Compromisso 38.923/2013 (Siconv 784.355/2013); 2. ao Município de Paranhos/MS que suspenda a execução do Contrato 64/2015 formalizado com a empresa Apoio Construtora Ltda. ME, abstendo-se de realizar pagamentos à referida pessoa jurídica. (Acórdão 418/2018-Plenário, de 7.3.2018, TC 005.346/2018-5, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MS).	(1) 118.400,00 (2) 249.855,12
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	Suspender a remissão dos créditos da reforma agrária a que se refere o art. 3º da Lei 13.001/2014 para os beneficiários com indícios de irregularidade apontados nas planilhas eletrônicas constantes em itens não digitalizáveis, com os ajustes indicados no acórdão em questão (Acórdão 313/2018-Plenário, de 21.2.2018, TC 000.517/2016-5, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-MS).	6.100.000,00
Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS)	Suspender o Pregão Eletrônico 48/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de fretamento de aeronaves, para atendimento às demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro (DSEI-ARN). (Despacho de 13.2.2018, referendado pelo Acórdão 606/2018-Plenário, TC 002.093/2018-9, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Selog).	34.894.605,34
PARÁ		
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará (Sebrae/PA)	Suspender a execução do Contrato 003/2018, firmado em 4/1/2018 entre o Sebrae/PA e a Saneamento e Construção Civil Eireli (Sanecon), em decorrência da Concorrência 04/2017 (Despacho de 18.1.2018, referendado pelo Acórdão 114/2018-Plenário, TC 000.392/2018-9, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-PA).	11.128.565,42
PARAÍBA		
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Suspender os procedimentos do Pregão SRP UFPB/CPL-PU 26/2017, abstendo-se de assinar o contrato objeto da referida licitação (Acórdão 55/2018-Plenário, de 17.1.2018, TC 033.132/2017-8, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PB).	13.111.746,24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Suspender o Pregão Eletrônico 248/2017 (Acórdão 26/2018-Plenário, de 17.1.2018, TC 000.260/2018-5, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-PB).	1.747.500,00
PARANÁ		
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná (DNIT/MT)	Suspender a Concorrência Pública do Edital nº 0051/2016-09 e, caso algum contrato já tenha sido firmado, suspender a prática de qualquer ato com vistas à sua execução. (Despacho de 9.1.2018, Min. Presidente Raimundo Carreiro, referendado pelo Acórdão 30/2018-Plenário, TC 000.056/2018-9, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-PR).	337.401.036,23
Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná (SEED/PR)	Suspender novas contratações de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de qualquer empresa habilitada nos lotes para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), com base no Registro de Preços obtidos nos pregões eletrônicos 1.528/2016, 1.548/2016, 1.628/2016, 1.629/2016 e 198/2017, adotando alternativamente contratações com base nas atas de registro de preços dos lotes destinados à ampla concorrência que apresentem preços inferiores aos ofertados pelas ME/EPP. Suspender novas contratações de gêneros alimentícios com a empresa Natan Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli–ME, no âmbito do PNAE. (Despacho de 23/12/2017, referendado pelo Acórdão 50/2018-Plenário, TC 016.935/2017-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PR).	88.398.860,00
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná (SESP/PR)	Suspender o andamento do Contrato 572/2017 - GMS 2543/2017, abstendo-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução. (Acórdão 181/2018-Plenário, de 31.1.2018, TC 000.752/2018-5, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-PR).	10.944.000,00
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Suspender o Pregão Eletrônico 059/2018- UFPR (Acórdão 495/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 007.139/2018-7, Relator: Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-PR).	8.000.000,00
PERNAMBUCO		
Companhia HidroElétrica do São Francisco (CHESF)	Suspender o Pregão Eletrônico PG-70.2017.4180 (Despacho de 15.3.2018, referendado pelo Acórdão 617/2018-Plenário, TC 005.633/2018-4, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-PE).	1.126.808,38
RIO DE JANEIRO		
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) da Fundação Oswaldo Cruz (FioCruz)	Suspender os atos tendentes a resultar na adesão às atas de registro de preços resultantes do Pregão Eletrônico 424/2017. A referida suspensão não deve atingir a utilização das atas pela Bio-Manguinhos, já que essa restrição poderia causar prejuízos sobre a produção de vacinas, conforme apontado nos autos (Despacho de 25.1.2018, referendado pelo Acórdão 173/2018, TC 000.687/2018-9, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-RJ).	2.221.913,70
Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro (Sesc/ARRJ) e Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Rio de Janeiro (Senac/ARRJ)	Suspender os atos inerentes à Concorrência Conjunta Sesc/ARRJ 2/2017 (Processo 62.746/2017) e Senac/ARRJ 2/2017 (Processo 725.922/2017), incluídos todos os atos relacionados com a eventual execução do contrato firmado, em 4.7.2017, com a Brain Digital Publicidade e Participações Ltda. (Despacho de 7.3.2018, referendado pelo Acórdão 540/2018, TC 001.054/2018-0, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Secex-RJ).	16.122.598,00
RIO GRANDE DO SUL		
Associação Portuguesa de Beneficência/RS	Suspender os atos relativos à execução física e financeira do convênio Siconv 842.653, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Portuguesa de Beneficência/RS, restrita aos recursos ainda não comprometidos na realização de despesas (R$ 5.331.885,02, acrescidos dos rendimentos financeiros); e se abstenha de adotar medidas no sentido de alienar ou locar os bens já adquiridos com recursos do convênio 842.653, no valor total de R$ 3.667.132,98, ou, de qualquer forma, deles dispor, sem prejuízo de se admitir o seu uso nas finalidades que originaram a	8.999.018,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	aquisição (Acórdão 306/2018-Plenário, de 21.2.2018, TC 032.725/2017-5, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-RS).	
RORAIMA		
Secretaria Especial de Saúde Indígena (Distrito Sanitário Especial Leste – DSEILRR)	Suspender os atos do Pregão Eletrônico nº 3/2018 para o sistema de registro de preços, ainda que em fase contratual (Despacho de 5.2.2018, referendado pelo Acórdão 302/2018-Plenário, TC 003.316/2018-1, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-RR).	41.954.070,92
SANTA CATARINA		
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC	Suspender o procedimento administrativo para aquisição do imóvel localizado à Avenida Rio Branco, 919, Centro, Florianópolis/SC (Despacho referendado pelo Acórdão 520/2018-Plenário, ambos de 14.3.2018, TC 008.179/2018-2, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex-SC).	64.524.000,00
SÃO PAULO		
Município de Marília/SP	Suspender a Concorrência Pública 001/2017 (Despacho de 10.1.2018, referendado pelo Acórdão 35/2018-Plenário, TC 000.267/2018-0, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-SP).	30.816.751,36
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (SP)	Suspender o Pregão Presencial 30/2017, sua homologação, assinatura do correspondente contrato, caso ainda não efetivada, assim como os demais atos subsequentes (Despacho de 13.12.2018, referendado pelo Acórdão 56/2018-Plenário, TC 033.959/2017-0, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-SP).	1.626.988,80
Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp)	Suspender todos os atos decorrentes do pregão eletrônico 89/2017 (Despacho de 16.12.2018, referendado pelo Acórdão 126/2018-Plenário, TC 034.597/2017-4, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Secex-SP).	4.500.000,00
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP) e Prefeitura de São Paulo	Abstenham-se de dar início às obras no "Pátio do Pari" em uso pelos atuais comerciantes, até que, mediante deliberação definitiva do TCU, sejam afastados os indícios de descumprimento do inciso II da 7ª cláusula do contrato de cessão sob regime de concessão de direito real de uso (CDRU), celebrado em 5.7.2012 entre a União e o Município de São Paulo (Acórdão 386/2018-Plenário, de 28.2.2018, TC 003.163/ 2018-0, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-SP).	---
Departamento Regional do Sesi em São Paulo (Sesi/SP)	Suspender os procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos 358, 359, 360 e 361, de 2017 (Despacho de 21.2.2018, referendado pelo Acórdão 396/2018-Plenário, TC 034.924;2017-5, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Secex-SP).	---
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Suspender a execução do Contrato 90/2010, celebrado com a empresa SGS Enger Engenharia Ltda., e se abster de efetuar qualquer pagamento relacionado ao referido ajuste (Acórdão 508/2018-Plenário, de 14.3.2018, TC 010.481/2016-8, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).	61.339.080,00
Banco do Brasil S.A.	Suspender o processo de contratação realizado por meio do Pregão Eletrônico 2017/04616 (Despacho de 12.3.2018, referendado pelo Acórdão 519/2018-Plenário, TC 005.760/2018-6, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex-SP).	30.320.000,00
Valor Total em Medidas Cautelares:		**R$ 4.544.255.015,23**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão / Relator (a)	Prazo
AP	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Amapá	Conceição Correa Medeiros (CPF 014.008.192-53)	002.625/2018-0	213/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	1 ano
		Cooperativa de Alimentos da Biodiversidade do Amapá (CNPJ 10.725.924/0001-09)			
		Daciel Cunha Alves (CPF 789.180.572-53)			
		Edson Barros Barbosa (CPF 860.045.812-91)			
		Edilson dos Reis Lima (CPF 996.647.712-87)			
DF	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00)	004.057/2015-5	296/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	1 ano
		José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34)			
		Jose Ivanildo Santos Lopes (CPF 127.338.494-68)			
		Construtora Queiroz Galvao AS (CNPJ 33.412.792/0001-60)			
		Ricardo de Queiroz Galvão (CPF 784.917.977-34)			
RJ	Petrobras América Inc. - Petrobras Int. – MME e Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	José Sérgio Gabrielli de Azevedo (CPF 042.750.395-72) *Mandado de Segurança 34.233 do STF	005.406/2013-7	387/2018-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	9 meses ou até a Advocacia Geral da União (AGU) garantir as medidas de arresto
		Nestor Cuñat Cerveró (CPF 371.381.207-10)			
		Paulo Roberto Costa (CPF 302.612.879-15)			
		Almir Guilherme Barbassa (CPF 012.113.586-15)			
		Renato de Souza Duque (CPF 510.515.167-49)			
		Guilherme de Oliveira Estrella (CPF 012.771.627-00)			
		Ildo Luis Sauer (CPF 265.024.960-91)			
		Luís Carlos Moreira da Silva (CPF 369.767.177-49)			
Total de declarações de indisponibilidade de bens: 18					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão / Relator (a)	Período
AL	Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53) Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)	029.790/2017-4	541/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
AL	Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53) Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)	017.282/2017-9	632/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
AM	Prefeitura Municipal de Anori/AM	Ernesto Gomes da Rocha (CPF 035.094.942-53)	007.661/2015-0	626/2018- Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	5 anos
CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE	Francisco Armen Uchoa de Mesquita (CPF 024.849.933-58) Mikael Rodrigues de Oliveira (CPF 029.906.553-79) Armênia Uchoa de Mesquita (CPF 234.862.363-34) Silvia Helena Cezario Araujo (CPF 314.644.083-00) Valdemar Araujo da Silva Filho (CPF 533.542.733-72) Francisca Rafaela Uchoa de Mesquita (CPF 644.689.923-87) José Randal de Mesquita Neto (CPF 915.457.223-15)	009.335/2017-0	382/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
DF	Ministério do Turismo (Vinculador)	Gilson Dias da Silva (CPF 102.307.935-68) Paulo Eduardo Vieira (CPF 372.137.251-49)	025.493/2013-2	106/2018- Plenário (Min. José Múcio)	5 anos
DF	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Gustavo Diniz Ferreira Gusso (CPF 182.721.638-70)	030.971/2015-2	125/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
DF	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (CPF 369.876.387-72)	013.579/2014-2	301/2018- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	8 anos
DF	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)	Paulo Luiz de Alencar (CPF 382.866.966-20)	027.285/2016-2	309/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
DF	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Francisco Ricardo Lima Cruz (CPF 425.957.113-34)	003.462/2016-1	314/2018- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
DF	Ministério do Turismo (Vinculador)	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	016.990/2014-5	488/2018- Plenário (Min. Walton Alencar)	6 anos
DF	Ministério do Turismo (Vinculador)	Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53)	003.280/2015-2	29/2018- Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
DF	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)	Vagner Barbosa Chaves (CPF 815.815.561-87)	033.482/2015-2	593/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	007.903/2015-4	516/2018- Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado De Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.322/2015-7	168/2018- Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
MA	Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA	Francisco Valbert Ferreira de Queiroz	015.814/2014-9	612/2018- Plenário (Min. Ana Arraes)	8 anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão / Relator (a)	Período
		(CPF 345.139.223-20)			
MG	Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG	Jose Diogo Drumond Neto (CPF 844.542.026-72)	024.246/2016-6	368/2018- Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
PB	Prefeitura Municipal de Araçagi/PB	José Alexandrino Primo (CPF 023.422.604-82)	000.644/2015-3	616/2018- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
		Luzikenyo Louis Monteiro Veloso (CPF 025.954.144-37)			
		Diana Lima (CPF 623.895.804-91)			
		Regina Cláudia Orange dos Santos Silva (CPF 548.331.914-15)			
		Newdson Ceres Costa Guedes (CPF 591.239.664-91)			
PB	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72)	028.241/2014-2	592/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Roberto Maia Cavalcanti (CPF 007.812.684-35)			
PB	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB	Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37)	031.326/2015-3	212/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04)	031.326/2015-3		
		Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49)	031.326/2015-3		
		Heleno Batista de Morais (CPF 323.183.164-49)	031.326/2015-3		
		Uilza Farias da Cunha (CPF 395.452.454-68)	031.326/2015-3		
		José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30)	031.326/2015-3		
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Antônio Luiz Silva de Menezes (CPF 092.036.057-20)	018.402/2014-3	678/2018- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	8 anos
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	José Coutinho Barbosa (CPF 003.161.053-68)	018.402/2014-3	678/2018- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
		Jorge Marques de Toledo Camargo (CPF 114.400.151-04)			
		Rogério Almeida Manso da Costa Reis (CPF 599.705.617-15)			
		João Pinheiro Nogueira Batista (CPF 546.600.417-00)			
		Irani Carlos Varella (CPF 132.512.360-91)			
SP	Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP	José Altair Gonçalves (CPF 056.064.258-07)	033.237/2015-8	385/2018- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Thiago Roberto Aparecido Marcelino Ferrarezi (CPF 322.080.708-95)			
SP	Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP (INSS/MPS)	Vilson Roberto do Amaral (CPF 073.755.248-40)	010.371/2017-6	542/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
Total de responsáveis inabilitados: 47					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5. Anexo V –Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável	Processo	Acórdão / Relator (a)	Prazo
CE	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará	Mestra Ltda. (CNPJ 03.457.778/0001-12)	016.524/2007-8	489/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE	Construtora Lazio Ltda. (CNPJ 10.697.540/0001-20)	009.335/2017-0	382/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	3 anos
ES	Prefeitura Municipal de Cariacica/ES	Art Som e Iluminacao Ltda. – Me (CNPJ 04.977.561/0001-04)	000.616/2015-0	533/2018-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	2 anos
		Qualidade Eventos Ltda. – Me (CNPJ 05.156.672/0001-04)			
		Ponto Com Produções (CNPJ 07.766.821/0001-82)			
PB	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB	Campina Representação e Comércio Ltda. (CNPJ 01.999.808/0001-97)	031.326/2015-3	212/2018-Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Globo Edificações Prediais Ltda. (CNPJ 06.878.512/0001-31)			
		Construtora Rio Negro Ltda. (CNPJ 07.295.321/0001-00)			
		Construtora Globo Ltda. (CNPJ 02.649.279/0001-64)			
		D.R. Projetos e Construções Ltda. – ME (CNPJ 07.913.242/0001-15)			
PB	Prefeitura Municipal de Araçagi/PB	Gima-Construcoes e Incorporações Ltda. – ME (CNPJ 07.354.610/0001-32)	000.644/2015-3	616/2018-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	2 anos
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Mpe Montagens E Projetos Especiais S/A (CNPJ 31.876.709/0001-89)	013.387/2017-0	300/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	3 anos
RO	Departamento Regional do Senai no Estado de Rondônia	Amazonas Construcoes Terraplenagens e Comercio Ltda. – ME (CNPJ 01.149.154/0001-02)	032.042/2015-9	185/2018-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	5 anos
		Cmg Construcoes Ltda. – ME (CNPJ 08.003.825/0001-71)			
		Caritiana Brzezinshi – EPP (CNPJ 08.435.701/0001-65)			
		RM Dos Santos – ME (CNPJ 15.706.238/0001-04)			
Total de Declarações de Inidoneidade: 16					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável

UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão / Relator (a)
AL	Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	029.790/2017-4	541/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)
		Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)		
AL	Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL (INSS/MPS)	Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	017.282/2017-9	632/2018-Penário (Min. Subst. André Luís)
		Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)		
AP	Ministério do Turismo (Vinculador)	AG1 Turismo Ltda.-ME (CNPJ 95.428.561/0001-00)	028.309/2011-1	614/2018-Plenário (Min. Ana Arraes)
		Aginaldo Fernandes Pimenta (CPF 584.496.391-15)		
		Barbalho Reis Comunicação e Consultoria Ltda.-ME (CNPJ 26.420.877/0001-25)		
		Cooperativa de Negócios e Consultoria Turística – ME (CNPJ 06.260.978/0001-79)		
		Edimar Gomes da Silva (CPF 134.463.088-06)		
		Flávia de Andrade Duque (CPF 748.841.829-87)		
		Hugo Leonardo Gomes (CPF 042.566.551-82)		
		Humberto Silva Gomes (CPF 516.214.871-72)		
		Jads Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. – ME (CNPJ 04.610.197/0001-31)		
		Kerima Silva Carvalho (CPF 066.401.516-69)		
		Marcelo Sotomaior Cardoso (CPF 802.382.899-15)		
		Wladimir Silva Furtado (CPF 244.294.731-53)		
DF	Ministério do Turismo (Vinculador)	Mauro Garcez Mourão (CPF 044.917.961-30)	016.990/2014-5	488/2018-Plenário (Min. Walton Alencar)
		Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39)		
		Elo Brasil Producoes Ltda – Me (CNPJ 10.760.664/0001-02)		
		Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)		
DF	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Estacon Engenharia AS (CNPJ 04.946.406/0001-12)	013.579/2014-2	301/2018-Plenário (Min. Benjamin Zymler)
		Paulo Dietzsch Neto (CPF 143.617.951-34)		
		Mendes Junior Trading e Engenharia SA (CNPJ 19.394.808/0001-29)		
		Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (CPF 369.876.387-72)		
		Jose Roberto Jung Santos (CPF 403.576.787-53)		
		Construções e Comércio Camargo Correa S/A (CNPJ 61.522.512/0001-02)		
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53)	003.280/2015-2	29/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Conhecer Consultoria e Marketing Ltda – Me (CNPJ 07.046.650/0001-17) Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39) Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)		
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53) Conhecer Consultoria e Marketing Ltda – Me (CNPJ 07.046.650/0001-17) Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39) Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	003.322/2015-7	168/2018-Plenário (Min. Augusto Nardes)
GO	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53) Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - ME (CNPJ 07.046.650/0001-17) Premium Avança Brasil (CNPJ 07.435.422/0001-39) Claudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	007.903/2015-4	516/2018-Penário (Min. Augusto Nardes)
SP	Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP (INSS/MPS)	Vilson Roberto do Amaral (CPF 073.755.248-40)	010.371/2017-6	542/2018-Plenário (Min. Subst. André Luís)
Total de Solicitações de Arresto de Bens: 39				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves (Siob)

UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 08/11/2018	Situação atual	Anexo VI LOA
AL	Canal do Sertão - Alagoas	53101 - Ministério da Integração Nacional	008.226/2017-2 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	N
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	006.617/2017-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	S
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGP	IGR	N
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	53101 - Ministério da Integração Nacional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	-	IGP	N
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	018.121/2017-9 (Min Walton Alencar)	IGP	IGP	N
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	32230 - Petróleo Brasileiro S.A.	008.472/2008-3 (Min. Benjamin Zymler)	IGR	IGR	N
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	51101 - Ministério do Esporte	016.063/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	N
RJ	Construção do centro de processamento final de imunobiológicos	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	007.991/2017-7 (Min. Benjamin Zymler)	IGP	IGP	S
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	023.204/2015-0 (Min Walton Alencar)	IGP	IGP	S
RJ	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A.	002.651/2015-7 021.542/2016-3 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	N
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	56101 - Ministério das Cidades	007.452/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
SP	Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D´Oeste/SP - Lote 5	39207 - Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.	010.481/2016-8 (Min. Benjamin Zymler)	-	IGP	N
TO	BRT de Palmas/TO	56101 - Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	S

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

(1) Dados atualizados até 05/04/2018. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.

(2) Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 117, IV, "a" e "b", da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).
IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 117, V, da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).
IGC: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 117, IV, "a" e "b", da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).
pIGP: proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 174

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

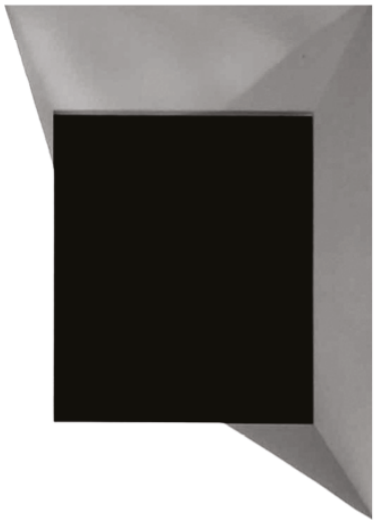
0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

Acesse a versão digital deste relatório usando o QRcode acima

www.tcu.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

OF. Nº 17/18-GLDEM

Brasília, 05 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. a substituição na vaga de **suplente,** da Comissão de Assuntos Sociais – **CAS**, do Senador DAVI ALCOLUMBRE para o Senador **WILDER MORAIS**.

Atenciosamente,

Senador RONALDO CAIADO
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
Nesta

Nome: Eduardo
Rubrica:
Matrícula:
Data: 06/06/18
Hora: 11:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072888/2018-91

SENADO FEDERAL
Senador RUDSON LEITE PV-RR

GSRLEITE/MEMO/01/2018

Brasília, 06 de Junho de 2018.

A publicação!
Em 06/06/18.

De: Senador RUDSON LEITE

Para: Presidência do Senado Federal

Assunto: Reconhecimento de liderança do partido.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente, em atenção ao artigo 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, venho por meio desse indicar-me como líder do Partido Verde.

Atenciosamente,

Senador RUDSON LEITE

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C381011C0024AF85.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE - PODE

GLBPDC - Memo. 041/2018

Brasília, 6 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Adesão do Partido Verde – PV ao Bloco

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que o **Partido Verde - PV** passará a integrar o *Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania*.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Democracia e Cidadania

Senador Rudson Leite
Líder do Partido Verde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presidente do Sinait (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho), Carlos Silva, e o presidente da Confederação Iberoamericana de Inspetores do Trabalho, Sergio Voltolini, acompanharam, no dia de ontem, em Genebra, na Suíça, reunião da Comissão de Aplicação de Normas Internacionais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A reunião faz parte da programação da 107ª Conferência Internacional do Trabalho, da qual participam representantes de trabalhadores, empregadores e governos de países membros da Organização.

A Comissão discutiu os casos de violações a Convenções da OIT por parte de governos de 24 países, entre eles, o Brasil.

O Brasil foi incluído na "short list", em que figuram os piores casos de descumprimento de Convenções da OIT.

O caso brasileiro diz respeito à violação da Convenção 98, sobre liberdade sindical, em razão da Lei 13.464/2017, a reforma trabalhista. O relatório poderá ficar pronto já no dia de amanhã, 7 de junho.

O caso brasileiro ensejou a inscrição de 38 oradores.

O representante dos trabalhadores foi Antônio Lisboa, secretário de Relações Internacionais da CUT (Central Única dos Trabalhadores).

Ele reafirmou que a reforma trabalhista é o mais grave ataque aos direitos dos trabalhadores já visto no Brasil. Viola as Convenções 98 e 154.

Ressaltou que o projeto original apresentava 7 alterações à legislação e que o projeto aprovado no Congresso Nacional resultou em mais de 100 artigos modificados. Não houve consulta aos trabalhadores ou a qualquer órgão ligado à Justiça ou Direito do Trabalho.

Disse Antônio Lisboa: "A lei traz um enfraquecimento geral de todo o sistema de proteção dos trabalhadores, atacando a organização sindical e o direito dos trabalhadores de buscar auxilio judicial para suas demandas, impondo pesados ônus financeiros àqueles que o fazem."

Destacou o retrocesso na permissão de negociações individuais e na adoção de formas de trabalho precárias. Desde novembro de 2017, quando a lei entrou em vigor, aumentou o percentual do desemprego.

Entre desempregados e desalentados, já são 27,7 milhões de trabalhadores, o que corresponde a 24,7% da População Economicamente ativa. Já foi registrada queda de 34% na celebração de acordos coletivos em 2018. Tudo isso e ainda outros aspectos da lei, segundo o sindicalista, enfraquece a organização sindical.

Sr. Presidente, o vice-presidente da Associação Latinoamericana de Advogados Trabalhistas, Matías Cremonte, fez um pronunciamento contundente em relação às denúncias de violação de Convenções pelo governo brasileiro.

Afirmou que a reforma trabalhista do Brasil afeta toda a região da América Latina. Para a Associação, o Direito do Trabalho reconheceu que há problemas sociais e adotou a negociação coletiva como uma forma de compensação das grandes desigualdades existentes entre o capital e o trabalho.

A OIT, segundo Cremonte, tem a mesma lógica e se baseia também em negociação coletiva, que é o processo tripartite. Acordos individuais não são, em sua visão, verdadeiros acordos, e sim a expressão da submissão dos mais fracos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O problema não é exclusivo do Brasil, disse Cremonte. Vários países sofrem pressão do empresariado para flexibilizar as leis trabalhistas. Aumentam lucros e a concorrência desleal às custas dos direitos dos trabalhadores.

Neste momento, a OIT deve reafirmar que direitos mínimos iguais entre os países é a garantia da paz mundial. Por isso, a denúncia de violação por parte do governo brasileiro deve ser tratada com a maior seriedade.

Sr. Presidente, deixo aqui, para efeito de registro, a integra do discurso do representante da CUT, Antônio Lisboa.

"Nota em defesa das normas internacionais, das instituições públicas e do acesso à justiça"

1. Sr. Presidente, em nome das centrais sindicais brasileiras, gostaria de cumprimenta-lo pelo excelente trabalho na condução desta importante comissão. Cumprimento também a todos os delegados e delegadas presentes, na figura de seus porta-vozes.

2. Queremos cumprimentar especialmente o Comitê de Peritos pela qualidade e técnica com que vem desempenhando seu mandato. Ressaltamos que sua isenção, profissionalismo e experiência transformaram esse Comitê em referência inequívoca nas discussões relativas às relações trabalhistas.

3. Para nós, trabalhadores, o Comitê de Peritos desempenha uma função insubstituível no sistema tripartite desta organização. A técnica e a imparcialidade dos peritos não podem ser questionadas ou colocadas em dúvida só porque seus comentários podem ser, eventualmente, desfavoráveis a nossas proposições

A função dos peritos é imprescindível na orientação dos debates capazes de gerar o necessário equilíbrio dessa organização. Aqueles que atacam o comitê de peritos, atacam a própria organização.

4. A gravidade das violações trazidas pela lei 13.467 se reflete nas severas observações e solicitações ao Governo Brasileiro, contidas na página 65 (versão em espanhol).

5. Este caso é o mais grave ataque aos direitos dos Trabalhadores em toda a história de nosso país; é o mais grave ataque aos direitos sindicais da história brasileira; é uma grave violação às Convenções 98 e 154; é, por fim, um grave desrespeito à OIT e seus órgãos de controle.

6. Parte relevante de nossa discussão foi iniciada ainda no ano de 2001, repito: no ano de 2001, quando o Governo Brasileiro pretendeu aprovar uma lei que permitiria a retirada de direitos dispostos em lei por meio de negociações coletivas. Em 2002, repito: no ano de 2002, respondendo a consulta formulada pela CUT Brasil, o Departamento de Normas afirmou de forma clara que a possibilidade de uma negociação coletiva retirar direitos disposta na legislação nacional, sim, viola as convenções 98 e 154. Portanto, ao contrário do que afirma o governo em seu informe a esta comissão, este debate não é novo.

7. Em 23 de dezembro de 2016, o Governo apresentou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que alterava 7 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, nossa mais importante norma trabalhista. Posteriormente, em 12 de abril de 2017, o relator do projeto apresentou seu parecer, propondo mais de 100 alterações adicionais, nenhuma proposta por trabalhadores ou feita em consulta com os trabalhadores. Ressalto que consultas feitas no âmbito legislativo não atendem aos requisitos mínimos do tripartismo. Além da absoluta falta de consulta aos representantes dos trabalhadores, nem mesmo importantes setores ligados ao mundo do trabalho como a Associação Nacional dos Juízes do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho ou a Associação de Advogados Trabalhistas foram ouvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em abril de 2017, o Ministério Público do Trabalho, órgão que integra o Estado Brasileiro, apresentou uma carta ao Departamento de Normas demonstrando sua preocupação com o projeto de lei. Em resposta, o Departamento reiterou a posição oferecida ainda em 2002 e reafirmou expressamente que a negociação coletiva não pode retirar direitos previstos em lei, sob pena de violação às Convenções 98 e 154.

9. Caros Delegados, apesar da grande publicidade dada às consultas e ao conteúdo do Relatório do Comitê de Peritos, o projeto da Reforma Trabalhista foi aprovado em julho de 2017, e, repito, sem que os trabalhadores fossem efetivamente consultados. O princípio do diálogo social pressupõe consultas exaustivas aos interlocutores sociais, o que definitivamente não ocorreu.

10. A lei traz um enfraquecimento geral de todo o sistema de proteção dos trabalhadores, atacando a organização sindical e o direito dos trabalhadores de buscar auxilio judicial para suas demandas, impondo pesados ônus financeiros àqueles que o fazem. Nesse tema repudiamos qualquer prática no sentido de constranger e perseguir Magistrados do Trabalho que na sua atividade jurisdicional têm aplicado a lei sob enfoque jurídico distinto.

11. Com o argumento de modernizar as relações laborais no Brasil, a nova lei, em verdade, é um retorno a parâmetros pré-modernos de relações jurídicas, pautadas pela ideia há muito superada, da plena liberdade de contratação, como se as duas partes de uma relação laboral dispusessem dos mesmos poderes de negociação. Esse retrocesso fica claro quando a lei permite que negociações individuais revoguem a aplicação de acordos ou convenções coletivas em nítida violação ao art. 4 da Convenção 98.

12. Por outro lado, sob o argumento de que combateria o trabalho informal, a nova lei procurou legalizar diversos tipos de trabalho precário. Regulamentou uma série de absurdos, por exemplo, a possibilidade de mulheres grávidas e lactantes poderem trabalhar em locais insalubres.

13. Em novembro de 2017, momento em que a lei entrou em vigor, dados do IBGE, instituto oficial do estado brasileiro, registraram taxa de desemprego de 12,2%. Pois bem, dados do mesmo instituto, em abril de 2018, registraram um aumento para 13,1%, equivalendo a 13,7 milhões de desempregados. Soma-se a isso, 7,8 milhões de desalentados (trabalhadores potenciais que desistiram de buscar emprego), e 6,2 milhões de subocupados. Portanto, um total de 27,7 milhões de brasileiros - 24,7% da população economicamente ativa. Ou seja, a reforma, não só não gerou o prometido emprego como aumentou os índices de desocupação.

14. A propaganda governamental de que a nova lei serve para a promoção da negociação coletiva não passa de mais um mito. Estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de São Paulo indicou queda de 34% no número de acordos coletivos nos primeiros meses de 2018. Portanto, ao contrário do que se procura fazer crer, a nova lei promove a negociação individual ao invés da negociação coletiva.

15. A lei 13.467 permite que a negociação coletiva prevaleça sobre o legislado ainda que para retirar direitos; permite que o acordo coletivo ou acordo por empresa prevaleça sobre a convenção; permite, como já citamos, que acordos individuais excluam trabalhadores da proteção conferida pelos Acordos e Convenções -claras violações à Convenção 98.

16. A Reforma atacou duramente a organização sindical, na medida em que extinguiu o modelo então existente de financiamento, sem criar um modelo alternativo. Para além disso, os sindicatos estão impedidos de aprovar em assembleia taxas ou contribuições para seu sustento, violando mais uma vez a Convenção 98. É impossível fortalecer a negociação coletiva fragilizando os sindicatos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17. Sr. Presidente, conforme demonstramos, a Reforma Trabalhista viola claramente as convenções 98 e 154. A Reforma não é apenas a lei, mas uma postura frente ao sistema de regulação das relações laborais, que retira direitos, ataca os sindicatos, promove a negociação individual em detrimento da negociação coletiva e distancia o Brasil da Agenda de Trabalho Decente. Por essa razão, consideramos que não há caminho no sentido da proteção aos trabalhadores que não seja a revogação da lei 13.467/2017.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 24 de abril, me emocionei com uma carta que li aqui nesta Tribuna, de uma mãe e professora municipal, das cidades de Tenente Portela e Derrubadas, do meu querido Rio Grande do Sul.

A professora Adriane Hedlund Nessler é a mãe do João Francisco, uma criança autista, de 4 anos de idade.

Na carta, Adriane conta um pouco da vida de João Francisco e do sentimento de amor que essa relação com o filho desperta: "um amor inimaginável" dizia Adriane na carta.

O objetivo da carta de Adriane era pedir que entrássemos em contato com os municípios onde ela trabalha para que a lei federal que ampara o servidor que possui filho com deficiência também se tornasse municipal.

Por esse motivo, eu venho nesta tribuna hoje, pedir a você, vereador e prefeito de todo o Brasil, para que se sensibilizem com o apelo de tantos pais, tantas mães e de tantas famílias que esperam por uma legislação mais humana e igualitária.

Temos como exemplo a Lei Federal 13.370 de 2016, que garante o direito a carga horária especial ao pai e mãe de pessoa com deficiência ou ao próprio servidor com deficiência, sem a exigência de compensação de horário.

Ao propor essa sugestão de projeto para todos os municípios, pretendemos amparar de forma legal todos àqueles que precisam desse direito, previsto na Constituição Federal.

São tantas as dificuldades que estes pais e mães enfrentam diariamente, que o mínimo que nós podemos fazer é garantir um pouco de dignidade na vida dessas pessoas. O que move esses pais é o amor incondicional por seus filhos.

Senhoras e senhores, a legislação brasileira proporcionou uma série de avanços no que diz respeito aos direitos da pessoa com deficiência. Mas, confesso que ainda há muito o que avançar.

A Constituição Federal em vigor, no artigo 37, inciso VIII, estabelece um desses requisitos legais, relativos ao acesso a cargos e empregos públicos, determinando que a lei de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) especialize os critérios de admissão de servidor com deficiência.

Minha sugestão é que os municípios alterem suas respectivas leis orgânicas para dar aos servidores públicos municipais, servidores com deficiência e àquele que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência os mesmos direitos já conferidos aos servidores federais.

Senhoras e senhores, aproveito para apresentar também como sugestão de projeto a todos os municípios a Honraria Naiara Soares Gomes, de minha autoria, apresentada no Senado.

É instituída a Honraria Naiara Soares Gomes destinada a agraciar pessoas naturais ou jurídicas que, no Município, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na luta contra todas as formas de violência que atingem crianças e adolescentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Honraria Naiara Soares Gomes será concedida a cinco pessoas, anualmente, em cerimônia a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional das Crianças Vítimas de Agressão, celebrado no dia 4 de junho.

A Honraria Naiara Soares Gomes consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

A cerimônia de entrega da Honraria Naiara Soares Gomes será realizada em sessão da Câmara de Vereadores especialmente convocada para esse fim.

A cada ano, a Honraria Naiara Soares Gomes será concedida a pessoas físicas e pessoas jurídicas que lutam contra a violência dirigida a crianças e adolescentes nas suas mais variadas formas e que se destacaram na proteção e no apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência;

As indicações dos candidatos à Honraria serão encaminhadas pelos vereadores ao Conselho da Honraria Naiara Soares Gomes da Câmara de Vereadores, que divulgará, anualmente, as normas para inscrição.

A indicação deverá conter o curriculum vitae da pessoa natural ou dos responsáveis pela pessoa jurídica indicada e justificativa que comprove as atividades realizadas na luta contra a violência dirigida a crianças e adolescentes.

No ano de 1990, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Os Estados presentes ratificaram a referida Convenção de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana.

Os povos das Nações Unidas reafirmaram na Carta sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana. Decidiram também promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade.

A família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros e, em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade, reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão.

A criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados nas Cartas das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade.

A necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança, foi reafirmada na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral em 20 de novembro de 1959, reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (Artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança.

Em todos os países do mundo, existem crianças vivendo sob condições excepcionalmente difíceis e necessitam de consideração especial.

Contudo, mesmo com todas as garantias firmadas em leis nacionais e internacionais, a cada 7 minutos, uma criança ou um adolescente, entre 10 e 19 anos de idade, morre em algum lugar do mundo, vítima de homicídio ou de alguma forma de conflito armado ou violência coletiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Somente em 2015, a violência vitimou mais de 82 mil meninos e meninas nessa faixa etária. Os dados são do relatório Um Rosto Familiar: A Violência na Vida de Crianças e Adolescentes, lançada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

No dia 09 de março em Caxias do Sul/RS, Naiara Soares Gomes, uma criança de 07 (sete) anos, desapareceu ao se dirigir à sua escola Renato João Cesa, no bairro São Caetano, zona sul de Caxias, permanecendo desaparecida por 13 (treze) dias.

Naiara, como relatam seus familiares, era uma menina que transmitia alegria, transmitia a paz que toda criança transmite. Era comunicativa, entrava e saia sorrindo dos lugares por onde passava, gostava de conversar, de brincar, e teve a sua vida ceifada por um homem de comportamento doentio e sem escrúpulos.

Graças à desenvoltura incansável das polícias civil e militar do Rio Grande do Sul, o suspeito de ter raptado e matado Naiara foi identificado, encontrado e preso.

A própria dificuldade de que temos em pensar no assunto deve servir de critério para que valorizemos a grandeza e o valor daquelas pessoas ou instituições que se dedicam à árdua e indispensável luta contra a violência.

São essas as razões que me levam a pedir o apoio dos nobres pares a esta proposição.

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, venho registrar, hoje, nesta tribuna, mais uma importante ação realizada pela Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes) do Piauí, em parceria com a Apae de Teresina. Hoje, 6 de junho, acontece a XII Olimpíada das Apaes do Estado, evento digno de registro porque, muito mais que uma disputa esportiva, trata-se de uma oportunidade de inclusão e socialização entre participantes, familiares e população. E sabemos que uma competição dessa natureza tem um único vencedor: a sociedade.

Trata-se de um esforço louvável reunir 187 atletas, das Apaes de Campo Maior, Esperantina, Floriano, José de Freitas, Pedro II, Piripiri, Passagem Franca, Picos, Parnaíba, União e Teresina, que é a anfitriã deste mais que especial evento esportivo, que é também uma seletiva para os jogos nacionais das Associações.

A realização dos jogos evidencia ainda a importância do esporte na vida de crianças e adolescentes atendidos pelas Apaes no Piauí. Os jogos terão modalidades esportivas individuais, como o atletismo, a natação e a capoeira, e coletivas, como o basquete e o futsal.

Fico feliz por registrar mais esse esforço das Apaes piauienses, lembrando ainda que não é de hoje que insistimos na importância de se fortalecer o trabalho dessas entidades, que são organizações sociais promotoras de atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Sr. Presidente, as Apaes do Brasil existem há 63 anos e estão presentes em todos os estados e no Distrito Federal. As associações atendem diariamente cerca de 250 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla. É um trabalho de amor para melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão da pessoa com deficiência, que é acompanhada por toda a vida nas áreas de capacitação, educação, assistência social, proteção e saúde.

No Piauí, a Apae está presente desde 1968, ano em que foi aberta a primeira unidade em Teresina, por iniciativa de pioneiros como o professor João Porfírio de Lima Cordão, que consolidou a entidade, sendo seu presidente por longa data.

Atualmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atua de modo decisivo em dezenas de municípios do estado. Há 35 estabelecimentos com atendimento em saúde, mas apenas cinco deles recebem financiamento direto do Ministério da Saúde para custear esse serviço.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, as Apaes estão passando por grandes dificuldades financeiras, pois os gastos com atendimento de saúde são altos, a demanda é grande e os recursos são insuficientes. A situação é preocupante, pois sabemos da importância do acompanhamento médico para o tratamento das pessoas atendidas pelas associações.

Por essa razão, estive, recentemente, com o secretário de Estado da Saúde, Florentino Neto, para acompanhar a reunião com representantes das Apaes de todo o Piauí e os deputados estaduais Dr. Hélio Oliveira (PR) e Júlio Arcoverde (Progressistas), em que foi entregue ao secretário uma solicitação de aumento de recursos e ampliação de serviços para a rede de atenção da pessoa com deficiência.

No encontro, me comprometi a levar o assunto ao ministro da Saúde, Gilberto Occhi, e estive com ele na semana passada para tratar disso. Nesse sentido, já enviei um pedido ao ministro no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual detalhamos as necessidades das Apaes no estado. A lista vai servir para que sejam avaliadas as possibilidades de aportes de recursos para as unidades.

Os valores que estão sendo solicitados serão aplicados no fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, por meio da ampliação do acesso aos diversos procedimentos oferecidos no âmbito do SUS.

Entre as demandas enviadas ao ministério da Saúde estão o aumento do teto anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí em R$7.200.000,00 (sendo o repasse mensal de R$600.000,00). Isto permitirá atender às Apaes de José de Freitas, Esperantina, Pedro II, Luís Correia, Oeiras, Luzilândia, União, Passagem Franca, Ilha Grande, Inhuma, Bertolínea e Piracuruca.

Para Teresina, o aumento do teto anual de Média e Alta Complexidade pleiteado é de R$1.200.000,00 (sendo o repasse mensal de R$120.000,00). Também fazem parte da lista aumentos para os municípios de Parnaíba, Piripiri, Floriano e Picos.

Ainda me propus a ajudar no cadastramento das Apaes que não estão inscritas na Secretaria de Saúde, para que sejam habilitadas junto ao ministério e possam receber esses recursos. Coloquei à disposição minha equipe e me ofereci para colaborar nesse cadastramento e buscar ajuda, seja nos municípios ou no estado, de modo que as Apaes continuem a prestar serviços tão importantes para as pessoas com deficiência e para a população.

Sr. Presidente, a defesa de acesso pleno à cidadania para pessoas com deficiência sempre foi prioridade em meu mandato. Desde que cheguei ao Senado, apresentei 8 projetos para beneficiar essa parcela da população.

Dois deles já foram aprovados por esta Casa e encaminhados para a Câmara dos Deputados. Tratam-se do PLS n° 361, de 2011 que estabelece a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille e do PLS 411 de 2015, que dispõe sobre a lei do cão-guia para garantir à pessoa com outras deficiências o direito de se fazer acompanhar pelo cão de assistência em veículos e locais de uso coletivo. Ambos são iniciativas para garantir mais cidadania aos que convivem com a deficiência.

O primeiro porque a produção de documentos impressos pelo Sistema Braille beneficia milhares de brasileiros que sofrem de deficiência visual severa e fazem uso desse tipo de publicação para ter acesso à educação, lazer, trabalho, religião e saúde. O segundo por ampliar a abrangência de um benefício já concedido aos deficientes visuais e que será estendido a pessoas com os mais variados tipos de limitações.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, as ações legislativas e as políticas públicas em favor dos direitos das pessoas com deficiência são caminhos para promovermos a efetiva inclusão social desses brasileiros, criando condições para que sejam atendidos em suas necessidades. É gratifícante observar que o Brasil está mudando e se tornando mais inclusivo em relação a essa parcela da sociedade.

Cabe, agora, continuar aprimorando os instrumentos legislativos e amparando as devidas políticas e programas. Sabemos, todos, que ainda temos um longo caminho a percorrer nesse processo de construção de uma realidade mais inclusiva e mais justa para as pessoas com deficiência.

Também não temos dúvidas quanto à importância das Apaes nesse imenso trabalho, que, certamente, tem em mim um aliado. Para encerrar, desejo um excelente torneio aos competidores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da XII Olimpíada das Apaes do estado do Piauí e que vençam a integração, a solidariedade e a dignidade das pessoas com deficiência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, fim da greve dos caminhoneiros, várias incertezas ainda rondam nossa economia e eu venho a esta tribuna, hoje, compartilhar uma preocupação gerada a partir desse grande movimento que paralisou o País, cujas consequências continuam ameaçando os brasileiros.

Refiro-me ao tabelamento dos preços de frete para o transporte rodoviário de cargas, que fez parte do acordo entre o governo federal e os representantes dos caminhoneiros.

Pela Medida Provisória 832/2018, editada para buscar trazer o Brasil à normalidade, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) recebeu prazo de cinco dias úteis para publicar uma tabela com os preços mínimos do frete referentes ao quilômetro rodado, por eixo carregado. As tabelas entraram em vigor com a publicação da edição extra do Diário Oficial da União - em 30/05/2018.

Vejo essa decisão com bastante preocupação, especialmente porque a medida poderá e deverá encarecer centenas de produtos transportados em nossas rodovias, que vão desde medicamentos até roupas e alimentos.

Como somos altamente dependentes do transporte rodoviário, não tenho dúvidas de que os valores de preços mínimos para o frete provocarão um impacto negativo na economia e na vida dos cidadãos.

A Associação Brasileira de Indústrias de Suplementos Minerais (ASBRAM), por exemplo, afirmou que a nova medida da ANTT provocará um aumento médio estimado em 40%, e isso, em alguns fretes pontuais de seus fornecedores, deverá haver casos em que a elevação desse custo ultrapasse o patamar de 400%. E eu pergunto: como absorver esse impacto ou como repassá-lo para o mercado? Parece mesmo inviável.

E devemos atentar que a indústria de suplementos minerais é parte estratégica da cadeia produtiva de carne bovina. O setor responde pela produção de quase três milhões de toneladas de suplementos minerais por mês, que compõem parte essencial da dieta do rebanho bovino brasileiro. Ou seja, os efeitos na produção da carne serão fatalmente sentidos pela pecuária e pela população.

A Confederação Nacional da Indústria também vê essa medida com inquietação e nos alerta para as consequências da fixação de preços mínimos.

Ontem, recebi uma ligação do presidente da Associação Industrial do Piauí, Gilberto Pedrosa, que me disse estar muito preocupado com o desdobramento dessa decisão para o transporte de cargas no estado. Segundo me informou, a indústria piauiense está apreensiva com a nova tabela de preços mínimos para os fretes porque ela não condiz com a realidade de valores praticados hoje nas regiões Norte e Nordeste e isso vai inviabilizar os negócios do setor.

O que nos resta é buscar soluções efetivas e que não penalizem os brasileiros ainda mais. Por essa razão, estive ontem com o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, para discutir essa questão. Destaquei a apreensão dos segmentos econômicos e estou empenhado em encontrar uma solução viável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esperemos que o governo esteja sensível a esse apelo que apresento de rever os preços mínimos de frete para o transporte rodoviário, em nome de todos os que desejam o crescimento do nosso Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expedientes de Ministros de Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aviso nº 93, de 04 de junho de 2018 do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 605, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho;

- Ofício nº 224, de 04 de junho de 2018 do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de Informações nº 585, de 2017, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;

- Ofício nº 225/MEC, de 04 de junho de 2018 do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de Informações nº 285, de 2017, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

As respostas foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusões em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Concluída a instrução das Mensagens nºs 32 e 33, ambas de 2018, as Matérias aguardarão deliberação do Plenário.

A Presidência comunica o recebimento do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2018, com parecer(es) publicado(s) no Diário do Senado Federal, tendo em vista a conclusão da fase de instrução da matéria pelas Comissões. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei do Congresso N.
nº 6, de 2018
Em 06 / 06 / 2018

Mensagem nº 309

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera o Anexo V à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.671, de 5 de junho de 2018.

Brasília, 5 de junho de 2018.

Junte-se ao processado do
PLN
nº 6, de 2018
Em 06 / 06 / 18

Senado Federal
Fl. nº 18
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Junte-se ao processado do
Projeto de Lei da Câmara
nº 166, de 2017
Em 06 / 06 / 2018

Mensagem nº 311

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatória a divulgação de tabela com a evolução do valor da tarifa e do preço praticados pelas concessionárias e prestadoras de serviços públicos". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.673, de 5 de junho de 2018.

Brasília, 5 de junho de 2018.

Senado Federal SF 19 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Nº 358, de 4 de junho de 2018, que solicita dilatação do prazo para entrega das informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 892, de 2017, de autoria do Senador Acir Gurgacz;

- Nº 360, de 4 de junho de 2018, que solicita dilatação do prazo para entrega das informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 604, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho;

As solicitações foram encaminhadas digitalmente aos Requerentes.

Os Requerimentos ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2018

Susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

Susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

SF/18029.67776-34

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A crise institucional causada pelas paralisações de caminhoneiros contra a alta no preço dos combustíveis fez surgir a necessidade de alteração da política de comercialização do setor.

Atualmente, os produtores não estão autorizados a vender o combustível diretamente aos postos por restrições da ANP (Agência Nacional do Petróleo).

A justificativa para a mudança é a de que a limitação da negociação produz ineficiências econômicas ao impedir o livre comércio através da venda direta entre produtores de etanol e postos de abastecimento.

Esse modelo proposto não é excludente, mas um complemento da cadeia comercial do etanol. Criamos a alternativa dos fornecedores adquirirem o etanol, tanto das distribuidoras, quanto das usinas e das destilarias. Visando um incremento na concorrência do mercado de combustíveis e, consequentemente, a redução no preço do etanol para o consumidor final.

A partir desta nova opção comercial, os produtores passam a competir com as distribuidoras nas vendas diretas para os postos de combustíveis. O pleito dos produtores não tem como objetivo a tomada do mercado das distribuidoras e sim a oportunidade de também comercializarem o etanol, sem os atravessadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representantes do setor de etanol defendem a liberação de comércio entre produtores e postos de combustíveis.

Hoje, as usinas produtoras de etanol para atendimento do mercado interno têm sua comercialização restrita a outros fornecedores cadastrados na ANP ou a um grupo restrito de distribuidoras autorizadas pela Agência, que praticamente monopolizam o fornecimento do etanol para os postos de combustíveis.

SF/18029.67776-34

Ocorre que, em função dos altos custos envolvidos, a grande maioria das usinas não se enquadram nos critérios de cadastramento e autorização de distribuição da ANP, restando tão somente a comercialização de seu produto por intermédio das distribuidoras.

Por essa razão, torna-se necessário sustar as restrições de comercialização do etanol para alcançarmos uma competitividade no mercado e consequentemente, um preço justo ao consumidor.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:resolucao:2009;43
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2009;43
    - artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2018

Modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para reestabelecer para o crime de roubo a causa de aumento de pena do emprego de arma.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2018

"A publicação em 06/06/18. A Mesa"

Modifica o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para reestabelecer para o crime de roubo a causa de aumento de pena do emprego de arma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 157, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

" **Art. 157**. .....

.....

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

.....

VII - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.654, de 24 de abril de 2018, alterou amplamente o tratamento oferecido aos crimes de furto e roubo previstos no Código Penal. Todavia, uma das alterações previstas na recente legislação está sendo muito criticada por setores da doutrina penalista, especialmente por membros do Ministério Público e da magistratura.

Trata-se do ponto que revoga a causa de aumento de pena anteriormente prevista no I do § 2º do art. 157 do Código e que permitia a majoração do roubo pelo emprego de qualquer arma, inclusive as chamadas "armas brancas". O novo tratamento legal dado à matéria somente permite a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

majoração no caso de roubo com emprego de armamento de fogo, previsto também no art. 157, em seu § 2º-A.

Portanto, atendendo aos amplos reclamos de diversos aplicadores do direito, este projeto de lei visa reestabelecer o emprego de arma, de natureza própria ou imprópria, como majorante para o crime de roubo. Deste modo, apenas trouxemos de volta para o Código Penal o inciso I do § 2º do art. 157 outrora revogado.

Assim, conclamamos os nobres Pares à aprovação desta urgente proposição.

Sala das Sessões,

Senador

EDISON LOBÃO

ANTONIO ANASTASIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/05/2018 às 10h - 18ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (MDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. ROBERTO ROCHA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 13.654, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de furto qualificado e de roubo quando envolvam explosivos e do crime de roubo praticado com emprego de arma de fogo ou do qual resulte lesão corporal grave; e altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para obrigar instituições que disponibilizem caixas eletrônicos a instalar equipamentos que inutilizem cédulas de moeda corrente.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

§ 2º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade: (Incluído pela Lei nº 13.654, de 2018)

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.654, de 2018)

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

VI – se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego. (Incluído pela Lei nº 13.654, de 2018)

§ 2º-A A pena aumenta-se de 2/3 (dois terços): (Incluído pela Lei nº 13.654, de 2018)

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2018

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal para fixar percentual da receita corrente líquida a ser destinado ao esporte por intermédio de emendas ao projeto de lei orçamentária.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Marta Suplicy (MDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rudson Leite (PV/RR), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (DEM/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2018

SF/18620.08203-02

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal para fixar percentual da receita corrente líquida a ser destinado ao esporte por intermédio de emendas ao projeto de lei orçamentária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 9º do art. 166 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 86, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 166.** .....

.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, observada a seguinte destinação:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para ações e serviços públicos de saúde; e

II – 0,024% (vinte e quatro milésimos por cento) para o esporte; e

III – 0,576% (quinhentos e setenta e seis milésimos por cento) para outras áreas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, tendo aplicabilidade imediata.

Página: 1/5 05/06/2018 15:45:56
f0e15ccb5c03d6fe2b4508c2c7823cd043168487

Recebido em 06/06/18
Hora: 15:55
Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O § 9º do art. 166 da Constituição Federal (CF), incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, fixou, para as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Mais ainda, estabeleceu que metade desse percentual, ou seja 0,6% da RCL, seja destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Esse dispositivo foi incluído na CF no bojo da discussão de um orçamento impositivo, que, de fato, conferisse executoriedade e efetividade às alocações de recursos no âmbito orçamentário, seguindo a tendência à limitação da margem de discricionariedade administrativa concedida ao Executivo para gerir os recursos públicos.

O dispositivo, então, contribuiu para reduzir, senão eliminar, as barganhas políticas entre partidos e o governo no sentido da execução propriamente dita das referidas emendas parlamentares.

A presente proposta, por seu turno, pretende conferir um grau a mais na redução dessa discricionariedade, destinando um percentual ínfimo do total, apenas 2% do limite estabelecido de 1,2% da RCL, ou seja, 0,024% da RCL, para o esporte. Com isso, espera-se que o esporte não seja preterido na alocação de recursos objeto do limite definido no § 9º do art. 166 da CF.

Vale lembrar que o incentivo ao esporte e ao lazer é uma das maneiras de prevenção de vários problemas de saúde, sendo, portanto, complementar a qualquer incentivo de verbas para a saúde. Cabe ressaltar que a CF estabelece, entre os deveres do Estado, que "o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social", conforme dita o art. 217, § 3º.

A Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), em seu art. 2º, inciso III, também cita a democratização entre os princípios fundamentais do esporte nacional, isto é, a garantia "em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação". Isso, infelizmente, não ocorre, pois muitos são os municípios e estados que não conseguem ter as instalações esportivas, e os que têm mal as conseguem manter. Direcionando compulsoriamente parte pequena das verbas destinadas por emendas parlamentares, estaremos contribuindo para que se corrija esse problema.

SF/18620.08203-02
Página: 2/5 05/06/2018 15:45:56
f0e15ccb5c03d6fe2b4508c2c7823cd043168487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de sua aprovação, essencial para o desenvolvimento do esporte no País.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

SF/18620.08203-02

LISTA DE ASSINATURAS DE PARLAMENTARES

	Parlamentar	Assinatura
1	Romário Faria	
2	Rudson Leite	
3	Vanessa Grazziotin	
4	LACIER	
5	Dalirio Beber	
6	ACIR	
7	Flexa Ribeiro	
8	Randolfe Rodrigues	
9	Lídice da Mata	
10	CRISTOVAM	
11	Eduardo Ferrer	
12	DÁRIO BERGER	

f0e15ccb5c03d6fe2b4508c2c7823cd043168487 Página: 3/5 05/06/2018 15:45:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

13	Fátima Bezerra	
14		
15	PAULO ROCHA	
16		
17		
18		
19		
20		
21	JADER BARBALHO	
22	JOSÉ MARANHÃO	
23		
24		
25	EDUARDO BRAGA	
26	HUMBERTO COSTA	
27	OTTO	
28	~~Jáder Barbalho~~	
29	VALDIR RAUPP	
30		
31		
32		
33		

SF/18620.08203-02
Página: 4/5 05/06/2018 15:45:56
f0e15ccb5c03d6fe2b4508c2c7823cd043168487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		

SF/18620.08203-02
Página: 5/5 05/06/2018 15:45:56
f0e15ccb5c03d6fe2b4508c2c7823cd043168487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 60
    - parágrafo 9º do artigo 166
- Emenda Constitucional nº 86, de 2015 - Orçamento Impositivo - 86/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2015;86
- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 351, DE 2018

Requer, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº. 242, de 2016, com os PLS nºs. 673, de 2011; e 311, de 2014, por regularem mesma matéria.

AUTORIA: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

SF/18349.28739-99

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº. 242, de 2016, com os PLS nºs. 673, de 2011, 311, de 2014, por regularem mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 28, de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 113, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2018, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 31,784,500.00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Maracanaú, no Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú – Translog"*.

Senado Federal, em 6 de junho de 2018.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

DAVI ALCOLUMBRE

JOÃO ALBERTO SOUZA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Maracanaú (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Maracanaú (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú – Translog".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – devedor: Município de Maracanaú (CE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – juros: taxa de juros baseada na *Libor* trimestral mais *spread* variável;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – liberação: US$ 6.120.425,52 (seis milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e dois centavos) em 2018; US$ 8.713.229,31 (oito milhões, setecentos e treze mil, duzentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta e um centavos) em 2019; US$ 5.628.327,91 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e noventa e um centavos) em 2020; US$ 6.666.880,51 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e um centavos) em 2021; e US$ 4.655.636,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos) em 2022;

VIII – contrapartida: US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 2.067.992,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 9.973.200,00 (nove milhões, novecentos e setenta e três mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 11.525.316,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 8.017.992,00 (oito milhões, dezessete mil, novecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

IX – prazo total: 300 (trezentos) meses;

X – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – leis autorizadoras: Lei municipal nº 2.627, de 30 de junho de 2017, alterada pela Lei municipal nº 2.700, de 8 de março de 2018;

XIII – comissões e demais encargos: comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado e recursos para inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Maracanaú (CE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Município celebrará contrato de contragarantia com a União;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a adimplência do Município com a União e suas entidades controladas, os requisitos legais e as certidões comprobatórias da capacidade do Município para contratar com a União, bem como sua adimplência em relação a precatórios.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício "S"nº 20, de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício nº S/20, de 2018 - Henrique de Almeida Ávila (CNJ)

Indicação do Senhor Henrique de Almeida Ávila, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 20/2018** Início Votação **06/06/2018 16:50:15** Término Votação **06/06/2018 17:24:34**

Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO

Emissão 06/06/2018 17:24:38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício nº S/20, de 2018 - Henrique de Almeida Ávila (CNJ)

Indicação do Senhor Henrique de Almeida Ávila, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 20/2018** Início Votação **06/06/2018 16:50:15** Término Votação **06/06/2018 17:24:34**

Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2018 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:52 **NÃO:**9 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

Emissão 06/06/2018 17:24:38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 114, DE 2018 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015 (nº 786, de 2007, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CE/CAS (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015 (nº 786, de 2007, na Casa de origem), que *estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental*, nos termos da Emenda nº 1 – CE/CAS (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 6 de junho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 2018 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015 (nº 786, de 2007, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CE/CAS (Substitutivo).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para priorizar, nos programas suplementares de assistência à saúde do educando, ações relacionadas a problemas visuais e auditivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. Nos programas suplementares de assistência à saúde a que se refere o inciso VIII, serão priorizadas as ações de identificação e correção de problemas visuais e auditivos e as ações de acesso a recursos ópticos e não ópticos, a recursos e aparelhos auditivos e a ajudas técnicas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 32, de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 32, de 2018 - Eduardo Paes Saboia (Japão)

Escolha do Senhor Eduardo Paes Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria **MSF 32/2018** Início Votação **06/06/2018 18:02:43** Término Votação **06/06/2018 18:48:40**

Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO

Emissão 06/06/2018 18:48:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 32, de 2018 - Eduardo Paes Saboia (Japão)

Escolha do Senhor Eduardo Paes Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Matéria **MSF 32/2018** Início Votação **06/06/2018 18:02:43** Término Votação **06/06/2018 18:48:40**

Sessão **87º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2018 14:00:00**

DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:41 **NÃO:**8 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 06/06/2018 18:48:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado n° 4, de 2018, que Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senadora Ana Amélia

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18400.02026-20

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2012 (nº 5.254, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que* dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos*, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) nº 4, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 325, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos", para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida.*

O SCD propõe nova redação ao parágrafo único do art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 – ao invés de incluir um novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18400.02026-20

parágrafo, conforme a proposta do PLS nº 325, de 2012 –, para determinar que "o receituário de medicamentos terá validade em todo o território nacional, independentemente da unidade da Federação em que tenha sido emitido, inclusive o de medicamentos sujeitos ao controle sanitário especial, nos termos disciplinados em regulamento. "

A proposição do Senado Federal foi apensada, na Câmara dos Deputados, aos Projetos de Lei (PL) nº 1.605, de 2011, do Deputado Marçal Filho, e nº 900, de 2015, do Deputado Marcus Pestana, e foi distribuída para análise da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

O relator da matéria na CSSF, Deputado Geraldo Resende, apresentou substitutivo que incorpora a regra geral do projeto de lei do Senado Federal – de que qualquer receita deve ter validade nacional – e explicita que essa regra abrange os receituários de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e outros sob regime de controle especial, atendida a legislação federal específica, conforme propõe o PL nº 1.605, de 2011. Entendeu o relator ser procedente a explicitação dos medicamentos sob controle especial, uma vez que, na prática, são os únicos medicamentos cujas receitas não podem ser aviadas fora da unidade federada em que tenham sido emitidas.

O SCD foi encaminhado para a análise da CAS, devendo seguir, posteriormente, para deliberação do Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18400.02026-20

II – ANÁLISE

O art. 65 da Constituição Federal determina que projeto de lei aprovado por uma Casa Legislativa será revisto pela outra e, sendo emendado, voltará à Casa iniciadora. Assim, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que estabelece como competência da Comissão de Assuntos Sociais apreciar o mérito de proposições legislativas que versem sobre proteção e defesa da saúde, cabe a esta Comissão opinar sobre o SCD nº 4, de 2018.

A iniciativa do Senado Federal – o PLS n° 325, de 2012 – apresenta regra geral para determinar a validade nacional da receita médica ou odontológica, qualquer que tenha sido o local de sua emissão. Na Câmara dos Deputados, a proposição foi alterada para incorporar a explicitação de que a medida abrange as receitas de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e outros sob regime de controle especial, atendida a legislação federal específica.

Do ponto de vista do mérito, o SCD não altera o objetivo do PLS nº 325, de 2012. A validade nacional das receitas para todos os tipos de medicamentos, que é o objeto do PLS, mantém-se preservada com o SCD. Parece-nos meritória a alteração promovida pela Casa Revisora de explicitar que os medicamentos sujeitos a controle especial – os únicos que atualmente não podem ter suas receitas aviadas em Unidade da Federação diferente daquela onde elas foram emitidas – também estão incluídos na medida pretendida, para evitar qualquer dúvida quanto à abrangência da norma que se pretende criar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18400.02026-20

Assim, tendo em vista que o SCD aprimora a proposição do Senado Federal e preserva o seu objetivo essencial, que é permitir que todos os cidadãos possam adquirir os medicamentos de que necessitam onde quer que estejam, inclusive os medicamentos sujeitos a controle especial, não vemos óbice ao seu acatamento.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/06/2018, Após a 21ª Reunião da CAS - 22ª,

Comissão de Assuntos Sociais

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER		1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGUES PALMA		1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SCD 4/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 4, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 2012.

06 de Junho de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 197, de 2014, do Senador Pedro Taques, que Altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha -, a fim de possibilitar a aplicação das medidas protetivas de urgência nela previstas independentemente de sua vinculação a inquérito policial ou a processo penal contra o agressor, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Humberto Costa

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18323.12193-21

PARECER Nº , DE 2018 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2014, do Senador Pedro Taques, que *altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha -, a fim de possibilitar a aplicação das medidas protetivas de urgência nela previstas independentemente de sua vinculação a inquérito policial ou a processo penal contra o agressor, e dá outras providências*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizada no dia 23 de maio de 2018, apresentamos nosso relatório, em Turno Suplementar, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº. 197 de 2014.

Na ocasião, fora apresentada a emenda 6/S de autoria da Senadora Marta Suplicy, razão pela qual apresentamos este adendo, a fim de analisá-la.

II – ANÁLISE

Na proposta original, opinamos pela rejeição das emendas, pois consideramos que a substituição do termo "autoridade policial" por "Delegado de Polícia" manteria uma harmonização entre a proposta e outros diplomas legais que já utilizam essa denominação.

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18323.12193-21

A emenda 6/S oferecida pela Senadora Marta Suplicy modifica o art. 19 da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever que: (i) o Delegado de Polícia poderá, a exemplo do Ministério Público, requerer que o juiz conceda novas medidas protetivas de urgência ou reavalie as que já foram aplicadas; e (ii) outros agentes de polícia poderão requerer medidas protetivas de urgência, quando da ausência do Delegado de Polícia.

Entendemos ser salutar as modificações propostas pela Nobre Senadora, pois a alteração no §3º do art. 19 da Lei Maria da Penha mostra-se necessária, uma vez que, dessa maneira, o Delegado de Polícia poderá, também, requerer a aplicação de novas medidas protetivas ou rever as que já foram aplicadas, se entender necessário à proteção da ofendida.

Além disso, a emenda que ora apreciamos acrescenta um novo parágrafo ao referido artigo para prever que, na ausência do Delegado de Polícia, outros agentes policiais poderão requerer as medidas protetivas de urgência, salvaguardando, assim, os direitos da mulher e, sobretudo, a sua integridade física.

Observamos, pois, que a emenda aprimora o nosso Substitutivo e, por essa razão, deve prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº. 197, de 2014, com o **acolhimento** da emenda 6/S e pela **rejeição** das Emendas nºs 2/S, 3/S, 4/S e 5/S, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2014

Altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18323.12193-21

possibilitar a aplicação de medidas protetivas de urgência contra o agressor, sem a vinculação a inquérito policial ou a processo penal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 19.** As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, ainda que no âmbito cível e com caráter meramente satisfativo, independentemente da existência de inquérito policial ou processo penal instaurado contra o agressor.

.....

§3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

§4º Na hipótese de ausência do Delegado de Polícia, ficam autorizados os agentes de polícia, civil ou militar, a elaborar o requerimento de que tratam o *caput* e o §3º.

....." (NR)

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/18323.12193-21

"**Art. 20.** Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução processual, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do Delegado de Polícia.

....." (NR)

"**Art. 22.** Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou na sua iminência, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

....." (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2018

Senador Edison Lobão, Presidente

Senador Humberto Costa, Relator

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/18040.84863-34

EMENDA Nº 6-S-CCJ

(Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº. 197, de 2014)

O art. 19 da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, modificado pelo art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº. 197, de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, ainda que no âmbito cível e com caráter meramente satisfativo, independentemente da existência de inquérito policial ou processo penal instaurado contra o agressor.
> .....
> .....
>
> §3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.
>
> §4º Na hipótese de ausência do Delegado de Polícia, ficam autorizados, os agentes de polícia, civil ou militar, a elaborar o requerimento de que tratam o *caput* e o §3º.
> .....(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O presente substitutivo pretende, entre outras coisas, substituir o termo "autoridade policial" por "Delegado de Polícia" com o objetivo de manter coerência com outros diplomas legais, que já utilizam essa nomenclatura.

Todavia, observamos que a modificação proposta pode conflitar com outros parágrafos do mesmo artigo e, por essa razão, compreendemos ser necessário modificar o parágrafo terceiro e acrescentar um novo parágrafo ao art. 19 da Lei que ora discutimos.

Dessa forma, entendemos ser importante modificar o parágrafo terceiro ao art. 19 da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, permitindo que a concessão de novas medidas protetivas de urgência ou mesmo a revisão daquelas já concedidas, também possam ser requeridas pelo

Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 1 – Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6510 – marta.suplicy@senadora.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/18040.84863-34

Delegado de Polícia, de modo a guardar simetria com o disposto no *caput* do referido Substitutivo.

Por fim, uma vez que se tratam de medidas protetivas de urgência, afigura-se salutar que, no caso de ausência do Delegado de Polícia, os agentes de polícia, civil ou militar, ficarão autorizados a elaborar o requerimento de que tratam o *caput* e o mencionado parágrafo terceiro e, por isso, propomos o acréscimo do parágrafo 4º ao referido artigo da Lei Maria da Penha.

Pelas razões expostas, solicitamos apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Comissões,

Senadora **MARTA SUPLICY**

Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 1 – Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6510 – marta.suplicy@senadora.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS 197/2014 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA			
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA	X		
MARTA SUPLICY	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO	X			7. DÁRIO BERGER	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS				1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SVE das Comissões - 23/05/2018 14:46:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº197, DE 2014
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para possibilitar a aplicação de medidas protetivas de urgência contra o agressor, sem a vinculação a inquérito policial ou a processo penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 19.** As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, ainda que no âmbito cível e com caráter meramente satisfativo, independentemente da existência de inquérito policial ou processo penal instaurado contra o agressor.

.....

.....

§3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Delegado de Polícia, ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

§4º Na hipótese de ausência do Delegado de Polícia, ficam autorizados os agentes de polícia, civil ou militar, a elaborar o requerimento de que tratam o *caput* e o §3º." (NR)

"**Art. 20.** Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução processual, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do Delegado de Polícia.

....." (NR)

"**Art. 22.** Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou na sua iminência, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2018.

Senador Edison Lobão, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 197/2014)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, A SENADORA MARTA SUPLICY APRESENTA A EMENDA N° 6-S.

O RELATOR DA MATÉRIA, SENADOR HUMBERTO COSTA, ACOLHE A EMENDA N° 6-S.

A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO E A EMENDA Nº 6-S-CCJ EM TURNO SUPLEMENTAR.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 757, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Lídice da Mata

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

SF/18225.38487-17

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.*

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, e os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

O projeto de lei é composto de doze artigos.

O **art. 1º** indica a finalidade da lei de harmonizar o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no que diz respeito à capacidade civil das pessoas com deficiência e as condições para exercício dessa capacidade, com ou sem apoio.

Nesse sentido, o **art. 2º** busca revogar incisos do art. 123 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) que revogaram incisos do Código Civil (CC) relativos à capacidade civil. Isso porque a apresentação do PLS ocorreu ainda no período de vacância do EPD. De toda forma, o objetivo é alterar as definições relativas à capacidade civil que resultaram das intervenções que o EPD promoveu no CC.

Por sua vez, o **art. 3º** pretende alterar o CPC, que também não tinha entrado ainda em vigor à época da apresentação do projeto, para excluir da lista de revogações que o estatuto processual promoveu no CC os arts. 1.768 a 1.773, que tratavam da interdição e que haviam sido alterados pelo EPD.

Já o **art. 4º** do projeto busca propriamente promover as alterações das definições relativas à capacidade civil: *i)* reinsere-se no rol dos absolutamente incapazes aqueles que não tivessem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil (art. 3º, II, do CC). A ausência de discernimento, na forma proposta, pode ter origem em qualquer motivo, sem qualquer referência a enfermidade ou doença mental, que existia na redação original do CC; *ii)* no rol dos relativamente incapazes, busca-se reinserir os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que, por qualquer causa, tenham o discernimento severamente reduzido (art. 4º, II), sem referência à deficiência mental que existia na redação original do Código.

Na sequência, o artigo 4º do PLS propõe alinhar as referências do CC às definições de capacidade civil que se busca alterar: *i)* prevendo-se a nulidade do casamento do incapaz (art. 1.548, I) – ressalvados os limites da curatela – em substituição à antiga previsão de nulidade do casamento contraído pelo enfermo mental sem o necessário discernimento para os atos da vida civil; *ii)* inserindo-se as hipóteses de incapacidade propostas entre aquelas passíveis de curatela (art. 1.767, I e II); *iii)* adequando-se as hipóteses que autorizam a promoção do processo que define os termos da curatela pelo Ministério Público (art. 1.769, I e II) e a referência do art. 1.777.

ga2018-00846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

O art. 4º busca ainda aperfeiçoar a redação do art. 1.772 do CC, que tratava dos limites da curatela, prevendo que esses limites deveriam se pautar pela busca do equilíbrio entre a maior esfera possível de autonomia da pessoa e as limitações indispensáveis à proteção e à promoção de seus interesses. Propõe-se que, excepcionalmente, os limites da curatela possam se estender a atos de caráter não-patrimonial, inclusive para efeito de casamento, quando constatada a ausência de discernimento suficiente para a prática autônoma desses atos, podendo-se condicionar a prática de determinados atos a uma prévia autorização judicial (art. 1.772, §§ 2º e 3º).

O **art. 5º** do PLS busca substituir a expressão "portador de deficiência física" por "pessoa com deficiência" no título da seção II do capítulo II do título IV do livro IV da parte especial do Código Civil, bem como em seu art. 1.780.

Em seguida, o **art. 6º** da proposição intenta alterar dois artigos do CPC que dispõem sobre a interdição. O art. 747 passaria a dispor que a promoção da interdição poderia ser feita por aqueles indicados no art. 1.768 do CC. Já seu art. 748 passaria a dispor que a promoção da interdição pelo Ministério Público só ocorreria no caso do art. 1.769 do CC, lembrando que o PLS, em seu art. 2º, propunha impedir que os arts. 1.768 e 1.769 fossem revogados pelo novo CPC.

Por sua vez, o **art. 7º** do PLS propõe alterar o art. 85 do EPD, modificando-lhe o *caput*, para que não sejam limitados os efeitos da curatela exclusivamente sobre direitos de natureza patrimonial, mas apenas preferencialmente a esses, respeitada a maior esfera possível de autonomia para os atos da vida civil. Para operacionalizar o comando, busca-se acrescentar um § 4º ao mesmo art. 85, para prever que, nas hipóteses excepcionalíssimas do art. 1.772 do CC (na forma proposta no PLS, que possibilita estender os limites da curatela para atos de caráter não patrimonial), não se aplica a limitação do § 1º do art. 85 do EPD, que restringe a definição da curatela para não alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

O **art. 8º** do PLS insere parágrafos no art. 1.783-A do CC, que trata da tomada de decisão apoiada, e busca prever: *i)* que os negócios e os atos jurídicos praticados pela pessoa apoiada sem participação dos apoiadores são válidos, mesmo que os apoiadores não contra-assinem o contrato ou acordo, na forma solicitada pelo contratante com quem a pessoa apoiada mantém relação negocial (§ 12); *ii)* que, excepcionalmente, não será cabível a tomada de decisão apoiada quando a situação da pessoa exigir a adoção da curatela (§ 13); e *iii)* que a tomada de decisão apoiada não será registrada nem averbada no Registro Civil de Pessoas Naturais (§ 14).

Na sequência, o **art. 9º** do PLS acrescenta o art. 763-A ao CPC, para prever que a disciplina processual da interdição e as disposições comuns à tutela e à curatela previstas no Código aplicam-se no que couberem ao processo de tomada de decisão apoiada. Prevê ainda que, se o juiz entender que não é cabível a tomada de decisão apoiada, poderá, se for o caso, definir a curatela.

O **art. 10** do PLS buscava alterar a data de entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para 17 de março de 2016.

Ao final, o **art. 11** do PLS propunha a revogação o inciso III do art. 4º do Código Civil – que relacionava os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo, no rol dos relativamente incapazes – em substituição à nova redação que seria dada pelo art. 114 do EPD, cujas alterações o PLS propôs revogar (art. 2º).

Por fim, o **art. 12** do PLS carreia cláusula de vigência imediata do projeto, a partir da publicação da respectiva lei.

Na justificação, os autores argumentam que o EPD, ainda em período de *vacatio legis* à época da apresentação do PLS, apesar de seus inegáveis méritos, continha equívocos e inconsistências legislativas que deixariam "juridicamente desprotegidas pessoas desprovidas do mínimo de lucidez ou de capacidade comunicativa". A alteração da disciplina da capacidade civil contida no CC tornaria plenamente capazes pessoas que não possuem o mínimo discernimento cognitivo ou a mínima condição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

exprimir a própria vontade. Com a ficção legal da capacidade jurídica, as pessoas desprovidas de discernimento total ou parcial se veriam privadas das proteções que o regime jurídico da incapacidade civil representa.

Para impedir essa situação, o PLS propõe ajustes que, nas palavras dos autores, não vinculam "automaticamente a condição de pessoa com deficiência a qualquer presunção de incapacidade", mas que garantem que qualquer pessoa com ou sem deficiência tenha o apoio de que necessite para os atos da vida civil.

Na visão dos autores, o EPD extrapolou os ditames da Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, já que a Convenção não "pretendeu abolir as proteções jurídicas dadas às pessoas que possuem discernimento significativamente limitado, por deficiência ou por qualquer outra causa. Pelo contrário, o espírito da Convenção é no sentido de garantir que as pessoas com deficiência não sofram discriminação motivada por essa condição, mas tenham acesso aos mesmos mecanismos de apoio disponíveis para quaisquer outras pessoas".

A proposição em análise foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

Na CDH, a matéria foi relatada pelo Senador Telmário Mota e a Comissão concluiu pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator.

O substitutivo aprovado na CDH buscou atualizar a proposta para a situação normativa contemporânea à análise da matéria pela Comissão, ocorrida em 8 junho de 2016. Naquela ocasião já haviam entrado em vigor tanto o EPD (2 de janeiro de 2016) quanto o novo CPC (18 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

março de 2016), razão pela qual muitos dispositivos propostos no texto inicial do PLS já tinham restado prejudicados.

Além das adequações de técnica legislativa, as alterações mais relevantes propostas no substitutivo da CDH são: *i)* a previsão de que tanto a incapacidade absoluta por ausência de discernimento quanto a incapacidade relativa em razão de discernimento reduzido de forma relevante devam ser reconhecidas por decisão judicial, que leve em conta avaliação biopsicossocial (art. 3º, V e art. 4º II do CC); *ii)* a exigência da avaliação biopsicossocial como fundamento para a decisão do juiz de estender os limites da curatela para atos de caráter não patrimonial, inclusive para efeito de casamento, quando constatar que a pessoa não tiver discernimento suficiente para a prática autônoma desses atos (art. 1.768-B, § 2º do CC); *iii)* a previsão de legitimidade para promoção da curatela pelo Ministério Público nos casos em que a pessoa não tiver o necessário discernimento ou for incapaz de manifestar sua vontade (art. 1.768-A do CC), em substituição à referência, contida no texto original, aos casos de doença mental ou de deficiência que comprometam severamente o discernimento ou tornem a pessoa incapaz de manifestar a própria vontade (art. 1.769, do CC).

II – ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência (art. 101, I) e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente, direito civil e processual (art. 101, II, *d*). De resto, o PLS nº 757, de 2015, não apresenta vício de natureza regimental.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 757, de 2015, pois *i*) incumbe à União legislar sobre direito civil e processual, bem como sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, conforme arts. 22, inciso I e 24, inciso XIV, da Constituição Federal; *ii*) cabe ao Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e i*v*) não há reserva temática de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se escorreito, pois *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* possui o atributo da *generalidade*; *iii)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; *iv)* afigura-se dotado de potencial *coercitividade*; e *v)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico.

No que tange ao mérito, os autores do projeto consideram que o EPD, ao reconhecer a plena capacidade civil das pessoas com deficiência, apresenta equívocos que podem gerar uma proteção insuficiente àqueles que precisam de apoio para praticar atos formais da vida civil. Consideram ainda que o novo CPC, por ter entrado em vigor depois do EPD, alterou tacitamente dispositivos dessa lei, gerando incongruências entre essas normas.

Entendemos que ambos os textos, tanto o original como o referido substitutivo da CDH, ainda que sob a justificativa de proporcionar maior proteção, reinauguram o tratamento da pessoa com deficiência como civilmente incapazes e outras práticas incompatíveis não só com o seu direito à igualdade e à dignidade, como também com disposições da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CIPD).

Como sabido, o EPD teve a finalidade de adequar o ordenamento jurídico às diretrizes e aos princípios da CIPD e seu Protocolo Facultativo. Tais documentos foram aprovados pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição Federal – o que torna os seus preceitos equivalentes a emenda constitucional –, e promulgados por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

Essa Convenção estatui que "as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida".

Sendo assim, as alterações promovidas pelo EPD não decorreram de simples opção legislativa, mas da imprescindibilidade do estrito cumprimento do disposto na CIPD. Esta, por sua vez, além de determinar a observância, no plano interno, das suas normas, em face do seu caráter de norma constitucional, obriga o Brasil perante a comunidade internacional, uma vez que foi ratificada, sem ressalvas, pelo país.

Além disso, é possível perfeitamente conciliar o direito à capacidade com o apoio necessário, sem retrocessos em relação às normas brasileiras que já garantem benefícios às pessoas com deficiência.

O rompimento entre deficiência e incapacidade decorre essencialmente do princípio da dignidade da pessoa humana, à qual são inerentes a autonomia individual e a liberdade de fazer as próprias escolhas. Trata-se do direito humano à capacidade civil, que está em consonância com os princípios da não discriminação, da plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, da igualdade de oportunidades e da acessibilidade.

As pessoas com deficiência também possuem o desejo de que suas escolhas sejam respeitadas. A CDPD, ao consagrar o reconhecimento da igualdade no campo da capacidade (artigo 12) e ao reconhecer, já no seu preâmbulo, "a importância, para as pessoas com deficiência, de sua autonomia e independência individuais, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas", albergou algo cuja necessidade era urgente para as pessoas com deficiência e seus familiares.

As tentativas presentes no PLS 757 de se retomar o critério da "ausência ou insuficiência de discernimento" (previsto na redação original do Código Civil), em detrimento do critério da "impossibilidade de manifestação de vontade" (eleito pelo EPD), representam um grave retrocesso no tocante ao direito de fazer as próprias escolhas. Sim, é possível que o discernimento de certas pessoas com deficiência seja bem diferente ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

até questionável diante de padrões comuns, mas isto não significa que o discernimento não exista e que a vontade manifestada possa ser ignorada.

Mesmo nos casos em que a curatela é indicada (para pessoas com total impossibilidade de manifestação de vontade), ela deve ser utilizada de modo que se demonstre que as decisões são tomadas levando-se em conta os desejos e a história pretérita do curatelado. É por conta dessa necessidade de respeito à sua eventual vontade, que ele foi considerado pelo EPD como "relativamente incapaz", mesmo que, na prática, pela grave condição do curatelado, o curador deva praticar sozinho os atos. Outra interpretação, admitindo-se que o curador é livre para praticar atos sem necessidade de justificativa compatível com a vontade do curatelado, fará com que ocorra a total substituição da vontade do curatelado pela vontade do curador, o que fere os princípios acima citados e já foi severamente criticado no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Assim, uma boa legislação, respeitadora do direito à capacidade e da vontade da pessoa com deficiência, mas que lhe ofereça apoios que não sejam absolutamente substitutivos para o exercício dessa capacidade, é a que atenderá ao novo paradigma. Uma legislação como essa é perfeitamente possível de ser construída. Aliás, é o que já vem ocorrendo no Brasil, onde algumas normas já vêm sendo alteradas para afastar a necessidade de decretos de "incapacidade" para o acesso a benefícios legais.

Pelo exposto, faz-se necessária a integral adoção no âmbito interno do paradigma da plena capacidade civil, conforme apresentado neste substitutivo.

De acordo com o texto que ora se apresenta, deve ser mantida a revogação do artigo 3º do Código Civil pelo EPD, pois as pessoas com ou sem deficiência não podem ser incluídas no conceito de absolutamente incapazes, mesmo que não possam expressar a sua vontade, tendo em vista que o direito à capacidade plena, ainda que moral, é um direito humano fundamental.

ga2018-00846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

A redação do art. 4º do Código Civil, constante do EPD, também está correta, pois é respeitadora do princípio da igualdade, já que parte de um critério objetivo, qual seja, a possibilidade de manifestação ou não de vontade, não mais se admitindo a possibilidade de julgamento da qualidade do discernimento. Por outro lado, a qualificação como relativamente incapaz demonstra que o curador deve sempre considerar a vontade potencial da pessoa curatelada, justificando, sempre que necessário, que seus atos estão alinhados com ela.

Mesmo mantidos os arts. 3º e 4º, conforme aqui exposto, faz-se necessária uma ampla revisão da legislação civil, tanto material quanto processual, pois ambas ainda se utilizam com frequência de termos como "incapacidade", "interdição" e seus derivados, que possuem uma carga histórica muito negativa para as pessoas com deficiência e seus familiares.

Por outro lado, os procedimentos de tomada de decisão apoiada e de curatela, mesmo após o EPD, estão disciplinados no Código Civil. Sendo assim, neste Substitutivo, foi adotada a técnica equivalente à utilizada na proposta de redação original do Código de Processo Civil (que fazia referência apenas à curatela), concentrando-se a disciplina processual de ambos na legislação processual e reservando-se para o Código Civil apenas os aspectos de direito material relativos aos dois institutos.

Outro ponto que merece especial destaque é o fato de que o PLS 757 determina que a tomada de decisão não será averbada, mas que seriam inválidos os atos praticados sem a presença do apoiador, que estiverem abrangidos no termo. A justificativa para essa disposição seria preservar os direitos à imagem e à dignidade da pessoa com deficiência, porém, na verdade o que ela provoca é a transformação da tomada de decisão apoiada em um procedimento sem qualquer valor jurídico. E o que é pior: gerará uma total insegurança jurídica para a prática de atos com pessoas com deficiência.

Na verdade, uma vez tendo optado pelo procedimento de tomada de decisão apoiada, é por que existe consenso de que a pessoa apoiada possui certa vulnerabilidade. Assim, para a segurança de terceiros e para que não se gere uma desconfiança frequente sobre a possibilidade ou não de ser a pessoa com deficiência apoiada, é que se faz necessário o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

registro ou averbação. Repita-se: a dúvida poderá gerar um empecilho para as pessoas com deficiência que não optaram pela tomada de decisão apoiada.

Por fim, há vários artigos do Código Civil e do Código de Processo Civil que não foram alterados pelo EPD e permanecem incompatíveis com a Convenção da ONU. O próprio EPD e outras normas vigentes no país contêm alguns termos que não estão totalmente coerentes com a CDPD, o que demandará outras alterações futuras.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PEOJETO DE LEI DO SENADO Nº 757, DE 2015

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o direito à capacidade civil das pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoa e sobre as medidas apropriadas para prover o acesso das pessoas com deficiência ao apoio de que necessitarem para o exercício de sua capacidade civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alinhar dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e da Lei nº 13.105, de 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

de março de 2015 (Código de Processo Civil) com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que diz respeito à plena capacidade civil, em especial de pessoas com deficiência, e aos apoios e salvaguardas para o exercício dessa capacidade.

Art. 2º A Seção I do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser denominada "**Das Pessoas Sujeitas a Curatela**".

Art. 3º Os arts. 9º, 171, 178, 1.781, 1.782 e 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º**.....

.....

III - a curatela e a tomada de decisão apoiada, bem como seus respectivos limites;

....." (NR)

"**Art. 171.** .....

.....

III - por inobservância dos termos da tomada de decisão apoiada, homologada judicialmente e averbada em cartório." (NR)

"**Art. 178.** .....

.....

III- no de atos de incapazes ou de pessoas sujeitas a tomada de decisão apoiada, do dia em que cessar a incapacidade ou em que for homologado o término do termo de apoio." (NR)

"**Art. 1.781**. As regras a respeito do exercício da tutela aplicam-se ao da curatela, com as restrições previstas nesta Seção." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

"**Art. 1.782.** A curatela das pessoas previstas no inciso V do artigo 1.767 somente as privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar, ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração." (NR)

"**Art. 1.783-A.** As pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que conseguem exprimir a sua vontade, por qualquer meio, podem formular pedido judicial de tomada de decisão apoiada para a prática de ato ou atos sucessivos da vida civil, elegendo como apoiadores pelo menos 02 (duas) pessoas idôneas.

§ 1º Os apoiadores devem ser pessoas com as quais a pessoa com deficiência mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre ato ou atos da vida civil, fornecendo-lhe os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

§ 2º O apoio será exercido nos limites e condições acordados entre a pessoa apoiada e apoiadores, constantes de termo homologado judicialmente.

§ 3º Será indeferida a tomada de decisão apoiada às pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que não consigam manifestar sua vontade, por qualquer meio.

§ 4º Os negócios e os atos jurídicos que não estejam abrangidos pelo termo de tomada de decisão apoiada terão validade e efeitos sobre terceiros, ainda que praticados pela pessoa apoiada sem a participação dos apoiadores.

§ 5º Nos atos abrangidos no termo de tomada de decisão apoiada é obrigatória a contra-assinatura dos apoiadores, hábil a demonstrar o fornecimento de elementos e informações necessários ao exercício da capacidade pela pessoa com deficiência.

....." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"**Art. 4º.** .....

....."

ga2018-00846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

§ 2º As pessoas com deficiência, inclusive mental ou intelectual ou deficiência grave, maiores de 18 (dezoito) anos, têm assegurado o direito ao exercício de sua capacidade civil em igualdade de condições com as demais pessoas, devendo os apoios e salvaguardas, de que eventualmente necessitarem para o exercício dessa capacidade, observarem o quanto segue:

I - a curatela, regulada pelos artigos 1.781 e seguintes deste Código, poderá ser utilizada para as pessoas com deficiência apenas quando apresentarem as condições previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo;

II - a presença de deficiência mental ou intelectual ou deficiência grave, por si só, não configura a hipótese prevista no inciso III do *caput* deste artigo, sendo facultada a essas pessoas a tomada de decisão apoiada regulada nos artigos 1.783-A e seguintes deste Código;

III - o acolhimento judicial do pedido de tomada de decisão apoiada pressupõe a vulnerabilidade da pessoa com deficiência mental ou intelectual ou deficiência grave, garantindo à pessoa apoiada a mesma proteção legal prevista nesta e em outras leis às pessoas relativamente incapazes.

§ 3º A curatela das pessoas referidas no inciso III do *caput* deste artigo outorga ao curador o poder de representação e os atos por ele praticados, nessa qualidade, devem ter como parâmetro a potencial vontade da pessoa representada." (NR)

Art. 5º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 1.781-A.** A curatela das pessoas previstas no art. 1.767:

I- constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses da pessoa sujeita à curatela e aplicada, sempre que possível, a tomada de decisão apoiada;

II- deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso e durará o menor tempo possível;

III- obriga os curadores a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, bem como a motivação dos atos praticados de maneira a demonstrar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

que estão alinhados com a vontade potencial da pessoa sujeita à curatela;

IV- afeta tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nesses abrangidos os pactos antenupciais e o regime de bens, não alcançando direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio ou união estável, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto;

V- não pode ser exigida para a emissão de documentos oficiais ou não.

Parágrafo único. A curatela só é aplicável a pessoas com deficiência caso apresentem alguma das condições previstas nos incisos I, III ou V do art. 1.767." (NR)

"**Art. 1.782-A.** A curatela das pessoas previstas no inciso III do artigo 1.767 exige do curador a demonstração anual de que tratamentos específicos e terapêuticos, não compulsórios, estão sendo ofertados."

Art. 6º A Seção II do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser denominada "**Da Curatela do Nascituro (NR)**".

Art. 7º A Seção IX do Capítulo XV do Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a ser denominada "**Da Tomada de Decisão Apoiada e da Curatela (NR)**".

Art. 8º Os arts. 747, 755, 757, 759 e 1.012 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 747.** Os pedidos de tomada de decisão apoiada e de curatela são procedimentos destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade para apoio ao exercício da capacidade civil e salvaguarda.

§ 1º O pedido de tomada de decisão apoiada será requerido pela pessoa com deficiência intelectual ou mental que necessite do apoio de que trata o art. 1783-A do Código Civil, com indicação expressa de pelos menos duas pessoas aptas e idôneas a lhe prestarem apoio para a prática de atos da vida civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

§ 2º O pedido de curatela destina-se às pessoas indicadas no artigo 1.767 do Código Civil e poderá ser requerido:

I - pelo cônjuge ou companheiro;

II - pelos parentes ou tutores;

III - pelo representante de entidade em que se encontra abrigada a pessoa sujeita à curatela;

IV - pelo Ministério Público e

V - pela própria pessoa.

§ 3º O Ministério Público somente promoverá o pedido de curatela mediante representação de pessoa interessada, inclusive profissional com atuação na área, nas seguintes hipóteses:

I - nos casos de deficiência intelectual ou mental em que a pessoa não consiga exprimir sua vontade por qualquer meio;

II - se não existir ou não promover o pedido de curatela alguma das pessoas designadas nos incisos I, II e III do § 2º do art. 747;

III - se, existindo, forem menores ou relativamente incapazes as pessoas mencionadas nos incisos I e II do § 2º do art. 747.” (NR)

“Art. 755. Na sentença que deferir a curatela, o juiz nomeará curador, que poderá ser o próprio requerente, e fixará os limites da curatela, observando o disposto nos arts. 1.781-A, 1.782 e 1782-A do Código Civil.

§ 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses da pessoa sujeita à curatela.

§ 2º Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências da pessoa submetida à curatela, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa.

§ 3º Após a nomeação em sentença, o curador prestará compromisso de respeito aos direitos, interesses, preferências e vontade, ainda que potencial, da pessoa sob curatela.

§ 4º Havendo, ao tempo da curatela, pessoa absoluta ou relativamente incapaz sob a guarda e a responsabilidade de pessoa sujeita à curatela, o juiz atribuirá essa guarda e responsabilidade a quem melhor puder atender aos interesses de ambos.” (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

"**Art. 757.** A autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens de incapaz que se encontrar sob a guarda e a responsabilidade do curatelado ao tempo da curatela, salvo se o juiz considerar outra solução como mais conveniente aos interesses do incapaz e da pessoa sob curatela." (NR)

"**Art. 759.** .....

.....

§ 2º Prestado o compromisso, o tutor ou curador assume a administração dos bens do tutelado ou da pessoa sob curatela, observados os limites da sentença que definiu a medida." (NR)

"**Art. 1.012.** .....

.....

VI – decreta a curatela ou aquela que homologa a tomada de decisão apoiada.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 748-A.** Devem ser especificados, na petição inicial, os fatos que demonstram a necessidade de apoio ou de concessão da curatela.

§ 1º O pedido de tomada de decisão apoiada ou de curatela deve ser instruído com avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fazer prova das alegações, ou informada a impossibilidade de fazê-lo.

§ 2º Juntamente com o pedido de tomada de decisão apoiada, a pessoa com deficiência e os apoiadores devem apresentar termo em que constem:

I- os limites do apoio a ser oferecido;

II- as hipóteses de participação obrigatória dos apoiadores para a validade do ato ou atos sucessivos;

III- o prazo de vigência do acordo, caso não optem por prazo indeterminado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

IV- os compromissos dos apoiadores quanto ao respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa que devam apoiar."

"Art. 749-A. Recebido o pedido de tomada de decisão apoiada ou de curatela, o juiz deverá:

I - justificada a urgência, nomear apoiadores ou curadores provisórios;

II - designar audiência na qual deverão comparecer a pessoa em situação de vulnerabilidade, seus potenciais apoiadores ou curadores, membro do Ministério Público e equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 1º Na audiência serão ouvidos todos os interessados e, especialmente, a pessoa a quem se destina o pedido de apoio ou de curatela, acerca dos seus hábitos, negócios, bens, vontades, preferências, laços familiares ou afetivos e sobre o que mais for imprescindível para verificar sua necessidade de apoio para tomada de decisões ou de curatela, devendo as perguntas e respostas serem reduzidas a termo.

§ 2º A critério do juiz, poderá ser requisitada a oitiva de parentes e de pessoas próximas.

§ 3º Concluídas a tomada de depoimentos e as manifestações, o juiz:

I - pronunciar-se-á sobre o pedido de tomada de decisão apoiada, ouvidos o Ministério Público e os membros da equipe multiprofissional e interdisciplinar, homologando o termo respectivo, nos moldes em que apresentado com a petição inicial ou complementado na audiência; ou

II - aguardará, em caso de curatela, o prazo de impugnação previsto no art. 751-A."

"**Art. 750-A.** Para a oitiva da pessoa em situação de vulnerabilidade, será observado o quanto segue:

I - não podendo deslocar-se, o juiz a ouvirá no local onde estiver;

II - é assegurado o emprego de recursos variados, inclusive de tecnologia assistiva, capazes de permitir a sua comunicação."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

"**Art. 751-A.** A pessoa a quem se destinar pedido de curatela poderá constituir advogado e, querendo, impugnar o pedido, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência prevista no artigo 749-A.

§ 1º Caso não ocorra a constituição de advogado, deverá ser nomeado curador especial idôneo, que poderá intervir como assistente, em qualquer hipótese.

§ 2º. O curador especial a que se refere o parágrafo anterior pode ser o cônjuge, companheiro, familiar ou pessoa com quem mantenha estreitos laços afetivos ou de solidariedade.

§ 3º Em se tratando de pessoa com deficiência, a curatela não será deferida em caso de impugnação ou em caso de possibilidade de manifestação de vontade, por qualquer meio ou recurso."

"Art. 752-A Decorrido o prazo previsto no art. 751-A, o juiz determinará a produção de prova pericial para avaliação da presença de uma das condições previstas no art. 1.767 do Código Civil.

§ 1º A perícia deve ser realizada por equipe composta por expertos com formação multiprofissional e interdisciplinar, nos moldes do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 2º O laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela, bem como eventuais medidas de proteção.

§ 3º Entre as medidas de proteção podem ser incluídos:

a) acompanhamento periódico por órgãos de assistência social;

b) previsão de prazos breves para a revisão dos termos da curatela, ocasião em que poderá ser mantida ou extinta, devendo o juiz, nesse último caso, em relação às pessoas com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, esclarecer sobre a possibilidade de adoção de tomada de decisão apoiada."

"Art. 756-A A sentença que homologar a tomada de decisão apoiada ou que deferir a curatela será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18225.38487-17

constando do edital os nomes da pessoa apoiada ou sujeita à curatela, de seus apoiadores ou curadores, os limites do apoio ou da curatela.

§ 1º Se o apoiador ou curador agir com negligência, exercer pressão indevida, ou não adimplir os compromissos assumidos, poderá a pessoa interessada ou qualquer outra pessoa apresentar denúncia ao Ministério Público ou ao juiz.

§ 2º Procedente a denúncia, o juiz destituirá o curador ou apoiador, nomeará substituto interino à pessoa sujeita à curatela e concederá à pessoa submetida à tomada de decisão apoiada prazo para a indicação de outro apoiador.

§ 3º O apoiador ou curador pode solicitar ao juiz, a qualquer tempo, a exclusão de sua participação do processo de tomada de decisão apoiada, sendo seu desligamento condicionado à manifestação do juiz sobre a matéria.

§ 4º A pessoa apoiada pode, a qualquer tempo, solicitar o término de acordo firmado em processo de tomada de decisão apoiada, devendo ser dada ao fato a mesma publicidade prevista no *caput*, cancelando-se a respectiva averbação.

§ 5º O pedido de levantamento da curatela poderá ser feito pelo próprio curatelado, pelo curador ou pelo Ministério Público e será apensado aos autos do pedido original, hipóteses em que:

a) o juiz nomeará equipe multiprofissional e interdisciplinar para proceder à avaliação da pessoa sujeita à curatela e designará audiência de instrução e julgamento após a apresentação do laudo;

b) acolhido o pedido, o juiz decretará o levantamento da curatela e determinará a publicação da sentença, após o trânsito em julgado, na forma do *caput*, cancelando-se a respectiva averbação;

c) se não for caso de extinção da curatela, mas de sua flexibilização, os seus limites poderão ser revistos a qualquer tempo;

d) tornando-se possível à pessoa sujeita à curatela a manifestação da vontade, será propiciada, a qualquer tempo, a opção pela tomada de decisão apoiada, nas hipóteses de deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave."

"**Art. 763-A.** Aplica-se, no que couber, o disposto nas Seções IX e X do Capítulo XV do Título III deste Código ao processo de tomada de decisão apoiada previsto no art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

ga2018-00846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22

21

SF/18225.38487-17

Art. 11. Revogam-se os seguintes dispositivos:

I- os §§ 7º, 8º, 9º e 10 do art. 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

II- os artigos 748, 749, 750, 751, 752, 753, 756 da Lei nº 13.105, de 16 março de 2015;

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente.

Senadora Lídice da Mata, Relatora.

ga2018-00846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 23

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/06/2018 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (MDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELMANO FÉRRER
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS 757/2015

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA	X			3. ROBERTO ROCHA	X		
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA			
MARTA SUPLICY				6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO				7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS	X		
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA	X		
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ	X			6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES				3. VANESSA GRAZZIOTIN	X		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES	X			2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 20**

Votação: **TOTAL 19** **SIM 19** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 757/2015)

NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS N° 757, DE 2015, RELATADO PELA SENADORA LÍDICE DA MATA.

06 de Junho de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 63, de 2018, do Senador Eduardo Braga, que Dispõe sobre a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, exclusivamente para cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Valdir Raupp

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

SF/18860.73877-76

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2018, do Senador Eduardo Braga, que *dispõe sobre a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, exclusivamente para cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça*.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 63, de 2018, que *dispõe sobre a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, exclusivamente para cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça*.

Nos termos do PLS, a União repassará, mediante convênio, recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) aos Estados, para que construam, nos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, até 31 de dezembro de 2020, colônias agrícolas, industriais ou similares, com número total de vagas de, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) da população estimada do município, destinadas exclusivamente ao cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto por condenados por crime cometido sem violência ou grave ameaça, em conformidade com o disposto no art. 91 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, o autor registra que, segundo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), divulgado em dezembro de 2017, contendo dados referentes a junho de 2016, o Brasil possuía 726.712 pessoas privadas de liberdade, excedendo a capacidade do sistema em 358.663 presos.

SF/18860.73877-76

Argumenta que, com a construção de colônias agrícolas, industriais ou similares, nos moldes propostos,

> "... os condenados terão uma oportunidade de reinserção no mercado de trabalho e de ressocialização, por meio do trabalho agrícola ou industrial remunerado.
>
> Além disso, evita-se que presos de menor periculosidade tenham contato com presos de maior periculosidade. As colônias, enfim, não serão "universidades do crime".

Estima que, levado a efeito o propósito do projeto, serão criadas 62.600 vagas no sistema prisional. Correspondendo ao mesmo número de postos de trabalho de presos.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, I e II, *c* e *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e também emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, entre elas direito penitenciário.

Não foi encontrada nenhuma inconstitucionalidade no Projeto. A matéria circunscreve-se no âmbito da competência legislativa concorrente da União, nos termos do art. 24, I, da Constituição Federal, sem reserva de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61 da Constituição).

Também não observamos vícios quanto à juridicidade e a regimentalidade.

No mérito, a proposição é conveniente e oportuna.

jw2018-01603

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PLS dirige-se aos condenados ao cumprimento de pena em regime semiaberto por crime cometido sem violência ou grave ameaça, cabendo lembrar que que condenados ao regime fechado por crime cometido sem violência ou grave ameaça poderão ocupar vagas nas colônias quando progredirem para regime semiaberto.

A criação de 62.600 vagas é um passo importantíssimo e imprescindível para desafogar o sistema prisional.

Além disso, o PLS possibilita que o cumprimento de pena no regime semiaberto ocorra em condições dignas, em que o preso se ocupa com trabalho, o que tende a facilitar sua reinserção social.

SF/18860.73877-76

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jw2018-01603

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/06/2018 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (MDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELMANO FÉRRER
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 63/2018

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA	X			3. ROBERTO ROCHA	X		
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA			
MARTA SUPLICY				6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO				7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS	X		
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ	X			6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X			1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 18**

Votação: **TOTAL 17** **SIM 17** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 63/2018)

NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR VALDIR RAUPP.

06 de Junho de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 55, de 2016, do Senador Donizeti Nogueira, que Acrescenta o art. 18-A à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda de publicidade e propaganda comercial.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Acir Gurgacz

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2017

SF/17821.66832-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016, do Senador Donizeti Nogueira, que *acrescenta o art. 18-A à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda de publicidade e propaganda comercial.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2016, de autoria do Senador Donizeti Nogueira, que *acrescenta o art. 18-A à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda de publicidade e propaganda comercial*.

De acordo com a alteração proposta, as rádios comunitárias poderão transmitir propaganda e publicidade comerciais ou de interesse público, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área atendida, devendo a receita obtida ser integralmente reinvestida na prestação do serviço.

O projeto também cria a possiblidade de os entes federados firmarem contratos com as rádios comunitárias para a divulgação de informações de interesse público.

Após o exame deste Colegiado, a proposição será apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/17821.66832-00

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito da proposição. Sobre o mérito, a CCT deverá aprofundar a análise.

No que concerne ao juízo da constitucionalidade formal, observamos que o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal (CF) estabelece ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações e radiodifusão.

Trata-se de matéria não submetida à reserva de iniciativa do Presidente da República, consoante o que estabelece o art. 61, § 1º, da CF. Portanto, é legítima a apresentação de projeto de lei por parlamentar para tratar do tema (art. 61, *caput*).

A proposição veicula matéria objeto de lei, cabendo ao Congresso Nacional, em face do que determina o art. 48, inciso XII, da CF, com a posterior sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias de competência legislativa da União, em especial sobre telecomunicações e radiodifusão.

No âmbito da constitucionalidade material, não identificamos qualquer violação a preceitos constitucionais, em especial aos elencados no Capítulo V, “Da Comunicação Social”, do Título VIII, “Da Ordem Social”, como os dispositivos que veiculam os princípios da liberdade de informação jornalística, liberdade de manifestação do pensamento e de expressão (art. 220 da CF).

No que tange à juridicidade da proposição, entendemos acertada a iniciativa de ser proposta alteração à legislação infraconstitucional que já disciplina a matéria – Lei nº 9.612, de 1998 – em vez de ser sugerida a disciplina em projeto de lei autônomo, em observância ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que cuida da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, que veda a disciplina de um mesmo assunto por mais de uma lei.

Não há reparos à técnica legislativa adotada e quanto à observância das regras regimentais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Quanto ao mérito, não resta dúvida de que a razão que motivou a apresentação do PLS nº 55, de 2016, é a melhor possível, qual seja, a busca de alternativa para viabilizar o custeio da operação das rádios comunitárias, que é uma reivindicação antiga do setor.

SF/17821.66832-00

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ACIR GURGACZ**

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº – CCJ (Substitutivo)

(ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016)

SF/18477.48315-72

Acrescenta o art. 18-A à Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias e educativas através da venda de publicidade e propaganda comercial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar seguinte art. 18-A:

> "Art. 18-A. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária e Educativa poderão transmitir propaganda e publicidade comerciais ou de interesse público, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, devendo a receita obtida ser integralmente reinvestida na prestação do serviço." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa dar tratamento isonômico às rádios educativas, que têm, em sua essência, propósitos de certa forma semelhantes aos das rádios comunitárias, não se justificando a possibilidade de publicidade para estas, e não para as primeiras.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos presentes pares na aprovação da presente emenda

SF/18477.48315-72

Sala das comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/06/2018 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (MDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELMANO FÉRRER
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 55/2016)

NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA O SENADOR ACIR GURGACZ REFORMULA O RELATÓRIO PARA ACOLHER A EMENDA N° 1.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO). VOTAM VENCIDOS O SENADOR LASIER MARTINS E A SENADORA MARTA SUPLICY.

06 de Junho de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 339, de 2013, do Senador Sergio Souza, que Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, para prever o aproveitamento de serviços prestados a esse título como créditos acadêmicos de cursos de nível superior.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Lídice da Mata

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2013, do Senador Sergio Souza, que *altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, para prever o aproveitamento de serviços prestados a esse título como créditos acadêmicos de cursos de nível superior*.

SF/18773.88509-97

Relatora: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 339, de 2013, do Senador Sergio Souza, que altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para prever o aproveitamento de serviços voluntários como créditos acadêmicos de curso superior.

O art. 1º da proposição acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 9.608, de 1998, estabelecendo que o serviço voluntário prestado por estudante de graduação pode ser convertido em créditos curriculares, até o limite de 15% dos créditos a serem cumpridos para a conclusão do curso, desde que esse serviço voluntário atenda aos seguintes critérios: guarde afinidade com o curso, seja realizado em concomitância com os estudos e seja supervisionado pela instituição de ensino.

O art. 2º traz a cláusula de vigência, que deverá ser imediata.

Justifica-se a proposição com o argumento de que, por meio da integralização do serviço voluntário prestado como crédito curricular de cursos de graduação, pode-se estimular o engajamento da juventude, além de impulsionar as práticas desse tipo.

Nesta Comissão, a proposição foi distribuída anteriormente para a relatoria do Senador Ataídes Oliveira, que apresentou relatório pela rejeição da matéria. Como concordamos com o teor desse relatório, nos valemos aqui de suas principais conclusões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

SF/18773.88509-97

O PLS nº 339, de 2013, envolve matéria de natureza educacional. Dessa forma, encontra-se sujeito ao exame da CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A Constituição Federal (CF) prevê, no art. 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), por sua vez, estabelece, no art. 1º, que a educação é uma prática social desenvolvida na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, ou seja, num vasto leque de tempos e espaços. Além disso, o § 2º do mesmo artigo sinaliza que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

O projeto em tela, portanto, vem ao encontro do entendimento expresso tanto na Constituição quanto na LDB, que sinaliza que a educação deve ocorrer em múltiplos espaços sociais, com aproveitamento sinérgico de todas as oportunidades de construção de conhecimento pelo educando. Em outras palavras, a educação não está circunscrita ao ambiente escolar, mas se espraia em direção a outras instâncias da prática social, que incluem o serviço voluntário.

Ressaltamos, entretanto, que já é possível, dentro dos cursos de graduação, aproveitar serviços voluntários prestados pelos alunos. Esse aproveitamento é feito, basicamente, no âmbito do **estágio supervisionado**, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O referido diploma legal, no § 3º do art. 1º, estabelece que, no caso de previsão no projeto pedagógico do curso, poderão ser equiparadas ao estágio as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica. Abre-se, dessa forma, um leque de possibilidades para que atividades desenvolvidas pelos estudantes sejam contabilizadas como créditos acadêmicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entretanto, isso deve ser feito não apenas a partir do valor social da atividade realizada pelo estudante, mas também da consideração da sua importância na formação do futuro profissional e da definição do peso que deve ter o estágio em cada curso superior. Essa ponderação entre as atividades tradicionais de sala de aula e as atividades práticas só pode ser feita pelas próprias instituições formadoras, à luz do conhecimento acumulado sobre cada formação profissional.

Assim, não vislumbramos a exequibilidade da integralização do serviço voluntário como crédito curricular *stricto sensu*, mas apenas em consonância com o conceito de estágio supervisionado. Afinal, um serviço relacionado ao curso, realizado em concomitância com os estudos e supervisionado pela instituição de ensino – como afirma o PLS –, nada mais é que estágio supervisionado, seja ele realizado de forma voluntária ou não.

Por fim, consideramos que transformar a participação em serviços voluntários em créditos geraria, nos ambientes escolares, o que podemos chamar de "esquizofrenia curricular", pois alguns desses serviços "valeriam" como créditos curriculares e outros, de mesma natureza, apenas contabilizariam horas para estágio. Há que se considerar, inclusive, a possibilidade de que o mesmo serviço voluntário seja equivocamente aproveitado sob as duas dimensões, esvaziando a grade curricular, com reflexos prováveis na qualidade do curso.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **prejudicialidade** do PLS nº 339, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora Lídice da Mata, Relatora

SF/18773.88509-97
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 05/06/2018 às 11h30 - 24ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA		2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
AIRTON SANDOVAL
RODRIGUES PALMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 339/2013)

NA 24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA LÍDICE DA MATA REFORMULA SEU RELATÓRIO DURANTE A DISCUSSÃO, CONCLUINDO PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

05 de Junho de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 214, de 2015, do Senador Alvaro Dias, que Modifica o Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Acir Gurgacz

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2016

SF/16371.80049-59

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2015, do Senador Alvaro Dias, que *modifica o Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais*.

Relator: Senador ACIR GURGACZ

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 214, de 2015, de autoria do Senador Álvaro Dias.

O art. 1º da proposição dá nova redação à descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que *dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*, e retira o termo "silvicultura" das atividades categorizadas como "Uso de Recursos Naturais" para efeitos da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, prevista no art. 17-B dessa lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





O art. 2º estabelece como vigência a data de publicação da lei resultante do projeto.

O PLS obteve parecer favorável da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e não recebeu emendas na CMA.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente sobre florestas e política nacional de meio ambiente.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 214, de 2015, está de acordo com o art. 24, inciso VI, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Desse modo, incumbe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna. Ademais, não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A iniciativa atende também aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Com relação ao mérito, o autor do projeto argumenta que, apesar de a silvicultura ser uma atividade agrícola, não foi contemplada com o veto presidencial parcial à Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, que excluiu as atividades agropecuárias da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), tendo permanecido no rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/16371.80049-59

Devemos observar que a silvicultura representa uma das melhores formas de uso econômico da terra para as áreas já desmatadas e, desse modo, deve ser incentivada e fomentada. Além disso, a biodiversidade presente em talhões de florestas plantadas é significativamente maior do que a existente em culturas arbustivas ou herbáceas. A silvicultura também possibilita a formação de sub-bosque abundante e diversificado, abrigando espécies nativas da fauna e da flora, funcionando, portanto, como hábitat adicional para essas espécies.

Embora não expressamente mencionado na justificação e na ementa do PLS, verifica-se que a exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais exóticos também será contemplada pela isenção da TCFA, por meio da inclusão da palavra "nativos", após "exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais", constante do Código 20, Anexo VIII, da Lei nº 6.938, de 1981. Assim, algumas atividades do setor florestal poderão ser beneficiadas pelo PLS, como o comércio de madeira, lenha e subprodutos florestais de espécies exóticas dos gêneros *Pinus* e *Eucalyptus*.

Contudo, entendemos que a proposição pode ser aprimorada. Além da silvicultura, a exploração de recursos aquáticos vivos e a atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica são também atividades agropecuárias, que, por tratamento isonômico, não deveriam constar na lista de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais previstas no mencionado Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981.

O efeito imediato da exclusão das três atividades mencionadas é a isenção da TCFA. O mediato, seria a abertura de um caminho para a flexibilização e dinamização do licenciamento ambiental para essas atividades. Ao deixarem de constar na lista, poder-se-ia pensar em um novo modelo de regularização ambiental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessas atividades, conferindo tratamento diferenciado a depender do nível de impacto socioambiental de cada uma.

Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), os órgãos ambientais fundamentam a necessidade de licenciamento ambiental para atividades de silvicultura, criação pecuária e aquicultura na classificação dessas atividades como de médio potencial de poluição e grau de utilização, conforme o Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981. Cabe salientar que a exigência de licenciamento ambiental impede que grande parte dos produtores rurais acesse as linhas de crédito oferecidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), pelo Banco do Brasil e por agentes financiadores privados.

Considerando-se que o Brasil possui cerca de 5,5 milhões de imóveis rurais, é inviável exigir o licenciamento ambiental de todos aqueles que exerçam atividades agropecuárias. Além disso, os órgãos ambientais licenciadores não possuem capacidade operacional (estrutura, pessoal e orçamento) para licenciar e monitorar todo o sistema produtivo do agronegócio. Convém frisar que, sem a licença ambiental, a atividade se torna ilegal, sujeitando o produtor rural às sanções penais e administrativas da legislação ambiental e impedindo-o de acessar o crédito rural. Sob essas condições, cria-se um ambiente desfavorável ao desenvolvimento de atividades agropecuárias, que possuem incontestável importância para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Somos, portanto, favoráveis ao PLS nº 214, de 2015, na forma da emenda que a seguir apresentamos.

SF/16371.80049-59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 214, de 2015, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº1 – CMA

Dê-se ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a que se reporta o art. 1º Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2015, a seguinte redação:

"Anexo VIII

Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
.....			
20	Uso de Recursos Naturais	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais nativos; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela	Médio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

		CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	

”

.....

SF/16371.80049-59

Sala da Comissão, 29 de junho de 2016

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 214/2015, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA	X			1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN			
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2015

Modifica o Código 20 do Anexo VIII da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei no 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VIII

Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
.....			
20	Uso de Recursos Naturais	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais nativos; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente	Médio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 214/2015)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214 DE 2015 COM A EMENDA Nº 1-CMA.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 79, de 2016, do Senador Paulo Paim, que Altera a redação do art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos prazos do processo administrativo ambiental.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Valdir Raupp

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17801.36404-20

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2016, do Senador Paulo Paim, que *altera a redação do art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos prazos do processo administrativo ambiental*.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 79, de 2016, do Senador Paulo Paim, que *altera a redação do art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos prazos do processo administrativo ambiental*.

O art. 1º do PLS altera os incisos II e III do art. 71 da Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para estabelecer, como marcos temporais as datas da conclusão da instrução processual e da ciência do infrator sobre a decisão em primeira instância, para contagem dos prazos para julgamento e recurso, respectivamente, de infrações ambientais. Além disso, permite-se, no caso de julgamento da infração, a prorrogação justificada do prazo por igual período.

O art. 2º estabelece como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação da proposição.

A matéria foi distribuída à CMA em caráter exclusivo e terminativo. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente direito ambiental, nos termos do art. 102-F, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Como a proposição foi distribuída apenas a esta Comissão, cabe manifestarmo-nos, igualmente, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do PLS nº 79, de 2016.

No que tange à constitucionalidade formal, o projeto trata da proteção do meio ambiente e da defesa dos recursos naturais. Insere-se, portanto, no campo das competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, VI, da Constituição Federal – CF). A proposição não trata de temas de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Não interfere, tampouco, nos temas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF), e a espécie normativa escolhida – projeto de lei – está adequada à matéria a ser disciplinada.

Quanto à constitucionalidade material, entendemos que não há afronta a nenhum princípio ou direito fundamental consagrado no texto constitucional. Ademais, a proposição concorre para a realização dos objetivos constitucionais, especialmente a garantia do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV), do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LV) e da proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado (CF, art. 225).

No que tocante à juridicidade, entendemos que o projeto está em consonância com o regramento geral sobre a proteção ambiental no Brasil, particularmente com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981). Além disso, a proposição se coaduna com os preceitos fixados na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*.

Com relação ao mérito, consideramos que a proposta amplia substancialmente a coerência do ordenamento jurídico brasileiro e a segurança jurídica no processo administrativo de apuração de infrações ambientais.

De fato, a redação atual do inciso II do art. 71 da Lei nº 9.605, de 1998, prevê que a autoridade competente dispõe de trinta dias para julgar

SF/17801.36404-20
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o auto de infração, *contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação*.

Ocorre que o inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999, estabelece a necessidade, nos processos administrativos, de *indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão*. Não há como a autoridade decidir de modo justo sobre o auto de infração sem considerar os pressupostos de fato e de direito apresentados na defesa ou impugnação oferecidas pelo acusado de infração ambiental. A redação do inciso II do art. 71 da Lei de Crimes Ambientais, portanto, possibilita a prolação de uma decisão em processo administrativo sem prazo adequado para a devida instrução processual.

SF/17801.36404-20

Não raro a lavratura do auto de infração ocorre em data muito anterior à ciência do autor, a exemplo de situações em que o proprietário ou posseiro não foi localizado no momento da fiscalização e a notificação pelo correio com aviso de recebimento. Nessas hipóteses o prazo para julgamento da infração ambiental venceria antes do prazo para apresentação da defesa por parte do infrator, prejudicando o exercício dos direitos ao contraditório e à ampla defesa previstos no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

O PLS nº 79, de 2016, vem solucionar essa deficiência normativa, ao estabelecer que o prazo de trinta dias para julgamento do auto de infração ambiental pela autoridade competente começa a ser contado da conclusão da instrução do processo administrativo, em consonância com o art. 49 da Lei nº 9.784, de 1999.

Já a redação do inciso III do art. 71 da Lei nº 9.605, de 1998, não fixa o termo inicial da contagem do prazo de vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

A proposição em análise procura preencher essa lacuna normativa, ao determinar que o prazo para recurso será *contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão* quanto ao julgamento do auto de infração. Essa modificação está plenamente de acordo com o art. 59, *in fine*, da Lei nº 9.784, de 1999, que, no mesmo sentido, estipula que o prazo para interposição de recurso administrativo será, igualmente, *contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão* administrativa.

Apesar do inegável mérito da proposição, entendemos que cabem aperfeiçoamentos no projeto.

gc2017-09638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ementa constante da proposição não indica seu objeto, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, caracterizando-se como "ementa cega". Deve, portanto, ser corrigida.

Entendemos que a lei deve manter a possibilidade de julgamento do auto de infração independentemente da apresentação de defesa ou impugnação por parte do autuado, para que se evite a paralização do processo caso o auto não seja impugnado.

Ademais, é necessário conferir redação mais precisa aos dispositivos a serem alterados, de modo a deixar explícita a possibilidade de prorrogação do prazo para julgamento do auto de infração, bem como tornar inequívoca a identificação do marco temporal em que começa a contar o prazo para apresentação de recurso.

SF/17801.36404-20

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2016, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2016, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*, para estabelecer marco temporal para início de contagem dos prazos de julgamento e apresentação de recursos contra autos de infração ambiental."

gc2017-09638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

5

EMENDA Nº 2 - CMA

Dê-se aos incisos II e III do art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, constantes no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2016, a seguinte redação:

"'**Art. 71.**.....

.....

II – trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração ambiental, prorrogáveis por igual período mediante decisão motivada, contados a partir da conclusão da instrução processual, apresentada ou não defesa ou impugnação;

III – vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA ou à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, de acordo com o tipo de autuação, contados a partir da ciência ou divulgação oficial do resultado do julgamento do auto de infração;

.....' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gc2017-09638

SF/17801.36404-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 79/2016, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA	X			1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN			
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 2016

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências,* para estabelecer marco temporal para início de contagem dos prazos de julgamento e apresentação de recursos contra autos de infração ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 71.** .....

.....

II – trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração ambiental, prorrogáveis por igual período mediante decisão motivada, contados a partir da conclusão da instrução processual, apresentada ou não defesa ou impugnação;

III – vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA ou à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, de acordo com o tipo de autuação, contados a partir da ciência ou divulgação oficial do resultado do julgamento do auto de infração;

.....

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 79/2016)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79 DE 2016, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CMA.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 259, de 2015, do Senador Eunício Oliveira, que Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incentivar a dessalinização da água do mar e das águas salobras subterrâneas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador João Capiberibe

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17579.72514-06

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015, do Senador Eunício Oliveira, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incentivar a dessalinização da água do mar e das águas salobras subterrâneas*.

Relator: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 259, de 2015, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para incentivar a dessalinização da água do mar e das águas salobras subterrâneas*.

O PLS possui dois artigos. O primeiro altera os arts. 48 e 49 da Lei n.º 11.445, de 2007, para incluir entre as diretrizes e os objetivos da Política Federal de Saneamento Básico o incentivo à dessalinização de água do mar e das águas salobras subterrâneas. O segundo artigo constitui a cláusula de vigência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17579.72514-06

A proposição foi distribuída, inicialmente, apenas às Comissões de Assuntos Sociais (CAS); e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa. Por força da aprovação, em 18 de junho de 2015, do Requerimento (RQS) nº 617, de 2015, do Senador Cristovam Buarque, a matéria foi analisada também pela CCT.

Na CAS e na CCT, foram aprovados os relatórios dos Senadores Marcelo Crivella e Cristovam Buarque, respectivamente, que passaram a constituir pareceres favoráveis das Comissões ao PLS nº 259, de 2015.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alíneas *a*, *c* e *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, à preservação da biodiversidade e à conservação e ao gerenciamento dos recursos hídricos.

Por se tratar da Comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, cabe a este colegiado igualmente apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 259, de 2015, está de acordo com o art. 21, inciso XX, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa da União, a saber, a instituição de diretrizes nacionais para o saneamento básico. Desse modo, incumbe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna. Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

A iniciativa também atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17579.72514-06

Com relação ao mérito, o autor da proposição – ao incluir entre as diretrizes da União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, o incentivo à dessalinização de água do mar e das águas salobras subterrâneas e, entre os objetivos da Política Federal de Saneamento Básico, a adoção de tecnologias que possibilitem esses processos de dessalinização, com prioridade na alocação de recursos *para o atendimento ao consumo humano no semiárido e nas bacias hidrográficas nas quais a razão entre a disponibilidade hídrica e a demanda por recursos hídricos indicar maior escassez de água* –, volta-se ao atendimento de questões sensíveis como o abastecimento hídrico em regiões semiáridas, a oferta e a segurança hídricas e o estímulo ao desenvolvimento tecnológico.

A dessalinização é o processo de remoção dos sais dissolvidos na água do mar ou nas águas salobras subterrâneas, produzindo água doce, que pode ser utilizada, principalmente, para consumo humano ou para aplicações industriais.

Segundo dados apresentados na justificação do PLS, 97,5% da água existente no mundo são de água salgada e se encontram nos oceanos. Desse modo, apenas 2,5% do estoque hídrico mundial são de água doce, e desses aproximadamente 69% encontram-se congelados em regiões glaciais. Assim sendo, apenas 30% da água doce (0,75% do total) estão disponíveis em porções continentais (cerca de 1% corresponde a pântanos).

Portanto, a dessalinização tem sido uma opção cada vez mais frequente dos governos para o aumento da oferta de água. Dentre as maiores plantas de dessalinização atualmente existentes, a grande maioria encontra-se no Oriente Médio, em países como Arábia Saudita, União dos Emirados Árabes e Israel.

Apesar de críticas voltadas ao alto custo financeiro que envolve essa técnica e de debates acerca do impacto ambiental gerado com a destinação dos rejeitos oriundos do processo de osmose reversa, entendemos que a proposição é meritória pois visa a instituir diretrizes e objetivos que contribuirão para o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas ao processo de dessalinização. Além disso, o impacto oriundo da destinação dos rejeitos pode ser remediado mediante o aproveitamento dos rejeitos, de forma a integrá-los à cadeia produtiva local. Nesse sentido, há estudos sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17579.72514-06

a utilização dos efluentes em viveiros de piscicultura, para irrigação de plantas halófitas cultivadas para alimentação de ovinos e caprinos.

Ademais, a proposição atenta-se à questão do abastecimento urbano no semiárido nordestino. Apesar da deficiência de recursos hídricos superficiais, as águas subterrâneas da região Nordeste poderiam ser exploradas, sem risco de esgotamento dos mananciais. Todavia, a ocorrência de rochas cristalinas em aproximadamente 51% da área total do Nordeste ocasiona a salinização das águas subterrâneas, o que as torna impróprias para o consumo.

Segundo pesquisas, os municípios com piores indicadores extraem água com alto teor de sais em 70% de seus poços, enquanto nos municípios com melhores indicadores esse percentual cai para 16%. No intuito de mitigar esse problema e viabilizar o melhor aproveitamento dos recursos hídricos subterrâneos, o Governo Federal e os governos estaduais têm formulado políticas de apoio à instalação de dessalinizadores no semiárido nordestino. Em 2004, havia mais de três mil dessalinizadores instalados, segundo dados da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

Estudo realizado em 2003, com o objetivo de obter um diagnóstico dos sistemas de dessalinização de água salobra subterrânea em municípios da Paraíba, verificou que, em geral, os dessalinizadores encontravam-se em bom estado de conservação, e a qualidade da água purificada apresentava, na maioria das vezes, condições satisfatórias para o consumo humano.

Portanto, apesar de ações já existentes no âmbito do Executivo Federal e estaduais, como a construção de cisternas ou programas de oferta de águas, a dessalinização de água salobra é vista como alternativa complementar, a ser utilizada em localidades nas quais as opções mais baratas de fornecimento de água não puderem ser adequadamente implementadas.

Assim, as alterações pretendidas na Lei nº 11.445, de 2007, enriquecem a lei nacional de saneamento básico no sentido do incentivo à adoção da dessalinização de água, cuja importância pode ser destacada no caso do abastecimento humano na região do semiárido nordestino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

SF/17579.72514-06

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 259/2015, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA	X			1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN			
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 259/2015)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259 DE 2015.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 206, de 2007, do Senador Valdir Raupp, que Exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos Municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Jorge Viana

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2007, do Senador Valdir Raupp, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos Municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia*.

SF/18841.51499-15

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 206, de 2007, do Senador Valdir Raupp, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, localizada nos Municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia*.

O art. 1º do PLS propõe a exclusão de uma fração de 31.489,49 hectares da Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Ouro Preto, criada pelo Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990, conforme memorial descritivo apresentado no mesmo artigo.

O art. 2º da proposição define como cláusula de vigência a data de publicação da lei resultante do projeto.

Na justificação, o autor defende que é imprescindível a supressão de parte da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto para corrigir equívoco cometido na definição de seus limites. Valendo-se dos argumentos expendidos na Exposição de Motivos do Ministério do Meio Ambiente nº 226, de 1999, aduz que a definição apressada desses limites, quando da criação desta unidade de conservação, desconsiderando a situação fundiária existente à época, resultou na proteção, de forma errônea, da área que se pretende desafetar. Segundo o autor, a área indevidamente protegida está totalmente antropizada e é utilizada na exploração da atividade agropecuária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, essa situação estaria causando enorme desconforto aos extrativistas e, também, inúmeros prejuízos aos produtores rurais ali instalados.

SF/18841.51499-15

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à CMA, cabendo a esta Comissão a decisão terminativa sobre a proposição.

Na CAE, onde tive a oportunidade de relatar o PLS nº 206, de 2007, apresentei substitutivo que reduz em 35% a área a ser desafetada da Resex do Rio Ouro Preto e que compensa essa desafetação mediante a ampliação da Resex do Lago Cuniã, também localizada no Estado de Rondônia, em 24.055,16 hectares (3.593,16 hectares a mais do que a redução da Resex do Rio Ouro Preto, conforme o substitutivo). A proposição foi aprovada naquela Comissão, nos termos desse substitutivo por mim apresentado (Emenda nº 1-CAE [substitutivo]).

Não foram apresentadas emendas nesta CMA.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente proteção do meio ambiente e conservação da natureza, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, temas abrangidos pela proposição em análise. Sendo a última comissão a analisar a matéria, cabe a esta CMA opinar também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal determina ao Poder Público, por meio de seu art. 225, § 1º, inciso III, a incumbência de definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. A redução de limites de unidades de conservação pode ser feita somente por meio de lei específica, por força do mesmo dispositivo constitucional e do art. 22, § 7º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Como a matéria sob análise trata de unidade de conservação instituída pela União, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algum quanto à constitucionalidade da medida. Da mesma forma, não se apresenta, no PLS nº 206, de 2007, qualquer problema de juridicidade.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

SF/18841.51499-15

Quanto ao mérito, evidencia-se a necessidade de ajustes nos limites da Resex do Rio Ouro Preto. Segundo o Plano de Manejo da reserva, a unidade foi criada sem que houvesse um levantamento prévio das ocupações existentes em seu perímetro, de modo que a área definida acabou se sobrepondo a áreas já ocupadas e destinadas à produção agropecuária, na porção noroeste da unidade, nos ramais denominados Bom Sossego, Cachoeirinha e Pompeu.

Embora o art. 18, § 1º, da Lei nº 9.985, de 2000, disponha que a Reserva Extrativista é de domínio público e que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, entendemos que a desapropriação provocaria impactos negativos à economia local, aumento de despesas ao erário e não resultaria em significativos benefícios socioambientais, pois a fração ocupada está antropizada e não dispõe dos atributos que a tornariam apta para o desenvolvimento do extrativismo, objetivo principal de uma unidade de conservação da categoria reserva extrativista. Portanto, considerando o histórico de criação da unidade e suas características, o mais recomendado seria a exclusão de fração da área da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto.

Contudo, conforme apontei em meu relatório aprovado na CAE, os mais recentes contatos com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia que administra as unidades de conservação federais, deram conta da necessidade de aperfeiçoamento da matéria. Diversas reuniões, debates e articulações, com os quais tive a oportunidade de contribuir presencialmente como relator da proposição, levaram à construção de um consenso favorável ao meio ambiente. Participaram dessas negociações, além do Instituto Chico Mendes, todos os segmentos interessados na questão, representados principalmente pelo Conselho Deliberativo da Resex do Rio Ouro Preto e pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS).

O entendimento consensual obtido culminou com o diagnóstico de que a desafetação da Resex do Rio Ouro Preto poderia ser bem menor do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a que fora proposta originalmente pelo PLS nº 206, de 2007, sem, contudo, inviabilizar a manutenção das atividades econômicas desenvolvidas na região. Também ficou acordado que deveria haver uma compensação dessa desafetação em outra unidade de conservação localizada no Estado de Rondônia, em área superior àquela que será suprimida.

SF/18841.51499-15

Foi nesse sentido que a CAE aprovou nosso substitutivo. De acordo com esse substitutivo aprovado, a Resex do Rio Ouro Preto perderá apenas 20.462 hectares, ao invés dos 31.489,49 que seriam desafetados de acordo com a proposta original. Paralelamente, a área total aproximada da Resex do Lago Cuniã, unidade escolhida para ser a beneficiária da compensação, passará de 50.603,84 hectares para 74.659 hectares, isto é, um acréscimo de 24.055,16 hectares.

A área oferecida como compensação pertence ao bioma amazônico com elevada biodiversidade e alto grau de conservação. Tem inestimável valor paisagístico e biológico; e é habitada por populações tradicionais, atributos que justificam sua proteção. Sua transformação em Reserva Extrativista tem importância estratégica para a manutenção da sustentabilidade dos ecossistemas, da população extrativista e das bacias hidrográficas dos rios Madeira e Assuã, haja vista que essa área está sob intensa pressão antrópica devido a invasões de terras públicas ocorridas após o início das obras de asfaltamento da BR-319.

Essa proposta de compensação reflete os interesses das comunidades tradicionais da região e do Instituto Chico Mendes, que percebem na ampliação da Reserva Extrativista do Lago Cuniã uma oportunidade para garantir a proteção ao ecossistema local e para assegurar a inclusão social, mediante o manejo equilibrado e sustentável dos recursos naturais disponíveis pelas populações extrativistas.

Dessa forma, entendemos que o substitutivo da CAE, que reduz a desafetação da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto e ainda promove a compensação da perda de área por meio da ampliação da área protegida pela Reserva Extrativista do Lago Cuniã, é a melhor solução para conciliar o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia e a conservação do patrimônio natural a serviço da manutenção dos modos de vida tradicionais das populações que habitam as florestas daquele estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

5

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2007, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 206/2007, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE				1. VANESSA GRAZZIOTIN			
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2007

Altera os limites da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, define sua zona de amortecimento e amplia a Reserva Extrativista do Lago Cuniã.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto, criada pelo Decreto nº 99.166, de 13 de março de 1990, e localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no Estado de Rondônia, passa a ter os seus limites descritos no memorial descritivo a seguir, que abrange área aproximada de 184.169,55 ha (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove hectares e cinquenta e cinco ares): inicia-se no Ponto Nº 1 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 64°46'33.72" Wgr. e 10°35'21.26" S, situado no Marco M-36 do lote 17 da gleba 1 do setor Cachoeira; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 2 de c.g.a. 64°43'22.78" Wgr. e 10°35'21.35" S, situado no Marco M-43 do lote 26 da mesma gleba e setor; deste segue pelo sopé da Serra do Pacaás Novos, na cota de 200 metros, acompanhando os limites dos lotes do setor Cachoeira, passando pelo Ponto Nº 3 de c.g.a. 64°43'19.11" Wgr. e 10°36'41.68" S, situado no Marco M-50 na divisa dos lotes 26 e 24 da gleba 1, Ponto Nº 4 de c.g.a. 64°43'42.31" Wgr. e 10°38'04.80" S, situado no Marco M-88 do lote 24 da gleba 1, Ponto Nº 5 de c.g.a. 64°43'42.30" Wgr. e 10°38'05.83"S, situado no Marco M-89 do lote 14 da gleba 3, até atingir o Ponto Nº 6 de c.g.a. 64°43'33.98" Wgr. e 10°39'08.66" S, situado no Marco M-90A no outro canto do lote 14 da gleba 3; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 7 de c.g.a. 64°40'29.82" Wgr. e 10°38'06.06" S, situado no Marco M-86 dos lotes 13 e 15 da gleba 5 do setor Pacaás Novos; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 8 de c.g.a. 64°34'37.01" Wgr. e 10°38'01.28" S, situado no Marco M-104 do lote 49 da mesma gleba e setor; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes do setor Evandro da Cunha, passando nos seguintes pontos: Ponto Nº 9 de c.g.a.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64°35'02.66" Wgr. e 10°37'09.55" S, situado no Marco M-360 do lote 2 da gleba 22, Ponto Nº 10 de c.g.a. 64°28'22.04" Wgr. e 10°37'09.15" S, situado no Marco M-348 do lote 22 da gleba 22, Ponto Nº 11 de c.g.a. 64°28'21.75" Wgr. e 10°41'17.46" S, situado no Marco M-484 do lote 9 da gleba 21, Ponto Nº 12 de c.g.a. 64°27'15.87" Wgr. e 10°41'17.40" S, situado no Marco M-483 do lote 27 da gleba 18, Ponto Nº 13 de c.g.a. 64°27'15.88" Wgr. e 10°41'49.37" S, situado no Marco M-485 dos lotes 27 e 26 da gleba 18, Ponto Nº 14 de c.g.a. 64°25'49.34" Wgr. e 10°41'49.27" S, situado no Marco M-499 do lote 26 da gleba 18, Ponto Nº 15 de c.g.a. 64°25'48.28" Wgr. e 10°43'59.49" S, situado no Marco M-508 do lote 17 da gleba 19, Ponto Nº 16 de c.g.a. 64°24'30.16" Wgr. e 10°43'59.36" S, situado no Marco M-913 do lote 17 da gleba 19, Ponto Nº 17 de c.g.a. 64°24'30.00" Wgr. e 10°46'09.50" S, situado no Marco M-904 comum aos lotes 11 e 10 da gleba 19, até atingir o Ponto Nº 18 de c.g.a. 64°22'56.37" Wgr. e 10°46'09.17" S, situado na margem direita do rio Ouro Preto; deste segue a jusante pela margem direita, confrontando com a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, passando no Ponto Nº 19 de c.g.a. 64°26'48.56" Wgr. e 10°50'07.72" S, situado na confluência do rio Ouro Preto com o igarapé Repartição, de onde segue a montante pela margem esquerda deste igarapé até o Ponto Nº 20 de c.g.a. 64°22'40.13" Wgr. e 10°49'33.00" S, situado na confluência com outro igarapé sem denominação, de onde segue a montante deste, pela margem esquerda, confrontando com a referida Terra Indígena, até o Ponto Nº 21 de c.g.a. 64°22'14.17" Wgr. e 10°54'16.27" S, situado na divisa do lote 5 da gleba 12 do setor Evandro da Cunha; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes do referido setor, com vértices nos seguintes pontos: Ponto Nº 22 de c.g.a. 64°25'49.11" Wgr. e 10°54'17.79" S, situado no Marco M-631 do lote 11 da gleba 11, Ponto Nº 23 de c.g.a. 64°25'49.81" Wgr. e 10°50'46.06" S, situado no Marco M-623 do lote 1A, Ponto Nº 24 de c.g.a. 64°28'32.89" Wgr. e 10°51'03.08" S, situado no Marco M-619 do lote 4 da gleba 9, Ponto Nº 25 de c.g.a. 64°28'32.80" Wgr. e 10°51'35.66" S, situado no Marco M-617 do lote 4 da gleba 9, Ponto Nº 26 de c.g.a. 64°29'54.64" Wgr. e 10°51'35.75" S, situado no Marco M-611 dos lotes 5 e 4 da gleba 9, até atingir o Ponto Nº 27 de c.g.a. 64°29'54.34" Wgr. e 10°54'17.15" S, na margem do rio Negro; deste segue a jusante pela margem direita do referido rio, confrontando com a Terra Indígena Rio Negro Ocaia, até o Ponto Nº 28 de c.g.a. 64°31'57.20" Wgr. e 10°53'57.10" S, situado na confluência deste com um igarapé sem denominação, de onde segue por linhas retas, confrontando com a referida Terra Indígena, passando pelo Ponto Nº 29 de c.g.a. 64°32'49.60" Wgr. e 10°52'53.23" S, Ponto Nº 30 de c.g.a. 64°33'41.19" Wgr. e 10°53'04.78" S, até atingir o Ponto Nº 31 de c.g.a. 64°34'02.10" Wgr. e 10°53'13.31" S, situado no Marco M-8A dos lotes 11 e 13 da gleba 8 do setor Evandro da Cunha; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes do referido setor, passando pelos seguintes pontos: Ponto Nº 32 de c.g.a. 64°34'03.11" Wgr. e 10°52'40.82" S, situado no Marco M-143 do lote 12 da gleba 7, Ponto Nº 33 de c.g.a. 64°35'25.40" Wgr. e 10°52'40.84" S, situado no Marco M-134 do mesmo lote, Ponto Nº 34 de c.g.a. 64°35'25.44" Wgr. e 10°52'08.35" S, situado no Marco M-7A dos lotes 12 e 09 da gleba 7, Ponto Nº 35 de c.g.a. 64°36'47.86" Wgr. e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10°52'08.34" S, situado no Marco M-6A do lote 09 da gleba 7, Ponto Nº 36 de c.g.a. 64°36'48.84" Wgr. e 10°51'03.28" S, situado no Marco M-120 do lote 08 da gleba 6, Ponto Nº 37 de c.g.a. 64°38'13.00" Wgr. e 10°51'02.25" S, situado no Pilar PI-3 no mesmo lote, Ponto Nº 38 de c.g.a. 64°38'13.03" Wgr. e 10°50'30.02" S, situado no Pilar PI-3A comum aos lotes 07 e 08 da gleba 6, Ponto Nº 39 de c.g.a. 64°40'57.69" Wgr. e 10°50'30.11" S, situado no Pilar PI-2 comum aos lotes 15 e 12 da gleba 5, Ponto Nº 40 de c.g.a. 64°40'57.70" Wgr. e 10°51'02.65" S, situado no Pilar PI-2A do lote 15 da gleba 5, Ponto Nº 41 de c.g.a. 64°42'20.36" Wgr. e 10°51'02.63" S, situado no Marco M-71 dos lotes 12 e 14 da gleba 4, Ponto Nº 42 de c.g.a. 64°42'20.38" Wgr. e 10°51'35.20" S, situado no Marco M-01A do lote 14 da gleba 4, Ponto Nº 43 de c.g.a. 64°43'42.21" Wgr. e 10°51'35.17" S, situado no Pilar PI-1 no outro canto do mesmo lote, Ponto Nº 44 de c.g.a. 64°43'42.21" Wgr. e 10°51'02.61" S, situado no Marco M-09 comum aos lotes 11 e 14 da gleba 4, Ponto Nº 45 de c.g.a. 64°49'11.31" Wgr. e 10°51'03.19" S, situado no Marco M-48 comum aos lotes 6 e 7 da gleba 2, até atingir o Ponto Nº 46 de c.g.a. 64°49'11.28" Wgr. e 10°51'17.85" S , situado no Marco M-48A do lote 07 da gleba 2; deste segue pelo sopé da Serra do Pacaás Novos, na cota de 200 metros, confrontando com a Reserva Biológica Estadual Rio Ouro Preto até o Ponto Nº 47 de c.g.a. 64°54'10.86" Wgr. e 10°51'06.59" S; deste segue em linha reta, confrontando com referida Reserva Biológica até o Ponto Nº 48 de c.g.a. 64°55'53.89" Wgr. e 10°51'42.59" S; deste segue por linhas retas, confrontando com a Reserva Extrativista Estadual Rio Pacaás Novos, passando pelo Ponto Nº 49 de c.g.a. 64°59'14.39" Wgr. e 10°54'10.08" S, Ponto Nº 50 de c.g.a. 65°02'26.70" Wgr. e 10°59'35.32" S, até atingir o Ponto Nº 51 de c.g.a. 65°09'03.11" Wgr. e 11°04'04.98" S, situado na margem do rio Pacaás Novos; deste segue a jusante pela margem direita do referido rio até o Ponto Nº 52 de c.g.a. 65°12'33.26" Wgr. e 10°58'33.35" S, situado na confluência de um igarapé sem denominação; deste segue a montante pela margem esquerda do referido igarapé até o Ponto Nº 53 de c.g.a. 65°10'54.77" Wgr. e 10°58'08.16" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 54 de c.g.a. 65°10'55.08" Wgr. e 10°58'05.00" S, situado no Marco M-537 canto do lote 195 do setor Palheta; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 55 de c.g.a. 65°08'09.77" Wgr. e 11°00'12.96" S, situado no Marco M-89 do lote 28 da gleba 2 do setor Bananeiras; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes da gleba 2 do setor Bananeiras, passando pelo Ponto Nº 56 de c.g.a. 65°07'44.56" Wgr. e 10°57'40.93" S, situado no Marco M-83 do lote 20, Ponto Nº 57 de c.g.a. 65°07'25.84" Wgr. e 10°57'52.55" S, situado no Marco M-73 do lote 19, Ponto Nº 58 de c.g.a. 65°05'21.02" Wgr. e 10°57'37.91" S, situado no Marco M-105 do lote 13, até atingir o Ponto Nº 59 de c.g.a. 65°05'22.34" Wgr. e 10°55'44.59" S, situado no Marco M-126 do lote 10; deste segue pelo sopé da serra do Macaxeiral, no sentido oeste, acompanhando os limites dos lotes da gleba 2 do setor Bananeiras, passando no Ponto Nº 60 de c.g.a. 65°05'52.17" Wgr. e 10°56'03.43" S, situado no Marco M-127 na divisa dos lotes 10 e 09, Ponto Nº 61 de c.g.a. 65°06'01.03" Wgr. e 10°55'30.19" S, situado no Marco M-128 na divisa dos lotes 09 e 08, Ponto Nº 62 de c.g.a. 65°06'56.41" Wgr. e 10°55'49.27" S, situado no Marco M-129 na divisa dos lotes 08 e 07, Ponto Nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63 de c.g.a. 65°07'03.43" Wgr. e 10°55'16.99" S, situado no Marco M-130 na divisa dos lotes 07 e 06, até atingir o Ponto Nº 64 de c.g.a. 65°07'04.60" Wgr. e 10°54'45.21" S , situado no Marco M-49A do lote 03 da gleba 7 do setor Palheta; deste segue por linhas retas passando no Ponto Nº 65 de c.g.a. 65°06'49.40" Wgr. e 10°54'37.98" S, no Ponto Nº 66 de c.g.a. 65°06'41.32" Wgr. e 10°54'44.96" S, no Ponto Nº 67 de c.g.a. 65°06'28.02" Wgr. e 10°54'40.40" S, no Ponto Nº 68 de c.g.a. 65°06'26.43" Wgr. e 10°54'31.19" S, até atingir o Ponto Nº 69 de c.g.a. 65°06'26.95" Wgr. e 10°54'24.33" S, situado no Marco M-140 do lote 05 da gleba 2 do setor Bananeiras; deste segue acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelo Ponto Nº 70 de c.g.a. 65°06'21.00" Wgr. e 10°54'12.90" S, Ponto Nº 71 de c.g.a. 65°06'23.34" Wgr. e 10°54'09.15" S, situado no Marco M-139 na divisa dos lotes 05 e 04, Ponto Nº 72 de c.g.a. 65°07'14.00" Wgr. e 10°53'07.41" S, situado no Marco M-135 na divisa dos lotes 04 e 02, até atingir o Ponto Nº 73 de c.g.a. 65°07'25.11" Wgr. e 10°52'47.44" S, situado na divisa do lote 02; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 74 de c.g.a. 65°07'03.01" Wgr. e 10°52'28.69" S, situado no Marco M-26 do lote 05 da gleba 1 do setor Pacaás Novos; deste segue por linhas retas acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelo Ponto Nº 75 de c.g.a. 65°06'42.34" Wgr. e 10°52'03.40" S, situado no Marco M-28 do lote 07, Ponto Nº 76 de c.g.a. 65°07'44.72" Wgr. e 10°50'27.07" S, situado no Marco M-21 do lote 09, Ponto Nº 77 de c.g.a. 65°06'59.33" Wgr. e 10°50'05.30" S, situado no Marco M-19 do lote 11, Ponto Nº 78 de c.g.a. 65°06'17.52" Wgr. e 10°51'33.03" S, situado no Marco M-30 do lote 13, Ponto Nº 79 de c.g.a. 65°05'58.19" Wgr. e 10°51'10.92" S, situado no Marco M-32 na divisa dos lotes 12 e 14, até atingir o Ponto Nº 80 de c.g.a. 65°05'29.09" Wgr. e 10°50'46.78" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 81 de c.g.a. 65°04'44.49" Wgr. e 10°51'47.35" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 82 de c.g.a. 65°02'48.25" Wgr. e 10°50'33.89" S, situado no Marco M-42 na divisa dos lotes 28 e 18 da gleba 1 do setor Pacaás Novos; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 83 de c.g.a. 65°04'11.47" Wgr. e 10°47'35.57" S, situado no Marco M-70 do lote 01 da gleba 2 do setor Pacaás Novos; deste segue por linhas retas, atravessando a referida gleba e setor, passando pelo Ponto Nº 84 de c.g.a. 65°01'12.81" Wgr. e 10°46'12.98" S, situado no Marco M-80 na divisa dos lotes 19 e 21, Ponto Nº 85 de c.g.a. 65°00'43.97" Wgr. e 10°47'14.10" S, Ponto Nº 86 de c.g.a. 64°59'31.01" Wgr. e 10°46'43.75" S, Ponto Nº 87 de c.g.a. 65°00'01.31" Wgr. e 10°45'39.96" S, situado no Marco M-84 na divisa dos lotes 27 e 29, Ponto Nº 88 de c.g.a. 64°59'25.57" Wgr. e 10°45'23.46" S, situado no Marco M-86 na divisa dos lotes 31 e 33, Ponto Nº 89 de c.g.a. 64°58'55.71" Wgr. e 10°46'26.30" S, Ponto Nº 90 de c.g.a. 64°57'44.14" Wgr. e 10°45'52.26" S, Ponto Nº 91 de c.g.a. 64°58'13.20" Wgr. e 10°44'50.06" S, situado no Marco M-90 na divisa dos lotes 39 e 41, Ponto Nº 92 de c.g.a. 64°57'37.88" Wgr. e 10°44'33.77" S, situado no Marco M-92 do lote 43, até atingir o Ponto Nº 93 de c.g.a. 64°56'56.15" Wgr. e 10°46'02.36" S; deste segue por linhas retas cruzando a gleba 3 do setor Pacaás Novos, passando pelo Ponto Nº 94 de c.g.a. 64°53'02.85" Wgr. e 10°44'14.56" S, Ponto Nº 95 de c.g.a. 64°52'48.50" Wgr. e 10°44'44.92" S, situado no Marco M-27 na divisa dos lotes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27 e 25, Ponto Nº 96 de c.g.a. 64°50'08.09" Wgr. e 10°43'29.67" S, situado no Marco M-45 na divisa dos lotes 43 e 45, até atingir o Ponto Nº 97 de c.g.a. 64°51'04.45" Wgr. e 10°41'31.96" S, situado no Marco M-101 do lote 43; deste segue por linhas retas, passando pelo Ponto Nº 98 de c.g.a. 64°51'13.01" Wgr. e 10°41'24.49" S, Ponto Nº 99 de c.g.a. 64°51'43.36" Wgr. e 10°41'28.98" S, Ponto Nº 100 de c.g.a. 64°52'01.91" Wgr. e 10°41'14.73" S, Ponto Nº 101 de c.g.a. 64°51'44.94" Wgr. e 10°40'54.37" S, até atingir o Ponto Nº 102 de c.g.a. 64°51'30.86" Wgr. e 10°40'54.06" S, situado no Marco M-17A na divisa dos lotes 12 e 14 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelo Ponto Nº 103 de c.g.a. 64°50'07.32" Wgr. e 10°40'47.68" S, situado no Marco M-11 na divisa dos lotes 12 e 13, Ponto Nº 104 de c.g.a. 64°50'07.82" Wgr. e 10°39'42.72" S, situado no Marco M-07 na divisa dos lotes 11 e 10, Ponto Nº 105 de c.g.a. 64°51'29.60" Wgr. e 10°39'49.19" S, situado no Marco M15C na divisa dos lotes 11, 10 e 14, Ponto Nº 106 de c.g.a. 64°51'29.55" Wgr. e 10°40'03.74" S, situado no Marco M-15B na divisa dos lotes 11 e 14, até atingir o Ponto Nº 107 de c.g.a. 64°52'02.34" Wgr. e 10°40'05.30" S, situado na divisa dos lotes 14 e 15; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 108 de c.g.a. 64°52'36.71" Wgr. e 10°40'55.54" S, situado no Marco M-49 do lote 12 da gleba 4 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas, passando pelo Ponto Nº 109 de c.g.a. 64°52'09.69" Wgr. e 10°40'55.72" S, situado no Marco M-51 do lote 11, Ponto Nº 110 de c.g.a. 64°53'03.45" Wgr. e 10°41'23.89" S, Ponto Nº 111 de c.g.a. 64°54'14.77" Wgr. e 10°41'24.20" S, Ponto Nº 112 de c.g.a. 64°54'14.58" Wgr. e 10°42'01.59" S, situado no Marco M-64 do lote 09, até atingir o Ponto Nº 113 de c.g.a. 64°57'26.92" Wgr. e 10°42'51.50" S, situado no Marco M-72A do lote 01, deste segue por linhas retas, contornando o referido lote, acompanhando o ramal Cachoeirinha, passando pelo Ponto Nº 114 de c.g.a. 64°57'57.34" Wgr. e 10°42'23.24" S, situado no Marco D-02, até atingir o Ponto Nº 115 de c.g.a. 64°58'18.16" Wgr. e 10°41'26.65" S, situado no Marco D-03; deste segue acompanhando o limite do referido lote, passando pelo Ponto Nº 116 de c.g.a. 64°57'55.13" Wgr. e 10°41'32.78" S, situado no Marco M-53, Ponto Nº 117 de c.g.a. 64°57'04.41" Wgr. e 10°41'06.30" S, situado no Marco M-38, até atingir o Ponto Nº 118 de c.g.a. 64°56'59.44" Wgr. e 10°40'56.74" S , situado no Marco M-62, limite dos lotes 01 e 02; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 119 de c.g.a. 64°56'53.59" Wgr. e 10°40'51.30" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 120 de c.g.a. 64°56'48.10" Wgr. e 10°40'39.33" S, situado no Marco M-32, no lote 21 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas, acompanhando o limite do referido lote, passando pelo Ponto Nº 121 de c.g.a. 64°57'01.01" Wgr. e 10°40'32.90" S, situado no Marco M-33, Ponto Nº 122 de c.g.a. 64°56'51.42" Wgr. e 10°40'14.11" S, situado no Marco M29, Ponto Nº 123 de c.g.a. 64°56'44.48" Wgr. e 10°40'17.59" S , situado no Marco M-28, Ponto Nº 124 de c.g.a. 64°56'42.07" Wgr. e 10°40'12.87" S, situado no Marco M-27, Ponto Nº 125 de c.g.a. 64°56'37.89" Wgr. e 10°40'14.97" S, situado no Marco M-26, Ponto Nº 126 de c.g.a. 64°56'21.64" Wgr. e 10°40'10.62" S, situado no Marco M-24, até atingir o Ponto Nº 127 de c.g.a. 64°56'11.81" Wgr. e 10°40'09.74" S, situado no Marco M-22; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 128 de c.g.a.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64°55'45.38" Wgr. e 10°40'45.63" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 129 de c.g.a. 64°55'27.76" Wgr. e 10°40'56.39" S, situado no Marco M-59 do lote 03 da gleba 4 do setor Cachoeira; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 130 de c.g.a. 64°55'21.27" Wgr. e 10°40'59.45" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 131 de c.g.a. 64°54'48.20" Wgr. e 10°40'59.96" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 132 de c.g.a. 64°54'48.36" Wgr. e 10°40'55.24" S, situado no Marco M-57, do lote 19 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue em linha reta, acompanhando o limite do referido lote até o Ponto Nº 133 de c.g.a. 64°54'48.22" Wgr. e 10°40'35.61" S; deste segue por linhas retas, contornando a serra do Pacaás Novos, passando pelo Ponto Nº 134 de c.g.a. 64°54'55.01" Wgr. e 10°40'32.94" S, Ponto Nº 135 de c.g.a. 64°54'58.12" Wgr. e 10°40'19.89" S, Ponto Nº 136 de c.g.a. 64°54'53.50" Wgr. e 10°40'00.16" S, Ponto Nº 137 de c.g.a. 64°55'08.59" Wgr. e 10°39'44.27" S, Ponto Nº 138 de c.g.a. 64°55'09.78" Wgr. e 10°39'37.79" S, até atingir o Ponto Nº 139 de c.g.a. 64°55'20.66" Wgr. e 10°39'33.05" S, situado no Marco M-45 do lote 20 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas, contornando a referida serra, passando pelo Ponto Nº 140 de c.g.a. 64°55'17.84" Wgr. e 10°39'20.46" S, Ponto Nº 141 de c.g.a. 64°54'45.52" Wgr. e 10°39'09.71" S, Ponto Nº 142 de c.g.a. 64°54'12.30" Wgr. e 10°39'09.49" S, até atingir o Ponto Nº 143 de c.g.a. 64°53'41.31" Wgr. e 10°39'33.00" S, situado no Marco M-42 na divisa dos lotes 03 e 04 da gleba 02 do setor Cachoeira; deste segue em linha reta pelo limite do referido lote 04, até o Ponto Nº 144 de c.g.a. 64°53'31.59" Wgr. e 10°39'32.99" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 145 de c.g.a. 64°53'30.26" Wgr. e 10°38'48.51" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 146 de c.g.a. 64°53'22.14" Wgr. e 10°38'21.12" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 147 de c.g.a. 64°53'16.46" Wgr. e 10°38'12.61" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 148 de c.g.a. 64°53'15.77" Wgr. e 10°37'53.04" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 149 de c.g.a. 64°53'06.38" Wgr. e 10°37'46.20" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 150 de c.g.a. 64°53'08.13" Wgr. e 10°37'38.75" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 151 de c.g.a. 64°51'45.12" Wgr. e 10°37'36.70" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 152 de c.g.a. 64°51'45.00" Wgr. e 10°37'26.00" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 153 de c.g.a. 64°51'22.27" Wgr. e 10°37'06.08" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 154 de c.g.a. 64°51'00.12" Wgr. e 10°37'18.60" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 155 de c.g.a. 64°50'28.43" Wgr. e 10°37'17.09" S; deste segue em linha reta até o Ponto Nº 156 de c.g.a. 64°50'32.03" Wgr. e 10°36'37.39" S, situado no Marco M-28 na divisa dos lotes 08 e 09 da gleba 1 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas, acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, confrontando com a Terra Indígena Igarapé Lage, passando pelo Ponto Nº 157 de c.g.a. 64°46'30.13" Wgr. e 10°36'25.30" S, situado no Marco M-35A na lateral do lote 17, até atingir o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Fica definida a Zona de Amortecimento da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto conforme memorial descritivo a seguir: inicia no Ponto 1 de c.g.a. 64° 54' 33.30" Wgr. e 10° 36' 41.93" S, situado no limite com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Terra Indígena Guajará-Mirim; deste segue confrontando o limite da Terra Indígena, até o Ponto 2 de c.g.a. 64° 57' 30.85" Wgr. e 10° 36' 51.67" S, situado no rio da Laje na confluência com um afluente, sem denominação; deste segue á montante, até o Ponto 3 de c.g.a. 64° 58' 39.68" Wgr. e 10° 39' 4.32" S, deste segue em linha reta até o Ponto 4 de c.g.a. 65° 2' 58.72" Wgr. e 10° 40' 19.41" S, deste segue por linhas restas acompanhando o divisor de águas, passando pelos pontos: Ponto 5 de c.g.a. 65° 3' 45.03" Wgr. e 10° 40' 20.66" S, Ponto 6 de c.g.a. 65° 4' 45.10" Wgr. e 10° 41' 0.70" S, Ponto 7 de c.g.a. 65° 5' 12.63" Wgr. e 10° 41' 47.01" S, Ponto 8 de c.g.a. 65° 5' 11.38" Wgr. e 10° 42' 8.28" S, Ponto 9 de c.g.a. 65° 5' 31.40" Wgr. e 10° 42' 25.80" S, Ponto 10 de c.g.a. 65° 5' 50.17" Wgr. e 10° 42' 44.57" S, Ponto 11 de c.g.a. 65° 6' 1.43" Wgr. e 10° 43' 2.09" S, Ponto 12 de c.g.a. 65° 6' 8.94" Wgr. e 10° 43' 19.61" S, Ponto 13 de c.g.a. 65° 6' 15.20" Wgr. e 10° 43' 30.88" S, Ponto 14 de c.g.a. 65° 6' 20.20" Wgr. e 10° 43' 44.64" S, Ponto 15 de c.g.a. 65° 6' 21.46" Wgr. e 10° 43' 53.40" S, Ponto 16 de c.g.a. 65° 6' 22.71" Wgr. e 10° 44' 3.41" S, Ponto 17 de c.g.a. 65° 7' 10.26" Wgr. e 10° 45' 4.74" S, Ponto 18 de c.g.a. 65° 7' 29.03" Wgr. e 10° 45' 28.51" S, Ponto 19 de c.g.a. 65° 8' 49.13" Wgr. e 10° 46' 28.58" S, até atingir o Ponto 20 de c.g.a. 65° 9' 40.44" Wgr. e 10° 47' 26.15" S, situado no Igarapé Saldanha; deste segue à jusante pela margem direita do referido igarapé até o Ponto 21 de c.g.a. 65° 12' 31.88" Wgr. e 10° 52' 5.22" S, deste segue por linhas retas, passando pelos pontos: Ponto 22 de c.g.a. 65° 11' 33.06" Wgr. e 10° 56' 18.01" S, Ponto 23 de c.g.a. 65° 11' 44.33" Wgr. e 10° 56' 28.02" S, Ponto 24 de c.g.a. 65° 11' 53.09" Wgr. e 10° 56' 51.80" S, Ponto 25 de c.g.a. 65° 11' 58.09" Wgr. e 10° 57' 13.07" S, Ponto 26 de c.g.a. 65° 12' 9.36" Wgr. e 10° 57' 33.10" S, Ponto 27 de c.g.a. 65° 12' 21.87" Wgr. e 10° 57' 33.10" S, Ponto 28 de c.g.a. 65° 12' 28.13" Wgr. e 10° 57' 30.59" S, Ponto 29 de c.g.a. 65° 12' 55.66" Wgr. e 10° 57' 44.36" S, Ponto 30 de c.g.a. 65° 13' 3.17" Wgr. e 10° 57' 51.87" S, Ponto 31 de c.g.a. 65° 13' 9.43" Wgr. e 10° 57' 51.87" S, até atingir o Ponto 32 de c.g.a. 65° 13' 21.94" Wgr. e 10° 57' 48.11" S, localizado no Rio Pacaás-Novos; deste segue a montante pela margem esquerda do referido rio até o Ponto 33 de c.g.a. 65° 12' 33.26" Wgr. e 10° 58' 33.35" S, situado na confluência de um igarapé sem denominação; deste segue a montante pela margem esquerda do referido igarapé até o Ponto 34 de c.g.a. 65° 10' 54.77" Wgr. e 10° 58' 8.16" S, deste segue em linha reta até o Ponto 35 de c.g.a. 65° 10' 55.08" Wgr. e 10° 58' 5.00" S, situado no Marco M-537 canto do lote 195 do setor Palheta; deste segue em linha reta até o Ponto 36 de c.g.a. 65° 8' 9.77" Wgr. e 11° 0' 12.96" S, situado no Marco M-89 do lote 28 da gleba 2 do setor Bananeiras; deste segue por linhas retas acompanhando os limites dos lotes da gleba 2 do setor Bananeiras passando pelo Ponto 37 de c.g.a. 65° 7' 44.56" Wgr. e 10° 57' 40.93" S, situado no Marco M83 do lote 20, Ponto 38 de c.g.a. 65° 7' 25.84" Wgr. e 10° 57' 52.55" S, situado no Marco M-73 do lote 19, Ponto 39 de c.g.a. 65° 5' 21.02" Wgr. e 10° 57' 37.91" S, situado no Marco M-105 do lote 13, até atingir o Ponto 40 de c.g.a. 65° 5' 22.34" Wgr. e 10° 55' 44.59" S, situado no Marco M-126 do lote 10; deste segue pelo sopé da serra do Macaxeiral, no sentido oeste, acompanhando os limites dos lotes da gleba 2 do setor Bananeiras passando no Ponto 41 de c.g.a. 65° 5' 52.17" Wgr. e 10° 56' 3.43" S, situado no Marco M-127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na divisa dos lotes 10 e 09, Ponto 42 de c.g.a. 65° 6' 1.03" Wgr. e 10° 55' 30.19" S, situado no Marco M-128 na divisa dos lotes 09 e 08, Ponto 43 de c.g.a. 65° 6' 56.41" Wgr. e 10° 55' 49.27" S, situado no Marco M-129 na divisa dos lotes 08 e 07, Ponto 44 de c.g.a. 65° 7' 3.43" Wgr. e 10° 55' 16.99" S, situado no Marco M-130 na divisa dos lotes 07 e 06, até atingir o Ponto 45 de c.g.a. 65° 7' 4.60" Wgr. e 10° 54' 45.21" S, situado no Marco M-49A do lote 03 da gleba 7 do setor Palheta; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: Ponto 46 de c.g.a. 65° 6' 49.40" Wgr. e 10° 54' 37.98" S, Ponto 47 de c.g.a. 65° 6' 41.32" Wgr. e 10° 54' 44.96" S, Ponto 48 de c.g.a. 65° 6' 28.02" Wgr. e 10° 54' 40.40" S, Ponto 49 de c.g.a. 65° 6' 26.43" Wgr. e 10° 54' 31.19" S, até atingir o Ponto 50 de c.g.a. 65° 6' 26.95" Wgr. e 10° 54' 24.33" S, situado no Marco M-140 do lote 05 da gleba 2 do setor Bananeiras; deste segue acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelos pontos: Ponto 51 de c.g.a. 65° 6' 21.00" Wgr. e 10° 54' 12.90" S, Ponto 52 de c.g.a. 65° 6' 23.34" Wgr. e 10° 54' 9.15" S, situado no Marco M-139 na divisa dos lotes 05 e 04, Ponto 53 de c.g.a. 65° 7' 14.00" Wgr. e 10° 53' 7.41" S, situado no Marco M-135 na divisa dos lotes 04 e 02, até atingir o Ponto 54 de c.g.a. 65° 7' 25.11" Wgr. e 10° 52' 47.44" S, situado na divisa do lote 02; deste segue em linha reta até o Ponto 55 de c.g.a. 65° 7' 3.01" Wgr. e 10° 52' 28.69" S, situado no Marco M-26 do lote 05 da gleba 1 do setor Pacaás Novos; deste segue por linhas retas acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelos pontos: Ponto 56 de c.g.a. 65° 6' 42.34" Wgr. e 10° 52' 3.40" S, situado no Marco M-28 do lote 07, Ponto 57 de c.g.a. 65° 7' 44.72" Wgr. e 10° 50' 27.07" S, situado no Marco M-21 do lote 09, Ponto 58 de c.g.a. 65° 7' 20.63" Wgr. e 10° 50' 15.54" S, situado no Marco M-20 do lote 11, até atingir o Ponto 59 de c.g.a. 65° 6' 57.23" Wgr. e 10° 50' 58.38" S; deste segue em linha reta até o Ponto 60 de c.g.a. 65° 6' 38.58" Wgr. e 10° 50' 48.87" S; deste segue por linhas retas contornando os lotes na mesma gleba e setor, passando pelos pontos: Ponto 61 de c.g.a. 65° 6' 17.52" Wgr. e 10° 51' 33.03" S, situado no Marco M-30 do lote 13 e Ponto 62 de c.g.a. 65° 5' 58.19" Wgr. e 10° 51' 10.92" S, situado no Marco M-32 na divisa dos lotes 12 e 14, até atingir o Ponto 63 de c.g.a. 65° 5' 29.09" Wgr. e 10° 50' 46.78" S; deste segue em linha reta até o Ponto 64 de c.g.a. 65° 4' 44.49" Wgr. e 10° 51' 47.35" S; deste segue em linha reta até o Ponto 65 de c.g.a. 65° 2' 48.25" Wgr. e 10° 50' 33.89" S, situado no Marco M-42 na divisa dos lotes 28 e 18 da gleba 1 do setor Pacaás Novos; deste segue em linha reta até o Ponto 66 de c.g.a. 65° 4' 11.47" Wgr. e 10° 47' 35.57" S, situado no Marco M-70 do lote 01 da gleba 2 do setor Pacaás Novos; deste segue por linhas retas atravessando a referida gleba e setor, passando pelos pontos: Ponto 67 de c.g.a. 65° 1' 12.81" Wgr. e 10° 46' 12.98" S, situado no Marco M-80 na divisa dos lotes 19 e 21, Ponto 68 de c.g.a. 65° 0' 43.97" Wgr. e 10° 47' 14.10" S, Ponto 69 de c.g.a. 64° 59' 31.01" Wgr. e 10° 46' 43.75" S, Ponto 70 de c.g.a. 65° 0' 1.31" Wgr. e 10° 45' 39.96" S, situado no Marco M-84 na divisa dos lotes 27 e 29, Ponto 71 de c.g.a. 64° 59' 25.57" Wgr. e 10° 45' 23.46" S, situado no Marco M-86 na divisa dos lotes 31 e 33, Ponto 72 de c.g.a. 64° 58' 55.71" Wgr. e 10° 46' 26.30" S, Ponto 73 de c.g.a. 64° 57' 44.14" Wgr. e 10° 45' 52.26" S, Ponto 74 de c.g.a. 64° 58' 13.20" Wgr. e 10° 44' 50.06" S, situado no Marco M-90 na divisa dos lotes 39 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41, Ponto 75 de c.g.a. 64° 57' 37.88" Wgr. e 10° 44' 33.77" S, situado no Marco M-92 do lote 43, até atingir o Ponto 76 de c.g.a. 64° 56' 56.15" Wgr. e 10° 46' 2.36" S; deste segue em linha reta cruzando os lotes da gleba 3 do setor Pacaás Novos até atingir o Ponto 77 de c.g.a. 64° 53' 2.85" Wgr. e 10° 44' 14.56" S; deste segue por linhas retas contornando os lotes da referida gleba e setor passando pelos pontos: Ponto 78 de c.g.a. 64° 52' 48.50" Wgr. e 10° 44' 44.92" S, situado no Marco M-27, Ponto 79 de c.g.a. 64° 52' 13.40" Wgr. e 10° 44' 27.62" S, situado no Marco M-31, Ponto 80 de c.g.a. 64° 53' 8.79" Wgr. e 10° 42' 30.03" S, situado no Marco M-94, Ponto 81 de c.g.a. 64° 52' 50.91" Wgr. e 10° 42' 21.82" S, situado no Marco M-95, Ponto 82 de c.g.a. 64° 51' 55.28" Wgr. e 10° 44' 19.24" S, situado no Marco M-33, Ponto 83 de c.g.a. 64° 50' 8.09" Wgr. e 10° 43' 29.67" S, situado no Marco M-45, até atingir o Ponto 84 de c.g.a. 64° 51' 4.45" Wgr. e 10° 41' 31.96" S, situado no Marco M-101 do lote 43; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: Ponto 85 de c.g.a. 64° 51' 13.01" Wgr. e 10° 41' 24.49" S, Ponto 86 de c.g.a. 64° 51' 43.36" Wgr. e 10° 41' 28.98" S, Ponto 87 de c.g.a. 64° 52' 1.91" Wgr. e 10° 41' 14.73" S, Ponto 88 de c.g.a. 64° 51' 44.94" Wgr. e 10° 40' 54.37" S, até atingir o Ponto 89 de c.g.a. 64° 51' 30.86" Wgr. e 10° 40' 54.06" S, situado no Marco M-17A na divisa dos lotes 12 e 14 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas acompanhando os limites dos lotes da referida gleba e setor, passando pelos pontos: Ponto 90 de c.g.a. 64° 50' 7.32" Wgr. e 10° 40' 47.68" S, situado no Marco M-11 na divisa dos lotes 12 e 13, Ponto 91 de c.g.a. 64° 50' 7.82" Wgr. e 10° 39' 42.72" S, situado no Marco M-07 na divisa dos lotes 11 e 10, Ponto 92 de c.g.a. 64° 51' 29.60" Wgr. e 10° 39' 49.19" S, situado no Marco M-15C na divisa dos lotes 11, 10 e 14, Ponto 93 de c.g.a. 64° 51' 29.55" Wgr. e 10° 40' 3.74" S, situado no Marco M-15B na divisa dos lotes 11 e 14, até atingir o Ponto 94 de c.g.a. 64° 52' 2.34" Wgr. e 10° 40' 5.30" S, situado na divisa dos lotes 14 e 15; deste segue em linha reta até o Ponto 95 de c.g.a. 64° 52' 36.71" Wgr. e 10° 40' 55.54" S, situado no Marco M-49 do lote 12 da gleba 4 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: Ponto 96 de c.g.a. 64° 53' 3.45" Wgr. e 10° 41' 23.89" S, Ponto 97 de c.g.a. 64° 54' 14.77" Wgr. e 10° 41' 24.20" S, Ponto 98 de c.g.a. 64° 54' 14.58" Wgr. e 10° 42' 1.59" S, situado no Marco M-64 do lote 09, até atingir o Ponto 99 de c.g.a. 64° 57' 26.92" Wgr. e 10° 42' 51.50" S, situado no Marco M72A do lote 01; deste segue por linhas retas contornando o referido lote, acompanhando o ramal Cachoeirinha, passando pelo Ponto 100 de c.g.a. 64° 57' 57.34" Wgr. e 10° 42' 23.24" S, situado no Marco D-02, até atingir o Ponto 101 de c.g.a. 64° 58' 18.16" Wgr. e 10° 41' 26.65" S, situado no Marco D-03; deste segue acompanhando o limite do referido lote, passando pelo Ponto 102 de c.g.a. 64° 57' 55.13" Wgr. e 10° 41' 32.78" S, situado no Marco M-53, Ponto 103 de c.g.a. 64° 57' 4.41" Wgr. e 10° 41' 6.30" S, situado no Marco M-38, até atingir o Ponto 104 de c.g.a. 64° 56' 59.44" Wgr. e 10° 40' 56.74" S, situado no Marco M-62, limite dos lotes 01 e 02; deste segue em linha reta até o Ponto 105 de c.g.a. 64° 56' 53.59" Wgr. e 10° 40' 51.30" S, deste segue em linha reta até o Ponto 106 de c.g.a. 64° 56' 48.10" Wgr. e 10° 40' 39.33" S, situado no Marco M-32, no lote 21 da gleba 2 do setor Cachoeira; deste segue por linhas retas acompanhando o limite do referido lote,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passando pelos pontos: Ponto 107 de c.g.a. 64° 57' 1.01" Wgr. e 10° 40' 32.90" S, situado no Marco M-33, Ponto 108 de c.g.a. 64° 56' 51.42" Wgr. e 10° 40' 14.11" S, situado no Marco M-29, Ponto 109 de c.g.a. 64° 56' 44.48" Wgr. e 10° 40' 17.59" S, situado no Marco M-28, Ponto 110 de c.g.a. 64° 56' 42.07" Wgr. e 10° 40' 12.87" S, situado no Marco M-27, Ponto 111 de c.g.a. 64° 56' 37.89" Wgr. e 10° 40' 14.97" S, situado no Marco M-26, Ponto 112 de c.g.a. 64° 56' 21.64" Wgr. e 10° 40' 10.62" S, situado no Marco M-24, até atingir o Ponto 113 de c.g.a. 64° 56' 11.81" Wgr. e 10° 40' 9.74" S, situado no Marco M-22; deste segue em linha reta até o ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único. As normas da Zona de Amortecimento serão estabelecidas por ato da entidade competente do Poder Executivo.

Art. 3º Os memoriais descritivos constantes dos arts. 1º e 2º adotam o Datum Sirgas 2000, utilizando como referência os vetores de lotes rurais do Sistema de Gerenciamento de Lotes (SIGLO) do INCRA/Rondônia, versão 1.12.0.1, e os vetores das Cartas Topográficas Matriciais editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico - DSG do Exército Brasileiro, todas no Datum SAD69, projeção UTM, transformadas digitalmente para o Datum WGS1984, sendo: A) IGARAPÉ DOIS IRMÃOS, Folha: SC-20-Y-C-II (MI-1738), escala: 100.000; B) IGARAPÉ DO DESERTO, Folha: SC-20-Y-B-IV (MI1678), escala 100.000; C) IGARAPÉ CONCÓRDIA, Folha: SC-20-Y-A-VI (MI-1677), escala 100.000 e D) GUAJARÁ- MIRIM, Folha: SC-20-Y-A-V (MI-1676), escala 100.000.

Art. 4º Fica ampliada a Reserva Extrativista do Lago Cuniã, localizada no município de Porto Velho, estado de Rondônia, criada pelo Decreto nº 3.238, de 10 de novembro de 1999, que passa a ter seus limites de acordo com o seguinte memorial descritivo, elaborado com base nas Cartas SB-19-X-B, SA-19-X-C e SB-19-X-D, na escala 1:250.000, publicadas pelo Exército Brasileiro (DSG): inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas métricas aproximadas (c.m.a.) E 429.933 e N 9.061.505, localizado na margem esquerda do Igarapé Catipari e no limite leste da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Madeira "B" criada por meio do Decreto Estadual nº 7.600 de 08 de Outubro de 1996; deste segue confrontando com o limite da Floresta Estadual de Rendimento Sustentável (FERS) do Rio Madeira "B" do ponto 1 até o ponto 8 deste memorial descritivo; a partir do ponto 1 segue por uma linha reta até ponto 2 de c.m.a. E 429.845 e N 9.065.930, localizado próximo á margem esquerda de um Igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Igarapé Cuniã; deste segue por uma linha reta até o ponto 3, de c.m.a. E 423.743 e N 9.065.934; deste segue por uma linha resta até o ponto 4, de c.m.a. E 423.724 e N 9.060.971; deste segue por uma linha reta até o ponto 5 de c.m.a. E 417.670 e N 9.060.964; deste segue por uma linha reta até o ponto 6 de c.m.a. E 417.660 e N 9.065.942, localizado próximo á margem direita de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Igarapé Cuniã; deste segue por uma linha reta até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o ponto 7 de c.m.a. E 417.758 e N 9.070.728; deste, segue por uma linha reta até o ponto 8, que corresponde ao ponto 34 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 417.741 e N 9.080.991, correspondendo ao marco M59A do inciso VII Decreto nº 95.859, de 22 de março de 1988 que trata da afetação de terras para uso especial do Exército do Brasil; deste segue em linha reta até o ponto 9, que corresponde ao ponto 35 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 419.875 e N 9081955; deste segue em linha reta até o ponto 10, que corresponde ao ponto 36 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 422.210 e N 9.080.811; deste segue em linha reta até o ponto 11, que corresponde ao ponto 37 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 424.477 e N 9.080.994; deste segue em linha reta até o ponto 12, que corresponde ao ponto 38 da Estação Ecológica do Cuniã, de c.m.a. E 427.216 e N 9.077.541; deste segue em linha reta até o ponto 13, que corresponde ao ponto 39 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 428.663 e N 9.077.213; deste segue em linha reta até o ponto 14, que corresponde ao ponto 40 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 430.476 e N 9.078.284; deste segue em linha reta até o ponto 15, que corresponde ao ponto 41 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 432.376 e N 9.077.320; deste segue em linha reta até o ponto 16, que corresponde ao ponto 42 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 434.190 e N 9.075.979; deste segue em linha reta até o ponto 17, que corresponde ao ponto 43 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 435.338 e N 9.076.288; deste segue em linha reta até o ponto 18, que corresponde ao ponto 44 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 436.910 e N 9.075.661; deste segue em linha reta até o ponto 19, que corresponde ao ponto 45 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 436.476 e N 9.074.580; deste segue em linha reta até o ponto 20, que corresponde ao ponto 46 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 437.103 e N 9.074.069; deste segue em linha reta até o ponto 21, que corresponde ao ponto 47 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 437.751 e N 9.074.018; deste segue em linha reta até o ponto 22, que corresponde ao ponto 48 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 437.745 e N 9.075.949, correspondendo ao marco M118 do inciso VII do Decreto nº 95.859, de 1988; deste segue em linha reta até o ponto 23, que corresponde ao ponto 49 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 437.722 e N 9.080.976, correspondendo ao marco M75 do inciso VII do referido Decreto; deste segue em linha reta até o ponto 24, que corresponde ao ponto 50 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 437.714 e N 9.085.925; deste segue em linha reta até o ponto 25, que corresponde ao ponto 51 da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 444.855 e N 9.085.950; deste segue em linha reta até o ponto 26, que corresponde ao ponto 52, da Estação Ecológica de Cuniã, de c.m.a. E 444.898 e N 9.094.393, localizado na margem direita do Rio Aponiã; deste segue pela margem direita do referido rio até o ponto 27 de c.m.a. E 461.502 e N 9.100.149, localizado na margem direita do Rio Aponiã; deste, segue por uma linha reta até o ponto 28 de c.m.a. E 461.514 e N 9.098.266; deste, segue por uma linha reta até o ponto 29 de c.m.a. E 459.062 e N 9.093.416; deste, segue por uma linha reta até o ponto 30 de c.m.a. E 455.456 e N 9.089.144; deste segue por uma linha reta até o ponto 31 de c.m.a. E 454.452 e N 9.083.830; deste segue por uma linha reta até o ponto 32 de c.m.a. E 450.946 e N 9.072.863; deste segue por uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

linha reta até o ponto 33 de c.m.a. E 447.647 e N 9.069.726; deste segue por uma linha reta até o ponto 34 de c.m.a. E 446.110 e N 9.068.630; deste segue por uma linha reta até o ponto 35 de c.m.a. E 444.038 e N 9.071.536; deste segue por uma linha reta até o ponto 36 de c.m.a. E 435.320 e N 9.064.625; deste segue por uma linha reta até o ponto 37, de c.m.a. E 436.108 e N 9.063.066, localizado na margem esquerda do Igarapé Catipari; deste segue pelo referido igarapé no sentido montante até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área aproximada de 74.659 ha (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove hectares).

Art. 5º A Reserva Extrativista do Lago do Cuniã tem por objetivos garantir a utilização e a conservação dos recursos naturais renováveis manejados pelas comunidades tradicionais que utilizam a sua área de abrangência e proteger os meios de vida e a cultura dessas comunidades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 206/2007)

NA 7ª REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR, SENADOR JORGE VIANA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206 DE 2007. O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 COMBINADO COM O ART. 92 DO RISF.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 717, de 2015, do Senador Raimundo Lira, que Dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Airton Sandoval

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2015, do Senador Raimundo Lira, que *dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos*.

Relator: Senador **AIRTON SANDOVAL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame terminativo da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 717, de 2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que *dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos*.

A proposição compõe-se de sete artigos. O primeiro informa seu conteúdo geral – diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, além de especificar os órgãos e as entidades sujeitos à observância da lei de que resultar o projeto. Conforme se verifica,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/18467.37984-19

estão incluídos todos os Poderes da República e os três níveis de governo – federal, estadual e municipal.

O art. 2º estabelece conceitos para diversos termos que serão empregados ao longo da proposição, tais como ações de racionalização, ações de responsabilidade socioambiental, critérios de sustentabilidade e logística sustentável.

O art. 3º enumera as diretrizes para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no poder público, entre as quais podemos citar: o menor impacto sobre recursos naturais, a redução no consumo de materiais e na geração de resíduos, a preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e a maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e de obras.

O PLS nº 717, de 2015, propõe, no art. 4º, dois instrumentos de planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito do poder público: os Planos de Gestão de Logística Sustentável e o Sistema Nacional de Informações sobre Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental no Poder Público (Ressoa).

Os Planos de Gestão de Logística Sustentável terão vigência por prazo indeterminado e seu conteúdo mínimo é arrolado no art. 5º.

Conforme o art. 6º, o Ressoa será organizado e mantido conjuntamente por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que deverão encaminhar ao órgão federal responsável pela sua coordenação os relatórios de avaliação e monitoramento daqueles planos, bem como todas as informações necessárias sobre ações de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental dos seus órgãos e entidades.

No art. 7º encontra-se a cláusula de vigência, que estabelece que a lei resultante entrará em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

A matéria foi distribuída apenas para esta Comissão, em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a proteção do meio ambiente e conservação dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Visto que a CMA examina a matéria em decisão terminativa, analisamos também, além do mérito, a regimentalidade, a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. Nesses aspectos, não vislumbramos vícios. De fato, conforme a Constituição Federal (CF), compete à União legislar sobre normas gerais de conservação da natureza e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, inciso VI e § 1º). É constitucional a iniciativa parlamentar da matéria e as regras pretendidas harmonizam-se com a legislação ambiental vigente. A iniciativa atende também aos requisitos de juridicidade e regimentalidade.

Com relação ao mérito, o autor da proposição pretende instituir diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com a justificação, *o Estado desempenha papel de destaque na economia enquanto grande consumidor de recursos naturais, bens e serviços, tanto na sua atividade finalística como nas atividades meio. As ações estatais muitas vezes provocam, direta ou indiretamente, impactos socioambientais negativos. Além de dar exemplo como bom utilizador de recursos naturais, o poder público deve fomentar práticas sustentáveis no mercado, como o aumento na eficiência energética, o uso de energia renovável e a adoção de tecnologia "verde".*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

A CF determina como competência comum a todos os entes federativos a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas (inciso VI do art. 23). Ademais, o art. 225 da Carta Magna estabelece como dever solidário entre o Poder Público e a sociedade a proteção e a defesa do meio ambiente.

A proposição traz coerência às tarefas estatais previstas constitucionalmente e disciplina, como norma geral, diretrizes e instrumentos voltados ao planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, necessários a tornar a gestão pública, além de eficiente, sustentável.

Com seu potencial econômico (as compras públicas representam, no País, cerca de 10 a 15% do Produto Interno Bruto), o Poder Público não deve restringir suas ações de responsabilidade socioambiental ao cumprimento de normas voltadas à licitação sustentável, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou à destinação correta de resíduos gerados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 8 de agosto de 2010.

O PLS nº 717, de 2015, portanto, vai além das ações socioambientais já previstas na legislação vigente, ao fomentar a gestão sustentável na Administração Pública, direta e indireta, e em todos os poderes da União, por meio de práticas institucionais que tenham como objetivo a melhoria contínua da aplicação dos recursos públicos e da gestão dos processos com vistas ao alcance do desenvolvimento nacional sustentável.

A aprovação da presente proposição, então, se traduz em importante instrumento para permitir que os entes da Federação tenham melhores mecanismos para proteger o meio ambiente e combater o desperdício em sua própria gestão administrativa.

Faz-se necessário, entretanto, proceder breves alterações em alguns de seus dispositivos, de modo a otimizar o alcance de seus objetivos. Inicialmente, o parágrafo único do art. 1º revela-se desnecessário, por resultar em uma redação redundante ao *caput*, motivo pelo qual propomos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

sua supressão. O art. 3º estabelece as diretrizes para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no poder público. Conforme a emenda que apresentamos, suprimimos o inciso V, pois seu conteúdo (maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local) não se trata de diretriz, mas de consequência das modificações propostas no PLS.

Com relação ao art. 5º, que trata do conteúdo mínimo dos Planos de Logística Sustentável, sugerimos supressão de seu inciso I, relativo à atualização do inventário de bens e materiais, uma vez que se trata de ação necessária ao cumprimento do inciso II (ações de sustentabilidade e racionalização), e não propriamente de conteúdo próprio de um plano, como o proposto. Também entendemos necessária a supressão da alínea *e*, que menciona a "qualidade de vida no ambiente de trabalho", dada a falta de precisão dessa expressão, não obstante sua importância. Ainda, propomos alterar a redação da alínea *f* do inciso II, para adequar os termos ao conceito mais utilizado de compras e contratações sustentáveis.

Propomos também a inclusão de um parágrafo ao art. 5º, para permitir que o conteúdo dos Planos de Gestão de Logística Sustentável possa ser incorporado a instrumentos de planejamento de caráter mais amplo, permitindo maior eficiência e dinamicidade nas ações do Poder Público.

Por fim, sugerimos nova redação ao parágrafo único do art. 6º, para determinar que os entes federativos disponibilizem ao Ressoa, de forma conjunta e anualmente, as informações necessárias às suas ações de responsabilidade socioambiental.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação com as seguintes emendas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

EMENDA Nº 1 – CMA (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 717, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental a serem observadas pelos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos."

EMENDA Nº 2 – CMA

Suprima-se o inciso V do art. 3º do PLS nº 717, de 2015, renumerando-se os demais incisos.

EMENDA Nº 3 – CMA

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 717, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

I – ações de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, com metas e prazos de execução, abrangendo, no mínimo, os seguintes temas:

a) material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;

b) energia elétrica;

c) água e esgoto;

d) gestão de resíduos sólidos;

e) compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, papel, mobiliário, obras, equipamentos em geral e de tecnologia da informação, serviços de limpeza e de manutenção predial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

SF/18467.37984-19

f) deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

II – ações de divulgação, sensibilização e capacitação;

III – mecanismos de monitoramento e avaliação; e

IV – metodologia e periodicidade de revisão do plano.

§ 1º Nos municípios com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes, os Planos de Gestão de Logística Sustentável poderão ser elaborados conjuntamente, consolidados em um único documento, para todos os órgãos do Poder Executivo municipal.

§ 2º O conteúdo dos Planos de Gestão de Logística Sustentável poderá ser incorporado a instrumentos de planejamento de caráter mais amplo dos órgãos e entidades públicos."

EMENDA Nº 4 – (CMA)

Dê-se ao parágrafo único do art. 6º do PLS nº 717, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 6º**.....

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma conjunta, disponibilizarão anualmente ao Ressoa, de acordo com sua competência, as informações necessárias sobre as ações de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental no poder público."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 717/2015, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA	X			1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN			
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 717 DE 2015

Dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de responsabilidade socioambiental a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes e instrumentos para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental a serem observadas pelos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o fim de garantir a proteção do meio ambiente e o combate à poluição nas atividades dos órgãos e entidades públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – ações de racionalização: práticas institucionais que tenham como objetivo a melhoria contínua da aplicação dos recursos públicos e da gestão dos processos;

II – ações de responsabilidade socioambiental: práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida dos servidores e empregados, da comunidade local e da sociedade como um todo;

III – ações de sustentabilidade: práticas que tenham omo objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis nas atividades do poder público;

IV – critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico; e

V – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Art. 3º São diretrizes para o planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no poder público:

I – menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

II – redução no consumo de materiais e na geração de resíduos;

III – preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

IV – maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e de obras;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos materiais, bens, serviços e obras.

Art. 4º São instrumentos do planejamento de ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito do poder público:

I – os Planos de Gestão de Logística Sustentável;

II – o Sistema Nacional de Informações sobre Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental no Poder Público (Ressoa).

Art. 5º Os Planos de Gestão de Logística Sustentável terão vigência por prazo indeterminado e o seguinte conteúdo mínimo:

I – ações de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, com metas e prazos de execução, abrangendo, no mínimo, os seguintes temas:

a) material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão;

b) energia elétrica;

c) água e esgoto;

d) gestão de resíduos sólidos;

e) compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, papel, mobiliário, obras, equipamentos em geral e de tecnologia da informação, serviços de limpeza e de manutenção predial;

f) deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

II – ações de divulgação, sensibilização e capacitação;

III – mecanismos de monitoramento e avaliação; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – metodologia e periodicidade de revisão do plano.

§ 1º Nos municípios com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes, os Planos de Gestão de Logística Sustentável poderão ser elaborados conjuntamente, consolidados em um único documento, para todos os órgãos do Poder Executivo municipal.

§ 2º O conteúdo dos Planos de Gestão de Logística Sustentável poderá ser incorporado a instrumentos de planejamento de caráter mais amplo dos órgãos e entidades públicos.

Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão e manterão, de forma conjunta, o Sistema Nacional de Informações sobre Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental no Poder Público (Ressoa).

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma conjunta, disponibilizarão anualmente ao Ressoa, de acordo com sua competência, as informações necessárias sobre as ações de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental no poder público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 717/2015)

A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVA O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 717 DE 2015 COM AS EMENDAS Nº 1 A 4-CMA.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2018

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 767, de 2015, do Senador Valdir Raupp, que Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, e o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sôbre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para instituir o seguro mínimo obrigatório ambiental.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

05 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/18413.84467-85

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 767, de 2015, do Senador Valdir Raupp, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, e o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para instituir o seguro mínimo obrigatório ambiental.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 767, de 2015, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, e o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para instituir o seguro mínimo obrigatório ambiental.*

O art. 1º da proposição acrescenta a alínea *n* ao *caput* do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para tornar obrigatório o seguro de *responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e a terceiros no caso de empreendimentos e atividades para os quais seja exigido o licenciamento ambiental*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18413.84467-85

O art. 2º adiciona os parágrafos 5º e 6º ao art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), para, respectivamente, estabelecer que o órgão ambiental licenciador exija, nos casos em que houver a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a comprovação da contratação do seguro mínimo obrigatório por dano ambiental como condição para a concessão da licença ambiental para início da operação do empreendimento ou da atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental; e para estabelecer que o valor segurado do seguro mínimo obrigatório ambiental será fixado na fase inicial do licenciamento pelo órgão ambiental licenciador.

O art. 3º determina que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, cabendo à última a decisão terminativa.

Na CAE foi aprovada emenda que modifica o art. 2º do PLS nº 767, de 2015, alterando a redação proposta para os parágrafos 5º e 6º do art. 10 da Lei nº 6.938, de 1981, além de acrescentar o § 7º ao mesmo artigo. O parágrafo 5º, alterado, torna obrigatória a manifestação do órgão licenciador, caso a caso, sobre a necessidade de haver seguro para cobertura de danos ao meio ambiente e a terceiros. O art. 6º fixa que o valor segurado do seguro mínimo obrigatório ambiental será fixado para cada fase do licenciamento pelo Poder Executivo. Finalmente, o art. 7º possibilita que os poderes executivos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal possam celebrar convênios com órgãos da União para a definição do valor segurado.

Na CMA não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição. Por se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratar da Comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, cabe a este colegiado igualmente apreciar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

SF/18413.84467-85

Sendo assim, verifica-se que a iniciativa atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade. Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 767, de 2015, está de acordo com os arts. 22, inciso VII, e 24, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, por tratar de tema de competência legislativa privativa da União. Desse modo, incumbe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

Todavia, algumas das alterações realizadas pela CAE, que são a modificação do parágrafo 6º e a inclusão do parágrafo 7º, que atribuem funções ao Poder Executivo federal, entram em conflito o art. 84 da Constituição Federal por ser competência privativa do Presidente da República.

Além disso, a mudança feita no parágrafo 6º do art. 10 da Lei nº 6.938, de 1981, pela CAE, que determina que o valor segurado será fixado para cada fase do licenciamento, torna inviável economicamente a contratação do seguro ambiental. Portanto, entendemos que a Emenda nº 1-CAE deve ser rejeitada.

Com relação ao mérito, o autor da proposição entende que o seguro mínimo obrigatório ambiental é essencial para garantir a proteção do meio ambiente através de consórcios de seguradoras, como ocorre com o seguro por danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Concordamos com a necessidade da existência de um seguro ambiental, haja vista a tragédia ocorrida em Mariana, Estado de Minas Gerais, quando o rompimento da barragem de rejeito de minas de ferro da Samarco causou, além de 19 vítimas fatais, danos ao meio ambiente e a centenas de famílias que ficaram desalojadas nos municípios a jusante ou afetados pelo acidente.

Contudo, a existência dos seguros obrigatórios, especificados no art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, depende da possibilidade de se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecer uma apólice padrão que permita a fixação de um prêmio de seguro, segundo uma uniformidade coletiva dos segurados.

Porém, tal não ocorre com o seguro ambiental, cujo risco a ser segurado é complexo e variável, dependendo da situação, tornando inviável a criação de uma apólice padrão. Ressaltamos, ainda, que nos demais países onde a figura do seguro ambiental é empregada, como é o caso da França, Suécia e Estados Unidos, esse tipo de contrato é facultativo.

SF/18413.84467-85

Além disso, observamos que o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 6.938, de 1981, já prevê a figura do seguro ambiental como um dos instrumentos econômicos facultativos da PNMA. Dever-se-ia, portanto, retirar a alteração realizada pelo art. 1º do projeto ao Decreto-Lei nº 73, de 1966, e basear as modificações feitas no art. 10 do PNMA no conceito de seguro ambiental gerado pelo art. 9º daquela Lei, bem como assegurar o aspecto facultativo do seguro.

Em conclusão, entendemos que, devido às razões apresentadas, torna-se necessário apresentar uma emenda substitutiva ao PLS nº 767, de 2015, que corrija os diversos problemas apurados.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 767, de 2015, na forma do seguinte substitutivo e pela rejeição da Emenda nº 1-CAE:

EMENDA Nº -CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 767, DE 2015

Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que *dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*, para permitir que possa ser exigido seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

jo2017- 08524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 10.....

.....

§ 5º Sem prejuízo dos demais requisitos aplicáveis ao licenciamento ambiental, o órgão ambiental licenciador poderá exigir, nos casos em que for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a comprovação da contratação do seguro ambiental, conforme previsto no inciso XIII do artigo 9° desta Lei, como condição para a concessão da licença ambiental para início da operação de empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 6º O valor segurado do seguro ambiental será fixado na fase inicial do licenciamento pelo órgão ambiental licenciador, conforme critérios objetivos estabelecidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jo2017- 08524

SF/18413.84467-85
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

PARECER Nº , DE 2017

SF/18080.85892-60

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 767, de 2015, do Senador Valdir Raupp, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, e o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para instituir o seguro mínimo obrigatório ambiental.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na discussão da matéria na reunião da CMA, no dia 05/06/2018, acolhemos a sugestão do nobre senador Jorge Viana de alterar a redação do substitutivo, a fim de tornar obrigatória a manifestação do órgão ambiental quanto a necessidade da se contratar o seguro ambiental.

VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 767, de 2015, na forma do seguinte substitutivo e pela rejeição da Emenda nº 1-CAE:

EMENDA Nº 2 -CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 767, DE 2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

2

Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que *dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*, para permitir que possa ser exigido seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

SF/18080.85892-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 10.....

.....

§ 5º Sem prejuízo dos demais requisitos aplicáveis ao licenciamento ambiental, o órgão ambiental licenciador deverá se manifestar, nos casos em que for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), sobre a necessidade da comprovação da contratação do seguro ambiental, conforme previsto no inciso XIII do artigo 9° desta Lei, como condição para a concessão da licença ambiental para início da operação de empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 6º O valor segurado do seguro ambiental será fixado na fase inicial do licenciamento pelo órgão ambiental licenciador, conforme critérios objetivos estabelecidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jo2017- 08524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CMA, 05/06/2018 às 11h - 7ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
PAULO PAIM
LÍDICE DA MATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 767/2015, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HÉLIO JOSÉ				1. AIRTON SANDOVAL	X		
ROMERO JUCÁ				2. DÁRIO BERGER			
JOÃO ALBERTO SOUZA				3. VAGO			
VALDIR RAUPP	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA	X			1. ÂNGELA PORTELA			
LINDBERGH FARIAS				2. GLEISI HOFFMANN			
PAULO ROCHA	X			3. HUMBERTO COSTA			
ACIR GURGACZ	X			4. REGINA SOUSA	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA				1. DALIRIO BEBER			
FLEXA RIBEIRO	X			2. RONALDO CAIADO			
DAVI ALCOLUMBRE				3. RICARDO FERRAÇO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO				1. JOSÉ MEDEIROS	X		
ROBERTO MUNIZ				2. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO CAPIBERIBE				1. VANESSA GRAZZIOTIN	X		
CRISTOVAM BUARQUE	X			2. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES				1. TELMÁRIO MOTA			
RODRIGUES PALMA	X			2. PEDRO CHAVES	X		

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 05/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 767 DE 2015

Altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para permitir que possa ser exigido seguro ambiental quando for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 10.....

.....

§ 5º Sem prejuízo dos demais requisitos aplicáveis ao licenciamento ambiental, o órgão ambiental licenciador deverá se manifestar, nos casos em que for necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), sobre a necessidade da comprovação da contratação do seguro ambiental, conforme previsto no inciso XIII do artigo 9° desta Lei, como condição para a concessão da licença ambiental para início da operação de empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 6º O valor segurado do seguro ambiental será fixado na fase inicial do licenciamento pelo órgão ambiental licenciador, conforme critérios objetivos estabelecidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 767/2015)

NA 7ª REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR, SENADOR FLEXA RIBEIRO, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 767 DE 2015 E REJEITA A EMENDA Nº 1-CAE. O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 COMBINADO COM O ART. 92 DO RISF.

05 de Junho de 2018

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 32, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18378.50163-67

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 32, de 2018 (Mensagem nº 242/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Sr. EDUARDO PAES SABOIA é filho de Gilberto Vergne Saboia e Maria Helena Paes Saboia e nasceu no Rio de Janeiro-RJ, em 3 de setembro de 1967.

Graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília em 1989, no mesmo ano em que concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr).

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1990. Ascendeu a Conselheiro em 2005; a Ministro de Segunda Classe, em 2009; e a Ministro de Primeira Classe, em 2016. Todas as promoções por merecimento. Em 2009, após concluir o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, teve aprovada sua tese intitulada "O Banco Mundial e o meio ambiente: desafios globais e interesses brasileiros".

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e no Poder Legislativo destacam-se as de Subchefe da Divisão do Mercado Comum do Sul, entre 2001 e 2003; Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, de 2003 a 2007; Assessor do Diretor do Departamento de Assuntos Financeiros e Serviços, entre 2013 e 2015; Assessor Diplomático da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, de 2015 a 2017; Assessor Parlamentar Sênior da Liderança do Governo no Senado Federal, em 2017; e Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 2017 até o presente.

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Assessor Sênior do Diretor do Brasil no Banco Mundial, de 2007 a 2008; Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Washington, entre 2008 e 2010; Assessor Sênior do Diretor do Brasil no Fundo Monetário Internacional, de 2010 a 2011; e Ministro-Conselheiro na Embaixada em La Paz, entre 2011 e 2013.

O Senhor Eduardo Paes Saboia fez jus às seguintes condecorações: Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, do IRBr, medalha de ouro (Concurso de Admissão ao Curso de Preparação para a Carreira de Diplomata), em 1990; Prêmio Rio Branco, IRBr, medalha de prata (Curso de Preparação para a Carreira de Diplomata), em 1990; Ordem de Rio

SF/18378.50163-67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18378.50163-67

Branco, Brasil, Comendador, em 2006; Ordem do Rio Branco, Grande oficial, em 2010; Ordem do Mérito Militar, Comendador, em 2013; Medalha de Mérito Pedro Ernesto, em 2013; e Medalha Mérito Tamandaré, em 2017

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre o Japão, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

Com um território de 377.899 km² e uma população de cerca de 126 milhões de habitantes, o Japão tem a 3ª maior economia do mundo e a 2ª maior da Ásia, após a da China.

O estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão em 1895, com a assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, permitiu a abertura recíproca de representações diplomáticas em 1897 e abriu caminho para o início da imigração japonesa, em 1908.

A despeito da distância geográfica, a dimensão humana aproxima hoje, de forma singular, os dois países. O Brasil abriga a maior comunidade de descendentes de japoneses no exterior (cerca de 1,9 milhão); e o Japão, a terceira maior comunidade brasileira fora do País (cerca de 191 mil).

O Japão é um dos principais parceiros do Brasil na Ásia. Desde 2014, os dois países mantêm Parceria Estratégica e Global, marcada pelos tradicionais laços humanos, pelo interesse do Brasil em aprofundar a cooperação em Ciência e Tecnologia e Inovação (CT&I), pela importância dos fluxos bilaterais de comércio e investimentos e pela coordenação em temas globais.

O relacionamento bilateral foi, nas últimas décadas, de especial relevância em pelo menos dois aspectos econômicos: o fortalecimento do complexo minerador de ferro no Brasil, a partir dos anos 1950, e a evolução tecnológica que contribuiu para o desenvolvimento da agricultura tropical no Cerrado, em particular da soja, a partir da década de 1970 (com o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18378.50163-67

Há dois grupos parlamentares dedicados ao Japão: a) Grupo Parlamentar Brasil-Japão, criado em 1994 e presidido pelo deputado Luiz Nishimori (PR-PR); b) Frente Parlamentar Mista Brasil-Japão, lançada em 2015 e presidida pelo deputado Hidekazu Takayama (PSC-PR).

Segundo dados do Ministério da Justiça do Japão de março de 2018, a comunidade brasileira é de 191.362 pessoas (7,5% dos 2.561.848 estrangeiros residentes no país), constituindo a quinta maior comunidade estrangeira, atrás da chinesa, sul-coreana, vietnamita e filipina. A comunidade brasileira no Japão representa a terceira maior no exterior, atrás apenas daquela nos Estados Unidos (1.315.000) e no Paraguai (349.842).

O Brasil mantém Consulados-Gerais em Tóquio, Nagóia e Hamamatsu. O Japão, por sua vez, mantém consulados em São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Belém e Manaus, além do setor consular da Embaixada em Brasília.

O Japão é, na Ásia, o terceiro maior parceiro comercial do Brasil. Por sua vez, o Brasil é o principal parceiro comercial do Japão na América Latina e ocupa posição de relevo como fornecedor de minério de ferro e produtos alimentícios ao país.

O intercâmbio comercial Brasil-Japão aumentou mais de 80% entre 2004 e 2014, atingindo, em 2011, a histórica marca de US$ 17,3 bilhões. Apesar do recuo nos últimos anos, o intercâmbio bilateral voltou a crescer e chegou a US$ 9 bilhões em 2017. As exportações brasileiras para o Japão compõem-se, na maior parte, de produtos básicos (minério de ferro, alumínio, café, carnes e soja em grãos), e as importações brasileiras procedentes do Japão correspondem, em sua quase totalidade, a produtos manufaturados (máquinas, automóveis, eletrônicos, instrumentos de precisão e produtos químicos). Há interesse em ampliar e diversificar as exportações nacionais, em especial nos setores de agronegócio, alimentação, energia, vestuário, indústria cultural e criativa.

Registre-se, por fim, que o ano de 2018 marca o aniversário de 110 anos do início da imigração japonesa no Brasil, que atualmente abriga a maior comunidade nipo-descendente do mundo, com cerca de 1,9 milhão de pessoas. A exemplo de comemorações anteriores, estão previstos eventos a serem organizados pela sociedade civil, por empresas japonesas e pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Embaixadas do Japão em Brasília e do Brasil em Tóquio, além da realização de audiência pública no Congresso Nacional.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/18378.50163-67

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 32/2018 - Eduardo S.- Japão

Início da votação: 06/06/2018 10:03:07 Fim da votação: 06/06/2018 12:07:35

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		**MDB**	
EDISON LOBÃO	**votou**	1. AIRTON SANDOVAL	**votou**
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	**votou**	3. HÉLIO JOSÉ	**votou**
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO	**votou**	3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	**votou**	4. TASSO JEREISSATI	**votou**
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	**votou**	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	**votou**	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	**votou**
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	**voto não computado**
PEDRO CHAVES	**votou**	2. ARMANDO MONTEIRO	**votou**

Votação:

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 06/06/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 32/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR EDUARDO PAES SABOIA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO JAPÃO, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÕES.

06 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 33, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

PARECER Nº , DE 2018

SF/18627.42907-85

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 33, de 2018 (Mensagem nº 243/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador*.

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. João Almino de Souza Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

SF/18627.42907-85

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O Sr. João Almino de Souza Filho é filho de João Alino de Souza e Natália de Queiroz Souza e nasceu em Mossoró/RN, em 27 de setembro de 1950. Graduou-se em Direito em 1973, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (1979) e doutor em História Comparada das Civilizações Contemporâneas pela Escola de Estudos Avançados em Ciências Sociais (*École des Hautes Études en Sciences Sociales*), Paris/FR (1980). Ainda no domínio acadêmico, é pós-doutor pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (2001).

O indicado iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1974. Ascendeu a Conselheiro em 1986; a Ministro de Segunda Classe, em 1993; e a Ministro de Primeira Classe, em 2002. Todas as promoções por merecimento. Em 1990, após concluir o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, teve aprovada a tese intitulada "Naturezas mortas: a filosofia política do ecologismo".

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, na Administração Federal e na Academia, destacam-se: Professor na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Autônoma do México (1983/84); assessor do Gabinete do Ministro de Estado (1985/86); Professor de História das Ideias Políticas no Instituto Rio Branco e de Filosofia Política e das Relações Internacionais na Universidade de Brasília (1986/88); assessor e coordenador do Gabinete Civil da Presidência da República (1986/88); Professor Visitante na Universidades da Califórnia em Berkeley (1993/97) e de Stanford, Califórnia (1995/96); Diretor do Instituto Rio Branco (2001/04) e Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (2015, até o momento)

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Primeiro-Secretário no México (1982/85); Conselheiro na Embaixada em Washington (1988/92); Cônsul-Geral em São Francisco (1992/97) e em Lisboa (1997/99); Ministro Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Londres (1999/2001); bem como Cônsul-Geral em Miami (2004/07) e Madri (2011/15). Desempenhou, ainda, importantes funções em missões temporárias. Importa registrar, também, que o Embaixador indicado é autor de diversas publicações.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

SF/18627.42907-85

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República do Equador, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A República do Equador, situada no noroeste da América do Sul, forma, juntamente com a República do Chile, o conjunto de países da região com os quais o Brasil não tem fronteira. Essa circunstância, entretanto, não inviabilizou, ao longo da história, o relacionamento fraternal entre as duas soberanias. É certo que, em tempos recentes, as relações foram abaladas sobretudo pelas críticas de autoridades políticas equatorianas ao processo de *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff. Esse quadro, contudo, começa a se desanuviar. O relacionamento bilateral passa por período de renovação. A posse de Lenin Moreno, presidente eleito para mandato de 5 anos (2017/21), deu novo tom às relações entre os dois países.

No que diz respeito ao comércio bilateral, o Brasil é o quinto país que mais exporta para o Equador e o 19º destino das exportações equatorianas. Em 2017, as trocas comerciais apresentaram superávit de US$ 705 milhões para o Brasil de um total de US$ 968 milhões. O período compreendido entre 2012 e 2015 registrou queda de cerca de 25% do fluxo comercial. Essa circunstância foi resultado da imposição de barreiras técnicas e fitossanitárias recíprocas, bem como de salvaguardas comerciais pelo Equador. Esse contexto começa a se reverter a partir de 2016, quando começa a se consolidar tendência de retomada do comércio bilateral aos patamares tradicionais.

No ano passado, exportamos sobretudo máquinas mecânicas, ferro e aço, plásticos, automóveis, papeis e máquinas elétricas. Importamos preparações de carnes máquinas elétricas, chumbo, algodão e açúcar. No domínio da cooperação técnica, verifica-se uma diversidade de projetos que abarcam, no momento presente, as áreas de agricultura, saúde e regulação.

Em relação aos assuntos consulares, convém destacar que é estimado em cerca de 3.000 o número de brasileiros em solo equatoriano. Para seu atendimento, nossos nacionais contam com o setor consular da Embaixada em Quito, com jurisdição sobre todo o território do Equador, bem como com consulados honorários em Cuenca e Guaiaquil.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/18627.42907-85

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 33/2018 - João S.- Equador

Início da votação: 06/06/2018 10:03:07 Fim da votação: 06/06/2018 12:07:35

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		**MDB**	
EDISON LOBÃO	**votou**	1. AIRTON SANDOVAL	**votou**
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	**votou**	3. HÉLIO JOSÉ	**votou**
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO	**votou**	3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	**votou**	4. TASSO JEREISSATI	**votou**
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	**votou**	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	**votou**	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	**votou**
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	**voto não computado**
PEDRO CHAVES	**votou**	2. ARMANDO MONTEIRO	**votou**

Votação:

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 06/06/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 33/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO EQUADOR, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÕES.

06 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2018-PLEN/SF
(DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 757, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Telmário Mota

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.*

RELATOR: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 757, de 2015, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, e os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

A iniciativa, no seu art. 1º, indica o objeto da lei, informando a finalidade de harmonizar o Código Civil, o Código de Processo Civil, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Já no seu art. 2º, revoga os incisos II, IV, VI e VII do art. 123 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, os quais por sua vez revogaram incisos do Código Civil. Assim, a proposição em análise intenciona tornar sem efeito a revogação, pelo mencionado Estatuto, dos seguintes dispositivos do Código Civil:

i) Os incisos I, II e III do art. 3º, os quais definem os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil;

ii) O inciso I do art. 1.548, o qual define ser nulo o casamento contraído pelo enfermo mental sem o necessário discernimento para os atos da vida civil;

iii) Os incisos II e IV do art. 1.767, que definem, como estando sujeitos a curatela, aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade, e os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; e

iv) Os arts. 1.776 e 1.780, que tratam da promoção de tratamento de recuperação ao interdito e da investidura de curador a requerimento.

Ademais, o art. 2º do PLS ainda revoga as seguintes alterações promovidas pelo art. 114 do Estatuto da Pessoa com Deficiência nos seguintes dispositivos do Código Civil:

i) Art. 3º, o qual recebeu nova redação em seu *caput*, limitando a incapacidade civil absoluta apenas aos menores de dezesseis anos;

ii) Art. 4º, o qual perdeu uma vírgula em seu *caput* e teve alterada a redação de seus incisos II e III – naquele, para a retirada da menção às pessoas que, com deficiência mental, tenham o discernimento reduzido; neste, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substituir a menção aos excepcionais sem desenvolvimento mental completo pela menção àqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

iii) Art. 1.548, o qual teve revogado seu inciso I, que determinava ser nulo o casamento contraído pelo enfermo mental sem o necessário discernimento para os atos da vida civil;

iv) Art. 1.767, para reforçar a revogação aos seus incisos II e IV – aquele colocava como sujeitos à curatela aqueles que, por causa duradoura, não pudessem exprimir a sua vontade; e este estendia tal sujeição aos excepcionais sem completo desenvolvimento mental –, e para dar nova redação a seus incisos I e III – aquele pôs como sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e este excluiu da sujeição à curatela aqueles com deficiência mental;

v) Art. 1.769, que teve alterado o seu *caput*, para estabelecer que o Ministério Público não mais promoverá a "interdição", e sim o "processo que define os termos da curatela", nas hipóteses restritivas dos incisos subsequentes; o seu inciso I, no qual se substituiu a hipótese de doença mental grave pelas hipóteses de deficiência mental ou intelectual; e seu inciso III, que teve acrescida a hipótese de serem menores as pessoas mencionadas no inciso II;

vi) Art. 1.777, que passou a prever que as pessoas referidas no inciso I do art. 1.767 receberão todo o apoio necessário para ter preservado o direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que as afaste desse convívio, em substituição à redação anterior, a qual previa, a amplo leque de interditos, o recolhimento em estabelecimentos adequados, quando não se adaptassem ao convívio doméstico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º do PLS, por sua vez, dá nova redação ao inciso II do art. 1.072 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 –, de forma a retirar a menção aos arts. 1.768 a 1.773 do Código Civil – os quais dispõem sobre a curatela e a interdição – da cláusula de revogação promovida por tal artigo do Código de Processo Civil.

Na sequência, o art. 4º da proposição promove as seguintes alterações no Código Civil:

i) No art. 3º, dá nova redação ao inciso II, alterando a menção à ressalva "por enfermidade ou deficiência mental" para "por qualquer motivo";

ii) No art. 4º, altera o inciso II, modificando a menção a "por deficiência mental" para "por qualquer causa", acrescentando a qualificação "severamente" para a condição de discernimento reduzido; revoga o inciso III, de forma a excluir os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo, da condição de incapacidade; e, por fim, mantém a redação atualmente vigente ao parágrafo único, que fala em "indígenas" em substituição a "índios";

iii) No art. 1.548, altera a redação do inciso I, dispondo que é nulo o casamento contraído por incapaz, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1.772 do Código Civil;

iv) No art. 1.767, define os sujeitos à curatela como os incapazes sobre os quais se dispõe nos incisos II e III do art. 3º – os sem o necessário discernimento ou os que não puderem exprimir sua vontade – e nos incisos II e IV do art. 4º – ébrios habituais, toxicômanos, com discernimento severamente reduzido e os pródigos – do Código Civil;

v) No art. 1.769, mantendo a redação atualmente vigente para o *caput* e o inciso III, alterando o inciso I para prever a hipótese de casos de doença mental ou de deficiência que comprometam severamente o discernimento ou tornem a pessoa incapaz de manifestar a própria vontade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vi) No art. 1.772, dá nova redação ao *caput*, o qual cuida de ordenar, ao juiz competente para decidir sobre a curatela, a busca de sinergia entre autonomia e proteção, transforma o atual parágrafo único em § 1º, e acrescenta §§ 2º e 3º ao artigo, os quais dispõem sobre a possibilidade de a curatela ser estendida, condicionada a possível autorização judicial, a atos de caráter não patrimonial; e

vii) No art. 1.777, estabelece que as pessoas incapazes sujeitas à curatela receberão o apoio em favor da preservação da convivência familiar e comunitária.

O art. 5º do PLS, logo após, promove, no nome da seção II do capítulo II do título IV do livro IV da parte especial do Código Civil, bem como em seu art. 1.780, a substituição da expressão "portador de deficiência física" por "pessoa com deficiência".

Em seguida, o art. 6º da proposição promove alteração em dois artigos do Código de Processo Civil que dispõem sobre a interdição. Seu art. 747 passa a dispor que a promoção da interdição pode ser feita por aqueles indicados no art. 1.768 do Código Civil. Já seu art. 748 passa a dispor que a promoção da interdição pelo Ministério Público só ocorrerá no caso do art. 1.769 do Código Civil.

Mais à frente, o art. 7º do PLS propõe-se a alterar o art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, modificando-lhe o *caput*, o qual não mais limita os efeitos da curatela sobre direitos de natureza patrimonial, mas apenas preferencialmente a esses, respeitada a maior esfera possível de autonomia para os atos da vida civil, além de acrescentar um § 4º ao art. 85, o qual prevê que as limitações previstas no § 1º do artigo não se aplicam nas hipóteses do art. 1.772 do Código Civil.

Aproximando-se do final da parte dispositiva da proposição, seu art. 8º acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao art. 1.783-A do Código Civil, o qual trata da tomada de decisão apoiada.

Na sequência, o art. 9º do PLS acrescenta o art. 763-A ao Código de Processo Civil, o qual adiciona novas disposições aplicáveis ao processo de tomada de decisão apoiada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, o art. 10 do PLS altera o art. 127 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, dispondo que sua entrada em vigor dar-se-á em 17 de março de 2016.

Ao final, o art. 11 do PLS revoga o inciso III do art. 4º do Código Civil.

Por fim, o art. 12 do PLS determina que a entrada em vigor da lei resultante do projeto dar-se-á na data de sua publicação oficial.

Os autores observam que, a despeito de seus méritos, o Estatuto da Pessoa com Deficiência apresenta equívocos que poderão causar danos às pessoas que precisam de apoio para praticar atos formais da vida civil. Isso se dá em razão da remoção indiscriminada da proteção legal que se estendia às pessoas sem discernimento ou sem capacidade de manifestar a própria vontade.

Assim, os autores defendem mudanças no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Código Civil, bem como no Código de Processo Civil, a fim de garantir a qualquer pessoa, com ou sem deficiência, o apoio de que eventualmente necessite para os atos da vida civil. Sem tais mudanças, entendem, o Estatuto da Pessoa com Deficiência promove evidente contrassenso.

Ademais, a fim de evitar que o novo Código de Processo Civil venha a tacitamente revogar dispositivos do Estatuto da Pessoa com Deficiência em razão do critério cronológico, entendem os autores que a entrada em vigência de tais leis deve se dar no mesmo dia.

Os autores, por fim, observam a necessidade de se promover ajustes que tornem adequados os institutos da tomada de decisão apoiada e da curatela.

Após o crivo desta comissão, o PLS será enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual caberá a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal, compete à União a competência legislativa concorrente sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

E, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, nos incisos III e VI de seu art. 102-E, é competência da CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos e proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Somos da opinião de que o PLS nº 757, de 2015, é altamente meritório. Ele vem a corrigir temeroso equívoco trazido, essencialmente, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, o qual, na tentativa de empoderar e respeitar as pessoas com deficiência, criou solução legislativa que deixará à própria sorte aqueles que, com deficiência ou não, se mostrarem incapazes de executar certos atos da vida civil.

As pessoas que demandam assistência para o exercício da capacidade civil, independentemente de serem ou não pessoas com deficiência, devem receber amparo legal a fim de que não se encontrem desvalidas. Para tal finalidade, presta-se a proposição ora analisada.

Contudo, importantes observações se fazem necessárias. A apresentação do PLS ocorreu ainda no período de vacância do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Hoje essa lei já entrou em vigor, de forma que revogar dispositivos dela que revogam ou alteram dispositivos de outras leis, sem que, simultaneamente, se preveja a repristinação expressa ou nova redação de tais dispositivos revogados ou alterados, é incorrer em falha de técnica legislativa que colide com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) no § 3º de seu art. 2º.

Ademais, cumpre observar que a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a alteração e consolidação das leis, na alínea "c" do inciso III de seu art. 12, impede o aproveitamento de número de dispositivo revogado. Dessa forma, uma vez que é impossível a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

repristinação aliada à edição de nova redação para um mesmo dispositivo, em alguns casos serão criados artigos com nova numeração.

Ainda em tempo, cumpre observar que o novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em março de 2016, revoga trechos do Código Civil. Assim, o fato de o PLS prever, quanto ao art. 1.072 do novo Código de Processo Civil, a exclusão da menção à revogação dos arts. 1.768 a 1.773 do Código Civil, não terá o condão de repristinar os dispositivos já revogados, uma vez que essa nova redação proposta pelo PLS ao referido art. 1.072 só entrará em vigor em momento posterior ao início da vigência do novo Código de Processo Civil, com suas revogações já em efeito. Assim, propomos repristinação que já admita tais revogações como um fato dado.

Por fim, nota-se que a tentativa de adiar a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, fazendo-o em 17 de março de 2016, mostra-se, agora, inócua e, portanto, prejudicada, pois tal Lei já está em vigor.

Por tais motivos, e para adequar a proposição às regras de técnica legislativa, com pequenos ajustes de redação, apresenta-se substitutivo ao meritório PLS nº 757, de 2015.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 757, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PEOJETO DE LEI DO SENADO Nº 757, DE 2015

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a igualdade civil e o apoio às pessoas sem pleno discernimento ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não puderem exprimir sua vontade, os limites da curatela, os efeitos e o procedimento da tomada de decisão apoiada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade harmonizar dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto das Pessoas com Deficiência) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, relativos à capacidade das pessoas com deficiência e das demais pessoas para praticar os atos da vida civil, bem como às condições para exercício dessa capacidade, com ou sem apoio.

Art. 2º Dê-se aos arts. 3º, 4º, 1.548, 1.767, 1.777 e 1.783-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a seguinte redação:

"**Art. 3º** São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

.....

IV – os menores de dezesseis anos;

V – os que não tenham qualquer discernimento para a prática desses atos, conforme decisão judicial que leve em conta a avaliação biopsicossocial;

VI – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade." (NR)

"**Art. 4º** .....

.....

II – os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que tenham o discernimento reduzido de forma relevante, conforme decisão judicial que leve em conta a avaliação biopsicossocial;

....." (NR)

"**Art. 1.548.** .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – por incapaz, sem o apoio ou a autorização legalmente necessários, conforme o caso, e ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1.768-B.” (NR)

"**Art. 1.767**. Estão sujeitos à curatela os incapazes de que tratam:

I – os incisos V e VI do art. 3º;

.....

III – os incisos II e IV do art. 4º.

.....” (NR)

"**Art. 1.777.** As pessoas incapazes sujeitas à curatela receberão todo o apoio necessário para ter preservado o direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que as afaste desse convívio.” (NR)

“**Art. 1.783-A.** .....

.....

§ 12. Os negócios e os atos jurídicos praticados pela pessoa apoiada sem participação dos apoiadores são válidos, ainda que não tenha sido adotada a providência de que trata o § 5º deste artigo.

§ 13. Não será deferida a tomada de decisão apoiada quando a situação da pessoa exigir a adoção da curatela.

§ 14. A tomada de decisão apoiada não será registrada nem averbada no Registro Civil de Pessoas Naturais.” (NR)

Art. 3º A Seção I do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 1.768-A.** O Ministério Público somente promoverá o processo que define os termos da curatela:

I – nos casos em que a pessoa não tiver o necessário discernimento ou for incapaz de manifestar a própria vontade;

II – se não existir ou não promover a interdição alguma das pessoas designadas nos incisos I e II do art. 1.768;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – se, existindo, forem menores ou incapazes as pessoas mencionadas no inciso II do *caput*."

"**Art. 1.768-B.** O juiz determinará, segundo a capacidade de fato da pessoa de compreender direitos e obrigações e de manifestar a própria vontade, os limites da curatela, buscando equilíbrio entre a maior esfera possível de autonomia dessa pessoa e as limitações indispensáveis à proteção e à promoção de seus interesses.

§ 1º Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências do interditando, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa.

§ 2º Excepcionalmente, e com fundamento em avaliação biopsicossocial, o juiz poderá estender os limites da curatela para atos de caráter não patrimonial, inclusive para efeito de casamento, quando constatar que a pessoa não tiver discernimento suficiente para a prática autônoma desses atos.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá condicionar a prática de determinados atos não patrimoniais a uma prévia autorização judicial, que levará em conta o melhor interesse do curatelado."

"**Art. 1.775-B.** Havendo meio de habilitar ou reabilitar o interdito, o curador proporcionará o tratamento adequado."

Art. 4º A Seção II do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser denominada "**Da Curatela do Nascituro**".

Art. 5º Repristinam-se os arts. 1.768, 1.770, 1.771 e 1.773 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 6º Os arts. 747, 748 e 755 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 747.** A interdição pode ser promovida pelas pessoas indicadas no art. 1.768 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. ....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 748.** O Ministério Público só promoverá interdição nos casos do art. 1.768-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002." (NR)

"**Art. 755.** .....

I – nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição, e fixará os limites da curatela considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e as capacidades do interdito de discernir e de manifestar a própria vontade.

....." (NR)

Art. 7º A Seção X do Capítulo XV do Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 763-A:

"**Art. 763-A.** Aplica-se, no que couber, o disposto nas Seções IX e X do Capítulo XV do Título III deste Código ao processo de tomada de decisão apoiada previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Se o juiz entender que não estão presentes os requisitos legais da tomada de decisão apoiada, poderá, se for o caso, e se houver pedido expresso do requerente, definir a curatela."

Art. 8º O art. 85 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 85.** A curatela das pessoas com deficiência será limitada aos aspectos considerados estritamente necessários para a defesa e a promoção de seus interesses, preferencialmente limitando-se aos atos e negócios jurídicos de natureza patrimonial, respeitada a maior esfera possível de autonomia para os atos da vida civil.

.....

§ 4º As limitações previstas no § 1º deste artigo não se aplicam nas hipóteses excepcionais previstas nos §§ 2º e 3º do art. 1.768-B da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 10. Revogam-se o inciso III do art. 4º e o inciso V do art. 1.767 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Sala da Comissão, 08 de junho de 2016.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador Telmário Mota, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

15

Reunião: 57ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
VAGO	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Eduardo Lopes (PRB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 502, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para isentar o beneficiário do cumprimento de períodos de carência nos casos de urgência e emergência e para reduzir para cento e vinte dias o período de carência nas internações hospitalares.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Airton Sandoval
RELATOR: Senador Elmano Férrer

06 de Junho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018



Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para isentar o beneficiário do cumprimento de períodos de carência nos casos de urgência e emergência e para reduzir para cento e vinte dias o período de carência nas internações hospitalares.*

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 502, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que isenta o beneficiário do plano de saúde do cumprimento de períodos de carência nos casos de urgência e emergência e reduz para cento e vinte dias o período de carência nas internações hospitalares.

A proposição no art. 1º inclui alínea *d* ao inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde) para fixar o período de carência no prazo máximo de cento e vinte dias para internações hospitalares e acrescenta ao mesmo artigo o § 6º para garantir ao consumidor ou beneficiário, titular ou dependente, a isenção do cumprimento de períodos de carência nos casos de urgência e emergência.

O art. 2º da proposição acrescenta § 2º ao art. 35-C da Lei dos Planos de Saúde para vedar a utilização de quaisquer mecanismos de regulação, inclusive autorizações prévias, que impeçam ou dificultem o atendimento em casos de urgência ou emergência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18386.89507-21

O art. 3º do projeto de lei prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

O art. 4º do projeto de lei revoga a alínea *c* do inciso V do art. 12 da Lei dos Planos de Saúde.

A autora explicita na justificação que "é necessário rever os períodos máximos de carência estabelecidos em lei, pois eles alteram sobremaneira o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema em prol das operadoras, prejudicando o usuário".

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

A proposição está sendo submetida ao exame desta CTFC. Após o exame desta Comissão, o projeto de lei será apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem competirá emitir a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A proposição trata de matéria inserida na competência legislativa da União, conforme o disposto no art. 24, incisos V e VIII, da Constituição, segundo os quais compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre produção e consumo e sobre responsabilidade por dano ao consumidor.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos dos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei ordinária) é o adequado; *ii*) o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*; e *v*) é compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito da proposição, somos favoráveis à sua aprovação, já que assegura mais direitos ao consumidor nos contratos de prestação de serviços de saúde.

Os prazos máximos de carência atualmente previstos na legislação são de vinte e quatro horas, para atendimentos de urgência e emergência; de trezentos dias, para parto a termo; e de cento e oitenta dias, para os demais casos, inclusive cirurgias.

A proposição legislativa acertadamente elimina o prazo máximo de carência para os atendimentos de urgência e emergência, haja vista que se o consumidor não receber o atendimento no tempo necessário, pode ser inócuo o tratamento em período posterior, pois a demora no atendimento nesses casos coloca em risco a saúde e a vida do paciente.

Além disso, o projeto de lei adequadamente insere prazo máximo de carência de cento e vinte dias para internações hospitalares, diminuindo para esses casos o prazo máximo hoje vigente de cento e oitenta dias, tendo em vista que a internação hospitalar em muitos casos decorre de situações de urgência e de emergência.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2018, e, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18386.89507-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 06/06/2018 às 11h - 13ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ		4. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER		2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO		1. ANA AMÉLIA	
GLADSON CAMELI		2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGUES PALMA		1. EDUARDO LOPES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
VALDIR RAUPP
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SENADO FEDERAL

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 502/2017)

NA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Brasília, 6 de junho de 2018.

Senador AIRTON SANDOVAL
Vice-Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Anexo II – Ala Nilo Coelho, sala 4B
Telefone: +55 (61) 3303-3519 – 3303.3339 | ctfc@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 12, DE 2018

Autoriza o Município de Maracanaú (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Maracanaú (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú – Translog".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Maracanaú (CE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 31.784.500,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – juros: taxa de juros baseada na **Libor** trimestral mais **spread** variável;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – liberação: US$ 6.120.425,52 (seis milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e dois centavos) em 2018; US$ 8.713.229,31 (oito milhões, setecentos e treze mil, duzentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e trinta e um centavos) em 2019; US$ 5.628.327,91 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete dólares dos Estados Unidos da América e noventa e um centavos) em 2020; US$ 6.666.880,51 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta dólares dos Estados Unidos da América

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e cinquenta e um centavos) em 2021; e US$ 4.655.636,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos) em 2022;

VIII – contrapartida: US$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 2.067.992,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 9.973.200,00 (nove milhões, novecentos e setenta e três mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 11.525.316,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 8.017.992,00 (oito milhões, dezessete mil, novecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

IX – prazo total: 300 (trezentos) meses;

X – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

XI – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XII – leis autorizadoras: Lei municipal nº 2.627, de 30 de junho de 2017, alterada pela Lei municipal nº 2.700, de 8 de março de 2018;

XIII – comissões e demais encargos: comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado e recursos para inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Maracanaú (CE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Município celebrará contrato de contragarantia com a União;

II – o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, a adimplência do Município com a União e suas entidades controladas, os requisitos legais e as certidões comprobatórias da capacidade do Município para contratar com a União, bem como sua adimplência em relação a precatórios.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de junho de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

mlc/prs18-028

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
-PV - Rudson Leite** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval. . . . . MDB / SP
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Edison Lobão. . . . . MDB / MA
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . MDB / RN
Hélio José. . . . . PROS / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
João Alberto Souza. . . . . MDB / MA
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Marta Suplicy. . . . . MDB / SP
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Roberto Requião. . . . . MDB / PR
Romero Jucá. . . . . MDB / RR
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Valdir Raupp. . . . . MDB / RO
Waldemir Moka. . . . . MDB / MS
Zeze Perrella. . . . . MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-6 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PSD / PB
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC

Bloco Moderador - 8
PTB-1 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Rodrigues Palma. . . . . PR / MT
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PV - 1

Rudson Leite. . . . . RR

Bloco da Maioria	19
Bloco Social Democrata	17
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	12
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	8
PV	1
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Rudson Leite** (-PV-RR)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 **Líder** **Simone Tebet - MDB** (142,164) ..... **Líder do MDB - 18** **Simone Tebet** (142,164) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) **Líder do PROS - 1** **Hélio José** (42,48,86,155)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,102,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,149) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (103) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (165) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,162)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 12** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,114,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Grazziotin (17,22,157) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (52,71,146,163) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,157) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,156) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 5** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 8** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) ..... **Líder do PTB - 1** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - MDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,149) Flexa Ribeiro (132,150) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
163. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
164. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-Bl.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (MDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (4)

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:
*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)

Leitura: 14/03/2018
Instalação: 17/04/2018
Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (MDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Zeze Perrella (MDB-MG) (6,7,9)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,10)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	

Notas:
1. Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Morais e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
2. Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
3. Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPDC).
4. Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
5. Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
6. Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDB).
7. Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDB).
8. Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
9. Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDB).
10. Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
11. Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 3303-3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (51)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (MDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,50,53)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (1)	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:
*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. VAGO (10,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
VAGO (4,28)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,26,31)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. VAGO (19,22,23,26)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.077807/2018-40

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DFD4060A0024F3CD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.